

1901

## RETROSPECTO COMMERCIAL

Acreditamos ter havido melhoras no movimento commercial durante o anno findo, não obstante as reclamações mais ou menos persistentes que nós, e outros órgãos da imprensa, registramos.

Quanto á importação as queixas se affigurarão, a nós, mais como resultado de esperanças exageradas sobre o curso de negocios, que se malograrão, do que verdadeira diminuição nas transações. Segundo as estatísticas publicadas no *Boletim da Alfandega* a importação durante o primeiro trimestre dos respectivos annos foi :

|              | 1901            | 1900            |
|--------------|-----------------|-----------------|
| Tributada... | 46.462:166\$000 | 30.258:452\$000 |
| Livre.....   | 2.250:325\$000  | 1.575:947\$000  |
| Total.....   | 48.712:491\$000 | 31.834:399\$000 |

e para a primeiro semestre os algarismos foram :

|              | 1901            | 1900            |
|--------------|-----------------|-----------------|
| Tributado... | 95 1.0:336\$000 | 73.461:085\$000 |
| Livre.....   | 4.724:769\$000  | 3.927:034\$000  |
| Total.....   | 99.915:105\$000 | 77.388:119\$000 |

demonstrando que os importadores durante os primeiros seis mezes acharão-se influidos de mais pela perspectiva commercial. O *Boletim* não forneceu os algarismos depois, senão para os mezes de Julho e Agosto, durante os quaes a importação diminuiu em comparação com a do anno anterior. O rendimento de nossa Alfandega foi o seguinte :

|                        | 1901            | 1900            |
|------------------------|-----------------|-----------------|
| Até 31 de Março.....   | 15.512:608\$000 | 10.509:819\$000 |
| Até 30 de Junho.....   | 31.809:241\$000 | 24.122:148\$000 |
| Até 31 de Dezembro.... | 64.661:514\$000 | 59.350:966\$000 |

rendendo no anno findo para o Fundo de Resgate 101:415\$000 papel e para o Fundo de Garantia 2.656:876\$000 ouro, contra 143:394\$ papel e 2.607:198\$000 ouro no anno anterior. A renda total em ouro, em 1901 foi de 14.108:868\$000, contra 7.959:756\$000 em 1900.

Os algarismos supra plenamente justificarão nosso diagnostico sobre as causas que produzião reclamações do commercio importador. Durante o anno a repartição da Estatística Commercial publicou diversos folhetos e reproduzimos adiante as tabellas referentes ao commercio internacional durante os primeiros sete mezes do anno. As estatísticas não são completas pelas razões allí declaradas, mas mostram saldo importante em favor do paiz, que provocou certa actividade na Secretaria das Relações Exteriores para investigar a posição do Brazil em relação aos paizes estrangeiros quanto ao commercio internacional. Em 21 de Novembro foi publicado o seguinte : « Foi designado o 1º Official da Secretaria das Relações Exteriores José Alexandrino de Oliveira para collocar e reunir em volumes os relatorios annuaes que os Consules brazileiros apresentam sobre o commercio e a navegação entre os portos do Brazil e aquelles em que vivem-»

Em 22 do mesmo mez o seguinte :

« Por este Ministerio foram expedidas as seguintes circulares em data de 18 do corrente e sobre as quaes já nos referimos :

Aos Consules Geraes :

« Para que não mais se reproduza a pratica irregular adoptada per muitos consules, de fazerem consistir na simples remessa de mapas commerciaes as informações que trimestralmente são obrigados a prestar a este Ministerio sobre assumptos de sua competencia, tenho por muito recommendada a rigorosa observancia dos arts. 273 e 274 da Consolidação das Leis Consulares, os quaes exigem a apre-

999

19 12 44

sentação de um relatório como parte integrante daquelles mappa e indicação não só a forma por que elle será redigido como também os elementos que devem ser aproveitados para o seu desenvolvimento.»

«No intuito de facilitar quanto possível o exame comparativo das transacções commerciaes effectuadas entre a Republica e esse paiz, no decurso de períodos trimesaes successivos, recommendo-vos que nos mappas de importação e exportação relativos a um trimestre apresenteis de hora em diante, tanto em moeda brasileira como na do paiz de origem, os preços das mercadorias em confronto com os que vigorarão nos tres mezes anteriores.»

Em 6 de Dezembro o seguinte :

«O Sr. Ministro das Relações Exteriores dirigio aos diversos Consules do Brazil a seguinte circular:

«3ª Secção — N. 21 — Circular — Rio de Janeiro — Ministerio das Relações Exteriores, 4 de Dezembro de 1901.

Precisando o Governo conhecer com exactidão os direitos que gravão nas alfandegas desse paiz os generos de produção brasileira, recommendo-vos que, simultaneamente com as informações que vos requisitei pela Circular n. 20 de 29 do mez passado, me remettais um quadro demonstrativo das taxas ora vigentes, com a indicação da lei que as creou.

Recommendo-vos, outrossim, que de ora em diante communiqueis promptamente a este Ministerio, em officio especial e com os necessarios esclarecimentos, conforme preceituaõ os arts. 276 e 277 da Consolidação das Leis Consulares, qualquer modificação nas tarifas aduaneiras que interesse o commercio do Brazil.»

Em 30 de Dezembro noticiámos :

«O Sr. Ministro das Relações Exteriores resolveu publicar em fasciculos annuaes os relatórios consulares, medida cuja utilidade e vantagens para os estudos da navegação e commercio internacional do Brazil são de tal intuição, que não precisa ser recommendada.»

O 1º fasciculo dessa publicação, que acabamos de receber, contém o relatório do Consulado Geral de Liverpool, organizado e remetido á Secretaria de Estado pelo Consul J. C. da Fonseca Pereira Pinto.»

A disparidade entre a importação de alguns paizes e a exportação para os mesmos suggerio a conveniencia de negociações diplomaticas ainda pendentes quando o anno fechou.

Ainda no anno passado continuáõ reclamações sobre o regulamento de facturas consulares. Em 3 de Março publicámos uma de importante negociante de nossa praça e em 12 do mesmo mez uma representação, entregue pelo Centro Commercial ao Sr. Ministro da Fazenda.

Em 20 de Agosto foi publicado o seguinte :— A's Alfandegas dirigio o Sr. Ministro da Fazenda a seguinte circular :

«Autorizo a aceitarem as facturas consulares que, em relação aos tecidos de algodões crús, brancos, tintos e estampados, não contêm a designação de lisos ou entrançados, lavrados, adamascados ou de fantasia, conforme os dizeres exarados á pagina 16 do respectivo regulamento, até que o Governo tome as necessa-

rias providencias, no sentido de ser rigorosamente observada pelas autoridades consulares a nomenclatura official, annexa ao dito regulamento.»

Em 10 de Outubro o seguinte : «Pelo Ministerio da Fazenda foi declarado ao Consul do Brazil em Antuerpia, a proposito da real machão feita contra o facto de exigir aquelle Consulado, nas facturas consulares, a especificação detalhada das mercadorias, não se satisfazendo com a respectiva descripção, constante da nomenclatura official, — que é facultado ao carregador ou ao exportador fazer a descripção das mercadorias, de accordo com a nomenclatura, ou especifica-las segundo a natureza do material; pelo que não é licito aos Consules exigirem a satisfação de ambas as formalidades na mesma factura.»

Em 16 do mesmo mez o seguinte : «Pelo Ministerio da Fazenda foi declarado ao Consul do Brazil em Manchester, em solução á consulta pelo mesmo feita sobre a interpretação do art. 1º do Regulamento das facturas consulares, que a disposição daquelle artigo deve ser entendida como pareceu ao mesmo Consul, isto é, a legalização das facturas consulares de mercadorias procedentes de Manchester e embarcadas em outras cidades com destino ao Brazil compete aos Consules dos pontos de embarque, só se considerando como expedidas por via terrestre as mercadorias que assim o forem de paizes limitrophes do nosso.»

E ainda, em 21 do referido mez, o seguinte :

«Afim de ser observado por todas as Alfandegas um só procedimento com relação a multas provenientes de divergencias em facturas consulares, o Ministerio da Fazenda expedio hontem a seguinte circular :

«Tendo este Ministerio conhecimento de que, sob o fundamento de divergencia da factura consular com o conteúdo dos volumes na parte referente ao peso da mercadoria submettida a despacho, é exigido em algumas Alfandegas o pagamento de direitos em dobro nos casos em que, devendo os direitos ser o bruto na razão do peso bruto, as notas de despacho sómente consignão esse peso, ao passo que a factura menciona apenas o peso liquido, declaro aos Srs. Chefes das Repartições aduaneiras que não se dá no caso a divergencia de que trata o § 3º do art. 35 do regulamento approved pelo decreto n. 3.732, de 7 de Agosto de 1900, mas sim omissão de declarações da factura, o que torna os Consules passíveis da multa do § 5º do referido art. 35, se não tiverem cumprido o disposto no art. 21 do citado regulamento.»

Era natural, talvez, que as novas facturas produzissem difficuldades no titulo da sua execução e ao que parece tanto as Alfandegas, como os Consulados interpretáõ o regulamento conforme as applicações de cada um.

Quanto ao commercio de exportação, no que diz respeito ao café, é inegavel que o resultado do anno foi muito mais favoravel do que nós, e commosco fazendeiros, commissarios, exportadores e ensacadores, esperavão, ao terminar o anno de 1900. As noticias sobre as colheitas actuaes do Rio e de Santos persuadirão os mercados estrangeiros que um nivel baixissimo de preços fosse imminente, e nas Bolsas vendêõ-se francamente, como também nossos exportadores realizáõ transacções importantes a descoberto. Formáõ-se os syndi-

atos para sustentar os preços nos centros consumidores, e varias casas exportadoras aqui entráõ em concorrência com a classe dos ensacadores, que por sua vez continha individuos que se compromettêõ por vendas para entregar com prazo determinado. Estabeleceõ portanto elementos nos mercados nacionaes para sustentar, senão para elevar os preços aqui como os Bolsistas, sob suas vendas antecipadas, os exportadores nas mesmas condições, e finalmente a especulação da parte de alguns ensacadores. Além desta combinação favoravel para os fazendeiros de café existião os syndicatos americanos, e talvez outros na Europa, e o facto que as compras realizadas no interior pelos exportadores deixáõ apenas proporção moderada das entradas nos portos de embarque á disposição dos vendedores necessitados, que acháõ-se sobrecarregados pelos compromissos tão precipitadamente assumidos. Que os commissarios aproveitassem de circumstancias excepcionaes, para conseguir os preços mais altos possiveis, não era mais do que sua obrigação. Assim explicamos o o curso do mercado durante um periodo, quando os algarismos registrados excedêõ tão notavelmente os de qualquer anno anterior. Ao mesmo tempo reconhecemos que, sendo em tão importante parte devido a estabilidade dos mercados a manobras especuladoras, sem augmento proporcional de consumo no mundo, os mercados achavão-se ameaçados de grande augmento das existencias, e nossas prevenções se verificáõ. O anno fechou com um suprimento visivel nunca registrado na historia do commercio de café, e o curso dos mercados durante os primeiros mezes do anno novo talvez produza um abalo nos preços, com a consequente baixa até que aquelle atinjam um nivel inferior ao mais baixo durante o anno passado. As existencias importantes, sem dividir, constituem um elemento de estabilidade nos mercados estrangeiros, mas ao mesmo tempo tornão estes independentes dos mercados nacionaes.

A situação da industria assuocaira não passou despercebida pelo *Journal do Commercio*. Em 27 de Janeiro publicámos extensa communicação do Sr. Manoel Galvão, e em 29 de Setembro longo artigo do Sr. Augusto Ramos, tratando da materia. Ao contrario do que estamos vendo na lavoura do café, ou a posição resulta de que o Sr. Ministro da Fazenda chamava «energias mal dirigidas», ou em outras palavras da superabundancia do genero, nossa lavoura de assucar, como a de todos os paizes produtores da canna, soha-se soffredo da concorrência desleal dos Estados na Europa, que fomentão a industria de assucar de beterraba. Um congresso para estudar a questão de premios sobre a exportação de assucar de beterraba se reunirá na cidade de Bruxellas, nos primeiros mezes de 1902.

Em 1 de Setembro foi publicada extensa representação dos fabricantes de charutos na Bahia, contra o imposto do sello, na qual se expoz a situação dessa industria.

Em 4 de Dezembro sahio a seguinte interessante noticia:

Durante os primeiros sete mezes do corrente anno forão exportadas do Estado de Minas Geraes 2.435.876 grammas de ouro no valor official de 5.689.348, e 37.915 toneladas de manganez no valor de 1.022.500\$000.

Durante o mesmo periodo forão exportadas pelo porto do Rio de Janeiro, por onde é feita quasi toda a exportação desse Estado, pedras preciosas no valor de 463.874\$000.

Do ouro extrahido neste Estado forão remetidos para a Grã-Bretanha 2.331.590 grammas ou quasi toda a exportação desse rico metal.

Remetemos também para o mesmo paiz, nesse periodo de tempo, 13.000 toneladas de manganez no valor de 369.605\$000.

No dia 29 de Setembro publicámos a seguinte noticia:

Por decreto de ante-hontem forão autorizadas a Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil e The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company a organisar a Companhia Docas do Rio de Janeiro, a qual tomará a seu cargo, com os onus e vantagens correspondentes, a execução das obras relativas ao melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

O mesmo decreto approvou as plantas e orçamentos das obras que forão modificadas, tendo-se em vista a fusão effectuada.

A Companhia dentro de tres annos deverá ter construido um trecho de docas não inferior a 200 metros, permitindo a atracação de navios transatlanticos, sob pena de caducidade da concessão; na execução das obras é fixada a partir de 1 de Março futuro o dispendio mensal minimo de 300 contos.

O decreto autorisa a Companhia a transferir até 31 de Maio futuro a parte propriamente commercial a empresa estrangeira, reservando-se o Governo, no caso de não ser realizada a transferencia, de encampar as obras, propriedades, estudos e material em ser pelo seu justo valor, sem ter direito a Companhia a qualquer indemnisação pelas concessões.

Outras clausulas attendem convenientemente ás necessidades que se tornão preciosas para a respectiva execução.

Parece-nos que desta forma fica assegurada em prazo relativamente curto e sem prejuizo dos capitães envolvidos nas concessões existentes, a consecução do tão desejado e indispensavel melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

Em 12 de Novembro a seguinte :

Tendo recebido consultas de varios negociantes, que desejão conhecer as condições em que tem de ser pago o imposto adicional nunca maior de 2%, destinado a garantir o capital empregado nas futuras obras do porto, procuramos a respeito informações officiaes e colhemos que, segundo se infere do contrato publicado no dia 6 do corrente, este imposto será cobrado em proporção ao capital realmente empregado todos os annos pela empresa.

Entre as primeiras despesas da Companhia concessionaria figurará a de desapropriação de predios, trapiches e terrenos da zona, onde tem de ser construido o caes. O Governo será infor-

mado e verificará a somma a que attingem essas despesas, bem como terá conhecimento da quantia destinada ás obras que têm de ser feitas no primeiro anno. Então calculará a importância precisa para garantir o juro de 6% sobre esse capital.

Dado, por exemplo, que no primeiro anno a empresa tenha de empregar, digamos..... 20.000:000\$, a somma precisa para pagamento dos respectivos juros é de 1.200:000\$000. Tomando para base do calculo o algarismo da importação da Alfandega no ultimo anno, que foi de 181.172:777\$20, teremos que, 2% sobre esta quantia, produz 3.623:455\$546, isto é, tres vezes o sufficiente para a garantia dos juros. Assim, pois, não haverá necessidade de arrecadar integralmente os 2% de que falla a lei de 1886, em que o contrato se baseou. Para obter os 1.200:000\$ que devem garantir os 20.000:000\$, por ventura empregados no primeiro anno dos trabalhos, bastará que a Alfandega cobre 0,66% sobre o valor da importação.

Mas como, por uma das clausulas do contrato, a renda dos trapiches desapropriados, ou já actualmente de propriedade da companhia, como é o das Docas Nacionaes, enquanto elles não forem demolidos, constituem renda da empresa, pôde acontecer que, apurada esta para as despesas de garantia de juros, menores de 0,66, sejam ainda os direitos addicionaes que o Governo tenha de arrecadar.

Depois de concluido o primeiro trecho do cás e iniciados os serviços que a empresa tem de explorar, toda a renda que ella for obtendo será de preferencia, destinada á garantia dos juros. E', pois de esperar que o imposto sobre a importação venha a se tornar menor e quiçá desaparecer.

O Governo Geral se empenha francamente por dotar os portos da Republica com melhoramentos, que tão bons serviços têm prestado em Santos; mas obras dessas classes precisam de tempo e, ainda mais, de dispendio de fortes sommas de dinheiro.

Em relação á questão de limites entre o Brazil e a Guyana ingleza publicamos em 7 de Novembro:

« Pelo que nos communica o nosso correspondente de Londres no telegramma inserto na respectiva secção, a questão de limites quasi secular que mantinhamos com a Inglaterra teve solução em um tratado de arbitramento que decidirá desses limites pela justiça e pelo direito. Como já noticiámos, o arbitro escolhido pelo Brazil e pela Inglaterra é S. M. o Rei da Italia, que se dignou ser juiz no pleito.

Devemos, com esta auspiciosa noticia, assinalar tambem a parte que nas negociações que precederão o tratado teve o Dr. Joaquim Nabuco, nosso Ministro na Inglaterra, Sem desconhecer e antes testemunhando o espirito amigavel e franco do Governo de S. M. Britannica para com o Brazil em toda esta questão, é certo que a alta capacidade do Dr. Joaquim Nabuco, o seu patriotismo e o seu zelo pela causa publica contribuíro e muito para o bom exito da missão que lhe estava confiada.

Resta-nos agora aguardar a sentença do Rei da Italia, esclarecido com os documentos e as provas que lhe têm de apresentar o Brazil e a Inglaterra.»

Em 27 de Dezembro o Sr. Presidente da Republica sancionou o tratado de arbitramento, previamente approved pela Legislatura. Desde que se estabeleceu a Republica não menos de

tres questões de limites forão solvidas: a com a Republica Argentina sobre as Missões, a com a França sobre a Guyana franceza e agora com a Inglaterra sobre sua colonia na mesma região.

A Mensagem apresentada pelo Sr. Presidente da Republica na abertura da 2ª sessão da 4ª Legislatura foi publicada em 5 de Maio, e reprodizimos a parte que provavelmente interessa mais nossos leitores:

« O estado geral do paiz apresentava um aspecto accentuadamente animador, quer pela elevação do nivel da taxa cambial, quer pelos progressos reaes que já se assignalavam na ordem financeira, quer, finalmente, pelas manifestações da confiança alcançada dentro e fóra do paiz, quando a suspensão de pagamentos do Banco da Republica do Brazil, em Setembro do anno passado, veio trazer sérios embaraços ao commercio da Capital Federal, com repercussão, felizmente attenuada, em algumas outras praças.

Dadas as relações que anteriormente vinoula-vão aquelle instituto á administração publica, e ainda não extintas de todo as ligações de mutuo interesse, entendi que o Governo não podia tomar attitude de impassivel indiferença ante o grave acontecimento.

Se, á luz de seu proprio criterio, esta era a melindrosa posição em que se encontrava o Governo, mais ella se agravava sob a maldica influencia do meio social, em que uma educação viciada por praxes e instituições intervencionistas tem habituado a opinião a esperar e a exigir tudo do poder publico e, assim tambem, a attribuir só á sua imprevidencia todo o máo exito da propria acção particular, seja ella individual ou collectiva. Ao Governo, porém, cabia achar a justa medida de uma prudente conducta para não deixar ao abandono os avultados interesses que alli se accumuláram, nem tão pouco comprometter o patrimonio nacional nas eventualidades que ameaçavão a fortuna particular.

No empenho de concorrer para evitar a suspensão de pagamentos, e accedendo ás solicitações da Directoria do Banco, o Governo deliberou fazer-lhe um emprestimo de \$ 600.000 no mez de Junho, e mais o de \$ 300.000 em principios de Setembro, de accordo com o que é facultado pela lei de 20 de Julho de 1899, além de 10.000:000\$ em bilhetes do Thesouro, que em Fevereiro tinham sido depositados em conta corrente para reforçar a caixa do Banco. Nem assim puderão ser conjurados os perigos. Veio a suspensão de pagamentos com as consequencias já conhecidas.

Em conjuncturas semelhantes, por occasião da crise de 1864, o Governo do antigo regimen, além do decreto diotatorial de 17 de Setembro que suspendeu os vencimentos e consagrou outras medidas de excepção, conferio ao Banco do Brazil autorização para elevar a sua emissão ao triplo do fundo disponível. Estas providencias, porém, que trazião em sua propria natureza os germens de males mais graves e mais extensos, não tiveram o esperado poder magico de deter a crise em seu curso, manter a confiança, preservar o credito, impedir a paralyzação dos negocios, sustentar a cotação dos titulos e das acções e menos ainda evitar os desastres de fallencias successivas, acarretando graves prejuizos em suas ruinosas liquidações.

A crise de 1875 gerou o regimen da lei de 29 de Maio daquelle anno — ainda a emissão para salvar os Bancos — cuja influencia pernicioso perdura ainda nas desordens da circulação monetaria.

As successivas emissões de Março de 1892 a Junho de 1898, feitas á sombra deste funesto regimen, felizmente agora proscripto, e a titulo

de auxilio ao Banco da Republica, montáram a 179.356:000\$, que com as notas emitidas para a substituição dos bonos, de conformidade com o decreto de 15 de Dezembro de 1898, na importância de 79.999:200\$, representão um total de 259.355:200\$ de papel, que as allegadas necessidades daquelle instituto leváram para a circulação nesse curto periodo de seis annos.

Foi portanto ás exigencias destes velhos preconceitos, legados por uma série de abusos tradicionais, que o Governo da Republica teve de oppôr, em presença da crise bancaria de Setembro ultimo, todas as energias da resistencia, afim de impedir que ella viesse a transformar-se em uma crise de mais vastas proporções, affectando o proprio Thesouro Federal.

Sob a influencia oppressiva de tão graves preocupações, no momento em que não era possível ter a exacta previsão dos efeitos daquelle acontecimento, formou-se, entretanto, uma corrente de opinião pela emissão de papel-moeda, cuja somma nem ao menos podia ser prevista, mas que fóra estimada pela propria Directoria do Banco em um minimo de 50.000:000\$ e que podia ser progressivamente elevada, segundo a elasticidade das exigencias e a tyrannica pressão dos interesses. O Governo sentindo quanto era difficil romper a funesta tradição e preservar praxes alusivas, invocadas agora com a autoridade de precedentes, não hesitou todavia em manifestar desde o primeiro instante a inabalavel resolução de não augmentar sequer de uma nota a circulação fiduciaria.

Tal era a obrigação decorrente, ao mesmo tempo, das clausulas de um contrato, da obediencia devida á expressa prescripção da lei e da honesta fidelidade a principios solemnemente adoptados como compromissos moraes de minha administração.

Deste ponto de vista, o Governo limitou-se ás providencias obtidas do Congresso Nacional, com as leis de 20 de Setembro e de 10 de Outubro do anno passado: a primeira autorizando o Governo a recolher ao Banco da Republica, em conta corrente, até á somma de um milhão esterlino; a emitir apolices nominativas ou ao portador a juro annual de 3% para serem dadas em pagamento aos credores; a abrir uma conta corrente até 25.000:000\$; finalmente, a assumir a administração do Banco até o resgate definitivo das apolices com a liquidação do seu acervo; — a segunda concedendo favores de ordem juridica aos outros bancos nacionaes.

Ao influxo benefico destas medidas, estabeleceu-se a calma nos espiritos e, aproveitando-se desse precioso momento de tranquillidade, pudéram os bancos regular a nova situação, que, se não exolia a probabilidade evidente de prejuizos, todavia organisava os meios de reduzir o mais possível as suas proporções. Assim, graças á efficacia das medidas adoptadas e á promptidão com que ellas forão applicadas, pôde-se prever que a recente crise chegará á sua terminação definitiva, sem os graves desastres acarretados por outras que a precederão.

Determinou a lei de 20 de Setembro, que o resgate das apolices emitidas se effectuasse á razão de 20% da emissão, por anno. Quer dizer que, sendo de 114.355:000\$ o total emitido, o resgate annual deveria attingir a cerca de 23.000:000\$000.

Entretanto, tendo o Banco em sua nova phase recommencado as operações em Novembro do anno passado, conseguiu realizar, até o dia 31 de Março ultimo — apenas quatro mezes decorridos — o resgate da importante somma de 33.941:400\$, facto que certamente autorisa a lisonjeira previsão de que, em um prazo menor do que o calculado pelo legislador, estará finda a laboriosa

liquidação e libertado o Thesouro de todas as responsabilidades contrahidas, sem todavia ter de registrar as perdas que o pessimismo systematico se comprazia em annunciar nos seus sombrios prognosticos.

Externando as minhas previsões e animado pela perspectiva, já então lisonjeira, que apresentava o quadro de nossas finanças, antecipadamente, na mensagem anterior, a annunciar-vos que o Thesouro se encontraria devidamente preparado, por occasião do vencimento do prazo convencionado em Londres, para corresponder de prompto a todas as obrigações decorrentes do accordo, voltando ao regimen de inflectivel pontualidade nos pagamentos.

Embora bem fundadas, não deixáram de ser simples previsões, que, se puderão tranquillisar os espiritos menos apprehensivos ou menos abalados pelo desanimo, não tiveram contudo a virtude de vencer por completo a incredulidade pertinaz daquelles a quem se affigurava que o Brazil permaneceria perpetuamente arrolado entre os paizes de finanças avariadas.

Pois bem, temos afinal chegado ao termo do prazo prefixado e é com a mais viva satisfação que trago ao vosso conhecimento a grata noticia de que o Governo, graças ao vosso sabio e prudente concurso e ao patriotismo dos Brasileiros, não experimentará a pungente necessidade de solicitar de novo as condescendencias do orodor estrangeiro.

O paiz está devidamente preparado para a volta ao regimen normal do pagamento em moeda.

A somma total a pagar de 1 de Julho proximo ao fim do presente exercicio é de \$ 1.700.000: ora naquella data — 1 de Julho — terá o Governo á sua disposição, em Londres, a somma de \$ 2.300.000. Haverá, portanto, uma obra de \$ 600.000. Acrescentando-se a uteis reformas do presente periodo presidencial, com o duplo orçamento — ouro e papel — attribuindo a cada despesa respectivamente a receita na moeda que lhe corresponde, ficou providentemente constituído o mecanismo, em virtude do qual está *a priori* assegurada a aquisição do ouro necessario para a continuidade ininterrupta destes pagamentos. Este mesmo mecanismo, cuja base é a arrecadação em ouro de 25% dos direitos das Alfandegas, do modo como se acha combinado, collocará o Thesouro a salvo das variações do agio, causa outr'ora de todo o desequilibrio e voraz sorvedouro da receita publica.

É simples a demonstração do que fica dito. Os vencimentos annuaes nesta especie, ahi comprehendidos juros da divida e garantias de juros, montão ao total de \$ 3.357.163. Ora, a renda correspondente aos 20% em ouro — exceptuados os 5% que têm destino especial ao fundo de garantia — calculada para o actual exercicio em 36.000:000\$, corresponde a \$ 4.050.000, somma mais que sufficiente, como se vê, para serem regularmente attendidas todas as necessidades do futuro exercicio, sem computar o saldo de \$ 2.400.000, que acima assignalei. Ahi está a garantia da continuidade nos pagamentos.

Enfim, a Republica desempenha-se correctamente dos seus graves compromissos, e sobrios motivos de justo contentamento por uma tão viva manifestação de vitalidade do seu organismo economico e do vigor de sua energia moral.

Não se realizarão felizmente as prophecias pessimistas dos que acreditavão em forte diminuição das nossas rendas.

A de importação attingio a 22.889:000\$ ouro e 136.616:000\$ papel.

A renda total das Alfandegas elevou-se a 23.303:598\$ ouro e a 162.708:236\$ papel.

O imposto de consumo, que em 1898 produziu 11.548:175\$ e em 1899 attingio a 24.930:000\$, elevou-se em 1900 a 38.120:000\$000.

O imposto do sello, que em 1899 produziu 9.088:000\$, em 1900 attingio a 15.020:000\$000. A renda em papel do interior, que em 1899 attingio a 78.600:000\$, elevou-se em 1900 a 81.770:000\$000, e a extraordinaria, que deu em 1899 17.342:000\$, em 1900 produziu 21.654:000\$000.

O total das rendas da União, pelas informações que possui o Thesouro, eleva-se a 281.217:000\$ papel.

Se accrescentarmos a essa quantia a renda do semestre adicional, que calcularemos apenas em 8.000:000\$, quando nos annos anteriores ella tem sido estimada em 11.561:000\$, teremos para renda total em papel 289.217:000\$000.

A renda em ouro elevou-se nas Alfandegas a 23.303:598\$, que reunidas ás de outras origens produzie para a renda total em ouro a quantia de 27.277:000\$000.

Se compararmos as rendas papel de 1900 e 1899 teremos:

|                         | 1900             | 1899             |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Importação...           | 136.616:000\$000 | 181.529:000\$000 |
| Consumo...              | 38.120:000\$000  | 24.930:000\$000  |
| Interior...             | 84.770:000\$000  | 78.600:000\$000  |
| Extraordi-<br>naria.... | 21.654:000\$000  | 17.342:000\$000  |

A confrontação da renda de importação mostra uma differença para menos em 1900 de 44.913:000\$, differença devida não tanto á diminuição na importação do país, mas a uma antecipação de importação em Novembro e Dezembro de 1899 com o fim de evitar o imposto em ouro.

A comparação das outras rendas mostra entretanto um augmento notavel em todas ellas, principalmente na de consumo, de sorte que a somma desses accrescimentos no valor de..... 23.672:000\$ neutralisa em grande parte a differença para menos na renda de importação, reduzindo a 21.241:000\$ a differença para menos na renda geral em papel.

Se compararmos a renda em ouro em 1900 e 1899 teremos:

|  | 1900            | 1899            |
|--|-----------------|-----------------|
|  | 27.277:000\$000 | 19.417:000\$000 |

o que produz a differença para mais em 1900 de 7.860:000\$, que reduzido a papel á taxa de 9 1/2 produz 22.279:000\$, quantia esta que annulla a de 21.241:000\$, differença para menos na receita papel, deixando ainda um excesso de 1.038:000\$ em favor do anno de 1900.

Vê-se, pois, que a diminuição na renda de importação em 1900, devida a uma antecipação, foi annullada completamente pelo augmento de todas as outras rendas em papel e em ouro.

Se compararmos agora os saldos orçados com os arrecadados em 1900, veremos que a receita em ouro havia sido orçada em 28.348.000\$ e a despesa em 9.014:000\$, havendo um saldo de 19.334:000\$000.

A receita arrecadada em ouro foi de 27.277:000\$ e a despesa, incluindo os creditos, não vai além de 10.000:000\$, havendo, pois, um saldo de 17.277:000\$000.

A receita em papel foi orçada em 314.418.000\$ e a despesa em 267.109:000\$, havendo um saldo de 47.309:000\$000.

A receita arrecadada, como atrás ficou indicado, elevou-se ha a 289.217:000\$ e a despesa poderá attingir a 208.877:000\$, incluindo 21.877:000\$ de creditos abertos durante o exercicio, ficando um saldo de 20.340:000\$000.

A differença de 2.057:000\$ ouro entre o saldo orçado e o arrecadado tem sua origem principal no credito aberto no valor de 1.638:445\$ ouro.

A differença de 26.969:000\$ papel entre o

saldo orçado e o arrecadado é divida parte ao facto de não haver sido emitida a somma de 20.000:000\$ de moedas de nickel e parte á abertura de creditos, grande numero dos quaes foram destinados a solver antigos compromissos da União.

Apezar, porém, dessas despesas extraordinarias, conseguimos, com a redução na despesa e boa arrecadação das rendas, obter os saldos de

|  |                 |
|--|-----------------|
| Papel.....                                       | 20.340:000\$000 |
| Ouro.....  | 17.277:000\$000 |
| ou reduzindo tudo a papel<br>á taxa de 9 1/2.... | 69.228:000\$000 |

Quanto ao corrente exercicio, apezar da insufficiencia dos dados colhidos pelo Thesouro, verifica-se que a renda papel de importação do 1º trimestre já excede de mais de 2.000:000\$ á do periodo correspondente ao exercicio passado.

A renda em ouro, que no 1º trimestre de 1900 attingio a 4.514:000\$, já se eleva no 1º trimestre deste anno a 8.036:000\$000.

O imposto de consumo de Janeiro a Março já vai além de 8.000:000\$, e a renda do interior no mesmo periodo já se eleva a mais de 18.000:000\$000.

Com estes elementos não será optimismo acreditar que as rendas do actual exercicio serão superiores ás do exercicio passado.

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL — O que ali fica demonstra que, preparando a satisfação dos nossos compromissos, conseguimos também banir o regimen do *deficit*, criando para o Thesouro a situação de prosperidade, que tem por base os saldos orçamentarios. Por outro lado, observa-se com satisfação a marcha continua e segura com que progride a valorização do nosso meio circulante, graças á politica perseverante do resgate do papel-moeda, ao augmento constante do fundo de garantia e, como factor não menos preponderante, á confiança cada vez maior que inspira uma administração honesta e economica.

As dividas de exercicios findos achão-se fortemente reduzidas; as que procedem de indemnizações por sentenças judiciaes, ou de rescisões de contratos antigos e onerosos achão-se liquidadas em milhares de contos, todos os pagamentos estão em dia e não existe em circulação uma só letra do Thesouro.

Em 15 de Setembro publicámos a introdução do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda, e em 17 foi publicada a seguinte noticia:

O Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda, cuja larga e minuciosa exposição ante-hontem publicámos, merece leitura meditada, reflectida dos nossos homens politicos e especialmente dos contribuintes tão immediatamente interessados nas graves questões financeiras e economicas de que trata esse importante documento. As estatisticas instructivas que nelle se contém, a enunciação franca e clara do que tem feito e conseguido realizar o illustre Ministro da Fazenda na ordenação do chaos em que ha dez annos se debatia o Brazil com impostos decuplicados e finanças arruinadas, se demonstrão os bons resultados do trabalho de S. Ex. nestes curtos tres annos e affirmão mais uma vez os seus patrioticos intuitos, indicoão tambem que ainda ha muito a fazer para nossa restauração financeira e economica.

S. Ex. allás não o contesta o com a videncia do seu peregrino talento resume no final do Relatorio o indice das medidas que julga mais opportunas e mais adequadas á solução do magno problema.

Acreditamos que a questão financeira, encontrada pelo actual Governo no seu advento em 1898, está resolvida nos seus pontos capitais: voltamos a satisfazer em moeda os nossos compromissos em Londres, elevou-se a tributação a taxas que promettem arrecadação de receita sufficiente, para os serviços orçamentarios, modificou-se a forma do orçamento da man-ira a desorninar as receitas e as despesas pela qualidade da moeda em que deve ser realizadas, cortou-se fundo nas despesas até em verbas que antes parecião intangiveis — augmentou-se a receita até o impossivel e diminuiu-se a despesa até o sacrificio. Com taes elementos de prudencia e de previdencia o orçamento equilibrou-se e p-lo que nos mostra o Sr. Ministro da Fazenda, é hoje o Brazil um dos poucos países do mundo que têm orçamento com saldo effectivo.

Nesta ordem de serviço publico não se pôde exigir mais do Governo, que em tres annos tanto conseguiu.

Inteligente um dos seus mais visados objectivos não foi tão completamente alcançado como elle desejava e como era de interesse do país que fosse alcançado. Referimo-nos á valorização do meio circulante pela elevação da taxa do cambio em que aquella se mede. É certo, porém, que da data do *Funding loan* á do Relatorio, a taxa cambial subiu de cinco dinheiros por 1\$ a 10 1/2 d. e que os quadros comparativos do mesmo Relatorio marção sensiveis depressões nos preços correntes do mercado, de 1898 para 1901, o que é vantagem para os consumidores. É alguma coisa para melhor.

O melhor factor dessa valorização do papel-moeda foi a sua retirada, o seu resgate, que neste triennio attingio a cêrca de 100.000:000\$ e é provavel que no fim do exercicio elevou-se a maior quantia, porque ainda falta o resgate de certa quantidade de papel-moeda, para final cumprimento da clausula do accordo de 15 de Junho de 1898, a elle referente. A massa, entretanto, ainda é consideravel, attingindo a cêrca de 700.000:000\$000.

O maior merito da fecunda administração do Sr. Ministro da Fazenda, o que a recommenda á nação brasileira é exatamente essa comprehensão de S. Ex. do verdadeiro mal das nossas finanças e da nossa economia nacional — o papel-moeda — e a sua civica tenacidade em atacá-lo resoluta, sem o vir erradas doutrinas, sem attender a preconceitos e a perigos rotinas, procurando fazer o que outros pregááo, mas não fizeram. Com o papel-moeda na massa insupportavel em que ainda o possuímos, se se conseguis equilibrar orçamento á força de impostos e de cercamento de despesas, até das necessarias, todo o progresso economico é impossivel, todo commercio é incerto e transitorio, todas as industrias vacillão, definhão e morrem.

Duro e doloroso exemplo dessas verdades sentimos nós.

Se vemos reorganizado o nosso regimen financeiro, soffremos tremenda crise economica, que influe em toda a vida commercial e industrial do país e affecta a nossa propria existencia social. A queda simultanea dos preços de todos os productos de exportação é sem duvida uma das principais causas dessa enorme depressão do trabalho e da riqueza publica, mas não actuão menos nella as causas de ordem politica.

A impotencia do Governo Federal em intervir na produção, em regularisar o trabalho nacional e em promover o povoamento do sólo, facilitando o commercio interno pela abolição das tarifas interestadoaes, são uma dellas.

As variações do commercio internacional podem-se corrigir por si mesmas, sendo o consumo de objectos importados naturalmente limi-

tado pelos meios de paga-los e nessa caso a importação e exportação se equilibra; só podemos importar o que podemos pagar, hoje principalmente que as praças brasileira não gozão da fraqueza de credito de que gozão outras. A Europa manda-nos theorias e conselhos gratis, mas não nos manda um objecto manufacturado sem que tenhamos café, borracha, fumo ou algodão de preço equivalente para pagá-lo.

A crise economica é, pois, a que tem de enfrentar hoje o Governo, e o illustre Sr. Ministro da Fazenda em seu Relatorio não a desconhece. S. Ex. a vê e a denuncia. É nesse meio acabrunhador, asphyxiante que estamos vivendo. São os soffrimentos, as angustias provenientes desta crise que inspirão muitos sentimentos, muitos juizos e opiniões, errados para os que reflectem e conhecem melhor os negocios, mas que parecem verdadeiros aos que se debatem nas privações para os que vêem a ruina diante de si, máo grado o seu trabalho, a sua intelligencia, os seus esforços. A penuria transvia a opinião e incontestavelmente nem o commercio, nem as industrias, nem o povo está rico ou folgado.

É essa a situação economica que tem de enfrentar o Governo e é de esperar que seja uesta obra tão feliz como foi com a restauração financeira que realizou.

Achamos convenientes reproduzir alguns trechos da introdução, que aqui seguem:

Se é verdade que pelo lado que acabamos de considerar, o commercio tem tido reaes vantagens, não podemos nem devemos desconhecer que a difficuldade dos descontos tem trazido grandes embaraços ás operações commerciaes.

Essas difficuldades têm duas causas principais: a diminuição notavel do credito e a ruina de muitos estabelecimentos bancarios, causas que têm suas origens nas grandes emissões de papel-moeda.

A facilidade de obter dinheiro, creada por essas emissões, levou o commercio ao uso excessivo e até mesmo ao abuso do credito, de tal forma que a base das operações commerciaes deixou de ser o capital auxiliado pelo credito para transformar-se em credito auxiliado por pequeno capital.

Esse abuso do credito gerou, como quasi sempre, difficuldades na satisfação dos compromissos commerciaes, e a impossibilidade de pagamentos, desenvolveu um grande escaala de desconfiança, que abalou profundamente o credito commercial.

Accrescente-se a este, o facto de que muitas casas commerciaes, levadas pelas ambições de lucros grandes e rapidos do jogo da Bolsa, envolverão-se em especulações de cambio e de titulos de companhias e foram arrastadas nos desmoronamentos que ninguem pôde evitar.

Medita-se sobre estes dous factos importantes e ter-se-ha sem esforço a explicação das difficuldades dos descontos na falta de confiança que se apoderou de todos os espiritos; e não haverá necessidade de recorrer para essa explicação á falta de numerario e á escassez de meio circulante produzida pela incoherência do papel-moeda.

Tal escassez não existe, desde que a retirada de uma certa porção de papel foi acompanhada da valorização de que ficou circulando.

O movimento commercial não se faz com a massa do papel, mas com o seu valor, e é por isso que o commercio importador, que precisava, quando a nossa circulação era grande e desvalorizada, da quantia de 680.000:000\$ para o seu movimento annual, hoje que a circulação está

reduzida e valorizada, precisa de quasi 300.000 contos de réis menos, como se vê claramente na tabella que acima vos mostrei.

Os bancos têm em suas carteiras sommas consideraveis, em épocas normaes 2/3 pelo menos, dessas sommas poderão sair em descontos, sem inconveniente e perigo; em época de desconfiança estes 2/3 precisão ficar protegendo a carteira bancaria contra os perigos das corridas.

O unico remedio para estes males é o restabelecimento da confiança e do credito; e só o proprio commercio, abandonando as fantasias de outras épocas e assentando as suas operações em bases mais reaes e mais solidas, poderá dentro de algum tempo restabelecer a confiança abalada, não pela sua deshonestidade, mas pela loucura que affectou todas as classes sociaes na época das emissões.

A ruina dos bancos já foi tambem attribuida ao Governo que, provocando a crise do Banco da Republica, seria arrastado a todos os outros que com elle entretinham relações.

A acção do Governo, por occasião da crise do Banco da Republica já foi convenientemente explicada; entretanto, Sr. Presidente, peço-vos permissão para fazer mais algumas considerações a respeito.

O Banco, proveniente de fusão dos bancos do Brazil e dos Estados Unidos do Brazil, como todos os outros que se envolverão nas especulações da Bolsa, era antes bazar do que banco nelles se encontrava de tudo, menos dinheiro para descontos.

Mais do que com operações commerciaes fecundas e lucrativas, as suas Directorias precisavão occupar-se com a direcção das innumerables companhias e empresas que enchião as suas carteiras e que, sem condições de existencia, se arrastão, vivendo como parasitas dos proprios bancos.

Dahi esse estado de crise chronica em que sempre viveu o Banco da Republica, crise que só era adiada com os recursos fornecidos pelo Thesouro Nacional.

Eis aqui, Sr. Presidente, dous quadros que mostrão a evidencia a minha asserção.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DAS NOTAS DO GOVERNO PARA AUXILIO AOS BANCOS, A PARTIR DE 1890

| Datas             | Importancias     | Observações                     |
|-------------------|------------------|---------------------------------|
| 1890 Janeiro..    | 500:000\$000     | Entregue ao Banco do Brazil.    |
| 1892 Março.....   | 8.900:000\$000   | Entregue ao Banco da Republica. |
| 1892 Abril.....   | 1.156:000\$000   | Idem.                           |
| 1892 Junho.....   | 14.900:000\$000  | Idem.                           |
| 1892 Setembro...  | 8.000:000\$000   | Idem.                           |
| 1892 Outubro...   | 17.000:000\$000  | Idem.                           |
| 1893 Julho.....   | 8.000:000\$000   | Idem.                           |
| 1893 Agosto.....  | 2.000:000\$000   | Idem.                           |
| 1893 Setembro...  | 15.000:000\$000  | Idem.                           |
| 1893 Outubro...   | 7.552:900\$000   | Idem.                           |
| 1893 Novembro...  | 17.447:100\$000  | Idem.                           |
| 1893 Dezembro...  | 20.000:000\$000  | Idem.                           |
| 1894 Janeiro..... | 5.000:000\$000   | Idem.                           |
| 1896 Outubro...   | 20.000:000\$000  | Idem.                           |
| 1898 Março.....   | 25.000:000\$000  | Idem.                           |
| 1898 Abril.....   | 5.000:000\$000   | Idem.                           |
| 1898 Junho.....   | 5.000:000\$000   | Idem.                           |
|                   | 180.456:000\$000 |                                 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BONUS SUBSTITUIDOS POR NOTAS DO GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO N. 2.405 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1896

| Data  | Total de bonus | Réis         |
|---|----------------|--------------|
| De 26 de Dezembro de 1893 a 19 de Fevereiro de 1900 | 103.777 79     | 999:200\$000 |

Por elle se vê que, deduzindo 500 contos dados ao antigo Banco do Brazil e calculando-se os bonus em papel-moeda a que elles forão reduzidos, o Governo forneceu de 1892 a 1898, isto é, em sete annos, a somma colossal de 259.955:200\$, somma mais que sufficiente para fundar tres grandes bancos, um banco de credito real para auxiliar a lavoura e industria e dous para auxiliar o commercio, um de descontos e outro de cambio, ao todo tres bancos com o capital de 80 mil contos cada um.

Diante desta triste e dolorosa experiencia de auxilios durante oito annos, que deveria fazer o Governo, quando o Banco da Republica, em fins do anno passado, declarava que, além das 900 mil libras que o Governo lhe havia emprestado, precisava de 50 mil contos para não suspender os seus pagamentos?

Continuar a mesma politica seguida até então: emitir para emprestar?

Seria diante da experiencia dos oito annos mais que um erro, seria um crime; o Governo recusou.

Allega-se contra essa recusa que o Governo era o responsavel da crise do Banco, pois que essa crise era determinada pela escassez de numerario consequente a incineração do papel-moeda, e que, além disso, a emissão nada prejudicaria, pois que ella seria temporaria, devendo ser resgatada dentro de pouco tempo.

A historia de-se Banco, contada nos dous quadros acima traçados, protesta contra essas asserções.

Como delles se vê, as crises do Banco da Republica começaram a apparecer logo depois das emissões, e ainda no ultimo periodo presidencial de 1894 a 1898, quando a circulação tinha atingido a sua maior elevação, elle precisou o obteve do Goerno 55.000:000\$000.

Quanto á promessa do resgate da emissão em prazo curto, eu apenas direi que dos 260 mil contos emitidos para os empréstimos dos bancos, nem 20.000 forão resgatados até hoje.

Mas, Sr. Presidente, se recusamos seguir a mesma politica seguida até então em relação áquelle estabelecimento de credito, não tinhamos o direito de abandonar a sorte dos seus credores e dos seus accionistas.

Dous motivos, um de ordem moral, outro social, nos obrigarão a uma intervenção.

Debaixo do ponto de vista moral, não podemos esquecer que o Governo foi o maior responsavel de todas as loucuras da Bolsa e de toda a perturbação economica e financeira ligada á desvalorização da nossa moeda.

Foi elle quem autorizou as emissões bancarias geradoras de todas aquellas loucuras, cujos prejuizos colossaes forão condenser-se na carteira do Banco da Republica.

Ainda mais: elle accrescentou ás emissões bancarias outras no valor de 83.000:000\$, como se póde vér do quadro seguinte:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DAS NOTAS DO GOVERNO, ENTREGUES AO THESOURO FEDERAL

| Datas               | Importancias    |
|---------------------|-----------------|
| 1893 Dezembro.....  | 6.000:000\$000  |
| 1894 Janeiro.....   | 12.000:000\$000 |
| 1894 Fevereiro..... | 10.000:000\$000 |
| 1894 Março.....     | 9.000:000\$000  |
| 1894 Abril.....     | 3.000:000\$000  |
| 1894 Maio.....      | 10.000:000\$000 |
| 1894 Junho.....     | 15.000:000\$000 |
| 1894 Julho.....     | 4.000:000\$000  |
| 1894 Agosto.....    | 4.000:000\$000  |
|                     | 83.000:000\$000 |

A outra necessidade urgente é o desenvolvimento das nossas vias ferreas.

A Estrada de Ferro Central, tendo uma renda bruta de 32.000:000\$, póde com administração particular dar uma renda liquida de 5 a 6 mil contos annuaes.

Entregue-se essa estrada por arrendamento a um grupo de engenheiros nacionaes, e com esses 5 ou 6 mil contos poderemos continuar, não só o prolongamento da mesma Central, como auxiliar a construcção de outras estradas de ferro nos Estados.

A quantia de 5 ou 6 mil contos, com um bom cambio, é já um elemento poderoso para esse empreendimento de que depende o futuro do Brazil.

Necessidade não menos urgente é a construcção de alguns portos e principalmente o do Rio de Janeiro.

Se as Companhias que têm concessões em relação a este ultimo, não conseguirem levantar os capitales, eu opinaria pela construcção realizada por meio de uma emissão de titulos, cujo serviço de juros e amortização seria com facilidade feito com os lucros do serviço do mesmo porto.

Sei que ha quem se proponha a realizar obra tão importante, nas condições que acabo de expr. Nestas construcções de estrada de ferro e do porto do Rio de Janeiro, encontrar-se-hia trabalho para os centnaes de homens que em, regavão sua actividade nas empresas organisadas no tempo das emissões e que se liquidarão.

Nada direi sobre os meios de fixar e desenvolver innumerables culturas que em nosso paiz podem dar resultados extraordinarios, por ser isso mais da competencia do meu collega da Industria. Peço, porém, permissão para chamar a attenção para a exploração das nossas minas.

Embora os capitales para esses empreendimentos possam ser fornecidos em parte pelos es-

trangeiros, penso que a exploração deva ser feita por companhias nacionaes.

A exploração das minas é muito diversa da de estradas de ferro, de portos e outras, que, além dos lucros directos, acarreta vantagens indirectas de inestimavel valor.

Se uma estrada de ferro ou um porto é explorado por uma companhia estrangeira, os lucros directos dessas empresas irão para fóra do paiz, mas gozaremos de todas as vantagens indirectas, desenvolvimento do commercio, das industrias, da agricultura e de outros elementos de civilização.

O caso muda com a exploração de minas, que não deixa vantagem alguma indirecta, a não serem mesquinhos impostos de exportação para os Estados e cujos productos directos vão todos para o exterior, quando a exploração é feita por companhias estrangeiras.

E' o que se está dando entre nós: as nossas riquezas, o ouro do nosso solo está sendo drenado para fóra de paiz sem vantagem alguma positiva para nós que, entretanto, ainda auxiliamos essas companhias com isenção de impostos nas alfandegas.

Por ultimo, Sr. Presidente, convém promover o desenvolvimento de bancos, que auxiliem eficazmente a lavoura, as industrias e o commercio.

Isto se conseguirá com uma legislação que attenda a estes dous pontos capitales: a assimilação do credito agricola e industrial ao credito commercial e a garantia absoluta tanto quanto possível do credor.

Os capitales serão encaminhados para esses estabelecimentos pela acção do proprio governo, resgatando a sua dívida interna.

Os 500 mil contos que constituem essa dívida e que forão sugados pelo Governo á sociedade, a ella voltarão e fatalmente irão produzir collocação nas industrias, na lavoura e no commercio, directamente ou por intermedio dos bancos.

Por isso torna-se necessario dar desenvolvimento á caixa de resgate da dívida interna, que pretendo deixar organizada.

Penso mesmo, Sr. Presidente, que quando tivermos uma situação bastante firme que nos garanta a permanencia de um bom cambio, não deveremos hesitar em contrahir um empréstimo externo que venha auxiliar o resgate da dívida interna, pois, nos paizes novos a dívida interna é um grande obstaculo ao desenvolvimento, ao progresso e á prosperidade nacional.

São medidas que, sem grandes compromissos para o Thesouro, poderão ser postas em pratica com o fim de melhorar a situação economica.

São medidas que não podem ser suspensas depois de iniciadas sem grandes inconvenientes; por isso cabrá ao futuro governo a missão de leva-las a effecto.

DESTINO QUE TEVE O OURO DEPOSITADO PELOS BANCOS PARA LASTRO DE SUAS EMISSÕES

| Anno | Mez    | Dia | Destino   | Total em réis   | Observações  |
|------|--------|-----|---|-----------------|--|
| 1890 | Out.   | ... | (Passados para a Caixa Geral para compra de apolices do empréstimo de 1899) | 39.857:000\$000 | Para compra de apolices do empréstimo de 1899.   |
| 1891 | Ag.    | 30  | Passado para a Caixa Geral.   | 8.800:000\$000  | Empréstimo ao Banco da Republica.  |
| 1891 | »      | 31  | Idem  | 4.445:000\$000  | Empréstimo ao Banco de Credito Popular.  |
| 1891 | Out.   | 15  | Idem  | 8.890:000\$000  | Remessa para Londres.  |
| 1891 | »      | 24  | Idem  | 7.112:000\$000  | Empréstimo ao Banco de Credito Popular.  |
| 1891 | Nov.   | 21  | Idem  | 4.545:000\$000  | Remessa para Londres.  |
| 1892 | Abril. | 26  | Entregues ao Banco Emissor da Bahia.  | 2.000:009\$000  | O Banco Emissor da Bahia converteu a emissão sobre base ouro para base de apolices.  |
| 1892 | Junho. | 10  | Entregue ao Banco da Bahia.   | 2.000:000\$000  | O Banco da Bahia resgatou sua emissão.   |
| 1893 | Fev.   | 21  | Passados para a Caixa Geral.  | 1.778:000\$000  | £ 100.000 ao London and Brazilian Bank para vender e £ 100.000 ao Banco da Republica para resgate do papel-moeda   |
| 1893 | Abril  | 3   | Idem  | 824:605\$000    | Ao Banco da Republica para pagamento dos juros de apolices da divida publica.  |
| 1893 | Mai.   | 31  | Idem  | 2.667:000\$000  | Remessa para Londres.  |
| 1893 | Junho. | 27  | Idem  | 1.149:165\$000  | A' Caixa de Amortização para pagamento de juros de apolices.   |
| 1893 | Julho. | 10  | Idem  | 839:000\$000    | Ao Banco da Republica para pagar cambias.  |
| 1893 | Sat.   | 26  | Idem  | 1.734:268\$000  | A' Caixa de Amortização para pagamento de juros de apolices.   |
| 1893 | Nov.   | 21  | Idem  | 1.637:209\$314  | Ao Banco Intermediario para vender.  |
| 1893 | Dez.   | 6   | Idem  | 1.433:223\$716  | Idem idem idem.  |
| 1893 | »      | 16  | Idem  | 1.143:309 000   | A' Caixa de Amortização para pagamento de juros de apolices.   |
| 1894 | Fev.   | 22  | Idem.....(Saldo)  | 6.950:748\$362  | Saldo para a Caixa Geral, em virtude da Portaria do Sr. Ministro da Fazenda e posteriormente applicado ao pagamento de juros das apolices, ouro, aqui e nos Estados. |
|      |        |     |   | 97.850:528\$392 |  |

Do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda extrahimos os algarismos referentes aos exercicios fechados, ou a se fecharem.

ANNO DE 1898

Exciuiudo os balanços definitivos das Delegacias do Pará e Amazonas, a demonstração foi:

|  |                  |
|--|------------------|
| Recetta ordinaria, incluindo interior e consumo..... | 300.026:977\$689 |
| Extraordinaria.....                                  | 23.730:676\$378  |
| Empréstimo de 1895                                   | 4:266\$667       |
| Funding-loan   | 17.601:877\$481  |
| Bilhetes do Tesouro..                                | 17.466:666\$666  |
| Emissão de papel-moeda.....                          | 35.000:000\$000  |
| Dita de nickel.....                                  | 1.262:000\$000   |
| Dita de bonus  | 80.000:000\$000  |
| Dita bancaria  | 340.714:370\$000 |

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Auxilios á lavoura.....  | 25:000\$000                   |
| Recebido da Sociedade Commercio da Bahia, por saldo.....                     | 685:981\$286                  |
| Pagamento pelo Banco da Republica, na forma da lei de 23 de Setembro de 1893 | 7.500:000\$000                |
| Idem de juros.....   | 380:931\$500 500.641:073\$600 |
| Saldo do exercicio de 1897....   | 301.341:554\$253              |
| Total da receita.....  | 1.125.740:281\$920            |

Despeza: Ministerio da Justiça..... 22.952:317\$230

Dito das Relações Exteriores.. 2.357:905\$698

Dito da Marinha..... 32.063:946\$583

Dito da Guerra..... 48.891:235\$220

Dito da Industria..... 86.413:115\$755

Dito da Fazenda..... 465.888:831\$345

658.567:351\$831

Depositos (deficit)..... 114.423:612\$161

Resgate de apolices..... 99.069:400\$000

Resgate de papel moeda..... 380:931\$500

Resgate na forma da lei de 23 de Setembro de 1893.... 7.500:000\$000

Empréstimo ao Banco da Republica..... 33.000:000\$000

Auxilios á lavoura..... 144:098\$286

Total da despeza..... 919.085:393\$778

Ficando um saldo de 206.654:888\$142, que passa para o exercicio seguinte :

ANNO DE 1899

Balanço provisório :

Recetta — Ordinaria, incluindo interior e consumo..... 270.230:490\$913

Extraordinaria..... 19.290:070\$509

Parte ainda não escripturada. 28.532:261\$057

Deposito (liquido)..... 15.604:701\$041

Emissão do Funding-loan ... 25.816:459\$813

Dita da moeda de nickel..... 840:000\$000

Pagamento de auxilios á lavoura..... 2.503:119\$523

Empréstimo externo de 1895.. 10:666\$667

Saldo de 1898, sujeito á liquidação..... 206.654:888\$142

Total da receita..... 569.518:657\$665

Despeza :

Ministerio da Justiça..... 20.824:260\$412

Dito das Relações Exteriores. 1.408:859\$499

Dito da Marinha..... 23.796:421\$898

Dito da Guerra..... 41.204:906\$903

Dito da Industria..... 76.942:370\$899

Dito da Fazenda..... 110.135:391\$938

Somma já escripturada..... 274.312:209\$749

Somma ainda não escripturada..... 81.371:835\$203

Resgate de papel moeda..... 17.149:626\$000

Total da despeza..... 372.833:700\$952

deixando um saldo provavel de 196.684:956\$713.

ANNO DE 1900

O Sr. Ministro explica as razões de se acharem incompletos os algarismos referentes a este exercicio e apresenta a seguinte synopse:

| Recetta:            | Ouro           | Papel           |
|---------------------|----------------|-----------------|
| Importação..        | 7.547:422\$004 | 67.544:138\$172 |
| Despacho marítimo.. | 200:544\$295   | 12:275\$625     |
| Adicionaes..        | —              | 96:449\$412     |
| Interior.....       | 745:036\$460   | 62.613:737\$068 |

Consumo.... — 22.312:543\$218

Extraordinaria..... 2.682:266\$471 19.835:019\$328

Fundo de resgate..... — 1.601:62\$822

Fundo de garantia..... 3.881:322\$558 —

Emissão do Fund.Loan 20.538:119\$592 —

Somma já escripturada. 35.594:811\$380 174.016:025\$645

Saldo, calculado.... 16.839:676\$079 103.867:028\$636

Tot. das duas sommas... 52.434:487\$459 277.883:054\$281

Emissão de moeda de nickel..... — 286:000\$000

Auxilios á lavoura..... — 252:000\$000

Saldo de 1899 sujeito á liquidação.. 1.958:157\$881 194.726:798 832

Total da receita..... 54.392:645\$140 473.147:853\$111

Despeza:

Ministerio da Justiça.... 16.385\$776 19.951:149\$457

Dito das Relações Exteriores... 792:125\$949 560:263\$091

Dito da Marinha.... 56:534\$996 16.550:005\$887

Dito da Guerra..... 1:381\$556 26.309:284\$390

Dito da Industria.... 8.127:785\$389 56.830:562\$048

Dito da Fazenda.... 19.787:026\$201 63.043:486\$671

Somma já escripturada. 28.781:239\$867 183.244:751\$643

Ainda não escripturada 8.066:223\$972 85.632:248\$357

Depositos (liquidos)... 166:660\$745 13.064:377\$245

Total da despeza..... 37.014:129\$584 281.941:377\$245

Deixando para o exercicio seguinte saldos de 17.378:515\$756 em ouro e 191.206:475\$868 em papel.

ANNO DE 1901

Não existindo informações no Relatorio sobre o anno passado reproduzimos os orçamentos e as despezas votadas :

| Recetta                         | Ouro            | Papel            |
|---------------------------------|-----------------|------------------|
| Ordinaria e extraordinaria..... | 37.165:000\$000 | 260.262:200\$000 |
| Funding-loan                    | 12.678:074\$000 | —                |

|                                |                        |                         |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Fundo de garantia.....         | 9.026:667\$000         | —                       |
| Fundo de resgate.....          | —                      | 25.820:000\$000         |
| <b>Total....</b>               | <b>58.869:741\$000</b> | <b>286.082:200\$000</b> |
| <b>Despesa:</b>                |                        |                         |
| Ministerio da Justiça....      | —                      | 16.094:201\$596         |
| Dito de Relações Exteriores... | 969:500\$000           | 527:520\$000            |
| Dito da Marinha.....           | —                      | 23.200:337\$754         |
| Dito da Guerra.....            | —                      | 45.580:630\$933         |
| Dito da Industria....          | 12.859:014\$122        | 61.818:446\$039         |
| Dito da Fazenda....            | 23.681:470\$491        | 97.293:661\$185         |
| <b>Total....</b>               | <b>37.509:948\$913</b> | <b>244.514:800\$507</b> |

ANNO DE 1902

Decreto n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, orça a receita geral da Republica como segue:

|  | Ouro                   | Papel                   |
|--|------------------------|-------------------------|
| Ordinaria....                                      | 34.430:000\$000        | 238.834:000\$000        |
| Extraordinaria.....                                | 90:000\$000            | 7.645:000\$000          |
| Fundo de garantia....                              | 8.356:666\$667         | —                       |
| Fundo de resgate.....                              | —                      | 2.920:000\$000          |
| Fundo de amortização dos empréstimos internos..... | —                      | 6.000:000\$000          |
| Melhoramentos dos portos.....                      | —                      | 2.530:000\$000          |
| Socorro naval no Rio de Janeiro                    | —                      | 72:000\$000             |
| <b>Total....</b>                                   | <b>42.876:666\$667</b> | <b>258.061:000\$000</b> |

Entre as autorizações concedidas ao Governo são:

A emitir como antecipação da receita no exercício desta lei, bilhetes do Tesouro até a somma de 25.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercício.

A adoptar uma tarifa differencial aggravada até 50 % sobre a ordinaria para um ou mais generos de produção de paizes que se recusem a beneficiar a entrada de productos brasileiros com os favores da nação mais favorecida.

A conceder, a quem se proponha realizar as obras dos portos de Manaus e Pará, os favores de que goza a Empresa Docas de Santos, con-

stantes da clausula 6ª dos annexos do decreto n. 966, de 7 de Novembro de 1890, não comprehendida a prorogação do prazo e duração da referida concessão.

A cobrar dos navios que se utilisarem dos portos em que forem executadas, a custa da União, obras tendentes ao melhoramento das respectivas entradas e ancoradouros, a taxa de 1 a 5 réis por kilogramma de mercadoria que fór por elles descarregada, segundo o seu valor, destino ou procedencia.

O producto desta taxa, que será tambem proporcionada ás necessidades do serviço, constituirá, para cada porto, um fundo especial, destinado exclusivamente ao respectivo melhoramento.

Excepção-se desta taxa as mercadorias que soffrão baldação devido á superioridade de calado dos navios que as transportem sobre o permitido na zona directamente beneficiada pelas obras em execução.

Para accelerar a execução das obras referidas, poderá o Governo aceitar donativos, ou mesmo auxilios a título oneroso, offeridos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, contanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedão ao producto da taxa indicada.

Da data da presente lei será obrigatoria a remessa ao Laboratorio de Analyses de todas as bebidas e productos alimentícios importados pela Alfandega da Capital Federal, sem interrupção de partidas.

O boletim de analyse só poderá servir ao importador do producto analysado.

Quando as partidas de vinho forem acondicionadas em volumes de diferentes capacidades deverão ser remetidas ao Laboratorio de Analyses amostras correspondentes aos referidos volumes.

O Laboratorio Nacional procederá ás analyses dos productos importados, depois da entrada dos mesmos no Laboratorio e de exhibido o talão de pagamento da respectiva taxa de analyses, nos seguintes prazos:

De seis dias uteis, no maximo, para a analyse qualitativa de vinhos, cervejas, cidras, vinagres, bitters, vermouths, limonadas gazosas, aguas mineraes, azeite doce, licores e xarops communs;

De 15 dias uteis, no maximo, para a analyse qualitativa de farinhas, massas alimenticias, chá, chocolate, coalho para leite, conservas de carne, de peixe, de leite, legumes e frutas, oleos para lubrificação de machinas e outros fluidos industriaes, sabões, tecidos diversos, essencias naturaes e artificiaes e ligas metallicas;

De 30 dias uteis, no maximo, para as analyses (que exigem sempre algumas dosagens) de mantigas, banhas, sebo e outros productos graxos de natureza complexa, cognacs, rhums, whiskies, aguardentes, alcools e outras substancias fortemente alcoolicas, productos não classificados.

O Laboratorio é obrigado a dar aos interessados certificado da exhibição do talão de pagamento da respectiva taxa de analyse, designando dia e hora dessa apresentação e a restituir o valor da mesma taxa no caso de não ser procedida a analyse no prazo da lei.

Se, terminado o prazo, não houver o Laboratorio procedido ou termina-lo a analyse, poderá o interessado despachar a sua mercadoria, exhibindo o certificado do § 4º á Alfandega, que levará no mesmo dia o facto ao conhecimento do Ministro da Fazenda.

Os prazos das analyses quantitativas serão fixados pelo Director do Laboratorio, tendo em vista a maxima brevidade.

Não serão comprehendidas nos referidos prazos as analyses qualitativas de productos suspeitos de conterem substancias nocivas, sobre

o quaes for necessario repetirem-se experiencias por serem duvidosos ou pouco accentuados os resultados das primeiras sobre elles effectuadas, e haja necessidade tambem da remessa de novas amostras.

A cobrança dos 25 %, ouro, sobre a importação, dos quaes 5 % continuão a ser destinados ao fundo de garantia, continuará a ser feita nos termos da lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900.

O sello de documentos continuará a ser applicado na fórma e segundo as prescripções da legislação em vigor, com as seguintes modificações:

Nos casos de omissão, terá lugar a revalidação:

pagando-se dez vezes o valor do sello, até 30 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

pagando-se 25 vezes o valor do sello, até 60 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

pagando-se 50 vezes o valor do sello, de 60 dias por diante, a contar da data da omissão.

Ficão revogados o § 2º do art. 10 da lei n. 559, de 21 de Dezembro de 1898, e demais disposições correspondentes.

Ficão sem effeito as autorizações para arrendar ou alienar a Estrada de Ferro Central do Brazil.

A transferencia de titulos da divida publica interna da União só paga o sello proporcional, nos termos do n. 11 da tabella A do actual regulamento do sello, ainda que ella se opere em virtude de doação *inter vivos* ou *causa mortis*.

Na vigencia do actual exercicio financeiro, a sellagem das bebidas alcoolicas será cobrada no duplo.

São isentos do imposto do sello todos os papéis, documentos, justificações, etc., referentes ao casamento civil.

Ficão extensivos á Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil os arts. 24 e 25 do decreto n. 4.228, de 6 de Novembro de 1901, que autorisa a organização da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

A lei n. 541, de 14 de Novembro de 1899, será executada com a seguinte modificação:

Art. 3.º § 1.º—Charutos, cujo preço não exceder de 30\$ o milheiro, cada charuto 5 réis.

A Lei n. 834, de 30 de Dezembro de 1901, fixa a despesa da Republica como segue:

|                                 | Ouro                   | Papel                   |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Ministerio da Justiça....       | —                      | 16.451:611\$236         |
| Dito das Relações Exteriores... | 926:500\$000           | 737:920\$000            |
| Dito da Marinha.....            | —                      | 24.379:297\$254         |
| Dito da Guerra....              | —                      | 46.295:602\$033         |
| Dito da Industria....           | 10.770:614\$422        | 66.878:839\$622         |
| Dito da Fazenda....             | 21.895:957\$158        | 83.178:617\$909         |
| <b>Total....</b>                | <b>33.592:171\$580</b> | <b>237.921:888\$054</b> |

Entre outras ficou o Governo com as seguintes autorizações:

a) despendar até 300.000\$ com a propaganda dos productos agricolas e mineraes do Brazil nos paizes estrangeiros;

a reorganizar os serviços de navegação que têm estado a cargo do Lloyd Brasileiro, distribuindo as respectivas subvenções nos limites do credito consignado nesta lei e ficando estipuladas, no contrato com a companhia que tomar a si esses serviços, a diminuição dos actuaes preços de transporte para os generos de produção nacional e a obrigação para a companhia de fornecer vapores extraordinarios, afim de transportar as mercadorias dos portos intermediarios, desde que a requisição lhe tenha sido feita com a antecedencia de dez dias e os navios ordinarios não possam effectuar o transporte;

a prolongar a navegação da linha do Araguay até ao Oyapoc, mediante a subvenção que julgar conveniente, de accordo com a Companhia do Amazonas;

a applicar da reuda liquida produzida pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no exercicio de 1901, até a quantia de 2.500:000\$ na construção do prolongamento da linha do centro, de Silva Xavier a Curvello, e na conclusão do prolongamento da bitola do ramal de São Paulo, sendo 1.500:000\$ na primeira obra e 1.000:000\$ na segunda.

O respectivo credito será aberto no começo do exercicio, por conta do saldo a liquidar.

A execução das obras será subordinada á Directoria da Estrada de Ferro Central, podendo ser constituída uma divisão provisoria, para a construção do prolongamento de Silva Xavier a Curvello;

a entrar em accordo com as empresas de estradas de ferro que gozão de garantias de juros do Governo Federal, no sentido de alterar os respectivos traçados, contanto que dessa alteração não resultem novos onus para a União, ficando antes demonstrado que os novos traçados offercem melhores probabilidades de trafego, tendentes a diminuir a importancia dos juros a pagar, durante o prazo das respectivas concessões;

O fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, será constituído com os seguintes recursos:

a) as apolices adquiridas com a receita proveniente da venda de generos e proprios nacionaes, arrendamentos e aforamentos determinados no art. 3º da lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900;

b) as apolices adquiridas com o saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições de depositos;

c) as apolices já adquiridas e as que o forem sendo pela Caixa de Amortização com os juros não reclamados, nos termos da lei de 28 de Outubro de 1848, art. 48, e regulamento n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, art. 94;

d) as apolices adquiridas com as verbas que para esse fim forem votadas annualmente pelo Congresso.

Todas as apolices adquiridas pela fórma indicada no art. 2º serão escripturadas na Caixa de Amortização sob o titulo *Fundo de amortização dos empréstimos internos, papel*, e os respectivos juros serão empregados na compra de novas apolices que irão augmentar o dito fundo.

E, finalmente, approvou os seguintes creditos abertos em 1900 e 1901:

|                           | Ouro       | Papel          |
|---------------------------|------------|----------------|
| Ministerio da Justiça.... | 1:200\$000 | 4.120:876\$955 |

|                                 |                |                 |  |
|---------------------------------|----------------|-----------------|--|
| Dito das Relações Exteriores... | —              | 224:379\$954    |  |
| Dito da Marinha....             | —              | 77:926\$138     |  |
| Dito da Guerra...               | —              | 199:132\$594    |  |
| Dito da Indústria...            | 890:532\$628   | 1.070:795\$287  |  |
| Dito da Fazenda....             | 125:299\$391   | 6.636:721\$653  |  |
| Total.....                      | 1.020:032\$019 | 12.329:832\$581 |  |

Em 20 de Junho terminou o prazo do accordo de 1893, que estabeleceu o *Funding Loan*, e permitto ao Governo suspender a remessa de fundos para satisfazer certos compromissos em Londres. Na referida data publicámos o seguinte:

Termina hoje o prazo de tres annos, durante o qual esteve o Governo do Brazil adstricto ás clausulas do contrato do *Funding Loan*, assignado em Londres a 15 de Junho de 1893.

O aviso ha dias publicado naquella praça pelos agentes financeiros de nosso paiz já deu aos portadores de nossos titulos de divida e ás empresas que tem garantias de juros, a segurança de que na época marcada naquelle contrato voltarão elles a receber em moeda as sommas que nos obrigámos a pagar-lhes, quando lhes pedimos o concurso de seus capitães.

A 4 de Maio, tratando da Mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirigio ao Congresso, disse o *Journal* em que consisti o trabalho feito pelo Governo para desempenho dos seus compromissos, e assignalou os serviços que elle prestou ao credito do paiz.

Por mais que se insista da discussão retrospectiva da conveniencia ou inconveniencia de se ter feito o contrato de 15 de Junho, o que na data de hoje nos cumpre reconhecer é que o bom nome do paiz ganhou em prestigio, após essa execução difficil que a tantos se afigurou impossivel.

Seria pueril pretender chegar a esse fim sem os sacrificios que foram exigidos da nação e que tanto lhe custarão. O descredito, porém, a que ella tinha sido levada era na maior parte devido ás emissões de papel-moeda, que arruinaram não só as finanças do Estado, como tambem a fortuna particular.

Todos os males que dahi provierão destruirão a confiança do estrangeiro em nosso futuro e nenhum bem indirecto trouxerão á communhão; ao passo que hoje os sacrificios que acarretamos fizeram renascer as esperanças, de que ha de surgir de todo o nosso credito.

Se, como os individuos em relação ao conceito da sociedade, as nações precisam do conceito universal, ninguem dirá que seja conquista de menor importancia conseguir de novo a confiança e o credito que de todo havíamos perdido.

Paiz novo, quasi despovoado, sem riqueza accumulada, nossa prosperidade carece não só do concurso do braço, mas tambem do capital estrangeiro. Atrahi-lo e dar-lhe garantias, deve ser grande empenho nosso; e ninguem dirá que não tenha sido passo consideravel nesse proposito, mostrarmos-nos dignos da confiança em nós depositada e cumprimos no prazo determinado todas as promessas feitas aos nossos credores.

O que havia de mais duro já o paiz o supportou. Se as suas despesas não forem augmentadas, os recursos que lhe foram pedidos bastarão para satisfazer os compromissos de sua divida.

Essa politica de severidade, que não se deve desprender do horror das emissões de papel-moeda, ha de influir, como já o tem feito, na valorisação do meio-circulante.

Felizmente a experiencia feita parece ter reunido os melhores espiritos em torno dos bons principios, de que tanto tempo andámos desviados, e é de esperar que de hoje em diante nem os cultores de phantasias financeirasousem tentar novas experiencias, em assumpto tão elucidado pelos factos.

Em 2 de Julho o seguinte:

Hontem, na Camara dos Deputados, o Sr. Serzedello Corrêa justificou o seguinte requerimento:

«A Camara dos Deputados determina que seja consignado na acta da sessão de hoje as suas mais profundas e patrioticas congratulações ao povo brasileiro que tão extraordinarias provas de abnegação e sacrificio tem sabido dar, pelo restabelecimento dos pagamentos em especie dos juros da divida externa e das garantias ás estradas de ferro, e pela terminação do accordo de Londres, tão patrioticamente iniciado pelo Governo passado e executado com a mesma lealdade pelo Governo actual, que assim honrou o nome da Nação Brasileira e glorificou a Republica.»

Outrosim, que sejam extrahidas duas cópias deste requerimento e enviadas uma ao Sr. Presidente da Republica e outra ao Sr. Ministro da Fazenda.»

Annunciada a discussão desse requerimento, pediu a palavra o Sr. Bueno de Andrada, ficando a mesma adiada por haverem outros oradores inscriptos para fallar na hora do expediente. Depois de orarem varios outros Deputados sobre diversos assumptos, o Sr. Serzedello requereu urgencia para a discussão immediata do seu requerimento. Concedida a urgencia, o Sr. Bueno de Andrada propoz que os votos de congratulação fossem extensivos aos Srs. Prudente de Moraes e Bernardino de Campos, Presidente da Republica e Ministro da Fazenda, na época da assignatura do accordo, e mais que fossem affixadas cópias do requerimento em todas as municipalidades da Republica.

O Sr. Fausto Cardoso manifesta-se contrario ao requerimento, que aliás, depois de orar o Sr. Cassiano do Nascimento, explicando uma resposta que deu a um aparte do Sr. Fausto, quando orava o Sr. Serzedello, foi approved, em votação nominal, por 121 votos contra um voto, do Sr. Fausto Cardoso.

Tambem foi approved a primeira parte da emenda do Sr. Bueno de Andrada, sendo adiada a votação da segunda parte por falta de numero.

Em 3 de Julho o seguinte:

«O Sr. A. Azeredo apresentou hontem no Senado, e foi approved, a seguinte moção:

«O Senado determina que sejam consignadas na acta da sessão de hoje as suas mais profundas e patrioticas congratulações ao povo brasileiro, que tão extraordinarias provas de abnegação e sacrificio tem sabido dar pelo restabelecimento dos pagamentos em especie dos juros da divida externa e das garantias ás estradas de ferro pela transacção do accordo em Londres, tão patrioticamente iniciado pelo Governo actual, que assim honrou o nome da Nação Brasileira e glorificou a Republica. Outrosim que sejam extrahidas cópias desta moção e enviadas ao Sr. Presidente da Republica, e ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Sr. Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica, e ao Sr. Dr. Bernardino de Campos, ex-Ministro da Fazenda.»

Mas o restabelecimento dos pagamentos em ouro, suspensos durante tres annos, não foi conseguido em estricto accordo com as condições do referido convenio, e o Sr. Deputado Custodio Coelho, em notavel discurso, proferido na Camara em 30 e 31 de Outubro, apontou este facto.

O total emitido do *Funding Loan* foi de £ 8.613.717, esterlinas, que ao cambio combinado de 18 d. por mil réis representa, em papel moeda, a somma de 114.820:847\$000, quando as quantias incineradas desde 31 de Agosto de 1893 a 31 de Dezembro de 1901 não excederão o total de 107.913:556\$500, deixando cerca de 6.900:000\$ para destruir. O papel em circulação ás datas respectivas foi:

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| 31 de Agosto de 1893..... | 788.361:614\$500 |
| 31 de Dezembro de 1899... | 733.727:153\$000 |
| 31 de Dezembro de 1900... | 699.631:719\$000 |
| 31 de Dezembro de 1901... | 680.451:058\$000 |

Nas discussões, tanto no Parlamento, como na imprensa, manifestou-se certa tendencia de confundir as remessas realizadas pelo Thesouro, com o referido *Funding Loan*, quando era preciso distingui-los claramente. As remessas e igualmente os adiantamentos feitos ao Banco da Republica foram tirados da renda ordinaria do paiz, que a existencia do *Loan* simplesmente permitto serem destinados a fim, diverso do legitimo. Depois de todas estas objecções, mais academicas do que praticas, resta o facto consummado de ter S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda cumprido lealmente os compromissos, com que o Governo do Sr. Campos Salles encetou sua missão de reformar o estado deploravel em que achou as finanças do paiz. Que a retirada do Thesouro do mercado de cambio durante tres annos não produziisse mais sensivel effeito sobre as taxas polli-se explicar pela differença no character do *Funding Loan* e dos empréstimos anteriores realizados no estrangeiro. Os ultimos sempre augmentarão o supprimento de cambias no mercado, quando o primeiro apenas conservou o Governo retrahido, differença essa que será facilmente reconhecida pelos interessados no mercado de cambio.

Sobre a encampação das estradas de ferro gozando de garantia de juros o Sr. Ministro da Fazenda assim se explicou no seu Relatorio:

Outro ponto, Sr. Presidente, sobre o qual não posso passar em silencio, é o da operação em parte já realizada sobre a encampação e arrendamento das estradas de ferro que gozão de garantia de juros.

De todos os systemas adoptados para auxiliar a construção de estradas de ferro, nenhum é mais desastrado que o da garantia de juros por parte do Estado sobre o capital empregado na construção.

A escolha do traçado, attendendo á produção presente e futura, á economia na construção, á administração competente e zelosa, são elementos indispensaveis para garantir os lucros dos capitães gaseiros, quando a empresa só tem que contar com os seus proprios recursos.

Quando, porém, os juros já se achão previamente garantidos, então a situação altera-se radicalmente; procurão-se nas construcções os traçados mais longos e dispendiosos para poder empregar todo o capital garantido, e ninguem se preoccupa nem com os productos a transportar nem com a administração economica, porque os calculos estão feitos para assegurar os juros e a amortisação do capital empregado com os recursos dos juros garantidos pelo Governo.

O emprego do capital deixa de ser industrial para tornar-se um verdadeiro emprestimo.

Foi infelizmente o systema adoptado pela Monarchia e seguido pelos governos da Republica; systema que deu em resultado pagarmos juros integres a estradas que funcioão ha mais de 40 annos.

Dahi resultou para o Governo do Brazil o encargo annual enorme de mais de um milhão de libras esterlinas só para as garantias em ouro, somma que está muito longe de corresponder aos beneficios que estas estradas têm produzido no desenvolvimento e progresso do paiz.

Foi por esse motivo que já no tempo da Monarchia nasceu a idéa da encampação de duas dessas estradas de ferro, que tinham prazo mais longo de garantias de juros.

Essa idéa, que não teve senão ensaio de realização naquella época, foi accita pelo Governo actual e estendida pelo Congresso Nacional a todas as outras estradas de ferro que gozão do mesmo favor.

Para realizar esta operação tão delicada, ninguem me pareceu mais apto que o Dr. José Carlos Rodrigues, pelo seu patriotismo, pela sua communhão de idéas financeiras com o Governo, reveladas em muitos dos seus importantes trabalhos, pela sua honestidade, pelo estudo profundo daquelle assumpto e pelo conhecimento pratico do meio em que ia agir.

Foi por isso que tive a honra de vos propor aquelle nome, que foi logo aceito, partindo immediatamente aquelle cavalheiro para Londres, onde iniciou as negociações.

Das duas estradas já se achão encampadas, a Recife e S. Francisco e a Bahia e S. Francisco com o ramal do Timbó; as negociações para a encampação de outras já se achão adiantadas.

As condições em que foram realizadas as operações sobre aquellas duas estradas, foram criticadas de um modo tão vehemente e até tão injurioso, que bem se percebe que a paixão politica e outras de ordem diversa não deixarão aos criticos a calma e a reflexão necessarias nos estudos de questões desta ordem.

Antes de tudo, é preciso dizer que a responsabilidade das operações cabe toda ao Governo, não só porque a escolha do agente foi feita com toda a liberdade, como principalmente porque nenhuma operação foi realizada sem consulta prévia por meio de telegrammas sobre os detalhes os mais insignificantes da transacção.

Desejo, Sr. Presidente, que fique bem patente a parte que tive nessas operações, e a responsabilidade que por isso me cabe; e façã esta declaração com tanto maior prazer, quanto estou convencido que foram ellas as operações financeiras mais felizes do nosso paiz.

Poderia desde já analysar a critica feita a essas operações; não o faço, porém, deixando para apresentar-vos mais tarde, afim de ser enviada ao Congresso uma exposição completa daquellas negociações e das vantagens dellas resultantes.

A operação financeira planejada, o que o Governo está executando, não consiste tão somente na encampação das estradas de ferro, que têm garantias de juros, ella tem como base o estabelecimento em Londres de uma caixa de resgate dos titulos emitidos para aquella encampação.



Essa caixa é constituída, não só pelos juros que pagamos hoje pelas garantias, como ainda pelo producto do arrendamento das estradas encampadas.

O producto dessas quotas é empregado no serviço dos juros e amortização dos títulos emitidos para a encampação.

Quando a operação estiver completa, poderemos então comparar o quanto gastaremos neste serviço com o quanto gastaríamos com o da garantia de juros pagos actualmente ás estradas.

Só então se poderá ver claramente os lucros resultantes da operação, além da vantagem da posse das estradas por parte da União.

Em 3 de Agosto publicámos o seguinte :

O *Diario Official* de hoje publica o seguinte :  
« Decreto n. 4.111, de 31 de Julho de 1901—  
Approva o contrato para o resgate da garantia de juros á Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e arrendamento das Estradas Recife ao S. Francisco, Sul de Pernambuco e também das Estradas Conde d'Eu, Natal a Nova Cruz, Central das Alagoas e Paulo Affonso.—O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações que lhe conferem as leis ns. 741, de 26 e 746, de 29, ambas de Dezembro de 1900, aquella em seu artigo 2º, n. IV e esta no art. 20, paragraho unico, decreta :

Fica approvedo o contrato com a Companhia Great Western of Brazil Railway para o resgate da garantia de juros a mesma Companhia concedida para construção, uso e gozo da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, por decretos consolidados pelo de n. 6.746, de 17 de Novembro de 1877, e arrendamentos das Estradas de Ferro Recife ao S. Francisco e Sul de Pernambuco no Estado deste nome com o ramal de Glycerio á cidade da União, no de Alagoas e também das de Conde d'Eu, no da Parahyba, Natal a Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte e Central de Alagoas e Paulo Affonso, no de Alagoas, caso o Governo adquira as ditas Conde d'Eu, Natal a Nova Cruz e Central, mediante as clausulas que com este baixão, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 31 de Julho de 1901. 13º da Republica.—*M. Ferraz de Campos Salles.*—*Alfredo Maia.*»

—Clausulas a que se refere o decreto n.4.111, de 31 de Julho de 1901.

I—O prazo de arrendamento será de sessenta (60) annos, contados da data do respectivo contrato.

No mesmo dia em que expirar esse prazo, expirará igualmente o do uso e gozo dos prolongamentos e ramaes que a arrendataria construir durante a vigencia do referido contrato.

II—O arrendamento tem por objecto:

a) A Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco com cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove (124.739) metros, resgatada pelo Governo, no Estado de Pernambuco;

b) A Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, no Estado deste nome, com seu ramal de Glycerio á cidade de União, no Estado de Alagoas, e cento e noventa e tres mil novecentos e oito (193.908) metros de extensão total.

Comprenderá, outrossim, logo que o Governo Federal as adquira :

c) A Estrada de Ferro Conde d'Eu, no Estado da Parahyba, comprehendido o seu ramal de Alagoa Grande, com cento e sessenta e seis mil (166.000) metros de extensão;

d) A Estrada de Ferro Central das Alagoas, de Maceió á cidade de União, no Estado daquelle nome, comprehendido o seu ramal de «Assembléa», tudo com cento e cincoenta mil (150.000) metros de extensão;

e) A Estrada de Ferro de Paulo Affonso, no Estado das Alagoas, com cento e quinze mil oitocentos e cincoenta e tres (115.853) metros de extensão;

f) A Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz com cento e vinte e um mil (21.000) metros.

No arrendamento comprehendem-se as linhas em trafego com suas respectivas estações, escriptorios, armazens, depositos e outros mais edificios e dependencias das estradas, assim como o respectivo material fixo e rodante de cada uma.

III—Como prego do arrendamento das estradas Recife ao S. Francisco e Sul de Pernambuco, a Companhia *Great Western of Brazil Railway* desiste da garantia de juros de que goza na somma de trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco libras esterlinas (£ 39.375) por anno, pelo tempo que ainda falta aos trinta (30) annos, em que essa garantia devia vigorar e que expirará em 31 de Dezembro de 1910 O Governo Federal reterá essa garantia, que fica cancelada desde a data da entrega das linhas ora arrendadas, retendo a Companhia dessa data em diante os saldos do trafego.

De 1 de Janeiro de 1911 em diante, até completar os sessenta annos deste arrendamento, pagará a Companhia ao Governo Federal quinze por cento (15%) da renda bruta da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco e cinco por cento (5%) das rendas brutas da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

IV—Caso o Governo adquira as estradas de Ferro Conde d'Eu, Natal a Nova Cruz, Central das Alagoas com seu ramal de Assembléa, obriga-se a companhia a arrendá-las com a Estrada de Ferro Paulo Affonso nas mesmas condições destas clausulas, salvo o prego que será: pela Estrada de Ferro Conde d'Eu oito por cento (8%) da renda bruta, se não exceder esta a mil contos de réis (1.000:000) e doze por cento (12%) se exceder até 31 de Dezembro de 1910, e doze por cento (12%) da dita renda de 1911 até á expiração do arrendamento; pela Central das Alagoas com seu ramal da Assembléa, doze por cento (12%) da renda bruta durante os 60 annos do arrendamento, contados desta data, e pela Paulo Affonso e Natal a Nova Cruz cinco por cento (5%) da renda bruta desde 1 de Janeiro de 1901.

Fica entendido que, se a renda bruta total de qualquer ou de quaesquer das estradas do Recife ao S. Francisco, Sul de Pernambuco Conde d'Eu e Natal a Nova Cruz exceder a cinco mil contos de réis (5.000:000), a companhia ficará pagando ao Governo Federal quinze por cento (15%) das rendas brutas dessas estradas mais o ajustado pelos restantes; e se a somma total das rendas brutas de todas as estradas arrendadas exceder a seis mil contos de réis (6.000:000), a companhia ficará pagando então ao Governo Federal quinze por cento (15%) dessas rendas brutas de todas as estradas.

Fica, outrossim, entendido que a Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz entrará neste arrendamento, se o Governo entregar á companhia arrendataria titulos de quatro por cento (4%) de renda no valor nominal de cento e setenta mil (170.000) libras esterlinas para construção de trecho entre Nova Cruz e Independencia, o qual ficará concluido e aberto ao trafego 24 mezes contados da entrega da estrada e dos ditos titulos.

V—As porcentagens a que se referem as clausulas precedentes serão liquidadas á vista da receita bruta do trafego nas linhas arrendadas, obrigando-se a arrendataria a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros da respectiva escripturação e os documentos justificativos.

VI—A companhia arrendataria obriga-se a pagar pelo seu valor ao Governo os depositos de

carvão, coke e outros materiaes, objectos e sobrelentos pertencentes ás estradas arrendadas e destinados a ser empregados por ellas para os fins deste arrendamento, contanto que estejam em condições de servir e tenham valor apreciavel.

O prego desta compra será, na falta de accordo, determinado por uma avaliação que se fará *in situ* por duas pessoas, uma que será nomeada pelo Governo Federal e a outra pela companhia, ou, no caso desses avaliadores discordarem entre si, pela avaliação de um terceiro pessoa, que será escolhida pelos ditos avaliadores para desempatar, effectuando-se a escolha desse desempatador antes dos avaliadores procederem á avaliação.

As sommas que a companhia arrendataria dever por conta desta avaliação serão satisfeitas dentro de seis (6) mezes depois de effectuada.

VII—A arrendataria fica constituída em *in ipso jure*, o obrigada ao juro de nove por cento (9%) ao anno, se dentro de dez (10) dias depois da tomada de contas semestral, por parte do Governo, não entrar para o Thesouro Nacional com as quantias devidas.

VIII—O Governo Federal, precedendo autorisação legislativa, poderá, decorridos trinta annos desta data, comprar o interesse da companhia arrendataria nas linhas arrendadas e seus prolongamentos e ramaes por ella construidos, encampando o contrato de arrendamento mediante indemnização do valor de dez (10) vezes a renda líquida média dos ultimos cinco annos para as linhas arrendadas, e para os ditos prolongamentos e ramaes indemnização do capital effectivamente nelle gasto, mais vinte por cento (20%) desse gasto.

O Governo Federal reserva-se o direito de em qualquer tempo dar por findo o arrendamento, observadas as regras para desapropriação por utilidade publica. Se a desapropriação se der antes de 31 de Dezembro de 1910, a indemnização não será inferior ao valor effectivo da garantia de que a companhia ora desiste.

O Governo Federal terá ainda direito de occupar temporariamente em todo ou em parte as linhas arrendadas, mediante indemnização não superior á média da renda líquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação. As indemnizações de que trata esta clausula serão pagas em moeda corrente ou em apolices da divida interna, ao juro de oit por cento (8%) ao anno.

IX—A arrendataria terá preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas ou dobrar as linhas por toda a extensão da estrada, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

§ 1.º A construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes ou novas secções se regerão pelas clausulas IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, 2ª alinea, XX, XXI, XXVIII e XXXIII que acompanham o decreto n. 682, de 16 de Outubro de 1890, sendo, porém, de 25 metros o comprimento minimo de tangente entre curvas oppostas, descontados das rampas os valores correspondentes ás curvaturas para nunca ser realmente excedido o limite maximo da declividade.

§ 2.º As demais condições relativas á construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes serão fixadas por occasião da approvação dos respectivos estudos pelo Governo.

§ 3.º Aberto ao trafego qualquer prolongamento, ramal ou nova secção, a linha construida ficará logo incorporada á exploração da estrada

de ferro objecto do presente contrato, e subordinada ao seu regimen.

X—A companhia terá o direito de reduzir a bitola da linha do Recife ao S. Francisco a um metro quando o entender conveniente.

XI—A arrendataria manterá em perfeito estado de conservação as linhas e todas as partes e dependencias das estradas e todo o seu material e augmentará o material rodante conforme as necessidades do serviço.

Findo o prazo do arrendamento, entregará ao Governo Federal, sem indemnização alguma, as linhas e todas as ditas partes e dependencias das estradas que recebeu, assim como o material rodante em perfeito estado de conservação.

1.º A conservação não poderá, sem expressa autorisação do Governo e approvação da planta e perfil submettidos pela arrendataria, alterar condições technicas de qualquer das estradas; e será tal que em qualquer tempo possa o Governo em acto continuo trafegar as estradas por si ou por terceiro.

2.º A arrendataria poderá, durante a vigencia do seu contrato, alterar ou supprimir as officinas das linhas arrendadas e remover de uns para outros pontos da sua rede os machinismos e ferramentas e o material rodante de uma para outras linhas, contanto, que, observadas as disposições deste contrato, reponha tudo no estado e disposições em que os recebeu, se lhe for pelo Governo Federal exigido em qualquer dos casos de encampação ou resolução parcial ou total do arrendamento.

XII—Emquanto durar o arrendamento, gozará a arrendataria de isenção de direitos aduaneiros e de expediente para todo o material que importar, tanto para o serviço do trafego como para a construção das linhas que construir, gozando, outrossim, como contratante que é de serviços fateraes, de isenção de impostos federaes, estaduais e municipais.

XIII—Emquanto durar o prazo do arrendamento, o Governo Federal não poderá autorisar a construção, por outras empresas, de linhas ferreas dentro da zona de vinte kilometros das suas linhas e das arrendadas, ficando, porém, entendido que esta restricção não se refere ao direito de outras linhas contiguas dirigirem-se aos portos do Recife, Natal, Cabedello e Maceió, ou de atravessarem as linhas da arrendataria sem trafegar, porém, dentro da zona a que esta clausula se refere.

XIV—A companhia apresentará ao Governo o projecto de regulamento das linhas arrendadas. Emquanto não for approvedo, vigorará o regulamento actual da companhia arrendataria.

As tarifas serão sempre as que se accordarem entre o Governo e a companhia arrendataria, tomadas como base as actualmente em vigor nas linhas da companhia arrendataria reservado á companhia o direito de deduzir as ditas tarifas, quando o julgar conveniente para o desenvolvimento do trafego, observadas as regras respectivas do regulamento de 24 de Abril de 1857, para cada uma das linhas arrendadas.

Poderá a arrendataria usar tarifas moveis com o cambio, variando até cinco por cento (5%) os preços do transporte por cada um dinheiro abaixo de vinte dinheiros (20 d.) por mil réis (18000).

Os generos de produção nacional poderão gozar no sentido da exportação de abatimentos por accordo commum entre a companhia e o Governo.

XV—O trafego não poderá ser interrompido em todo ou em parte de qualquer das linhas, salvo o caso de força maior, comprehendida nesta a determinação do Governo.

XVI—Vigorará nas linhas arrendadas as disposições do regulamento expedido pelo Decreto n. 1.930, de 24 de Abril de 1887, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro e que não forem contrarias ás presentes clausulas, assim como outras para o mesmo fim expedidas e nas mesmas condições, de accordo como este contrato.

Vigorará, outrossim, todas as disposições relativas á estatística das estradas de ferro, cujos dados a companhia é obrigada a fornecer e facultar.

XVII—A companhia arrendataria é obrigada a respeitar e observar o percurso preferido e indicado pelo expedidor para o transporte nas suas linhas.

XVIII—O fóro para todas e quaesquer questões entre a companhia e o Governo, seja autora ou ré a arrendataria, será o federal.

XIX—O Governo Federal e a companhia arrendataria não individualmente responsáveis em direito por todas as reclamações, danos ou litígios que possam surgir por seus proprios e respectivos actos anteriores a esta data; ficando *ipso facto* deste arrendamento resolvidas entre as partes contratantes quaesquer questões dessa natureza, anteriores igualmente á data das presentes clausulas.

XX—Durante o prazo do arrendamento, a arrendataria contribuirá para as despesas de fiscalização, a que fica sujeita por parte do Governo, com a quantia de trinta contos de réis (30:000\$) por anno, que entrará para o Thezouro Nacional por quotas semestraes pagas adiantadas.

XXI—A companhia arrendataria não poderá trafegar ou superintender outras linhas de transporte, explorar outros quaesquer serviços, nem fundir-se ou amalgamar-se com outra qualquer companhia, empresa ou pessoa jurídica para quaesquer fins industriaes ou commerciaes sem expressa permissão do Governo Federal.

XXII—Nas concessões que a companhia fizer o Governo Federal para prolongamentos ou ramaes das linhas ora arrendadas, fixar-se-hão as alterações que de taes concessões possam provir para o valor das percentagens de renda ora marcadas, a pagar pela companhia como preço do arrendamento.

Para essas prolongamentos e ramaes, gosará a companhia do favor de desapropriação por utilidade publica na forma das leis em vigor.

XXIII—Será considerado rescindido de pleno direito o presente arrendamento, se a companhia deixar de trafegar qualquer parte ou trecho da estrada, excepto caso de força maior, por mais de quinze (15) dias, ou se não pagar dentro de trinta (30) dias da expiração do semestre correspondente ás percentagens a que se obriga.

Por outras infracções destas clausulas, o Governo Federal poderá impôr multas na importância de um até cinco contos de réis (1:000\$ até 5:000\$000).

E, se antes de se declarar a pena da caducidade do contrato consequente deste decreto e clausulas, verificar-se deteriorado o material, as linhas, obras, edificios, machinismos e ferramentas, ou não substituído o material e comprometida a segurança do trafego por falta de conservação, o Governo terá o direito de fazer as reparações necessarias á custa da companhia e de decretar a caducidade do contrato, se, depois de intimada a companhia, se verificar a não satisfação dos seus compromissos.

XXIV—Verificada a rescisão do contrato por motivo da clausula antecedente, a nenhuma indemnização terá direito a arrendataria, que responderá por prejuizos, perdas e danos.

XXV—A arrendataria obriga-se a manter o trafego mutuo com todas as linhas conducentes ás suas ou dellas para os outros pontos.

XXVI—A entrega e recebimento das linhas arrendadas serão feitos mediante inventario.

XXVII—A companhia arrendataria tem o direito de entrar em liquidação amigavel para o fim de redistribuir e augmentar o seu capital.

XXVIII—Fica expressamente entendido que até 31 de Dezembro de 1910 a quantia de trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco libras esterlinas (£ 39.375), importancia da garantia de juros á companhia, será applicada do seguinte modo: doze mil libras (£ 12.000) por conta dos saldos liquidos que a arrendataria cessa de devolver ao Governo Federal; dezoito mil libras (£ 18.000) por conta do trafego da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, e nove mil trezentos e setenta e cinco libras (£ 9.375) por conta do trafego da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Capital Federal, 31 de Julho de 1901.—*Alfredo Main.*

Forão em seguida publicadas estas noticias que reproduzimos sem mais commentarios. Em 7 de Agosto :

Foi assignado hontem o contrato pelo Sr. Ministro da Viação e o representante da Companhia Great Western of Brazil Railway, para o resgate da garantia de juros á Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e arrendamento das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, Sul de Pernambuco e as de Conde d'Eu, Natal, Nova Cruz, Central das Alagoas e Paulo Afonso.

Achavão-se presentes ao acto da assignatura deste contrato os Srs. Conselheiro Theodoro Machado e Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Em 24 do mesmo mez :

O *Diario Official* de hoje publica a seguinte declaração:

«O Governo nenhuma missão confiou o anno passado ao Sr. Dr. José Carlos Rodrigues.

Por occasião da partida do mesmo Sr. Dr. Rodrigues para a Europa, apenas foi-lhe pedido que colhesse informações em Londres acerca da exequibilidade do resgate das garantias de juros ás companhias de estradas de ferro, que por duas vezes fôra pelo Governo incumbido de tratar em 1888 e 1890.

Tendo o Sr. Dr. J. C. Rodrigues permanecido alli nove mezes e informado favoravelmente a respeito desse assumpto, que preoccupava o Governo, a instancias desta accedeu em regressar este anno a Londres com essa commissão e respectivas instruções.

O Sr. Dr. J. C. Rodrigues apenas aceitou uma indemnização pelas despesas com a sua permanencia na Capital britannica, serviço de correspondencia telegraphica e outras despesas menores de expediente. Essa indemnização foi arbitrada pelo Governo depois da partida de seu commissario, na importancia de £ 10.000.

Essa commissão não acarretará nenhuma outra despesa, sejam quaes forem os seus onus financeiros.»

Em 25 ainda do mesmo mez :

Escreve-nos pessoa autorizada :

«O resgate da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco tem sido objecto de criticas e censuras que assentão sobre manifesto equivoco.

O capital garantido desta Estrada de Ferro compunha-se de £ 800.000 a 7 % durante todo o prazo da concessão, isto é, até 1943, e de £ 485.604, a 5 % por 30 annos, a contar de 1870; portanto expirava essa graptia em 1900.

Além desse capital garantido tinha, porém, a Companhia mais £ 589.536 do capital seu,

preferendo tudo a somma de £ 1.875.000 empregada na construção dessa Estrada de Ferro.

O Governo fez agora o resgate da garantia de juros de 7 % sobre £ 800.000 a que estava obrigado até 1942 e mais a encampação da Estrada, tanto assim que tomou conta della por £ 1.575.000 em titulos de 4 % amortisaveis em 42 annos.

Esses titulos têm na praça de Londres, a cotação de 60, portanto produzirão no maximo £ 945.000 em ouro.

O confronto desta somma com a do capital da Companhia destroe a allegação de que o Governo tenha sido lesado nesta operação.

Efectuado o resgate, o Governo arrendou essa Estrada de Ferro, juntamente com a «Sul de Pernambuco» e das prestações do arrendamento expressamente estabeleceu que £ 18.000 annuaes serão destinadas ao resgate dos titulos que emittio para encampar essa Estrada.

Ora, uma prestação semestral de £ 9.000, capitalizada a 5 % durante 42 annos, produz £ 2.504,88 portanto, o Governo paga a Estrada que adquiriu, com applicação da parte da renda dessa Estrada.

O equívoco a que nos referimos vem do seguinte : tem se entendido que o Governo substituiu o onus que tenha de £ 800.000 a 7 % e que era de £ 56.000 annuaes, pelo de £ 1.575.000 a 4 %, ou £ 63.000 sem se attender a que o Governo fez simultaneamente o resgate da garantia e a encampação da Estrada.

A differença de £ 7.000 entre o que se pagava e o que se vai pagar é explicada pela encampação da Estrada em cuja posse o Governo já se acha e de onde tira, como mostramos, o necessario para amortização dos titulos que emittio, ficando ainda consideravel saldo.»

O arrendamento das referidas estradas encontrou certa opposição nas Camaras. Em 4 de Agosto publicamos o seguinte:

O Sr. Senador Segismundo Gonçalves fundamentou hontem no Senado o seguinte projecto:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a execução do decreto n. 4.111, de 31 de Julho de 1901, relativo ao arrendamento das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, Sul de Pernambuco, Conde d'Eu, Natal a Nova Cruz, Central das Alagoas e Paulo Afonso, até que o Congresso Nacional vote uma lei de tarifas provisoria para os productos nacionaes.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.—*Segismundo Gonçalves.—José Marcellino.*»

O projecto ficou sobre a mesa para esperar o triduo regimental.

Em 25 de Setembro o seguinte:

A Commissão de Orçamento emittio parecer contra o projecto dos Srs. Cornelio da Fonseca e outros suspendendo a execução do decreto n. 4.111, de 31 de Julho de 1901, relativo ao arrendamento das estradas de ferro Sul de Pernambuco, Recife e S. Francisco e outras, até que o Congresso vote uma lei de tarifas provisoria para os productos nacionaes.

O Sr. Cornelio da Fonseca assignou-se vencido pelos fundamentos de que o contrato feito pelo Governo é nullo e inconstitucional.

Sabia-se da encampação de outras companhias, mas até o fim do anno nada havia de official publicado.

A liquidação das carteiras antigas do Banco da Republica tem corrido regularmente. O Sr. Deputado Custodio de Coelha no seu discurso de 30 de Outubro assim pediu informações relativas ás transacções entre o Governo e o Banco :

«Sr. Presidente, falta não menos grave é a ausencia de esclarecimentos entre o Thezouro e o Banco da Republica; por isso que o illustre Ministro informa simplesmente que : «Depositou na carteira nova £ 700.000 para operações de cambio, não emprestou mais de 2.000:000\$ papel, porque a confiança publica forneceu em depositos a somma de que o estabelecimento tem necessitado para as suas operações»; e o sobre relator apenas diz : «Não levarei a credito do balanço £ 1.345.000 e 2.000:000\$ papel desfalcados da receita por terem si-lo entregues o esse Banco por emprestimo.»

Assim sendo, tive de recorrer aos balanços do Banco da Republica, onde verifiquei que as £ 700.000 e os 2.000:000\$ constituem divida a vencer em 1905, á qual deve ainda o Thezouro junstar 23.000:000\$ papel e £ 300.000 para cumprir, como é preciso, a lei de 20 de Setembro de 1901, destinada a auxiliar as praças commerciaes da Republica. E foi tudo quanto logrei saber.

E, pois, indispensavel se nos apresente uma conta corrente das transacções entre o Thezouro e o Banco da Republica, pela qual saibamos o destino dos saldos recebidos pelo Thezouro na liquidação final de accordo dos cinquenta mil contos.

Forão estes saldos pagos em papel-moeda, titulos ou cambiaes ?

Se o forão, devem existir intactos conjuntamente com os que nos são officialmente referidos, uma vez que são saldos especiaes, extra-orçamentarios, comparaveis aos provenientes das porções alienadas do dominio publico; e não constituem receitas normaes, effectivas, pelo facto de serem oriundos de dinheiros emprestados pelo Governo áquelle instituto de credito.

E o meu desejo de saber o que é feito de taes saldos explica-se pelo fim especialissimo que lhes reservo em medida que submetti á sabedoria da Camara.

Quanto á emissão das *Inscrições* de 3 %, os balancetes mensaes do Banco demonstrão que o total alcançou a importancia de 121.845:000\$, mas deduzindo os resgates mensaes e pequeno saldo não reclamado pelos credores, o maximo em circulação foi de 84.010:000\$, em 31 de Janeiro, e em 31 de Dezembro esta importancia ficou reduzida a 74.917:500\$, com 1.784:100\$, ainda não reclamadas. O passivo do Banco ficou muito reduzido, sendo as principaes verbas em 31 de Dezembro :

|   |                 |
|---|-----------------|
| Credores privilegiados.....   | 3.079:816\$000  |
| Lloyd Brasileiro, em liquidação.....  | 2.744:915\$000  |
| Thezouro Federal, £ 300.000.  | 3.870:000\$000  |
| Emissão de inscrições.....  | 75.967:500\$000 |
| A fechar o anno o saldo em caixa, na—Conta antiga—, era de cerca de 7.000:000\$000.                       |                 |
| Do balancete da «Conta Nova» em 31 de Dezembro os seguintes algarismos possuem talvez ser interessantes : |                 |
| <i>No activo</i> : contas correntes garantidas e letras descontadas.....                                  | 7.219:817\$000  |

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| Agentes no Brazil.....              | 3.824:716\$000         |
| Agentes na Europa £ 740.218         | 6.580:538\$000         |
| Títulos do Banco £ 1.039.000        | 10.045:700\$000        |
| Caixa .....                         | 14.420:813\$000        |
| <b>No Passivo: Contas corren-</b>   |                        |
| <b>tes.....</b>                     | <b>13.107:974\$000</b> |
| Agentes no Brazil.....              | 32:005\$000            |
| Letras a premio.....                | 592:131\$000           |
| Agentes na Europa, £ 1.036.329      | 9.212:964\$000         |
| <b>Thesouro Federal: conta cor-</b> |                        |
| <b>rente.....</b>                   | <b>6.268:442\$000</b>  |
| <b>Thesouro Federal: prazo fixo</b> | <b>3.000:000\$000</b>  |
| <b>Thesouro Federal: cambiaes</b>   |                        |
| <b>£ 1.000.000.....</b>             | <b>8.888:888\$000</b>  |
| <b>Conta de cambiaes.....</b>       | <b>1.957:975\$000</b>  |

No mez de Setembro o Sr. Otto Petersen pediu e obteve exoneração do lugar de Director do Banco e foi substituído pelo Sr. Raymundo de Castro Maya. A administração do Sr. Petersen não foi lucrativa ao Banco.

Com o Sr. Ministro da Fazenda livre das questões do *Funding Loan* e da encampação das Estradas de Ferro é de esperar que S. Ex., ou talvez o successor de S. Ex., tratará com empenho de estabelecer sobre base segura as relações entre o Governo e o Banco da Republica, que, a nosso ver, será um passo importante no restabelecimento da confiança em nossa praça.

O Banco Commercial do Rio de Janeiro saldou contas com os credores da moratoria, durante o anno, reduzindo tambem o capital nominal do Banco.

Em 10 de Agosto publicamos o projecto de estatutos novos do Banco Rural e Hypothecario, cujos accionistas tambem elegêro Directoria nova. Este Banco soffreu fortes ataques na imprensa, e as acções baixáram sensivelmente.

Em relação á demorada modificação da lei das fallencias, foi publicada em 29 de Maio a seguinte *Varia*:

«A Camara dos Deputados, na sessão de hontem, approvou em terceira e ultima discussão o projecto que modifica a lei das fallencias, elaborado no anno passado pelo Sr. Deputado Seabra, e pelo mesmo offerecido á discussão por parte da Commissão de Constituição e Justiça, de que foi e é S. Ex. o Presidente.

Das emendas apresentadas ao projecto forão approvadas as que tiverão parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça, ficando vencedoras as seguintes idéas capitales, contidas no projecto:

Ficará abolidos todos os meios preventivos da fallencia, exceptos o accordo extra-judicial. Não poderá haver concordata preventiva da fallencia ou concordata na mesma sem que os credores recebam 50% de seus creditos, salvo quando consentida pela totalidade dos mesmos credores.

A fallencia, cujo activo não representar 25% do passivo é, *ipso facto*, declarada culposa.

O curador das massas fallidas fica reduzido a um simples representante do Ministerio Publico, sem direito a porcentagens e simplesmente com os vencimentos dos promotores publicos.

Esse funcionario não tem o direito de requerer a fallencia.

Entretanto, como a fallencia é um instituto de ordem publica, destinado a proteger o credito, a estimular a pontualidade e a honestidade do commercio, qualquer credor de titulo *não vençido* pôde requerer a fallencia do devedor, que deixar protestar, por falta de pagamento, a obrigação mercantil certa e liquida.

Para esse fim ficará instituído um registro de protestos, fraudado ao exame publico.

Sómente os credores pignoratícios poderão requerer a fallencia do devedor, e os hypothecarios, que provarem anteriormente que os bens que lhes forão dados em garantia são manifestamente insufficientes para a solução da dívida.

Ficará eliminadas as duvidas a respeito dos limites da competencia do juizo da fallencia, porque o projecto approvado institue um juizo universal da fallencia, por onde correrão todas as acções movidas contra a massa e para onde convergirão todas as execuções movidas contra o fallido, ao tempo da declaração da fallencia, com excepção das que, por sua natureza, pertencerem ao foro civil.

Em 35 dias estarão terminados os trabalhos mais importantes da fallencia.

Ha o prazo de 20 dias para a primeira reunião dos credores, sob pena de destituição do syndico e da commissão fiscal.

A contar do dia da reunião têm os credores o prazo de 15 dias para reclamarem contra a classificação, independente da convocação por edital.

O syndico provisório será sempre o maior credor, na occasião de ser apresentada lista de credores; quando não, será o fallido preso e o syndico será o requerente.

A commissão fiscal provisoria será tirada dos cinco maiores credores; os syndicos e a commissão fiscal definitivos serão eleitos.

Qualquer credor poderá intentar acção criminal contra o fallido, para o que aquelle tem o direito de examinar os livros e papeis do fallido, sendo o syndico obrigado a mostrar-lhes, independente de mandado judicial.

Não chegando a massa para pagamento integral dos credores, estes terão a todo o tempo direito de executar o devedor pelo saldo de seus creditos, servindo de titulo executorio a sentença que homologou a classificação dos creditos.

A parte propriamente commercial e patrimonial da fallencia fica perfeitamente discriminada da parte criminal da mesma.

O crime de fallencia será julgado pelo Juiz de Direito criminal da sede do estabelecimento do fallido. Ficará extinta as custas judiciaes.

Liquidada a massa, tirar-se-ha do liquido apurado uma commissão de 4%, sendo 3% para o Escrivão e 1% para o Juiz.

No systema do projecto não ha concordata por abandono, e a qualificação criminal da fallencia é obrigatoria, não ficando o fallido livre dos efeitos criminaes da fallencia, ainda que tenha obtido concordata.

Taes são as idéas capitales do projecto hontem approvado pela Camara dos Deputados a bem do interesse publico e especialmente a bem do commercio em que se inspirou o seu autor, o Sr. Dr. Seabra.

Esse projecto vai para o Senado, que, com as suas luzes, pôde aperfeiçoar-lo se não aceita-lo tal qual para mais prompta execução das suas disposições.

Em 23 de Julho publicamos extensa representação sobre o projecto, dirigida pela Directoria da Associação Commercial ao Senado.

A questão de impostos inter-estadaes foi debatida com bastante animação durante o anno. Em 8 de Julho publicamos extensa *Varia*

sobre a discriminação das rendas, contida no parecer do Relator da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados; em 19 de Setembro uma representação da Associação Commercial da Bahia dirigida á Camara; em 6 de Novembro um resumo da reunião de negociantes e industriaes, a convite da Directoria do Centro Commercial; em 8 de Novembro longo editorial tratando do assumpto; em 11 do mesmo mez extensa comunicação do Sr. Dr. J. A. Rodrigues Caldas, referente aos impostos sobre a exportação; em 11 do mesmo mez uma comunicação com a lista de mercadorias, sujeita a impostos no Estado de Pernambuco; ainda em 23 do mesmo mez publicamos a acta da reunião de negociantes e industriaes, realizada no dia 21 na sede do Centro Commercial; em 29 forão publicados cinco telegrammas de outras tantas associações approvando plenamente os actos das associações desta praça e em 5 de Dezembro fornecemos o texto da representação, apresentada pela Commissão, eleita na reunião realizada no Centro Commercial, ao Sr. Presidente da Republica.

A 20 de Novembro, porém, foi publicada a seguinte noticia:

«O Deputado Anísio de Abreu apresentou longo parecer sobre o projecto Serzedello, que dispõe sobre a discriminação das rendas.

O parecer, occupando-se do mais importante e momentoso problema que pôde e deve prender a attenção do Parlamento, é minucioso e fartamente fundamentado. O Relator deae ás origens do problema, encara-o em face da nossa Constituição e da Constituição americana, e depois de um profundo e substancioso commentario da questão *conclue pela inconstitucionalidade do projecto*.

A doutrina do parecer vai encontrar justa resistência, pois incontestavelmente é opposta á corrente de idéas que até hoje tem prevalecido nas decisões do Supremo Tribunal Federal.

Em todo e caso, o Relator presta serviço á Patria, com o estudo que acaba de fazer sobre o problema da discriminação das rendas, questão vital para o Brazil.

Os impostos de importação, os impostos inter-estadaes, os de consumo e os municipaes, em summa, tudo quanto se relaciona com o magno problema da discriminação das rendas, foi, no parecer, explanado.

Os Srs. Galdino Loreto e Serzedello Corrêa pedirão hontem á Mesa que houvesse de providenciar para que, quanto antes, o parecer visse á discussão.»

Durante o mez de Outubro o Estado do Espirito-Santo achou-se em difficuldades financeiras, seguindo-se a intervenção dos representantes dos credores francezes e no dia 13 foi publicado o seguinte:

«Ouvimos dizer que o Sr. Ministro da Fazenda teve hontem comunicação de um telegramma expedido da Victoria pelo Sr. Rengnet, Director do Banco Nacional, ao mesmo banco, sobre o estado em que se acha a commissão que tem junto do Governo do Estado do Espirito Santo.

Evidentemente essa commissão refere-se a compromissos financeiros tomados por aquelle Estado no exterior, mas de modo nenhum se

pôde referir a sequestro, penhora ou fiscalização de quaesquer rendas estadoaes por falta de pagamento dos juros do emprestimo emitido em Paris em 1894. O serviço deesse emprestimo não tem nenhuma garantia ou penhor especial. E' facil prova-lo.

Por informações que colhemos na Camara Syndical dos Corretores, onde todos os titulos de Bolsa são arquivados e documentados, podemos fazer o historico desse emprestimo.

O Sr. Dr. José de Mello C. Moniz Freire, na qualidade de Presidente do Estado do Espirito Santo, autorizado pela disposição final do art. 5º da lei n. 30 do mesmo Estado, datada de 21 de Novembro de 1891, expedio a 4 de Outubro de 1894 o decreto n. 44 autorizando o Banco Nacional Brasileiro, então presidido pelo Conde de Figueiredo, a levantar um emprestimo do valor de £ 700.000, ou frs. 17.500.000.

A 5 de Outubro do mesmo anno, por ordem do mesmo Governador, foi celebrado na Directoria do Contencioso daquelle Estado um contrato com o Banco Nacional Brasileiro, pelo qual este Banco tomou a si o levantamento do referido emprestimo, marcado-se o typo de 70% e mais o direito á commissão de 1½% sobre as importancias dos juros e amortizações futuras.

Para cumprimento desse contrato e nos termos da sua clausula 2ª, o Presidente do Estado do Espirito Santo, em data de 10 de Outubro de 1894, nomeou o Sr. Francisco Belmiro de Mattos Topin com plenos poderes para na Europa approvare a forma, assignar e entregar os titulos definitivos do valor nominal de £ 700.000 ou frs. 17.500.000, assignar o prospecto quando lhe for pedido para subscrição do referido prospecto e praticar outro qualquer acto que esteja previsto no referido contrato, de accordo com o mesmo Banco, ou seus banqueiros, em Paris ou em Londres, conforme a subscrição tiver lugar nesta ou naquella praça.

Publicados os prospectos nos jornaes de Paris durante oito dias, foi lançado na praça, no dia 11 de Dezembro de 1894, pelo Banco de Paris et des Pays-Bas, o capital de frs. 17.500.000 — representados por 35.000 *obligations* do valor nominal de frs. 500, cada uma, juro de 5% — sendo tudo subscripto ao typo de 83%, isto é, á razão de frs. 415 cada titulo de 500 francos.

Houve, pois, toda a regularidade na emissão. Quanto ás garantias offerecidas aos subscriptores, não ha nenhuma que se relacione com hypotheca de rendas estadoaes.

O art. 3º do citado decreto n. 44, de 1894, diz:

«O serviço do pagamento de juros e da amortização do emprestimo será feito pela receita geral do Estado.»

No verso dos titulos entregues aos subscriptores lê-se esta mesma disposição, que é ainda a reprodução do que foi publicado nos prospectos:

«Le service de l'intérêt et de l'amortissement de l'emprunt sera fait par la recette générale de l'Etat.»

A commissão do Sr. Rengnet junto ao Governo do Espirito Santo deve referir-se, pois, a operações ultteriores, de que não podemos haver noticias; mas não é de esperar que ellas permitão intervenção de estranhos na arrecadação da receita estadoal.

Em 12 o seguinte:

Os Srs. Deputados José Monjardim e outros apresentáram hontem, na Camara, o seguinte projecto:

«O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Governo da União autorizado a realizar a necessaria operação de credito, até a somma de 2.000 contos (2.000.000\$) a fim de pagar o emprestimo contrahido em 1899

pelo Estado do Espirito Santo com a Banque de Paris e Pays Bas e mais o coupon de juros vencido em Outubro ultimo, obrigando-se o referido Estado a recolher á Delegacia Fiscal a importancia de 30 % da renda arrecadada pela Recebedoria da Capital, até amortisação definitiva do empréstimo feito pela União.

Em 18 a communicacão seguinte:

« Li a proposito das negociações pendentes para desembaraçar o Estado do Espirito Santo da situação em que se acha diante das exigencias do representante da « Banque de Paris et Pays Bas », que o Governo da União aquidra, como de costume, a pagar o mal que não fez. O expediente é perigoso porque breve o Estado de Minas, que tambem tem empréstimo em Paris negociado pelos mesmos canaes, virá bater ás portas do Thesouro Federal exangue.

A regra tem sido esta: os Estados fazem toda a sorte de loucuras financeiras, e dizendo loucuras, emprego um termo parlamentar, e por fim a miseranda União, como o fez a Constituição de 1891, vem a pagá-las com o dinheiro de toda a Nação Brasileira.

Se tal soluçãõ é fatal, tomo a liberdade de lembrar um alvitre ao Sr. Ministro da Fazenda, defensor do Thesouro e do equilibrio orçamentario. Não pague agora esta prestaçãõ porque seria um palliativo e não curaria o mal do Espirito Santo. No proximo coupon de Abril o deficit capizaba virá de novo pedir dinheiro.

O melhor, o mais expedito, é a União, que já tem de pagar o mal que não fez, proporcionar ao Estado do Espirito Santo os meios de resgatar todo o empréstimo francez de 1899 que tem a clausula da garantia retroactiva ao empréstimo de 1894. O capital desse empréstimo é hoje de cerca de 1.500.000 francos.

Resgatado esse empréstimo desaparecem as suas clausulas, e portanto livre dellas o empréstimo de 1894.

A esperteza dos negociadores de 1899 foi exactamente apanhar o de 1894 nas melhoras do novo contrato.

Parece-nos, pois, que a medida mais avisada é resgatar o empréstimo José Marcellino, embrulhado judicamente por astuto banqueiro que previu a imminente quebra do Espirito Santo metido em grandezas. »

No dia 29 o seguinte:

Pedem-nos os representantes do Estado do Espirito Santo no Congresso Nacional a publicacão das seguintes linhas:

« Toda a argumentação produzida pelo editorial de hontem da *Gazeta de Noticias* em defesa do *Banque de Paris* e contra o Estado do Espirito Santo, foi ociosa e, portanto, exausada.

O Estado não contestou a existencia das clausulas invocadas, não atacou a sua vitalidade, nem allegou motivo de ordem politica para oppôr-se á sua applicação.

Está bem visto que o Governo Estadual não teria acetado no seu contrato com o Banco clausulas offensivas da soberania nacional, ou da sua propria dignidade.

A garantia que elle offereceu ao credor francez é da mesma especie e natureza de que a propria União deu, um anno antes daquelle contrato, aos credores inglezes para a convenção do *funding-loan*; e não é de estranhar que ao Estado fosse ella exigida, quando sem taes seguranças relativamente a Nação, não havia, em época approximada, o empréstador inglez consentido em pactuar.

O que o Estado contesta, como já se tem dito, e nós o repetimos em carta a *Gazeta*, é que o contrato possa ser considerado vencido para ter lugar a applicação da clausula.

Os motivos dessa contestação já os declaramos, mas não devemos mais debetê-los na imprensa, porque seria deslocar intempestivamente para aqui uma discussão que tem o seu seguimento prestabelecido no contrato, se houver de ser aberto.

Estamos convencidos de que nessa hypothese as boas razões do Estado serão afinal reconhecidas por quem terá competencia para apreciar e julgar-las; que assim o seja, porém, ou não, nada lucraríamos em antecipar o seu desenvolvimento, depois de haver exposto o quanto convinha para repôr o caso em seu verdadeiro pé. Por ora basta isso.

Quanto ao arranjo amigavel que suggere o artigo da *Gazeta*, devemos declarar que, pela vontade do Governo do Estado, a questãõ não teria levado outro caminho; e a elle, portanto, o Estado volverá com satisfacão desde que o Banco mostre-se desejoso de pôr assim remate ao alarma que tão desastadamente levantou. »

Em 8 de Novembro o seguinte:

O Governo do Estado do Espirito Santo já fez entrega ao Banco Nacional Brasileiro dos fundos necessarios para o pagamento do coupon de sua divida externa consolidada, vencido a 5 de Outubro ultimo.

Com esse pagamento desaparece a falta em que havia ficado aquelle Estado e de onde se originou a reclamação da *Banque de Paris et des Pays Bas*.

Essa reclamação fundava-se em uma clausula do contrato de empréstimo feito por aquelle estabelecimento ao Espirito Santo, em virtude da qual, faltando o Estado a qualquer dos pagamentos relativos ao empréstimo consolidado, considerava-se-lhe vencida a divida particular do Banco, para cujo pagamento foi estipulado no referido contrato o prazo de oito annos.

Estando sanada a falta invocada, esse contrato continuará a ser executado com a mesma regularidade com que o tem sido até agora, sendo de esperar que novas faltas não se reproduzão no serviço da divida fundada, pois que a situação financeira do Estado vai melhorando, e, segundo estamos informados, o seu Governo já começou a fazer depositos no Banco Nacional por conta da remessa do coupon seguinte, que se vence a 5 de Abril.

Se assim fór, como esperamos, a falta do Espirito Santo terá sido apenas um desgosto passageiro, inteiramente ocasional, que não pôde de fórma alguma abalar a tradiçãõ da seriedade com que o Estado tem procurado desempenhar-se desse compromisso.

Tendo votado as Camaras, na lei de orçamento, a quantia de 300:000\$ para emprestar ao Estado do Espirito-Santo, parecia que essa somma bastava para liquidar as exigencias dos credores estrangeiros. Mas o referido Estado não era o unico a quem a União prestára auxilios. Em 26 de Outubro o Sr. Senador Gomes de Castro apresentou ao Senado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pela repartiçãõ competente se solicitem do Governo as seguintes informações:

Quaes os Estados que contrahirão empréstimos com o Governo da União;

Qual a taxa de juros desses empréstimos;

Qual o prazo para pagamento do capital mutuado;

Se os juros têm sido pagos pontualmente;

Se o capital tem sido amortisada;

Qual a importancia recebida por conta dos juros e amortisações.—*Gomes de Castro*.

Em 13 de Dezembro foi publicado o seguinte no *Diario Official*:

MESSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Satisfazendo á requisicão constante de vossa Mensagem de 21 de Outubro ultimo, cabe-me declarar vos:

Que os Estados que contrahirão empréstimos com a União são os do Paraná e Santa Catharina, a cada um dos quaes foram entregues duas mil apolices do empréstimo de 1895, cotadas a 965\$, de accordo com o contrato de 21 de Outubro desse mesmo anno, montando actualment: a divida de cada um delles a..... 2.470:000\$000;

que a taxa de juros desses empréstimos é de 5 % ao anno e o prazo para o pagamento do capital mutuado, de 20 annos, não tendo sido pagas aquelles nem amortisado este;

que a credit: de cada um dos referidos estados e por conta dos juros desses empréstimos, foi escripturada no Thesouro Federal a importancia de 60:000\$, proveniente de beneficios de loterias pertencentes ao Gymnasio do Paraná e Lyceu de Artes e Officios de Santa Catharina.

De accordo com as leis ns. 120, de 8 de Novembro de 1892, e 173 A, de 10 de Setembro de 1893, e decretos ns. 2.138, de 22 de Outubro de 1895, 2.302 e 2.337, de 2 de Julho e 3 de Setembro de 1896, a União fez entrega, em diferentes épocas, como auxilio, das sommas de 449:739\$924 ao Estado do Piahy, 350:000\$ ao da Parahyba e de 500:000\$ ao de Goyaz.

Devo informar-vos mais que os Estados de Sergipe e Piahy são devedores á União de importancia por esta pagas, como fiadora, dos empréstimos contrahidos com o Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, nas sommas de 1.676:968\$930, do primeiro, e 404:468\$623, do ultimo, e que em 31 de Janeiro do corrente anno foi feito pelo Governo Federal ao Estado da Bahia o empréstimo de 1.500:000\$, que foi resgatado em 30 de Maio ultimo.

Capital Federal, 10 de Dezembro de 1901.

—*M. Ferraz de Campos Salles*.

Em 21 de Setembro reuniu-se a Convenção para nomear o candidato á Presidencia da Republica, na eleição de Março viudouro. Procedendo-se á nomeação, foram escolhidos candidatos: para a Presidencia, o Sr. Dr. Rodrigues Alves, e para a Vice-Presidencia, o Sr. Dr. Silviano Brandão.

Em 24 de Outubro publicámos desenvolvida noticia sobre o banquete, offeresido ao Sr. Dr. Rodrigues Alves e Dr. Silviano Brandão, no Cassino Fluminense, aproveitando da occasião SS. EEx. para annunciar os programmaes politicos, que serão adoptados no caso da eleição de SS. EEx.

O anno não passou sem boatos sobre movimentos suspeitos. Em 3 de Março foi publicado o seguinte:

O Sr. Ministro do Interior expedio hontem o seguinte telegramma-circular aos Governadores dos Estados:

« Friação Contra-Almirante Custodio de Mello, effectuada hoje, foi determinada por motivo de ordem disciplinar. Ficais assim prevenido contra noticias alarmantes que porventura sejam para ahi transmitidas. Reina aqui inteira calma. Saudações. »

Em Junho houve disturbios suscitados pela elevação do preço de passagens na Companhia Carris de S. Christovão, durante os quaes o papel da Policia foi tristissimo, resultando depois de alguma demora a exoneração pedida pelo Sr. Ministro da Justiça, Dr. Epitacio Pessoa, que foi substituido pelo Sr. Dr. Sabino Barroso; tambem foi exonerado o Sr. Chefe de Policia, Dr. Euclás Galvão.

A 23 de Agosto houve arruaças nas visinhanças da Camara dos Deputados, sendo no dia seguinte publicada a seguinte noticia:

« Depois da declaração que o Sr. Dr. Chefe de Policia nos pediu que fizessemos, da sua firme resolução de manter a ordem nas ruas, reprimindo arruaças injustificaveis, não esperavamos ter hoje de dar noticias de novas arruaças e muito mais graves, mais sérias do que aquellas que provocarão de S. Ex. tal declaração.

Os factos de hontem não se passarão em rua deserta a deshoras, mas nas proximidades da Camara dos Deputados e nas ruas mais frequentadas— as ruas Primeiro de Março, do Ouvidor, Gonçalves Dias e largo da Carioca, em pleno di. Por isso os consideramos mais graves e pelas pessoas que delles foram victimas mais sérios.

Tendo sido annuciado que um deputado do Rio Graude do Sul apresentaria na sessão de hontem da Camara dos Deputados a candidatura do seu chefe politico á Presidencia da Republica, encherão-se como era natural, as galerias com os que habitualmente procurão assistir a sessões de importancia politica. Não trataremos do que houve no recinto, nem dos conceitos que os oradores então enunciarão pró e contra as candidaturas presidenciaes lembradas; o que nos occupa agora é o que se passou fóra do edificio da Camara, na via publica, onde a acção do policiamento deve ser directa.

Os espectadores que se sentirão descontentes com a attitude politica de certos deputados, sahirão para a rua da Misericórdia e alli os aguardarão á sahida com chufas, apupadas e projectis de toda a especie.

A sessão fóra levantada com grande tumulto em que tinham entrado as galerias, que o Presidente não pudera conter. Ao sahir da Camara, o Sr. Deputado pela Bahia, Dr. Seabra, foi apupado e investido pelos grupos a que nos referimos, desde a porta da Camara até á rua Sete de Setembro.

O Sr. Dr. Fausto Cardoso foi tambem apupado e agredido com palavras e projectis.

Esse Sr. Deputado, entretanto, continuou o seu caminho, sendo seguido por algumas dezenas de garotos e de individuos mal trajados que vimos passar em frente ao nosso escriptorio, soltando gritos e inorras.

No largo da Carioca o Sr. Dr. Fausto Cardoso foi defendido pelo Sr. Deputado por São Paulo, Coronel Fernandes Prestes, que o auxiliou a tomar um bond da Companhia do Jardim Botânico.

Tambem ao sahir da Camara o Sr. Dr. Adalberto Ferraz, Deputado por Minas Geraes, foi agredido e ferido na cabeça por um projectil que lhe atirarão. S. Ex. foi levado para a pharmacia Silva Araujo, á rua Primeiro de Março, onde o medicarão. Na pharmacia foi logo visitado pelo Sr. Dr. Vaz de Mello, Presidente da Camara, e por muitos Deputados.

Em todas essas occurrencias que se derão das 3 ás 5 horas da tarde, o alvoroço foi grande e

um dos Srs. Deputados teve de puxar de um revólver para defender-se e defender os seus collegas.

Depois das 5 horas foi postado no largo de S. Francisco de Paula um piquete de cavalaria de policia.

Os excessos da policia, que suscitão muitas vezes desordens maiores do que as que pretende ella reprimir, são censuraveis e os temos censurado, e a prudencia da autoridade policial é sempre louvavel. O que se deu hontem junto da Camara dos Deputados não é entretanto de louvar.

Os membros da representação politica da Nação, tanto ou mais do que quaesquer outros cidadãos, têm o direito de transitar livremente pelas ruas, garantidos pela vigilancia das autoridades. O menoscabo das suas pessoas e as aggressões que soffrirão forão delictos que devião ser reprimidos, se não pudessem ter sido evitados.

Em época de agitações, e as têm quasi periodicamente as grandes capitães, uma das primeiras providencias da policia é impedir ajuntamentos em que, de par com curiosos inoffensivos, mas que fazem numero, se agrupão arruaceiros por gosto, por indole ou por interesse, para fazerem desordens premeditadas ou não.

É uma precaução que evita medidas mais energicas e corresponde melhor á missão da policia, que é prevenir de preferencia a reprimir.

Em 16 de Novembro noticiámos a apprehensão de armas escondidas, mas esse facto não causou nenhuma impressão. Não registraríamos estes factos, se não fossem sentidas as possiveis consequencias de conspirações e arruaças sobre o movimento do commercio em geral.

Em 26 de Outubro foi publicado o seguinte :

«No requerimento em que a Companhia Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Aragnaya, cessionaria da concessão de uma estrada de ferro entre Alcobaca e a Praia da Rainha e da navegação dos rios Tocantins e Araguaya e seus afluentes, consultou sobre a nacionalisação dos navios de sua propriedade, no caso de ser transferida a sua concessão a uma companhia estrangeira, com sede no estrangeiro, proferio o Sr. Ministro da Fazenda o despacho seguinte :

«Sendo de 24 de Outubro de 1890 o contrato celebrado entre o Governo da União e o Engenheiro Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim para a construção da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha e navegação a vapor dos rios Tocantins e Araguaya e seus afluentes, de accordo com a concessão feita ao mesmo Engenheiro por decreto n. 862, de 16 de Outubro do dito anno, contrato que foi transferido á supplicante por termo de 11 de Março de 1891, o que tudo consta da certidão ora apresentada, passada na 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, não é applicavel á Companhia cessionaria a disposição do art. 5º, § 2º, letra C do reg. approvado pelo decreto n. 2.304 de 2 de Julho de 1893, de conformidade com o disposto no decreto n. 405 de 28 de Outubro desse anno.»

Em 20 de Dezembro o seguinte :

O *Diario Official* de hontem publicou o seguinte decreto de 16 do corrente mez, autorizando o Governo a conceder ao engenheiro

Joaquim Huet Bacellar, respeitados os direitos adquiridos, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de Mauós até á fóz do rio Mahú.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1º. Fica o Governo autorizado a conceder ao engenheiro Joaquim Huet Bacellar, respeitados os direitos adquiridos, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Mauós, siga o rumo geral do norte até á fóz do rio Mahú.

§ 1º As condições technicas do traçado e todos os seus pontos obrigados serão fixados definitivamente pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ouvido o da Guerra, á vista dos estudos que lhe forem apresentados, respeitados os direitos das concessões anteriores.

§ 2º Obrigar-se-ha o concessionario a apresentar os estudos definitivos dentro do prazo de dous annos, a contar da data do decreto do Poder Executivo, fazendo-lhe a respectiva concessão, e a indicar os trabalhos da construção dentro do prazo de dous annos a contar da data da approvação dos estudos.

§ 3º Findos esses prazos, caducará a concessão, salvo se o Poder Executivo julgar attendivel alguma consideração de força maior, podendo então prolongar os prazos a mais um anno no maximo.

Art. 2º O prazo da concessão será de 50 annos, contados da data da assignatura do contrato, revertendo a estrada ao dominio da União ao findar-se o referido prazo.

Parapho unico. Serão concedidos ao concessionario todos os favores e vantagens inherentes a taes concessões que não tragão onus para o Thesouro Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, além das clausulas que lhe parecerem convenientes, estabelecerá no contrato o minimo de kilometros a construir-se annualmente.

Art. 4º Revogão-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de Dezembro de 1901.—  
*M. Ferraz de Campos Salles.—Alfredo Maia.*

O resultado do regulamento publicado em 28 de Dezembro referente ás Companhias de Seguros é esperado com alguma curiosidade e interesse. Em 29 foi tambem publicado :

«Hontem estiverão no Thesouro Federal com o Sr. Ministro da Fazenda, diversos representantes de Companhias de Seguros Terrestres e Maritimos com sede em paizes estrangeiros, que entregárão a S. Ex. uma representação fazendo sentir a deficiencia de tempo para consultar as respectivas Directorias sobre o procedimento a ter ante o novo regulamento.

O Sr. Ministro declarou que as agencias podião aceitar seguros dentro do prazo de 60 dias, mas que esse prazo não podia ser prorogado.»

Em 31 de Dezembro publicamos a seguinte noticia :

«Hontem foi lavrado e assignado na Directoria do Contentoso do Thesouro Federal o contrato de arrendamento de terrenos de marinha para extracção de areias amarellas (monasiticas) com os Srs. Carlos Schnitzpahn & C., nas condições do edital publicado pela Directoria das Rendas Publicas no *Diario Official*.

Aquelles senhores compromettérão-se a entrar com a importancia de 100:000\$ de luvás, e a dar 43 % dos lucros liquidos á União.  
O contrato é pelo prazo de 10 annos com direito á prorogação.»

A Republica Argentina mostrou-se muito impressionada na questão aqui suscitada de augmento de direitos sobre a farinha de trigo, importada em saccos. A 31 de Janeiro fomos obrigados a responder a algumas observações do estimado collega *La Nación*, de Buenos-Aires, e levantando-se em Novembro a idéa de crear direitos de importação, que certamente prejudicavão a farinha estrangeira aqui recebida em saccos, a linguagem da imprensa platina foi um tanto violenta. Averigou-se depois que o projecto de sobrecarregar a farinha importada em saccos com 40 % em relação ao genero importado em barricas, favorecia muito mais os moinhos nacionaes do que os exportadores dos Estados Unidos. A prova foi que não sómente principiou a importação de farinha americana a se fazer em saccos, como tivemos remessas de França, tambem nesse envolvero, facto que não lembramos de registrar durante os ultimos trinta annos. O projectado augmento de direitos foi rejeitado no Senado e ao fechar o anno os negociantes de farinha parecião mais confiantes.

Duvidamos que se encontrassem dous individuos da mesma opinião sobre o resultado do anno de 1901.

No ramo de importação, os negociantes mostrárão-se demasiadamente animados ao principiar o anno, mas muláru de rumo depois, quando conhecerão que a situação economica não melhorava com a presteza que elles esperavão. Para este commercio, portanto, se o anno não correspondeu ás primeiras esperanças não foi de todo perdido, e é innegavel que a alta de cerca de 2 *dinheiros* no valor cambial de mil réis prestou auxilios reaes aos importadores.

No mercado de exportação o resultado talvez fosse mais lucrativo aos fazendeiros, do que aos encocadores e aos exportadores de café.

As alterações nas praxes durante o anno forão importantes no commercio de café, produzindo especulações que devem repercutir no mercado este anno vindouro, quando as colheitas são orçadas em menos da metade dos anteriores. Argumenta-se: se a lavoura se declarasse com colheitas importantissimas, e realizadas a preços regulares, que aconteceria com colheitas resumidas e com os mercados estrangeiros mais do que amplamente suppridos?

A alta imortante dos preços sorá, pelo menos, muito duvidosa?

A industria de fição não tinha razão de se queixar, como provárão os dividendos declarados e emfim os maiores pessimistas parecião estar nas classes, que usão e ás vezes abusão de

credito. A nosso ver a «peneiração» de nossa praça durante estes ultimos dous annos ha de produzir resultados beneficos, dentro de um periodo relativamente curto.

Quanto ao anno entrante receiamos de fazer previsões e muito menos predições. A perspectiva de colheitas limitadas de café imõe toda a prudencia ao nosso commercio de importação, pois ainda que seja innegavel que no anno findo a praça ficasse alliviada de sommas importantes aqui encalhadas pela maré baixa do cambio, e que quantias igualmente importantes emigrárão por consequencia da crise bancaria, o elemento especulador ainda tem acção no mercado de cambio, e, ao contrario do que registrámos no anno passado, é provavel que as taxas cambias soffrão pressão sensivel.

Se o Governo continuar com a mesma politica conservadora as fluctuações no mercado de cambio não representarão mais do que uma luta entre os bancos e a especulação, mas nas incertezas dessa luta, muitos que nella não entrão serão victimas. Com o café o grande factor em nosso commercio internacional, o o cambio o poder que determina seu valor em ouro, parece-nos que a situação apontava como caminho seguro a maxima prudencia em assumir responsabilidades.

Somos mais confiantes actualmente do que quando fechamos o retrospecto do anno passado, mas não podemos fechar os olhos ás nuvens que parecem se formar no horizonte. Oxalá que desapareção.

## IMPORTAÇÃO

O resumo da importação no anno de 1901, em comparação com a do anno anterior, foi o seguinte:

|  | Mais   | Menos  |
|--|--------|--------|
| Agua-raz (caixas).....                     | —      | 3.235  |
| Alcatrão (barris).....                     | —      | 302    |
| Alfafa (fardos).....                       | 64.133 | —      |
| Arroz (saccos).....                        | 43.937 | —      |
| Azeite doce (caixas).....                  | 3.639  | —      |
| » (barris).....                            | 3      | —      |
| Bacalhão (volumes).....                    | 19.374 | —      |
| Banha americana (barris).....              | 32.220 | —      |
| » (caixas).....                            | 3.513  | —      |
| Breu (barris).....                         | 127    | —      |
| Canhamago (fardos).....                    | 11     | —      |
| Carvão (toneladas).....                    | 43.118 | —      |
| Carne secca do Rio da Prata (kilogs.)..... | —      | —      |
| Carne secca do Rio Grande (kilogs.).....   | —      | —      |
| Cerveja (caixas).....                      | 63     | —      |
| Chá da India (kilogs.)...                  | 13.328 | —      |
| Cimento (barricas).....                    | —      | 55.189 |
| Farelo do Rio da Prata (saccos).....       | —      | 15.294 |
| Farinha de trigo (barricas)                | —      | 1.062  |
| Feijão (saccos).....                       | —      | 603    |
| Gado (cabecas).....                        | 14.797 | —      |
| Genebra (caixas).....                      | 326    | —      |
| Gorduras (pipas).....                      | —      | 1.821  |
| » (quartolas).....                         | —      | 1.463  |
| » (barris).....                            | 29     | —      |
| Kerosene (caixas).....                     | —      | —      |
| Ladrilhos.....                             | 10.000 | —      |
| Manteiga (caixas).....                     | 5.718  | —      |

|  |             |        |
|--|-------------|--------|
| Massas (caixas).....                         | 4           | —      |
| Milho do Rio da Prata (sacos).....           | 124.996     | 2      |
| Phosphoros (caixas).....                     | —           | 2      |
| Pinho suco (duzias).....                     | 1.252. 9/12 | —      |
| Dito americano (pés).....                    | 398.349     | —      |
| Sal (sacos).....                             | —           | 16.450 |
| » (toneladas).....                           | —           | 4.137  |
| » (litros).....                              | 110.000     | —      |
| » nacional (litros).....                     | 14.950.612  | —      |
| » nacional (sacos).....                      | —           | 53.233 |
| » nacional (alqueires).....                  | —           | 10.899 |
| Telhas.....                                  | —           | 7.070  |
| Toucinho (barris).....                       | 206         | —      |
| » (caixas).....                              | 161         | —      |
| Velas de composição (caixas).....            | —           | 668    |
| Vinho de Bordéas (quartolas).....            | 773         | —      |
| » dito (barris).....                         | 94          | —      |
| » dito (caixas).....                         | 1.131       | —      |
| » hespanhol (pipas).....                     | —           | 1.571  |
| » dito (caixas).....                         | —           | 34     |
| » italiano (quartolas).....                  | 686         | —      |
| » dito (barris).....                         | 1.449       | —      |
| » dito (caixas).....                         | 593         | —      |
| » portuguez (pipas).....                     | —           | 808    |
| » dito (caixas).....                         | —           | 28.514 |
| » dito de diversas procedencias (pipas)..... | —           | 471    |
| Dito (caixas).....                           | —           | 1.401  |

**Agua-ras** — A importação deste artigo durante o anno findo foi inferior no de 1900 em 3.235 caixas. Os supprimentos recebidos forão de 5.393 caixas, contra 8.628 ditos em 1900.

Durante o anno os preços soffrerão baixa, negociando-se no primeiro trimestre de 18050 a 18200; no segundo dito de 8950 a 18100; no terceiro dito de 8900 a 18100 e no ultimo de 8900 a 18050, por kilogrammas.

Os supprimentos recebidos por trimestre forão os seguintes:

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
|                         | <i>E. Unidos</i> |
| Primeiro trimestre..... | 2.340            |
| Segundo trimestre.....  | 530              |
| Terceiro trimestre..... | 1.459            |
| Quarto trimestre.....   | 1.064            |
| Total.....              | 5.393            |

As entradas dos Estados-Unidos, nos ultimos quatro annos, forão:

|              |       |
|--------------|-------|
| Em 1900..... | 8.628 |
| » 1899.....  | 7.110 |
| » 1898.....  | 9.390 |
| » 1897.....  | 7.914 |

Preços extremos:

|              |               |
|--------------|---------------|
| Em 1900..... | 18150 a 18800 |
| » 1899.....  | 18000 a 18700 |
| » 1898.....  | 18000 a 28500 |
| » 1897.....  | 8840 a 18200  |

**Alcatrão** — Houve ainda diminuição nos supprimentos recebidos deste artigo durante o anno findo. O total das entradas foi de 391 barris, contra 693 ditos em 1900, ou menos 302 ditos.

As entradas e preços por trimestre forão os seguintes:

|                         |          |                 |
|-------------------------|----------|-----------------|
|                         | Entradas | Preços          |
| Primeiro trimestre..... | —        | 608 00 a 658000 |
| Segundo trimestre.....  | 171      | 508000 a 658000 |
| Terceiro trimestre..... | 101      | 508000 a 608000 |
| Quarto trimestre.....   | 119      | 428000 a 608000 |
| Total.....              | 391      | —               |

As entradas nos ultimos quatro annos forão:

|              |     |
|--------------|-----|
| Em 1900..... | 693 |
| » 1899.....  | 705 |
| » 1898.....  | 785 |
| » 1897.....  | 510 |

**Preços extremos:**

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| Em 1900..... | 658000 a 728000 |
| » 1899.....  | 588000 a 958000 |
| » 1898.....  | 558000 a 908000 |
| » 1897.....  | 508000 a 598000 |

**Alfafa** — Foi muito superior á do anno de 1900 a importação deste artigo.

No periodo que passámos em revista o total das entradas attingiu a 274.693 fardos, contra 160.560 ditos no anno de 1900, ou mais 64.133 fardos.

As entradas e preços, por mez, forão os seguintes:

|                |         |               |
|----------------|---------|---------------|
|                | Volumes | Preços        |
| Janeiro.....   | 20.000  | \$150 a \$185 |
| Fevereiro..... | 3.327   | \$160 a \$180 |
| Março.....     | 24.514  | \$150 a \$190 |
| Abril.....     | 39.251  | \$120 a \$160 |
| Maió.....      | —       | \$110 a \$140 |
| Junho.....     | 2.000   | \$125 a \$160 |
| Julho.....     | 9.813   | \$135 a \$180 |
| Agosto.....    | 31.812  | \$150 a \$170 |
| Setembro.....  | 43.425  | \$140 a \$170 |
| Outubro.....   | 22.662  | \$130 a \$150 |
| Novembro.....  | 8.776   | \$130 a \$140 |
| Dezembro.....  | 19.113  | \$120 a \$160 |
| Total.....     | 274.693 | —             |

Em 1900.....

|              |         |
|--------------|---------|
| Em 1900..... | 160.560 |
| » 1899.....  | 208.014 |
| » 1898.....  | 285.987 |
| » 1897.....  | 286.033 |

**Preços extremos:**

|              |               |
|--------------|---------------|
| Em 1900..... | \$135 a \$400 |
| » 1899.....  | \$150 a \$210 |
| » 1898.....  | \$125 a \$250 |
| » 1897.....  | \$130 a \$200 |

**Aroz** — Comparados os supprimentos recebidos em 1901, com os do anno anterior, encontramos uma diminuição de 51.920 saccos no genero procedente da India e um augmento de 95.837 ditos no da Europa.

Da India vierão este anno ao mercado 623.752 saccos, contra 675.672 ditos em 1900.

Da Europa receberam-se 148.645 saccos, contra 52.788 no anno de 1900.

As entradas, por mez, forão as seguintes:

|                |         |         |
|----------------|---------|---------|
|                | India   | Europa  |
| Janeiro.....   | —       | 18.439  |
| Fevereiro..... | —       | 39.821  |
| Março.....     | —       | 1.735   |
| Abril.....     | 54.658  | 9.510   |
| Maió.....      | 47.022  | 6.495   |
| Junho.....     | 191.349 | 11.800  |
| Julho.....     | —       | 6.241   |
| Agosto.....    | —       | 5.500   |
| Setembro.....  | 47.022  | 3.962   |
| Outubro.....   | 1.0.047 | 10.375  |
| Novembro.....  | 56.427  | 5.617   |
| Dezembro.....  | 107.227 | 29.150  |
| Saccos.....    | 623.752 | 148.645 |

Os preços, como de costume, estiverão oscilantes durante o anno, notando-se alguma frouxidão; regulando no primeiro trimestre de 188 a 218; no segundo dito, de 168 a 188; no terceiro dito, de 178 a 195500, e no quarto dito, de 178 a 198500, por sacco de 60 kilogrammas.

Entradas nos ultimos quatro annos:

|              |           |
|--------------|-----------|
| Em 1900..... | 728.460   |
| » 1899.....  | 1.263.182 |
| » 1898.....  | 1.130.324 |
| » 1897.....  | 1.237.277 |

**Preços extremos:**

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| Em 1900..... | 158000 a 238500 |
| » 1899.....  | 198000 a 278000 |
| » 1898.....  | 208000 a 248000 |
| » 1897.....  | 218000 a 248000 |

**Azeite doce** — Augmentarão no anno de 1901 as entradas deste artigo; os supprimentos recebidos forão de 21.822 caixas e 7 barris, contra 18.183 caixas e 4 barris no anno de 1900, ou mais 3.639 caixas e 3 barris.

Durante o anno os preços estiverão oscilantes, vigorando no primeiro trimestre de 248 a 278 por lata de 16 litros e de 1870 a 28100 por dita de 1 a 2 idem. Neste periodo entrãrão 4.345 caixas e 6 barris.

No 2º trimestre as cotações regularão de 218 a 248 por lata de 16 litros e de 18500 a 18700 por dita de 1 a 2 idem, sendo os supprimentos recebidos de 6.089 caixas.

No 3º trimestre negociou-se de 218 a 278500 por lata de 16 litros e de 18600 a 18800 por dita de 1 a 2 idem. Vierão ao mercado 5.460 caixas e um barril.

No ultimo trimestre os preços vigorãrão de 238 a 258 por lata de 16 litros e de 18500 a 18800 por dita de 1 a 2 idem e neste trimestre receberam-se 5.928 caixas.

**Bacalhão** — Teve sensivel augmento a importação deste genero durante o anno que passamos em revista. Os supprimentos recebidos forão de 23.368 tinas, 44.856 caixas e 42.137 volumes, contra 18.036 tinas, 31.110 caixas e 41.841 volumes em 1900; houve, portanto, um augmento geral de 19.374, ou 5.332 tinas, 13.746 caixas e 296 volumes.

O movimento do mercado durante o anno foi o seguinte:

|  |         |
|--|---------|
| A existencia em 31 de Dezembro de 1900 foi de..... | 8.000   |
| Entradas durante o anno.....                       | 110.361 |
| Consumo.....                                       | 118.361 |
| Existencia no dia 31 de Dezembro de 1901.....      | 7.000   |

As entradas, por mez, forão as seguintes:

|                |                          |                  |                |
|----------------|--------------------------|------------------|----------------|
|                | Canada, Tinas e Barricas | Diversos Volumes | Noruega Caixas |
| Janeiro.....   | 12.591                   | 800              | 2.012          |
| Fevereiro..... | —                        | 4.339            | 2.757          |
| Março.....     | —                        | 7.966            | 4.753          |
| Abril.....     | —                        | 3.723            | 4.208          |
| Maió.....      | —                        | 2.927            | 4.262          |
| Junho.....     | —                        | 3.432            | 4.500          |
| Julho.....     | —                        | 5.181            | 4.926          |
| Agosto.....    | —                        | 1.947            | 3.603          |
| Setembro.....  | 10.777                   | 235              | 2.241          |
| Outubro.....   | —                        | 2.460            | 2.629          |
| Novembro.....  | —                        | 1.917            | 4.296          |
| Dezembro.....  | —                        | 7.210            | 4.669          |
| Total.....     | 23.368                   | 42.137           | 44.856         |

Os preços a retalho forão, por mez, os seguintes:

|                |                         |                |
|----------------|-------------------------|----------------|
|                | Canada Tinas e barricas | Noruega Caixas |
| Janeiro.....   | 468 a 568               | 598 a 628      |
| Fevereiro..... | 488 a 568               | 568 a 608      |
| Março.....     | 428 a 508               | 598 a 608      |
| Abril.....     | 408 a 458               | 398 a 478      |
| Maió.....      | 368 a 438               | 378 a 418      |
| Junho.....     | 408 a 458               | 368 a 428      |

|               |           |           |
|---------------|-----------|-----------|
| Julho.....    | 408 a 458 | 408 a 478 |
| Agosto.....   | 438 a 488 | 488 a 498 |
| Setembro..... | 478 a 508 | 478 a 508 |
| Outubro.....  | 438 a 478 | 468 a 498 |
| Novembro..... | 438 a 488 | 478 a 498 |
| Dezembro..... | 438 a 478 | 438 a 468 |

**Banha Americana** — Os supprimentos recebidos durante o anno de 1901 forão superiores aos do anno anterior em 32.220 barris e 3.513 caixas.

As entradas forão de 118.320 barris e 6.667 caixas, contra 86.100 barris e 3.154 caixas em 1900.

As entradas do genero, assim como os preços, forão mensalmente os seguintes:

|                |         |        |                 |
|----------------|---------|--------|-----------------|
|                | Barris  | Caixas | Preço por libra |
| Janeiro.....   | 5.100   | 210    | \$850 a \$900   |
| Fevereiro..... | 13.250  | 1.160  | \$760 a \$840   |
| Março.....     | 13.200  | 792    | \$730 a \$860   |
| Abril.....     | 16.710  | 636    | \$680 a \$740   |
| Maió.....      | 11.125  | 565    | \$680 a \$740   |
| Junho.....     | 7.325   | 300    | \$740 a \$780   |
| Julho.....     | 20.100  | 2.297  | \$780 a \$860   |
| Agosto.....    | 9.500   | 100    | \$840 a \$850   |
| Setembro.....  | 2.200   | 205    | \$780 a \$860   |
| Outubro.....   | 5.510   | —      | \$850 a \$900   |
| Novembro.....  | 2.600   | 25     | \$850 a \$860   |
| Dezembro.....  | 11.700  | 377    | \$820 a \$860   |
| Total.....     | 118.320 | 6.667  | —               |

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes:

|              |        |         |
|--------------|--------|---------|
| Em 1900..... | 3.154  | 86.100  |
| Em 1899..... | 11.447 | 130.102 |
| Em 1898..... | 16.434 | 161.455 |
| Em 1897..... | 13.735 | 128.255 |

Preços extremos:

|              |               |
|--------------|---------------|
| Em 1900..... | \$720 a \$980 |
| Em 1899..... | \$680 a \$940 |
| Em 1898..... | \$640 a \$820 |
| Em 1897..... | \$580 a \$830 |

**Breu** — Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista forão de 18.932 barris, tudo dos Estados Unidos, que comparados com o de 1900, apresenta apenas um augmento de 127 barris.

No correr do primeiro trimestre entrãrão 2.430 barris e neste periodo cotou-se o claro de 218 a 288 e o escuro de 203 a 228, por 280 libras.

No segundo dito vierão ao mercado 4.900 barris e os preços regularão de 198 a 268 para o breu claro e de 208 a 218 para o escuro.

No terceiro os supprimentos recebidos forão de 5.978 barris, variando os preços, entre 228 a a 258 o breu claro e 208 a 248 o escuro.

Finalmente, no ultimo trimestre chegarão 5.624 barris e as cotações vigorãrão de 198 a 268 o breu claro e de 188 a 228 o escuro.

As entradas, nos ultimos quatro annos, forão as seguintes:

|              |        |
|--------------|--------|
| Em 1900..... | 18.805 |
| Em 1899..... | 25.340 |
| Em 1898..... | 21.289 |
| Em 1897..... | 21.340 |

**Canhamago** — Foi de pouca importancia os supprimentos recebidos deste artigo durante o anno findo, ainda assim foi maior do que o anno anterior em 11 volumes, contra 25 ditos deste anno forão de 36 volumes, contra 25 ditos no anno anterior.

**Carvão de pedra** — No periodo que passamos em revista, as entradas deste artigo tiveram grande acrescimo sobre as do anno ante-

rior. O total dos supprimentos recebidos foi de 501.513 toneladas, contra 459.395 em 1900, ou mais 42.118 ditos.

Table with columns: Entradas, Inglaterra E. Unidos, Tons. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

Total. 501.513 Tons.

Ainda neste anno os preços foram nominaes. As entradas, nos ultimos quatro annos, foram as seguintes:

Table with columns: Tons. Rows: Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897.

Carne secca — Durante o anno findo, os supprimentos recebidos foram inferiores aos de 1900 em 35.880 kilogrammas somente.

O total das entradas foi de 35.898.710 kilogrammas, contra 35.934.590 ditos em 1900.

Quanto á importação do genero recebido do Rio da Prata, houve diminuição de 1.600.310 kilogrammas e do Rio Grande augmento de 1.564.430 ditos.

A reexportação foi do anno findo de 3.074.040 kilogrammas e a do anno de 1900 de 6.211.170 ditos, ou menos 3.137.130 ditos.

O consumo do anno de 1901 foi de 33.541.200 kilogrammas, contra 29.740.730 em 1900, ou mais 4.800.470 ditos.

O movimento geral do mercado foi o seguinte:

Table with columns: Kilogrs. Rows: Existencia em 31 de Dezembro de 1900, Entrarão.

Reexportação. 38.841.400

Consumo em 1901. 33.541.200

Existencia em 31 de Dezembro de 1900. 2.226.160

As entradas no anno findo foram, por mez, as seguintes:

Table with columns: R. Oriental, R. Argentina, R. Grande, Tons. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

17.394.950 15.384.450 3.119.310 35.898.710 kilogrammas

Preços extremos:

Table with columns: Rio Grande, Rio da Prata, Nova, Velha, Tons. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

O consumo nos ultimos quatro annos foi o seguinte:

Table with columns: Kilogrs. Rows: Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897.

IMPORTADORES

Table with columns: Kilogrs. Rows: Cabral, Belchior & C., Souza, Filho & C., Frias & C., John Moore & C., Gustavus Gudgeon & C., Walter, Blook & C., Silva Monarcha & C., Dias Pereira & Almeida, Companhia Alliança Mercantil, Emílio de Barros & C., Jorge Dias & Irmão, M. Maia, Diversos.

Total. 35.898.710

O consumo foi, por mez, o seguinte:

Table with columns: Kilogrs. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

Total. 33.541.200

A reexportação foi, por mezes, a seguinte:

Table with columns: Kilogrs. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho.

Table with columns: Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows: Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

Cerveja — Foi um pouco maior á do anno de 1900, a importação deste liquido. No periodo de 1901 as entradas foram de 1.012 caixas, contra 949 no anno anterior, ou mais 63 caixas.

As entradas, por trimestres, foram as seguintes:

Table with columns: Caixas. Rows: 1o trimestre, 2o, 3o, 4o, Total.

As procedencias foram as seguintes:

Table with columns: Caixas. Rows: Inglaterra, Allemãha, Diversas, Total.

Chá da India — As entradas deste artigo durante o periodo de nossa revista foram de 76.888 kilogrammas, que comparadas, com as do anno de 1900, apresentam um acrescimo de 13.328 kilogrammas.

As entradas, por trimestres, foram as seguintes:

Table with columns: Kilos. Rows: 1o trimestre, 2o, 3o, 4o, Total.

As procedencias foram as seguintes:

Table with columns: Kilos. Rows: Inglaterra, Allemãha, Total.

Durante o anno os preços variaram, conforme a qualidade do genero, entre os extremos de 1\$ a 12\$ por kilogramma.

Cimento — Durante o anno findo as entradas deste artigo, incluindo todas as procedencias foram de 89.509 barricas, que comparadas com as do anno de 1900 registrão uma diminuição de 55.189 barricas.

As entradas por mezes foram as seguintes:

Table with columns: Inglaterra, Allemãha, França, Belgica, Diversos, Barricas. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

O mercado abriu em Janeiro do seguinte modo:

Table with columns: Por barrica. Rows: Knight, Bevan & Sturges, Outras marcas tambem inglesas, Allemão, Boulogne Louquety, Dito Pá, José Lumay, Aguiã, Leão S.

Em fins de Dezembro os preços eram os seguintes:

Table with columns: Knight, Bevan & Sturges, Outras marcas tambem inglesas, Allemão, Boulogne Louquety, Dito Pá, José Lumay, Aguiã, Leão S, Cruz Vermelha.

Farinha do Rio da Prata — Declinãrão sensivelmente as entradas deste artigo durante o anno findo, e constãrão de 550 saccos somente contra 15.844 ditos no anno de 1900, ou menos 15.294 saccos.

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes:

Table with columns: Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897.

Preços extremos:

Table with columns: Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897.

Farinha de trigo — No anno que passamos em revista o total dos supprimentos recebidos foi de 380.021 barricas, contra 381.083 em 1900, ou menos 1.062 ditos.

O consumo durante o anno foi de 385.321 barricas, contra 350.083 em 1900, ou mais 35.242 ditos.

O anno que passamos em revista recebeu de 1900 51.000 barricas e para o de 1902 passãrão 45.700 ditos.

Quanto ás entradas e preços em cada um dos mezes, vão demonstrados nos quadros que damos em seguida. O movimento qual das farinhas estrangeiras, foi o seguinte:

Table with columns: Barricas. Rows: Em ser no dia 1 de Janeiro, Entrarão.

Vendas. 431.021

Em ser no dia 31 de Dezembro. 45.700

Entradas por mezes:

Table with columns: Barricas. Rows: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

REPUBLICA... 1901...

As procedencias forão as seguintes:

Table with 2 columns: Origin (Estados Unidos, Rio da Prata, Diversas) and Amount (Barricas, Saccos).

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Amount (Saccos).

Consumo e exportação nos ultimos quatro annos:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Amount (Saccos).

Os preços por mezes forão os seguintes:

Table with 3 columns: Origin (Nacional, Rio da Prata, Americana), Month (Janeiro to Dezembro), and Price Range.

Table with 2 columns: Importador (Viuva J. L. Bisset, John Moore & C., etc.) and Amount.

Total..... 380.021

Feijão — Houve ainda augmento nas entradas deste genero durante o anno de 1901. O total dos supprimentos recebidos foi de 22.048 saccos, contra 21.445 ditos no anno de 1900, ou mais 603 ditos.

As entradas por trimestre forão as seguintes:

Table with 2 columns: Trimestre (1º, 2º, 3º, 4º) and Amount (Saccos).

Total..... 22.048

As procedencias forão as seguintes:

Table with 2 columns: Origin (Chila, Europa, Rio da Prata, Diversos) and Amount.

Total..... 22.048

Gado — Comparadas as entradas deste anno com as do anno de 1900 encontramos um augmento de 14.797 cabeças. A importação deste anno foi de 9.043 bois e vacas, 10.789 carneiros e 12 porcos, contra 5.017 carneiros no anno de 1900.

Genebra — Este anno teve um augmento de 326 caixas na importação deste liquido, sendo os supprimentos recebidos de todas as procedencias de 6.200 caixas, contra 5.874 ditas em 1900.

As entradas por trimestre forão as seguintes:

Table with 3 columns: Origin (Inglaterra, Belgica, Diversos), Trimestre (1º, 2º, 3º, 4º), and Amount.

Total..... 1.793 2.550 1.857

O mercado este anno esteve com os preços oscilantes e frouxos e em Dezembro cotava-se a marca Fooking de 36\$ e as outras marcas de 28\$ a 30\$ por caixa de uma duzia.

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Amount.

PREÇOS EXTREMOS

Table with 3 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897), Price Range, and Brand (Fooking).

Gorduras — Comparando os supprimentos recebidos no periodo do anno findo encontramos diminuição na importação de 1.821 pipas e 1.463 quartolas e augmento de 29 barris. Neste anno vierão ao mercado 1.287 pipas, 2.644 quartolas e 6.049 barris, contra 3.108 pipas, 4.107 quartolas e 6.020 barris em 1900.

Como de costume, os preços durante o anno soffrêrão alterações sensíveis, regulando no primeiro trimestre os extremos de 750 a 800 réis; no segundo trimestre, de 600 a 650 réis; no terceiro dito, de 800 a 900 réis, e no quarto dito, de 780 a 800 réis, por kilogramma. Do sebo do Rio Grande os preços durante o anno tambem tiverão grandes alterações, entre os extremos de 560 a 800 réis por kilogramma.

Kerosene — Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista forão inferiores aos de 1900 em 124.740 caixas; o total das entradas foi de 462.410 caixas, contra 587.150 em 1900.

Os preços por mezes, bem como as entradas, forão os seguintes:

Table with 3 columns: Month (Janeiro to Dezembro), Price Range, and Amount (Caixas).

Total..... 462.410

Entradas nos ultimos quatro annos:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Amount (Caixas).

Preços extremos:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Price Range.

Ladrilhos — Este anno houve augmento nas entradas de 10.000. Chegáreo ao mercado 370.030, sendo 25.000 procedente de Antuerpia e 345.030 de Marselha, contra 360.000 em 1900. Durante o anno os preços não soffrêrão alteração cotando-se sempre a 160\$000 por milheiro.

Manteiga — Houve este anno grande augmento na importação deste genero vindo de França, e foi de 2.326 caixas, contra 16.883 em 1900, ou mais 5.443 caixas.

De outras procedencias durante o anno vierão ao mercado 13.507 caixas, contra 13.232 em 1900, ou mais 275 caixas.

As entradas, por trimestre, forão as seguintes:

Table with 2 columns: Trimestre (Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto) and Amount (Caixas).

Total..... 35.833

As procedencias forão as seguintes:

Table with 2 columns: Origin (De França, Da Italia, Dos Estados-Unidos, De diversos) and Amount (Caixas).

Total..... 35.833

As entradas nos ultimos quatro annos forão as seguintes:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Amount (Caixas).

Os preços durante o anno estiverão sempre em baixa, cotando-se na ultima quinzena de Dezembro do seguinte modo:

Table with 2 columns: Brand (Demaguy Isigny, Dita dita, etc.) and Price Range.

Total..... 13.000.259

Os preços reguláreo do seguinte modo:

Table with 3 columns: Trimestre (1º, 2º, 3º, 4º), Price Range, and Amount (Duzia de couçoieras).

Massas alimenticias — Durante o anno de 1901 os supprimentos recebidos deste artigo limitáreo-se a 288 caixas, e ainda assim foi maior do que a do anno anterior em quatro caixas.

Durante o anno os preços reguláreo de 14\$ a 17\$ por caixa.

Milho do Rio da Prata — Teve sensível diminuição a importação deste artigo durante o periodo de nossa revista. O total das entradas foi de 138.884 saccos, contra 263.880 em 1900, ou menos 124.996 saccos.

As entradas e preços, por trimestre, forão as seguintes:

Table with 3 columns: Trimestre (Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto), Entradas, and Preços.

Saccos..... 138.884

As entradas nos ultimos quatro annos forão:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Amount (Saccos).

Preços extremos:

Table with 2 columns: Year (Em 1900, Em 1899, Em 1898, Em 1897) and Price Range.

Phosphoros — Durante o periodo desta revista a Alfandega arrecadou de imposto a quantia de 7.200\$000; no entretanto não se manifestou entradas.

No anno de 1900 os supprimentos recebidos consistião de duas caixas somente, tendo neste anno a Alfandega cobrado 36;263\$080 de imposto. Durante o anno cotou-se os phosphoros nacionaes de 48\$ a 55\$ por lata.

Pinho — Houve sempre um pequeno augmento na importação deste artigo durante o anno de 1901, como se verá pelas entradas das diversas procedencias.

Suco — Os supprimentos recebidos durante o anno forão de 1.252 6/12 duzias, de Wisby e Bremen. No anno de 1900 não houve entradas deste artigo.

Durante o anno os preços reguláreo de 90\$ a 100\$ por duzia.

AMERICANO — O total das entradas no anno de 1901 foi de 17.080.218 pés, contra 16.631.869 no anno anterior, ou mais 398.349 ditos.

BESTIA — Os supprimentos recebidos forão de 13.000.259 pés, contra 11.225.205 em 1900, ou mais 1.775.054 pés.

As entradas por mezes forão:

Table with 2 columns: Month (Janeiro to Dezembro) and Amount (Pés).

Total..... 13.000.259

Os preços reguláreo do seguinte modo:

Table with 3 columns: Trimestre (1º, 2º, 3º, 4º), Price Range, and Amount (Duzia de couçoieras).



Os extremos dos preços nos últimos quatro anos foram os seguintes:

|              |              |
|--------------|--------------|
| Em 1900..... | 788 a 958000 |
| » 1899.....  | 788 a 908000 |
| » 1898.....  | 748 a 878000 |
| » 1897.....  | 668 a 838000 |

As procedencias das entradas em 1901 foram as seguintes:

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
|                   | Pés               |
| Pensacola.....    | 5.444.236         |
| Pascagoula.....   | 1.969.818         |
| Savannah.....     | 1.663.681         |
| Ship Island.....  | 1.490.004         |
| Mobile.....       | 1.028.482         |
| Brunswick.....    | 814.350           |
| Fernandina.....   | 589.688           |
| <b>Total.....</b> | <b>13.000.259</b> |

De pé — Durante o anno de 1901 vierão ao mercado 1.603.770 pés, contra 2.906.011 no anno anterior, ou menos 1.302.241 pés.

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
|                   | Pés              |
| Janeiro.....      | 161.410          |
| Fevereiro.....    | —                |
| Março.....        | 207.110          |
| Abril.....        | —                |
| Maio.....         | 56.451           |
| Junho.....        | 183.857          |
| Julho.....        | 10.002           |
| Agosto.....       | 441.636          |
| Setembro.....     | 182.010          |
| Outubro.....      | 264.130          |
| Novembro.....     | 50.102           |
| Dezembro.....     | 47.062           |
| <b>Total.....</b> | <b>1.603.770</b> |

As procedencias foram as seguintes:

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
|                   | Pés              |
| Nova-York.....    | 1.593.495        |
| Paspheiac.....    | 10.275           |
| <b>Total.....</b> | <b>1.603.770</b> |

Os preços regularão do seguinte modo:

|                   |               |
|-------------------|---------------|
|                   | Por pé        |
| 1º trimestre..... | \$240 a \$250 |
| 2º ».....         | \$200 a \$250 |
| 3º ».....         | \$240 a \$250 |
| 4º ».....         | \$240 a \$280 |

SPRUCE — Chegão durante o anno findo 2.476.189 pés, contra 2.550.653 em 1900, ou menos 74.464 pés.

Entrada por mezes:

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
|                   | Pés              |
| Agosto.....       | 1.025.588        |
| Outubro.....      | 850.577          |
| Dezembro.....     | 600.024          |
| <b>Total.....</b> | <b>2.476.189</b> |

Durante o anno os preços estiverão oscillantes, negociando no primeiro trimestre de 708 a 788; no segundo de 758 a 848; no terceiro de 848 a 858; e no quarto de 748 a 848, por duzia.

Importadores:

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Domingos J. da Silva & C.....      | 4.438.603         |
| Franconi & C.....                  | 3.840.891         |
| Honoré Berregain & C.....          | 3.725.323         |
| P. S. Nicolson & C.....            | 2.224.230         |
| Velloso, Barrocos & C.....         | 1.055.702         |
| F. P. Passos.....                  | 706.093           |
| Quayle, Davidson & C.....          | 435.965           |
| John Moore & C.....                | 361.900           |
| Empresa Industrial Brasileira..... | 161.410           |
| José de Oliveira.....              | 73.111            |
| Artayette Meilo & C.....           | 50.102            |
| Moss & Irmãos.....                 | 6.883             |
| <b>Total.....</b>                  | <b>17.080.218</b> |

As entradas nos últimos quatro anos foram as seguintes:

|              |            |
|--------------|------------|
|              | Pés        |
| Em 1900..... | 15.681.869 |
| Em 1899..... | 32.676.747 |
| Em 1898..... | 35.768.310 |
| Em 1897..... | 37.866.508 |

Sal — A importação deste artigo durante o anno de 1901 foi de 110.000 litros e 1.250 saccos, que comparada com a do anno anterior apresenta augmento de 110.000 litros e diminuição de 16,45 saccos e 4.137 toneladas.

Dos portos nacionaes entrãrão durante o anno findo ceros de 48.246.919 litros, contra 33.296.307 ditos, 53.238 saccos e 10.899 alqueires em 1900; houve, portanto, acrescimo de 14.950.612 litros e diminuição de 53.238 saccos e 10.899 alqueires.

Durante o anno a Alfandega cobrou de imposto a importancia de 1.447.107\$620, contra 1.484.516\$910 em 1900, ou menos 37.409\$290.

Durante o anno o sal estrangeiro cotou-se nominalmente e do nacional os preços vigorãrão os seguintes, por 40 litros:

|                |               |
|----------------|---------------|
| Janeiro.....   | 38000 a 38400 |
| Fevereiro..... | 38000 a 38400 |
| Março.....     | 28800 a 38000 |
| Abril.....     | 28850 a 38000 |
| Maio.....      | 28850 a 38000 |
| Junho.....     | 28850 a 28900 |
| Julho.....     | 28800 a 28900 |
| Agosto.....    | 28900 a 38200 |
| Setembro.....  | 38000 a 38200 |
| Outubro.....   | 38000 a 38100 |
| Novembro.....  | 38000 a 38000 |
| Dezembro.....  | 28900 a 38000 |

Os preços extremos nos últimos quatro anos foram os seguintes:

|              |               |
|--------------|---------------|
| Em 1900..... | 28900 a 48100 |
| Em 1899..... | 38700 a 48400 |
| Em 1898..... | 38600 a 48200 |
| Em 1897..... | 18400 a 38500 |

Toucinho americano — Este anno houve um pequeno augmento nas entradas deste artigo. Os supprimentos recebidos constãrão de 791 barris e 226 caixas, contra 585 barris e 65 caixas em 1900. O augmento foi, pois, de 206 barris e 161 caixas. Durante o anno, á falta de movimento, os preços regularão em condições nominaes.

Telhas — No periodo que passamos em revista, as entradas deste artigo foram inferiores ás do anno de 1900.

O total dos supprimentos recebidos foi de 669.340, tudo de Marselha, contra 776.450 em 1900, ou menos 7.070. Os preços durante o anno estiverão oscillantes, entre 2708 e 3208 e em Dezembro cotava-se 2808 e milheiro.

Velas de composição — Diminuirão no anno de 1901 as entradas deste artigo; o total dos supprimentos recebidos foi de 1.372 caixas, contra 2.040 no anterior, ou menos 668 caixas.

O mercado não teve grandes alterações quanto aos preços, regulando no primeiro trimestre os extremos de 218 a 238; no segundo dito, de 198 a 218; no terceiro dito, de 198500 a 218, e no ultimo de 198 a 208500, para as communs grandes, por caixa de 25 pacotes.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

|                   |              |
|-------------------|--------------|
|                   | Caixas       |
| Primeiro.....     | 343          |
| Segundo.....      | 473          |
| Terceiro.....     | 299          |
| Quarto.....       | 257          |
| <b>Total.....</b> | <b>1.372</b> |

As procedencias foram as seguintes:

|                   |              |
|-------------------|--------------|
|                   | Caixas       |
| França.....       | 922          |
| Bélgica.....      | 355          |
| Diversas.....     | 95           |
| <b>Total.....</b> | <b>1.372</b> |

Contra:

|              |        |
|--------------|--------|
|              | Caixas |
| Em 1900..... | 2.040  |
| Em 1899..... | 3.217  |
| Em 1898..... | 5.898  |
| Em 1897..... | 10.962 |

Vinhos — Tomando em geral a importação deste liquido, encontrãmos diminuição regular nos supprimentos recebidos, pois que, se augmentou nas procedencias francezas e italianas, tiverão diminuição bem regular nas da Portugal e Hespanha.

Como nos annos anteriores, passamos a demonstrar o movimento deste genero, tratando das qualidades separadamente.

FRANCEZES — Foi maior a importação desta procedencia em 773 quartolas, 94 barris e 1.131 caixas. Os supprimentos recebidos foram de 3.058 quartolas, 139 barris e 3.220 caixas, contra 2.285 quartolas, 45 barris e 2.089 caixas em 1900.

Dos vinhos desta procedencia, os preços divergem conforme as qualidades, cotando-se sempre em condições particulares.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

|                   |              |            |              |
|-------------------|--------------|------------|--------------|
|                   | Quartolas    | Barris     | Caixas       |
| Primeiro.....     | 941          | 16         | 424          |
| Segundo.....      | 500          | 2          | 719          |
| Terceiro.....     | 760          | 98         | 859          |
| Quarto.....       | 857          | 23         | 1.218        |
| <b>Total.....</b> | <b>3.058</b> | <b>139</b> | <b>3.220</b> |

As entradas nos últimos quatro annos foram as seguintes:

|              |        |        |
|--------------|--------|--------|
|              | Cascos | Caixas |
| Em 1900..... | 2.330  | 2.089  |
| Em 1899..... | 4.425  | 7.737  |
| Em 1898..... | 4.220  | 6.627  |
| Em 1897..... | 4.164  | 6.678  |

ITALIANOS — Tambem foi de maior vulto os supprimentos recebidos durante o anno de 1901. As entradas foram de 5.952 quartolas, 2.167 barris e 1.452 caixas, contra 5.236 quartolas, 718 barris e 859 caixas em 1900, ou mais 686 quartolas, 1.449 barris e 593 caixas.

Os preços variãrão conforme a qualidade, regulando em condições nominaes.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

|                   |              |              |              |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                   | Quartolas    | Barris       | Caixas       |
| Primeiro.....     | 1.885        | 437          | 575          |
| Segundo.....      | 1.868        | 919          | 270          |
| Terceiro.....     | 1.366        | 166          | 132          |
| Quarto.....       | 833          | 645          | 475          |
| <b>Total.....</b> | <b>5.952</b> | <b>2.167</b> | <b>1.452</b> |

Contra:

|              |        |           |        |
|--------------|--------|-----------|--------|
|              | Barris | Quartolas | Caixas |
| Em 1900..... | 718    | 5.280     | 859    |
| Em 1899..... | 852    | 8.546     | 3.247  |
| Em 1898..... | 1.463  | 6.773     | 4.833  |
| Em 1897..... | 1.715  | 5.477     | 7.295  |

PORTUGUEZES — Durante o anno findo as entradas de vinhos desta procedencia foram inferiores ás do anno de 1900 em 808 pipas e 28.514 caixas.

Do Porto chegãrão 28.404 pipas e 171.761 caixas, contra 27.967 pipas e 195.142 caixas em 1900.

De Lisboa entrãrão 6.493 pipas e 7.475 caixas, contra 7.742 pipas e 12.608 caixas em 1900.

Dos vinhos desta procedencia, porém, os finos os preços alterãrão constantemente.

As entradas por mezes foram:

|                   |               |                |              |              |
|-------------------|---------------|----------------|--------------|--------------|
|                   | Porto         |                | Lisboa       |              |
|                   | Pipas         | Caixas         | Pipas        | Caixas       |
| Janeiro.....      | 1.191         | 5.338          | 508          | 357          |
| Fevereiro.....    | 2.875         | 16.039         | 551          | 310          |
| Março.....        | 1.750         | 14.090         | 1.127        | 763          |
| Abril.....        | 2.325         | 11.886         | 503          | 447          |
| Maio.....         | 4.057         | 24.131         | 561          | 757          |
| Junho.....        | 1.943         | 16.064         | 721          | 592          |
| Julho.....        | 3.371         | 19.513         | 546          | 610          |
| Agosto.....       | 1.774         | 12.430         | 467          | 895          |
| Setembro.....     | 1.460         | 9.127          | 193          | 614          |
| Outubro.....      | 1.538         | 22.939         | 251          | 1.091        |
| Novembro.....     | 2.815         | 6.970          | 485          | 234          |
| Dezembro.....     | 3.309         | 13.234         | 580          | 805          |
| <b>Total.....</b> | <b>28.404</b> | <b>171.761</b> | <b>6.493</b> | <b>7.475</b> |

e nos últimos quatro annos entrãrão:

|              |        |         |        |        |
|--------------|--------|---------|--------|--------|
|              | Porto  |         | Lisboa |        |
|              | Pipas  | Caixas  | Pipas  | Caixas |
| Em 1900..... | 27.967 | 195.142 | 7.742  | 12.608 |
| » 1899.....  | 28.205 | 160.934 | 12.630 | 66.142 |
| » 1898.....  | 36.402 | 211.220 | 7.433  | 20.928 |
| » 1897.....  | 27.267 | 249.630 | 6.153  | 21.184 |

Os preços extremos mensaes para os vinhos communs tintos foram os seguintes:

|                |               |             |                   |             |
|----------------|---------------|-------------|-------------------|-------------|
|                | Porto Vir-gem |             | Lisboa e Figueira |             |
|                | Pipas         | Caixas      | Pipas             | Caixas      |
| Janeiro.....   | 2508 a 3508   | 2608 a 4508 | 2608 a 4508       | 2608 a 4508 |
| Fevereiro..... | 2708 a 3408   | 2508 a 4508 | 2508 a 4508       | 2508 a 4508 |
| Março.....     | 2608 a 3608   | 2508 a 4508 | 2508 a 4508       | 2508 a 4508 |
| Abril.....     | 2008 a 3508   | 2508 a 4508 | 2508 a 4508       | 2508 a 4508 |
| Maio.....      | 2008 a 3508   | 2508 a 4508 | 2508 a 4508       | 2508 a 4508 |
| Junho.....     | 2508 a 3508   | 2608 a 4608 | 2608 a 4608       | 2608 a 4608 |
| Julho.....     | 2508 a 3508   | 2608 a 4708 | 2608 a 4708       | 2608 a 4708 |
| Agosto.....    | 2608 a 3508   | 2708 a 4608 | 2708 a 4608       | 2708 a 4608 |
| Setembro.....  | 2608 a 3408   | 2608 a 4608 | 2608 a 4608       | 2608 a 4608 |
| Outubro.....   | 2608 a 3308   | 2508 a 4508 | 2508 a 4508       | 2508 a 4508 |
| Novembro.....  | 2608 a 3208   | 2308 a 4608 | 2308 a 4608       | 2308 a 4608 |
| Dezembro.....  | 2708 a 3208   | 2308 a 4608 | 2308 a 4608       | 2308 a 4608 |

VALENCIA E VIGO — Nos supprimentos recebidos durante o anno de 1901 houve diminuição nas entradas de 1.571 pipas e 34 caixas. O total das entradas foram de 547 pipas e 376 caixas, contra 2.118 pipas e 34 caixas em 1900.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

|                   |            |            |
|-------------------|------------|------------|
|                   | Pipas      | Caixas     |
| Primeiro.....     | 98         | 20         |
| Segundo.....      | 214        | 206        |
| Terceiro.....     | 98         | —          |
| Quarto.....       | 137        | 150        |
| <b>Total.....</b> | <b>547</b> | <b>376</b> |

Os preços mensaes foram os seguintes:

|                |             |             |
|----------------|-------------|-------------|
|                | Pipas       | Caixas      |
| Janeiro.....   | 2608 a 3508 | 2608 a 3508 |
| Fevereiro..... | 2508 a 3408 | 2508 a 3508 |
| Março.....     | 3308 a 3508 | 3308 a 3508 |
| Abril.....     | 2508 a 3808 | 2508 a 3808 |
| Maio.....      | 2508 a 3608 | 2408 a 3208 |
| Junho.....     | 2408 a 3208 | 2408 a 3208 |
| Julho.....     | 2508 a 3508 | 2508 a 3508 |
| Agosto.....    | 2508 a 3208 | 2508 a 3208 |
| Setembro.....  | 2508 a 3208 | 2508 a 3208 |
| Outubro.....   | 2608 a 3208 | 2608 a 3208 |
| Novembro.....  | 2508 a 3408 | 2508 a 3408 |
| Dezembro.....  | 2508 a 3408 | 2508 a 3408 |

DIVERSAS PROCEDENCIAS — Foram menores os supprimentos recebidos no periodo do anno que passamos em revista, comparados com os do anno anterior.

As entradas constãrão de 224 pipas e 4.084 caixas, contra 695 pipas e 5.485 caixas em 1900 ou menos 471 pipas e 1.401 caixas.

GENEROS NACIONALES

**Aguardente** — Temos a registrar que as entradas deste liquido durante o decurso do anno que passamos em revista, comparadas com as do anno anterior forão de maior vulto, tendo sido de 20.170 pipas, contra 17.625 ditas em 1900, ou mais 2.545 pipas. As vendas registradas durante o anno tambem forão maiores, e constarão de 19.670 pipas, contra 17.625 no anno antecedente, ou mais 2.545 ditas, passando para o anno de 1902 cerca de 2.000 pipas, contra 1.500 ditas que havia em 31 de Dezembro de 1900.

Os preços ainda este anno estiverão sempre em baixa, tendo soffrido depressão em cerca de 15% por pipa, fechando o mercado em Dezembro ainda frouxo.

As entradas e preços por mezes forão os seguintes:

|                |       |                 |
|----------------|-------|-----------------|
| Janeiro.....   | 1.244 | 100000 a 125000 |
| Fevereiro..... | 3.187 | 95.000 a 120000 |
| Março.....     | 2.100 | 95000 a 120000  |
| Abril.....     | 1.160 | 90000 a 120000  |
| Maió.....      | 948   | 80000 a 115000  |
| Junho.....     | 1.580 | 75000 a 110000  |
| Julho.....     | 1.015 | 70000 a 105000  |
| Agosto.....    | 2.044 | 80000 a 110000  |
| Setembro.....  | 1.016 | 75000 a 105000  |
| Outubro.....   | 1.084 | 70000 a 90000   |
| Novembro.....  | 2.398 | 70000 a 90000   |
| Dezembro.....  | 2.364 |                 |

Total das pipas. 20.170

As procedencias forão as seguintes:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Pernambuco.....                    | 8.155 |
| Campos.....                        | 3.658 |
| Paraty.....                        | 2.605 |
| Aracajú.....                       | 1.478 |
| E. F. Leopoldina.....              | 1.015 |
| Angra.....                         | 916   |
| Maceió.....                        | 731   |
| Parahyba.....                      | 433   |
| E. de Ferro Central do Brazil..... | 277   |
| Itajahy.....                       | 240   |
| Sergipe.....                       | 230   |
| Laguna.....                        | 210   |
| Estado do Rio.....                 | 132   |
| Mangaratiba.....                   | 90    |

Total..... 20.170

**Algodão em rama** — As entradas de algodão em rama este anno, comparadas com as de 1900, mostrão sensivel redução; uma differença para menos de 12.252 fardos, tendo sido a importação em 1901 de 147.513 fardos contra 159.765 em 1900, mas ainda assim foi superior á de 1898 que somou 141.938 fardos; devendo-se notar este anno o notavel augmento da importação de algodão de Sergipe (22.289 fardos em 1901 contra 16.803 em 1900, e contra somente 8.311 fardos em 1899) e a diminuição na de Mossoró (7.195 fardos este anno contra 35.256 em 1900 e 10.306 em 1899); a importação proveniente de Pernambuco foi de 50.562 fardos em 1901, contra 62.903 em 1900 e contra 87.771 fardos em 1899.

A existencia em 31 de Dezembro de 1901 ficou reduzida a 70 fardos, que passo para 1902, contra 1.800 em 31 de Dezembro de 1900.

Póde-se dizer que o anno de 1901 foi só de baixa para o algodão em rama, tendo desido a preços ainda não vistos nestes ultimos cinco annos.

Já em Janeiro começou o mercado a baixar; a cotação que em fins de Dezembro de 1900 era de 14% a 14,500 para o algodão, 1º Serião de Pernambuco, qualidades que tomamos por base nesta revista, desceu a 13,500, e o cambio subiu rapidamente, chegando em 30 de Abril a 13 3/8, o preço nesta época baixou a 10,800,

e em Maio 8,800. Em Junho estando o cambio mais baixo (em 28 de Junho fechou a 11 3/8 e 11 1/8, e tendo vindo noticias mais favoraveis do Norte, o preço foi a 10,8500. Em Julho, tendo o cambio declinado (em 24 de Julho attingio 9 5/8), subio o preço do algodão a 11,8, baixando em Agosto até 10,800, com o cambio em 31 deste mez a 10 3/8. Em Setembro começou o cambio ininterruptamente a subir até chegar a 12 9/16 em 26 de Dezembro, e o preço do algodão principiou a baixar, indo até 8,500 em Novembro, e fechando em 31 de Dezembro a 8,800, com o cambio nesta época de 12 13/32.

Pelo que se vé acima, o mercado de algodão acompanhou sempre a marcha do cambio.

Em 31 de Dezembro de 1901, com uma existencia de 70 fardos, que passo para 1902, fechou o mercado, com as fabricas bem abastecidas (as entradas em Dezembro forão de 21.168 fardos, e sustentado ás seguintes cotações:

Por 10 kilos

|   |               |
|---|---------------|
| 1º Serião de Pernambuco.....  | 8,800         |
| Rio Grande d. Norte, Ceará, Parahyba, Maceió, conforme a qualidade..... | 8,800 a 8,800 |
| Sergipe, conforme a qualidade.....                                      | 7,800 a 7,800 |

N. B. — A vista da falta de estatística official poderá haver alguma differença nas tabelas que acompanha esta revista, mas que não póde prejudica-las sensivelmente.

IMPORTADORES DE ALGODÃO EM RAMA DURANTE O ANNO DE 1901

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| C. W. Gross & C.....                | 40.125 |
| L. Bissengarten.....                | 27.856 |
| Walter, Block & C.....              | 15.825 |
| Marinho Prado & C.....              | 13.327 |
| Zenha, Ramos & C.....               | 8.563  |
| Joaquim José Gonçalves & C.....     | 8.402  |
| Gepp & Edwards.....                 | 7.929  |
| Queiroz, Moreira & C.....           | 6.506  |
| Thomaz A. da Silva.....             | 3.273  |
| C. Castello Branco.....             | 2.015  |
| Theodor Wille & C.....              | 1.451  |
| Veiga Silva & C.....                | 846    |
| A. Leubá & C.....                   | 600    |
| Diversos.....                       | 1.608  |
| Fabricas de tecidos o interior..... | 8.807  |

Total..... 147.513

**Assucar** — Logo nos principios do Janeiro manifestou-se estabilidade nos preços os quaes em seguida firmarão-se, de fórma a haver movimento nas vendas, principalmente para os mascavos, que tiveram procura.

O augmento, que em Fevereiro progressivamente tiveram as entradas, influio desfavoravelmente nas vendas e cotações do artigo, cujo mercado tornou-se desanimado para todas as classes e procedencias, de sorte que os negocios realizados forão a preços muito inferiores aos anteriores.

Em Março predominou o effeito das entradas anteriores, que enfraquecerão e produzirão baixa nas cotações, havendo em seguida desanimo nas mesmas, que erão consideradas sem estabilidade.

No correr de Abril este artigo conservou-se na posição descripta anteriormente, tendo-se dado certa firmeza, a qual infelizmente não produziu a desejada reacção, tanto em melhora nos preços, como em movimento nas vendas.

Na primeira quinzena de Maio a situação d'este ramo de negocio não melhorou, antes aggravou-se com a baixa nos preços dos brancos, ao passo que os dos mascavos sustentarão-se.

No fim do mesmo mez os preços no geral manifestarão-se com certa firmeza, por effeito

da sensivel redução que tiveram os supprimentos, a par do augmento que tiveram as remessas para o interior.

Em Junho os preços mantiverão-se para as classes baixas, que tiveram bastante procura, o genero branco esteve depreciado, dando-se baixa nas cotações. Na segunda quinzena embora houvesse firmeza, observou-se algum retrahimento por falta de pedidos para o interior.

Durante o mez de Julho o mercado conservou-se sem animação digna de menção, notando-se o mesmo retrahimento anterior para parte dos principaes compradores, móormente a respeito dos brancos crystaes.

Na primeira quinzena de Agosto o mercado permaneceu inactivo e frouxo para todas as classes, para o que concorrerão as grandes entradas e os avisos dos centros productores. No correr da segunda quinzena, houve uma compra maior de crystaes brancos de Campos, do que resultou firmeza, nos preços com tendencia para melhora.

No mez de Setembro, contra o que esperavase, as cotações não só tornarão-se frouxas, como até declinarão para os brancos crystaes, cujo stock augmentou por falta de negocio, de sorte que a compra realisada no mez anterior nenhuma vantagem produziu.

Os mascavos estiverão sempre desanimados. Durante o mez de Outubro o mercado deste producto conservou continuamente sem movimento e com frouxidão nas cotações, com excepção nos fins da segunda quinzena, em que notou-se alguma fixidez.

Só na primeira semana de Novembro é que prevaleceu a estabilidade do mercado, que sem demora cahio no estado de apathia a frouxidão anterior, não obstante a remessa de varios lotes para S. Paulo, como recurso para diminuir o deposito.

Na primeira quinzena de Dezembro realizão-se negocios importantes em crystaes brancos e mascavinhos, com o que as cotações que antes estavam frouxas, tornarão-se estaveis. As vendas feitas durante a segunda parte do mez forão em termos mais rascaveis, notando-se mesma alguma firmeza, o que faz esperar melhor situação para o mez entrante.

O movimento geral do anno que passamos em revista, conforme damos pelas tabelas respectivas, comparado com o do anno de 1900, apuramos em saccos:

|               |           |           |
|---------------|-----------|-----------|
|               | 1901      | 1900      |
| Entradas..... | 1.068.182 | 1.122.827 |
| Sahidas.....  | 978.117   | 1.196.575 |
| Stock.....    | 172.262   | 83.395    |

RECEBEDORES

|   |         |
|---|---------|
| Theodor Wille & C.....                      | 142.486 |
| Zenha, Ramos & C.....                       | 139.163 |
| Joaquim José Gonçalves.....                 | 121.684 |
| Albano de Castro.....                       | 63.037  |
| Sequeira & C.....                           | 62.261  |
| C. W. Gross & C.....                        | 56.247  |
| Thomaz Augusto da Silva.....                | 51.957  |
| Walter, Block & C.....                      | 47.920  |
| S. A. Sucerrie de Cupim.....                | 42.249  |
| Companhia Assucareira Parahyba-Sergipe..... | 36.740  |
| Marinho Prado & C.....                      | 36.401  |
| J. O. Oliveira Castro & C.....              | 26.096  |
| M. Maia.....                                | 21.105  |
| Companhia Alliana Mercantil.....            | 20.551  |
| Queiroz, Moreira & C.....                   | 15.279  |
| Schultz & Brito.....                        | 13.476  |
| Francoise Venancio.....                     | 10.841  |
| C. Abranches & C.....                       | 9.781   |
| Lara Neves.....                             | 8.891   |
| Meirelles Costa Zamith & C.....             | 7.966   |

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| Manoel Vianna.....               | 7.096     |
| Severo Pereira & C.....          | 7.434     |
| Lemos Reis & C.....              | 5.911     |
| Carlos Rohr.....                 | 6.106     |
| M. F. Raposo.....                | 5.903     |
| Mendes Firmo & C.....            | 5.558     |
| Guimarães Irmão & C.....         | 5.443     |
| Lourenço Cavalcanti.....         | 5.208     |
| Silva Ramos & C.....             | 5.000     |
| Caesiro Abranches.....           | 4.610     |
| J. A. Casaes.....                | 4.207     |
| Antonio Silva & Vianna.....      | 3.855     |
| Ornstein & C.....                | 3.831     |
| José Ribeiro Bastos.....         | 3.678     |
| Joseph Levy Frères & C.....      | 3.645     |
| AlveVieira & C.....              | 3.503     |
| Silva Saraiva & C.....           | 3.302     |
| Pomings Guedes & Louzada.....    | 3.081     |
| Cunha Pinho & C.....             | 3.049     |
| Caldas Bastos & C.....           | 2.859     |
| London Bank.....                 | 2.800     |
| Costa Irmão & Pinto.....         | 2.314     |
| Gustavus Gudgeon & C.....        | 2.132     |
| Quayle, Davidson & C.....        | 2.042     |
| M. A. da Costa Braza.....        | 1.934     |
| Ferreira Amaral & C.....         | 1.649     |
| Companhia Nacional de Oleos..... | 1.551     |
| Leal & C.....                    | 1.501     |
| Ed. Johnston & C.....            | 1.192     |
| Lebrão & C.....                  | 1.150     |
| Pinheiro & Mattos.....           | 1.144     |
| Lemos Valle & C.....             | 1.118     |
| Ramalho Ortigio & C.....         | 1.059     |
| João José Moução.....            | 1.050     |
| João Marques & C.....            | 1.100     |
| Diversos.....                    | 16.062    |
| Total.....                       | 1.068.182 |

RESUMO DAS ENTRADAS E VENDAS DE ASSUCAR POR MEZES

|                | Entradas  | Vendas  |
|----------------|-----------|---------|
| Janeiro.....   | 77.632    | 88.644  |
| Fevereiro..... | 163.247   | 77.787  |
| Março.....     | 99.459    | 96.035  |
| Abril.....     | 82.151    | 87.077  |
| Maió.....      | 46.313    | 84.227  |
| Junho.....     | 68.863    | 67.551  |
| Julho.....     | 77.883    | 81.769  |
| Agosto.....    | 91.699    | 62.748  |
| Setembro.....  | 103.050   | 71.729  |
| Outubro.....   | 64.302    | 76.935  |
| Novembro.....  | 70.474    | 78.485  |
| Dezembro.....  | 115.109   | 105.130 |
| Total.....     | 1.068.182 | 978.117 |

|              |           |           |
|--------------|-----------|-----------|
| Em 1900..... | 1.122.827 | 1.196.575 |
| Em 1899..... | 1.227.559 | 1.168.934 |
| Em 1898..... | 1.273.475 | 1.383.407 |

EXPORTAÇÃO

**CAFE** — Os algarismos com que lidamos desde o principio da colheita actual excederão tão notavelmente os de qualquer anno anterior, que algum estonteamento resultante talvez fosse natural, mas as reclamações, planos e idéas de vender a evidente superabundancia de café principiarão cedo no anno de 1901. Já na segunda quinzena de Janeiro houve discussão sobre medidas a tomar para limitar as augmentadas relações entre os exportadores e os fazendeiros, e em seguida publicamos uma serie de planos, que em parte reproduzimos aqui.

Sómente em 12 de Dezembro foi publicada a estimativa dos Srs. commissarios referente á colheita proxima futura, e essa foi o seguinte:

«A commissão encarregada de dar as estimativas das colheitas de café, exportaveis pela praça do Rio de Janeiro, vem apresentar o seu parecer, baseado nas informações obtidas dos centros productores.»

A secca prolongada durante alguns mezes e a falta de trato conveniente de muitas lavouras, em consequencia da baixa exagerada de preços do café, concorrerão para que a florescencia não fosse geral, vingando apenas em parte.

Assim, a commissão julga que a futura colheita de café de 1902 a 1903 poderá ser calculada em 2.250.000 sacos, salvo alterações que possam advir até a época do completo desenvolvimento dos frutos.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1901.— Joaquim de Mello Franco, Cesar Duque Estrada & C., Guimarães Gonçalves & C., Miranda Jordão & C., Araujo Maia & C., Avelar & C.»

No dia 13 de Janeiro publicamos o seguinte: Escrevem-nos:

«Chamamos a vossa esclarecida attenção para um facto que se está dando na Estrada de Ferro Central e que acarreta graves prejuizos para o commercio de café.

Trata-se do seguinte:

Tanto o Estado do Rio de Janeiro como o de Minas Geraes estabeleceram imposto de exportação sobre café. Succede, porém, que muitas vezes café de procedencia mineira embarca em estação situada em territorio fluminense e vice-versa; dahi cada Estado, julgando-se com o direito a perceber o imposto estabelecido, impedir a entrega do genero, quando não lhe é pago o pretendido imposto, o que consegue, officiaudo á Estrada de Ferro Central, que retém o café.

Assim, porém, não pôde proceder esta estrada, porque, sendo uma commissão de transportes, está sujeita ao disposto no art. 114 do Cod. do Comm., e logo que lhe apresente o consignatario titulo bastante para receber a mercadoria, deve ser-lhe entregue esta sem lhe ser licita qualquer opposição, sob pena de responder pelos prejuizos da mora, e proceder-se contra ella como depositaria. Nestas condições, é de crer que melhor orientada no assumpto, resolva a Estrada de Ferro Central, que não pôde se estar assim tornando fiscal dos Estados, e mais chegar a um pagamento duplicado.»

Em 23 do mesmo mez o seguinte:

«Uma Commissão do Centro Commercial, composta dos Srs. Presidente, Vice-Presidente e Thezoureiro, Arthur Machu, Guimarães, Bernardo Velloso Sobrinho e Manoel Gomes da Silva, forão hontem no Palacio do Governo entregar ao Sr. Presidente da Republica um memorial sobre a crise do commercio de café.

O Sr. Presidente mostrou-se conhecedor do assumpto e por algum tempo discorreu de fórma a poder a Commissão esperar de que empregará S. Ex. esforços para melhorar a situação desse commercio.»

A representação foi publicada por extenso no dia 15 de Fevereiro, sendo lou a para reproduzir, mas em termos gerais o sentido era favoravel ao monopolio pelo Governo do commercio de café. Em 16 de Março foi publicado o parecer do Sr. Dr. J. Carlos Travassos, como se segue:

A solicitação de um Governo Estadual deu o Sr. Dr. J. Carlos Travassos este parecer sobre o projecto da reforma do commercio de

café indicado pelo Centro Commercial desta praça:

«O Centro Commercial do Rio de Janeiro por si e como representante da classe agricola e commercial do paiz, convencido que a momentosa crise economica e financeira por que passa o mesmo paiz é causada sobretudo pelas manobras inconfessaveis dos exploradores baixistas estrangeiros contra o nosso quasi unico producto de exportação: — o café—, dirige-se por meio de petição ao Governo Federal, que, como medida de salvação publica, *decrete o monopolio do café* nos portos nacionaes, ficando creada para esse fim — a Bolsa de Café.

Em virtude da urgencia da questão que, não comporta delongas, o Centro Commercial, embora reconheça que a lei ou o decreto solicitado só poderá ser facultado pelo Poder Legislativo, suggerer e insinua ao mesmo Governo que decrete de prompto, aguardando a sancção do mesmo decreto, que não lhe será pelo Congresso negada.

E' de tal ordem e magnitude o que requer dos poderes constituídos a agremiação estabelecida nesta Capital com o nome de Centro Commercial, organizada e gerida por mui respeitaveis cavalheiros, que requer antes de tudo estudos que não podem ser resolvidos com a promptidão exigida; pois, se por um lado os que confião nos resultados que seus argumentos e modo de ver lhes aconselham, vendo tudo por um prisma fascinador e que pôde muito bem ser uma miragem enganadora, por outro, as decepções futuras e imprevistas poderão estigmatizar concessões feitas por um Governo, que não se libertará do titulo de facil e mesmo de leviano.

E' preciso que não se confunda o que se requer hoje, com o nome de—Monopolio do Café — a explorar-se por uma associação commercial sem as indispensaveis garantias pecuniarias, para gestão do mais alto e mais importante commercio do paiz, representado por centenas de milhares de contos, com os monopolios do tabaco, do sal, do alcool e das lãs, explorados a beneficio dos proprios Governos de alguns paizes da Europa.

E quando se quizesse monopolisar esse primeiro e quasi unico producto da nossa exportação contra a lei constitucional, então que faça o proprio Governo em beneficio do paiz se elle puder dispor de recursos para sustenta-lo.

E' preciso que de uma vez seja entre nós conservado o preceito constitucional e abolidas para sempre todas e quaesquer protenções monopolisadoras.

Bolsas de Café, bolsa de qualquer outro producto podem ser feitas independente de decretos governamentais, como se faz em toda parte do mundo, sem os monopolios e sob as responsabilidades das associações que, pelas boas e intelligentes direcções do seus trabalhos podem trazer importantes resultados para seus associados, reflectindo sobre o bem estar publico.

Estamos convencidos, como está convencido todo o commercio e principalmente a nossa lavoura agonizante, que a crise é pavorosa e que tudo asseberba, devido a muitos factores, predominando o circulo de ferro dos exploradores, e pelo excesso de produção que não marchou na proporção do consumo, mas, dahi a concluir-se que só o monopolio decretado pelo Governo venha salva-la e tira-la da agonia, a distancia é um abysmo; pois não será o monopolio que, por certo, virá melhorar as qualidades do nosso café, que constantemente desce nos typos, a ponto de ser já nos paizes consumidores julgado a escoria dos cafés de todo o mundo.

Nos bons tempos, quando os preços dos typos superiores erão compensados, ainda assim erão

elles cotados como cafés de outras procedencias restando os inferiores para serem designados como cafés do Brazil.

Devido aos preços que outrora nos diversos typos guardavão entre si grande distancia, o agricultor, para alcançar melhor vantagem, caprichava sempre em melhorar o seu producto; hoje, dizem, devido aos torradores americanos, que preferem as qualidades inferiores, é tão minima a differença entre, por exemplo, o typo 4 para o 7 ou o 8, que o productor prefere estes ultimos, que lhe custa muito menos despezas ao primeiro.

Approxima-se uma grande safra que, com certeza, devido aos preços em extremo baixos, pouco e muito pouco melhorará as condições do lavrador desse producto, pois o custo de produção, as diversas despezas e os direitos absorverão tudo. Se, ao menos, tivéssemos productos de primeira ordem, typos superiores, não só o lavrador colheria vantagens como concorreria para moralisar o nosso producto, preparando um futuro melhor.

Mas, pelo contrario, a falta de recursos pecuniarios, sem mesmo encontrar onde busca-los, hypothecando os fructos pendentes, pela falta de Bancos Regionaes, causa que nunca se cogitou neste paiz, a safra será colhida sem os cuidados exigidos para um bom producto, e assim será exportada, fazendo com que, mais uma vez, o nosso café, com toda a razão, seja, nos centros consumidores ou nos entrepostos, considerado como as escorias do café e desmoralizado para talvez não se levantar tão cedo os seus creditos de outrora.

Todos estamos convencidos que devemos fazer, não alguma cousa, mas muito e muito para conjurar a crise que nos asseberba. Muitos são os alvitres suggeridos, muitos são os planos e mais de um parece querer acertar, e, se todos se congregassem para um nucleo onde o bom senso pratico fosse o esleisimo, com certeza que se chegaria a um fim favoravel e propicio.

Nas *Varias do Jornal do Commercio* do dia 12 do corrente um illustrado agricultor e commerciante de café, um dos espiritos mais praticos que conhecemos sobre tudo nesta materia, o Sr. Commandador Domingos Theodoro de Azevedo Junior, apoia com toda a sua competencia a opinião extrada na *Varia* do mesmo *Jornal* do dia 7 do mez corrente, escripta pelo Sr. José Guilherme de Souza, como *idea criteriosa, practica e de effeito salvador e prompto*.

Essa idéa ou projecto consiste na prohibição absoluta de exportar-se cafés abaixo do typo 7. Diz o autor da *Varia* «que essa medida diminuiria consideravelmente a exportação e, portanto, o *stock*».

Se nos perguntassem o que fazer da massa de cafés abaixo do typo 7, uma vez que este anno, em vista da falta de recursos, predominarão os typos inferiores, não duvidaríamos em responder que é preferivel lança-la fóra a vender ou exportar com prejuizo e em beneficio dos baixistas, uma vez que se presagia ainda maior baixa e constar que já se venderão a preço de 78 cafés para se entregar em Junho.

A idéa suggerida pelo Sr. J. Guilherme de Souza, que depende de uma lei legislativa federal, seria, no nosso modo de entender, perfeitamente aproveitavel, se a ella se addicionasse como complemento uma lei estadual: o abatimento do imposto dos 10% na proporção inversa dos typos; por uma tabella estabelecida por lei nos Estados cafeeiros e por mutua concordata nos mesmos Estados.

No entanto, como não só a safra é excepcional, como mais que excepcional é a condição do pobre lavrador, como um acto de tolerancia, durante tão sómente o anno corrente, como mui criteriosamente opinou um dos mais esclarecidos commissarios de café, o Sr. Dr. L.

Cesar Duque-Estrada, á prohibição não deverá incluir o typo 8.

Por essa fórma os estímulos attrahidos pelo interesse e pela recompensa do trabalho trarião a reconstituição da massa dos bons typos de outrora, restabelecendo os creditos.

Mas esse recurso ou alvitro, que, com certeza, seria a medida salvadora, não é possível fazer-se de prompto, pois depende de uma lei legislativa do Congresso prohibindo a exportação de typos condemnados e de leis estaduais dos Estados cafeeiros, caso esses poderes ou leis não fossem já conferidos aos seus Presidentes, e com certeza tambem que essa unidade de vistas, tão indispensavel no conjunto, não será aceita pelo Estado de S. Paulo, onde predomina a quantidade e não a qualidade do café, e os seus typos condemnados, calculados em 60%, avultarião na grande massa dos cafés exportados.»

Em 12 de Março sahio a seguinte communicação:

Escreve-nos o Sr. Domingos Theodoro de Azevedo Junior:

«Peço-lhe espaço nas columnas de seu valioso *Jornal* para estas linhas sem pretenções, em relação á «Crise do Café», de que tantos artigos mais ou menos proficientes se tem occupado, agora que os effeitos da crise fazem sentir por toda parte e incomportavelmente.

Entre tantas e tão desencontradas medidas, proclamadas na imprensa, e que pelas diversas corporações, commerciaes umas, agricolas outras, tem sido levadas aos poderes publicos em minuciosas representações, uma, e só ella parece viavel, proveitosa e digna de merecer a attenção geral. E' esta, aquella que o Sr. José Guilherme de Souza nas *Varias* de 7 do corrente apresentou. A prohibição de se exportar cafés abaixo do typo 7, é uma idéa criteriosa, practica, de effeito salvador e prompto. Diminuirá consideravelmente a exportação; e, portanto, o *stock*, aperfeiçoará a produção obrigando o lavrador de café a zelar mais e melhorar á força seu producto, reabilitará no mercado universal a fama do café brasileiro, fazendo-o procurado e acreditado. E principalmente quebrará a arma capital dos grandes monopolisadores de café que são os millionarios torradores americanos.

Não tenho acanhamento em aconselhar a todos interessados neste assumpto, e particularmente ás associações commerciaes e agricolas, que abandonem as idéas e medidas que discutirão e adoptarão para convergir todos os seus esforços na consecução desta medida, ainda este anno, que assim melhoraremos muito a nossa situação. Sem querer me arrogar fóros e pretenções que não tenho, posso dizer, Sr. redactor, que neste assumpto do café, como lavrador e commerciante do producto, pela longa pratica, pelo constante estudo da materia, tenho o direito de não ser considerado como um intruso.

Esta medida é luminosa e sobre todas as vantagens que ella de per si apresenta poderá ainda desenvolver no paiz a industria da torração de café para exportação, a qual ganhará incremento seguro, sobretudo se os Estados nisso interessarem como o Estado do Rio favorecerem a nova industria com impostos de exportação differenciaes.»

Em 20 do mesmo correspondente o seguinte:

Escreve-nos o Sr. Domingos Theodoro:

«A benevolencia com que me franqueastes as columnas do vosso *Jornal* a algumas considerações que apresentei sobre a crise do café e a gravidade della, leva-me a pedir-vos ainda lugar para oppor algumas objecções á autorizada opinião do illustrado Sr. Dr. Cesar Duque-Estrada, referida pelo meu illustre amigo Sr. Dr. Travassos em seu artigo publicado a 16 do corrente.

O limite do typo 7 para exportação não é ainda suficiente para se colher todas as vantagens que se visa, pouco levantará o conceito de nosso producto, quanto mais se descermos ao typo 8.

Os exportadores procurarão burlar essa moralisadora medida misturando os typos excluídos com os cafés finos, e farão a média que é o typo 7.

Com a inclusão do typo 8, muito mais facil lho será esta manobra.

Excluído mesmo da exportação os cafés baixos, é necessario estabelecer-se, incontinentemente, as taxas differenciaes, como propõe o Dr. Travassos.

A necessidade dessas medidas é urgentissima. No dia 16 de Março afluirão no porto de Santos 39.000 saccas, no porto do Rio 11.000, isto é, 50.000 saccas em fins de uma safra que se dizia média, e em vespera de outra que se diz grande!

A que preço cahirá o café? Talvez a menos de 3\$, mesmo que o cambio não suba a 12.

Nós que já vendemos menos de 7 milhões de saccas por cerca de 26 milhões de libras, se fomos oferecer esse anno 12 milhões de saccas, não nos darão 12 milhões de libras!!!

Não nos iludamos, é lei fatal do commercio. A nossa classe agricola não pôde conseguir o que a mesma classe em França e na Alemanha tem conseguido, não só pelo atraso intellectual em que se acha, como tambem pela disseminação de sua população e pela deficiencia de estradas, que torna quasi impossivel seus reuñios.

Cumpre aos poderes competentes virem em auxilio da lavoura de café com as medidas reclamadas, afim de que os effeitos da grande safra não nos levem a completa ruina.

Entendo que os Estados podem desde já estabelecer a taxa differencial na seguinte proporção: cafés acima do typo 6 só pagarão 8%, typo 7 11% e deahi para abaixo 12%.

Em 28 de Fevereiro publicamos um artigo do Sr. Dr. Leite e Oiticica sobre a situação economica do Brazil, que produziu a seguinte resposta, publicada em 7 de Março:

Escreve-nos da Volta Grande, a 28 do passado, o Sr. José Guilherme de Souza:

«Depois do lermos o artigo do Sr. Dr. Leite Oiticica sob a epigraphe «Situação economica do Brazil», nos convencemos de que a lavoura nacional foi o principal factor da ruina das nossas finanças.

Foi ella que consumio os 500.000.000\$ que o Banco da Republica deu de prejuizo á Nação; foi ella a mais aquinhoada em encontro de contas com diversas companhias, rescisão de contratos para construcções de estradas de ferro, etc.; foi ella que confeccionou os organamentos geraes e estaduais com todas as grandezas e luxos; e, finalmente, ella é inteiramente ignorante, porque dedicou-se exclusivamente á produção de café, assucar, aguardente, borraacha, fumo, etc., deixando de produzir em abundancia milho, feijão, arroz, etc. Clamorosa injusticia de S. Ex., que revela conhecimentos profundos e theoreticos sobre finanças, mas a quem falta a pratica da vida de lavrador, como a quasi todos os homens que nos governão.

O escriptor destas linhas nunca comprou feijão, milho, assucar, aguardente, etc., tendo produzido sempre mais do que o preciso para o consumo de sua fazenda; no entretanto, pelas más estações, pela carestia de braços e pelo excessivo custo do dinheiro e outras cousas, têm chegado á conclusão de que, se comprasse esses artigos, ficar-lhe-hião mais baratos do que os produzindo.

Diz S. Ex. que a nossa situação é filha da nossa imprevidencia.

Vamos citar um exemplo a S. Ex. para provar-lhe quanto é differente o nosso sacrificio perante a Nação do de S. Ex.

O Sr. ex Senador Dr. Leite Oiticica, habilissimo advogado, paga do imposto, digamos, 100\$, gasto relativo á sua profissão; devido á sua actividade, talento e profundo saber, faz de receita, digamos igualmente, 50.000\$ annuaes, pagando apenas 100\$ de imposto; nós, pobres lavradores, que roteamos incessantemente a terra, ao sol e á chuva, quanto mais produzimos, quanto mais sacrificios fazemos, mais ao Governo pagamos de impostos, singular situação!

Se produzimos 50.000\$, pagamos 12.500\$ só de exportação, de forma que o que mais trabalha, o que mais produz, é o que mais paga.

Grande estímulo para nossa actividade! S. Ex., como todos os homens politicos, ha de convencer-se de que um producto como o café não pôde, na actualidade, arcar com tres poderosos factores da sua ruina:—o especulador sem entrachas, a estrada de ferro e o imposto de exportação.

É preciso que S. Ex. saiba que os impostos e as estradas de ferro levão cerca de 35% da receita bruta dos fazendeiros; é preciso que S. Ex. saiba que, apesar da orise aguda que atravessa a lavoura, a Estrada do Ferro Central, isto é, o Governo, fez um convenio, que outro nome deveria ter, com a Estrada do Ferro Leopoldina para esta enviar todo o café de todas as linhas em communicação com a mesma Central por esta Estrada, retribuindo-a com 30% de seus fretos, de onde resulta o augmento de 70% nos fretos da Leopoldina e Central, por pequenas distancias daquella, sendo de 300% para as grandes.

Esse accordo nunca teve publicidade para gaudio da lavoura, e o Governo de Minas, que então se esforçava para obter abatimento nos fretos da Estrada do Ferro Leopoldina afim de atender aos justos reclamos da lavoura do café, chegando mesmo a sua imprensa official a dar como cusa realizata o abatimento, foi sorprendido com o referido accordo, sendo impotente para demover o Sr. Secretario da Viação de tal proposito; de forma que a Estrada de Ferro Leopoldina viu as suas tarifas augmentadas, como acima dissemos, e ainda ficou com a percentagem dos 30% da Central.

Queremos apresentar mais um specimen da forma com que são tributados os productos da lavoura, assim como dos respectivos fretos pagos ás estradas de ferro.—Despachamos da Estação da Volta Grande, E. F. Leopoldina, que dista do Porto Novo apenas 26 kilometros, 10 frangos com destino a Petropolis (via Entre-Rios), pagando de fretos e direitos cerca de 4\$, tendo sido o seu custo de 6\$ apenas.

Tambem somos partidarios de não dar o Governo auxilios pecuniarios á lavoura; mas achamos que a elle corre o dever de pôr em execução medidas que salvaguardem os seus interesses, que são os da produçãõ nacional, creando leis, se as não tem, que punhão cobro á especulação que nos arruína.

Lembramos, como medidas de occasião, nos sabios da Escripura uma que, na nossa humilde opinião, traria bastante beneficio á lavoura de café; é a seguinte:

Proibir a exportação para o estrangeiro de todo o café inferior ao typo 7.

Facil é calcular quanto diminuiria a produçãõ do café exportavel para o exterior e assim se concorreria para o aperfeiçoamento do producto, ao mesmo tempo que obrigaria os exportadores a comprarem só café bom, o que não acontece agora, que todo o café lhes serve, porque o vendem torrado, nullificando desta forma os nossos esforços de produzirmos bom typo, evitando-se

assim a anomalia de se vender café typo 7 a 9\$ e o typo 9 a 8\$800!

Um artigo, que publicamos sobre o monopólio do café em 2 de Março e que o Sr. Presidente do Centro da Lavoura do Café do Brazil respondeu no dia 30, resultou na demissão da Directoria do Centro. A carta com nossas observações foi a seguinte:

Escreve-nos o Sr. Dr. Moura Brazil: «Lento hoje, já muito tarde, um artigo no vosso conceituado *Jornal*, sobre *Monopólio do café*, artigo insensato e insultuoso ao Centro da Lavoura do Café do Brazil, não me foi possível reunir os meus dignos companheiros para debatermos sobre a resposta.

Tranquillizem-se, porém, os interesses do Centro da Lavoura do Café do Brazil organizou-se obedecendo a uma idéa puramente patriótica. Em nenhum momento a ganancia dominou o seu espirito.»

O illustre Presidente do Centro da Lavoura do Café do Brazil não é justo nos qualificativos que dá ao artigo a que se refere em sua carta acima. Esse artigo não é nem insensato nem insultuoso, como qualquer dos seus leitores pôde conhecer. O seu autor comprou-se do projecto do Centro sob um ponto de vista patriótico, sem individualidade e se se refreio á collectividade do Centro da Lavoura o fez sempre pela necessidade de indicar a origem da idéa que criticou em termos perfeitamente decorosos.

O Sr. Dr. Moura Brazil, pelo seu elevado caracter e pelos seus grandes serviços á lavoura e ao país, não é dos que possam ser suspeitados em seus actos, sendo de erro a que todos os homens estão sujeitos. Foi injusto vendo no artigo que incriminou, intenções que elle absolutamente não tem, não podia ter.

Inserindo aqui esta sua carta, já lhe damos prova da consideração que merece um cidadão do seu merito.

Assim se vê que o monopólio acabou em ferir susceptibilidades que nunca estavam em discussão.

Em 21 de Abril publicamos o seguinte: O Sr. Ministro da Viação expedio hontem o seguinte aviso ao Sr. Director da E. de F. Central do Brazil:

«Autorizo-vos a fixar em 25% as reduções concedidas sobre as tarifas do café em grão, e em 30% sobre as do café em côco, limitado o frete maximo para qualquer distancia em 1\$200 por arroba, para a primeira daquellas especies, devendo as reduções entrar em vigor em 1 de Maio proximo futuro.»

Ao Engenheiro fiscal da E. de F. do Rio Claro expedio hontem o Sr. Ministro da Viação o seguinte aviso:

«A situação actual da lavoura do café não comportando os fretos em vigor para aquella mercaderia, faz-se urgente a fixação do capital dessa Estrada, para os fins da clausula 9ª do contrato de 9 de Outubro de 1880, e para isso deveis convidar a Companhia a fornecer-vos os dados necessarios.»

O Director-Gerente da Leopoldina Railway Company dirigo ao Sr. Ministro da Industria e Viação este officio:

«Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1901—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Alfredo Maria, meu digno Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas—

Depois das diversas conferencias que tive a honra de entreter com V. Ex. e da insistencia com que V. Ex. tem recommendado os meios de beneficiar a lavoura de Minas, obrigata aos fretos de longo percursu nas estradas de ferro até esta Capital, venho expôr a situação em que se acha esta Companhia com relação a esse assumpto.

Em 1899 o deficit da Rede Mineira foi de 989.000\$ e o Governo de Minas, que só garante juros até o maximo de 730.000\$, teve de pagar esta somma á Companhia, e o fez em apolices que ella ainda não conseguiu vender, de modo que continuão os effeitos do deficit de 989.000\$000.

Em 1900 o deficit, na mesma Rede, elevou-se a 1.867.000\$, devido á pequena safra de café e á importante reduçãõ feita nesse anno sobre as suas tarifas, reduçãõ que importou em 25% para as pequenas distancias e proporcionalmente para as outras.

A lavoura luta com difficuldades, mas os dados que acabo de dar demonstrão que o estado da Companhia não é melhor do que o da lavoura.

Entretanto, ha uma medida que a prudencia pôde aconselhar, tanto para os interesses da Companhia, como para os da lavoura, e que, ultimamente, a couvite de V. Ex., temos estudado.

O preço do café pôde chegar a um limite que prohiba a sua exportação, além de uma certa distancia do porto de embarque. A Companhia, tendo em consideração essa circumstancia, poderia, mediante accordo com o Governo de Minas, limitar o maximo da tarifa para o café a 1\$500 por arroba, de qualquer ponto de suas linhas até o Rio de Janeiro, fazendo-se a distribuição do frete total entre a Central e esta Companhia, segundo a proposta annexa. Este accordo deveria vigorar por um anno, e emquanto o preço do café não subir acima de 9\$ por arroba, não o fazeudo por mais tempo, porque não é possivel antecipar juizo sobre o prejuizo que possa resultar.

Não é possivel fazer maior concessão, porque importa ella em sacrificio que a Companhia não poderia supportar.

Permittir-me-ha V. Ex. uma observação sobre o accordo de trafego mutuo: a tarifa de concorrência, que prejudicou a Leopoldina, e não couvinha á Central, foi introduzida no anno de 1893, e durou apenas dous annos, não tendo então o caracter permanente que se lhe quer attribuir para justificar reclamações; ainda mais: essa tarifa não foi estabelecida com o intuito de beneficiar a lavoura, mas sim como um meio de guerra contra esta Companhia.

É natural que certa zona de Minas tivesse aproveitado essa circumstancia, que nunca podia ter caracter definitivo, visto que estabelecia uma desigualdade, que não devia existir; ainda mais: a tarifa actualmente em vigor, entre Porto Novo e esta Capital, não só é exagerada, como representa uma grande reduçãõ sobre as bases geraes das tarifas de café.

Tenho certeza de que a pequena exposiçãõ que acabo de fazer, com toda a fraqueza, da situação da Companhia, não deixará de convencer a V. Ex. que a Companhia absolutamente não pôde fazer mais, supportando, como actualmente supporta, um grande onus para continuar com seu serviço, cuja paralyzaçãõ seria de consequencias que ninguém poderia medir.

Sou, com a costumada estima e consideração—De V. Ex. attento criado e obrigado—F. W. Barrow.»

Em 31 de Maio o seguinte:

O Minas-Geranos publicou o seguinte accordo celebrado com a The Leopoldina Railway Company, para o estabelecimento de uma tarifa provisoria para o serviço de transporte de café:

«Accordo celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e a The Leopoldina Railway Company, Limited, para estabelecimento provisorio de uma tarifa reduzida para o transporte de café:

Aos 7 dias do mez de Maio de 1901, presentes, na Secretaria da Directoria da Estrada de

Ferro Central do Brazil, o Sr. Director interino da mesma estrada, Dr. José Joaquim da Silva Freire, e o Sr. Frederico William Barrow, Director-gerente e representante da The Leopoldina Railway Company, Limited, declararão que tendo em vista o baixo preço do café e as condições precárias actuaes da lavoura situada nas zonas mais distantes do Estado de Minas Geraes, servidas pela segunda das duas estradas, resolvem, autorizados por avio n. 61, de 24 de Abril ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, adoptar uma tarifa reduzida para o transporte do dito producto, sob as seguintes condições.

I— O frete maximo a cobrar nas duas estradas, por uma tonelada de café, será de cem mil réis (100\$000).

II— Das estações da The Leopoldina Railway Company em que, pela applicação das tarifas das duas estradas, for atingido o maximo de cem mil réis e até a distancia de duzentos kilometros a partir de Porto Novo do Cunha ou de Serraria, o excedente a esse maximo ou prejuizo de cem mil réis será dividido em partes iguaes entre as duas estradas, feitos estes calculos pela fórmula indicada na clausula IV.

III— Além da distancia de 200 kilometros a partir de qualquer das duas estações o frete a cobrar será igual ao de 200 kilometros, calculado na fórmula estabelecida nas clausulas II e IV.

IV— Para effeito da applicação da clausula 30 do contrato do trafego mutuo de 11 de Maio de 1900, a percentagem de 30 % será paga pela Estrada de Ferro Central do Brazil á The Leopoldina Railway, depois de descontados os abatimentos do art. 80 das condições regulamentares e o de 25 % fixado pelo avio n. 58 de 20 de Abril de 1901, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas até a distancia de 200 kilometros.

Para as distancias além do 200 kilometros, a partir de Porto Novo do Cunha ou de Serraria, os 30 % serão sempre calculados sobre o frete correspondente a 200 kilometros.

V— O presente accordo vigorará até o dia 15 de Abril de 1902 e enquanto o preço do café não subir acima de nove mil réis por arroba.

Em 1 de Agosto o seguinte:

«Tendo em attenção as solicitações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Director Gerente da Companhia Leopoldina fez as seguintes modificações na tarifa dos transportes e passagens daquella Estrada:

Redução de 10 % sobre os fretes do café desde as estações comprehendidas entre Theodoro de Oliveira, Portella e Mauco até a Capital Federal; vigorando este abatimento até que o preço do café se eleve acima de 9\$ por arroba.

Igual redução e abatimento nas tarifas da importação, reduzindo-se a kilometragem da Serra até metade para as mercadorias comprehendidas nas classes 5, 6, 7, 8, 9 e 10, sendo esse abatimento equiparado ao que se dá sobre o café.

Igual abatimento será feito nos preços das passagens e nas tarifas para as bagagens entre as mesmas estações e a Capital Federal.

Attendendo ainda ás solicitações do Sr. Presidente do Estado do Rio, e ao desejo manifestado pelos habitantes e frequentadores da cidade de Friburgo, os bilhetes dos trens do recreio da Capital Federal para esse ponto serão validos para a volta, por qualquer trem, até o expresso da terça-feira seguinte.»

Além da diminuição nas tarifas das estradas de ferro, no correr do anno o frete entre nosso e os portos americanos baixou de 50 cents. para

30 cents. por sacca. Mas esta ultima alteração talvez resultasse mais de modificações nas relações entre certos exportadores e as companhias de navegação, do que da intenção de ajudar a lavoura.

Em 3 de Março foi publicado o seguinte:

Lemos no *Limeirense*:

« Os lavradores de café do districto de Itamaraty, em uma grande reunião em que discutirão longamente, d liberarão adoptar as seguintes medidas de momento, como as unicas mais praticas de que o lavrador pódo dispôr para offerecer alguma resistencia á especulação baixista: 1º, suspender as remessa de café, até desapparecerem os grandes stocks nos mercados do Rio e Santos; 2º, nomear commissões fiscaes em cada um dos pontos de embarque, para impedirem a remessa de café de 1 de Julho em diante; 3º, pedir ás sociedades de agricultura que solicitem dos credores a espera dos pagamentos, pelo menos enquanto durar a resistencia baixista.»

Em 3 de Junho as seguintes noticias:

Lê-se no *Minas Geraes*:

« Na reunião de fazendeiros do Banharão, h dias havida, foram adoptadas as seguintes resoluções:

- reduzir os salarios dos colonos, no proximo anno agrícola, a 70\$ por mil pés de café;
- reduzir a 1\$500, com alimentação, o 2\$ a secca, os salarios dos camaradas;
- rejeitar o projecto do Dr. Vicente de Carvalho, que quer a queima de 20 % da safra;
- abunduar, por quatro annos, o plantio do cafeeiro;
- armazenar, nas fazendas, café de qualidade baixa que, exclusivamente, será vendido a 5\$ a arroba.»

Sob a epigraphe «Salarios agricolas» escreveu o *Município*, de S. Manoel (S. Paulo):

«Os nossos lavradores têm, com muito bom senso, feito, em geral, redução dos salarios, quer de turmas pagas por mez, quer de serviços diarios, com accitação de todos os empregados. Sabemos que os novos contratos annuaes serão feitos por pagamento de carpas e não mais por anno, como até agora, para que o fazendeiro regule com segurança suas despesas e não pague serviços que muitas vezes não são feitos, sendo o preço da colheita regulado nos contratos, entro um maximo e um minimo, conforme seja a safra pequena ou abundante. Estes factos já estão geralmente aceitos.

A alta do cambio, tendo valorizado a moeda, compensa a justa necessidade dos agricultores de procurar na economia do custo de suas propriedades um remedio para o baixo preço do café.

Os cafeses novos, onde os colonos plantão cereaes, serão no futuro anno agrícola pagos pela metade do preço das carpas nos cafeses formados, porque estes são a fonte da receita para o proprietario, e os novos a fonte de maior receita para os colonos, tendo estes na colheita dos cafeses formado uma compensação mais que justa e nos cereaes plantados nos novos uma fonte de remuneração.

Apesar destes factos, devido á seriedade dos nossos agricultores e á uberidade de nossas terras, estão diariamente entrando dos municipios vizinhos do oeste grande numero de colonos estrangeiros e nacionaes.»

Em 24 de Maio noticiamos:

«Grande numero de importantes commissarios de café, afim de supprimir diversos carretos, bagagens e outros despesas que onerão aquelle artigo, assim como para regularisar a offerta, pedirão ao Governo o uso e gozo dos armazens P 1, P 2, P 3 e P 4 pertencente á Estrada de

Ferro Central do Brazil, na Estação Maritima da Gambôa, para que alli seja recebido exclusivamente o café consignado aos peticionarios.

Desejão mais que o café seja ensacado nesses armazens e alli embarcado para bordo dos saiveiros ou dos vapores que o tenham de transportar, sendo o serviço, excepto o ensaque, executado pelo pessoal daquella Estrada, mediante a taxa fixa de 200 réis por sacca, que será paga no acto da sahida.

Pretendem tambem que o Governo faça abrir á firma, que constituirem, no Banco da Republica um credito garantido pelo penhor mercantil do café que tiver nos referidos armazens.

Parece que o Governo estuda o assumpto com desejo de attender aos peticionarios.»

Em seguida, no dia 29 de Julho:

O Sr. Ministro da Fazenda remetteu ao seu collega do Ministerio da Industria as informações necessarias fornecidas pela Alfandega do Rio de Janeiro, relativamente ao estabelecimento de *warrants* para café depositado nos armazens de Estação Maritima da Gambôa e que haviam sido solicitados por aquelle Ministerio.

Em 30 de Julho o Sr. Dr. Assis Brazil realizou uma conferencia que noticiamos no dia seguinte:

Realizou-se hontem, ás 7 horas da noite, no salão de honra da Associação Commercial, a conferencia do Sr. Dr. Assis Brazil sobre a café.

Poucos momentos antes dessa hora chegou ao edificio da Associação acompanhado por grande numero de cavalheiros o illustre conferencista que foi recebido por uma prolongada salva de palmas que cessou ás primeiras palavras do orador.

Ns mesa, donde S. Ex. fallou a sãnto-se os Srs. Drs. Antonio Fialho, José Carlos de Carvalho, João Baptista de Castro e Sampaio Corrêa.

O salão achava-se repleto de assistentes e notavão-se no auditorio muitos Senadores, Deputados e representantes do alto commercio e da lavoura.

Começa o orador dizendo que não vem fazer um discurso mas expor simples e despretenciosamente o resultado das suas observações e meditação sobre o commercio de café nos Estados Unidos. Como esse paiz consome mais de metade do café brasileiro e dá a lei do mercado, as conclusões do orador serão de utilidade para a solução geral do questão. Observa que os varios alvites que têm sido propostos estão longe de considerar a totalidade do assumpto.

O orador pretende que a sua posição no estrangeiro o libretou da circumstancia figurada pelo poeta allemão: — de as arvores não deixarem ver a floresta.

Faz uma larga exposição da importancia do commercio de café nos Estados Unidos, e das perspectivas do augmento do mesmo.

Expõe o modo por que é importado, distribuido e consumido o artigo naquella paiz.

Falla da influencia dos monopolios e dos meios por que elles conseguem manter baixo o preço de compra no Brazil e alto o preço de venda ao consumidor americano.

Expõe detalhadamente os processos da Bolsa de Nova York, que não passa de um estabelecimento de jogo, onde se não compra e se não vende café.

Conclue apresentando um plano para o melhoramento da situação.

Esse plano consta de duas partes, que devem ser simultaneamente observadas. A primeira é a criação de uma vasta sociedade com approvação dos Estados cafeseiros do Brazil, e cujo fundo principal será constituido por uma parte do imposto de exportação actualmente cobrado sobre o café; essa sociedade, representando as-

sim todos os exportadores, se encarregará de fazer exposições permanentes nas grandes cidades dos Estados Unidos, fará todo o genero de propaganda destinada a mostrar que o café que se vende sob outros nomes é realmente brasileiro; dará, enfim, combate aos monopolistas por todos os modos licitos, principalmente fazendo uma alliança com o consumidor americano, que é tão lesado agora como o productor brasileiro.

A outra parte do plano consiste em um convite que o Brazil deve dirigir a todos os governos e paizes productores de café para a organização de uma conferencia annual, afim de determinarem de mutuo accordo a quantidade de café que convém ser lançada no mercado no anno seguinte.

Em virtude desse accordo cada paiz reteria nos seus portos de exportação o café que excedesse a quantidade reclamada pelo mercado do mundo, percentagem retida, que o orador presume ser pequena, excepto no primeiro anno em que ha a contar com as existencias accumuladas, seria exportada no segundo anno, e faria objecto, enquanto não fosse exportada, de uma instituição de *warrants* agrícolas.

A especulação baseada em pregões de futuras colheitas excessivas seria supprimida pela base e o agricultor, continuando, aliás, a vender o seu café como até aqui, fazia mais dinheiro da parte que vendesse do que se o vendesse todo. Além disso, a instituição dos *warrants* fazia com que a propria percentagem retida por um anno não ficasse estagnada.

Comquanto tivesse durado tres horas a exposição do Sr. Assis Brazil, cobriu tal numero de factos e arguismos e encorrou tão poucas palavras inuteis, que seria materialmente impossivel fazer della um resumo fiel. Esperamos, porém, dar muito breva uma noticia satisfactoria das opiniões sustentadas pelo illustre conferencista, como convém a importancia do assumpto.

Em 1 de Junho foi publicado o parecer da Commissão da Camara dos Deputados sobre o projecto do Sr. Alfredo Pinto, relativo ao executivo hypothecario:

« A Commissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou com a devida attenção o projecto offerecido ao estudo e approvação da Camara pelo illustrado Sr. Deputado Alfredo Pinto.

Acha a Commissão que as medidas suggeridas no projecto são acositaveis e urgentes, porque constituem um auxilio indirecto e justo á lavoura, assoberbada pela crise economica que atormenta a Republica, crise a que não póde e não deve ser indifferente o Poder Legislativo.

A Commissão julga-se dispensada de apontar, por serem palpantes, os males que definem a situação praria e de desalento para a classe agrícola do paiz inteiro.

Elles ahí estão, palpaveis, visiveis, e ninguém ignora que grande, muito grande mesmo, numero de lavradores honestos e trabalhadores está agrilhoados a dividas avultadas por hypothecas constituídas com os bancos e particularmente, dividas que põem em triste evidencia a usura de muitos emprestimos feitos, com os favores da propria lei.

A lei n. 1.237, de 24 de Setembro de 1864, e o seu regulamento approved pelo decreto n. 3.453, de 26 de Abril de 1865, inspirando-se nas disposições do regulamento n. 737, de 25 de Novembro de 1850, estabelecerão a *adjudicação forçada*, nas execuções, em geral.

Semelhante providencia, porém, acarretando tal ou qual retrahimento do credito, forçando o credor a reposições exaggeradas, foi abolida pelo legislador de 1885. (Lei n. 3.272, de 5 de Outubro de 1885, art. 1º, § 1º.)

O Governo Provisorio da Republica seguiu a mesma orientação, como demonstra o art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de Janeiro de 1890.

Em uma época lisonjeira para o credito particular não se pôde contestar e duvidar da oportunidade da medida; é mister, porém, não esquecer que seria grave erro, além de manifesta injustiça, querer defendê-la e mantê-la em um período de crise como o actual.

O leilão judicial, ponderou acertadamente o autor do projecto, ao offerecê-lo á consideração da Camara, precisa ser abolido, sem voltarmos, entretanto, ao rigorismo da antiga legislação.

Manter a venda, por qualquer preço, de uma propriedade, cujo valor já sofre depreciação pela avaliação, para garantia de uma divida hypothecaria muito inferior, é, indiscutivelmente, cavar a ruina do devedor, além de ser uma verdadeira espoliação, que a justiça e o direito não podem tolerar.

Propriedades ha que, postas em praça, são, na ausencia de licitantes, arrematadas por preços irrisorios; avaliadas por 100 e mais contos de réis, têm sido vendidas, ao correr do martello, por preços inaceitaveis: 14 e menos contos de réis!

O Congresso, que patrioticamente procurou attender ás exigencias da crise commo real, socorrendo estabelecimentos de credito, não pôde ser indifferente, diante de semelhante estado de cousas, á sorte da lavoura e á situação critica e precaria dos lavradores, cujo credito sente-se profundamente abalado, por circumstancias inteiramente independentes de sua vontade.

O projecto, em synthese, procurou providenciar sobre o caso.

Abolindo o leilão e restaurando a adjudicação obrigatoria, depois da terceira praça, na falta de licitantes, mantém principalmente a valorização da propriedade agricola e liberta o devedor de uma responsabilidade que a actual legislação hypothecaria eterniza.

Por outro lado, o credor, sufficientemente garantido por effeito dos privilegios hypothecarios, é defendido e amparado pelo projecto que, no art. 1º, § 3º, concede-lhe a faculdade de requerer somente a adjudicação de bens, quanto bastem para o seu pagamento, ficando, destarte, abolida a justamente critica assignação do excesso em deposito, no prazo de tres dias.

O projecto estudado sob todos os seus diferentes aspectos offerece completa garantia aos credores e devedores, pelo que a Comissão é de parecer que seja approvedo pela honrada Camara dos Srs. Deputados.

Sala das sessões em 30 de Maio de 1901. — J. J. Seabra (Presidente e Relator). — Luiz Domingues. — Frederico Borges. — Arthur Lemos. — F. Tolentino. — Teixeira de Sá. — Azevedo Marques. (vencido), com voto em separado.

— O Sr. Azevedo Marques deu o seguinte voto em separado:

«Vencido, porque —*datus venia*— as idéas capitales do projecto se me affigiram perigosas simas justamente para o credito agricola immobiliar. Pretender a volta do regimen da adjudicação forçada equivale a abrir mão de uma excelente conquista de direito patrio. E contra o leilão judicial não se pôde invocar argumentos mais ou menos casuisticos, deduzidos de factos excepcionaes de existencia ás vezes duvidosa.

Exactamente por estar a lavoura opprimida neste momento por crise aguda, mas transitória, não me parece prudente modificar tão profundamente o systema do direito vigente peculiar ás execuções. O legislador seria forçado a decretar, daqui a pouco, nova modificação, quando se normalisa-se a vida da lavoura. Sobre o

o effeito retroactivo do § 5º é altamente injusto, além de unconstitutional.

Estes e outros argumentos, que adduzirei na discussão, levão-me a considerar o projecto nocivo á classe da lavoura, á qual eu pertença.» Na Camara dos Deputados a questão de exportação dos generos nacionaes foi tratada tambem: em 25 de Agosto foi publicada a seguinte noticia:

«Hontem, na Camara dos Deputados, o Sr. Barros Franco justificou um projecto autorizando o Governo a contratar com empresa nacional ou estrangeira que maiores vantagens offerer, a regularização do mercado do café para exportação.

Este projecto que é longo, ficou sobre a mesa até ulterior deliberação da Camara.»

Em 29 de Novembro a seguinte:

«O Sr. Fust'o Cardoso transformou em emenda, que apresentou ao orçamento da Fazenda, os projectos que ha tempos apresentou á Camara autorizando ao Governo Federal o direito exclusivo de comprar no paiz e vender no exterior todo o café e bracha produzidos no territorio da Republica e prohibindo o estabelecimento de bancos estrangeiros ou de suas sucursaes, que fazem habitualmente operações de cambio em territorio brasileiro, enquanto a circulação monetaria do Brazil não for exclusivamente metalleica, etc.»

E sobre os auxilios á lavoura publicamos em 12 de Outubro o seguinte:

«O Sr. Deputado Rivadávia Corrêa apresentou hontem, na Camara, o seguinte projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a despendir até á quantia de 50,000:000\$ para auxiliar a lavoura do café.

Art. 2.º Para este fim o Governo contratará com quem mais vantagens e garantias offerer.

Art. 3.º Os auxilios serão feitos debaixo da forma de adiantamento sob garantia de penhor de café colhido e arrematado consignado, assim de ser vendido directamente nos mercados estrangeiros.

§ 1.º A importancia de cada adiantamento não poderá exceder de 50% do valor do producto consignado calculado pelas cotizações do dia.

§ 2.º Os adiantamentos vencerão os juros de 5% ao anno, dos quaes 2% caberão ao Thezouro e 2% ao contratante.

§ 3.º O contratante terá direito a uma commissão de venda de 3%, não incluindo nella as despesas de transporte, armazenagem e fretes.

Art. 4.º A cada conta de consignação correspondêr uma letra aceita pelo consignante no valor do adiantamento feito, accada e ondosada pelo contratante e depositada no Thezouro assim de ser resgatada quando liquidada a respectiva operação e entregue a quantia correspondente aos agentes financeiros do Governo em Londres.

Art. 5.º Todos os auxilios deverão ser liquidados dentro do prazo máximo de um anno, applicando-se as sommas recebidas em novos auxilios liquidaveis dentro do mesmo prazo.

Art. 6.º O Governo exercerá a precisão da assignação no Brazil e no estrangeiro, onde o contratante terá os armazens destinados á venda dos productos consignados.

Art. 7.º Sem outras vantagens que as deste projecto, o contratante se obrigará a um serviço de propaganda no estrangeiro, que será regulado pelo Gov. pro.

Art. 8.º A intervenção do Governo cessará no fim do prazo de cinco annos, quando o Thezouro de verá estar embolsado de todas as quantias adiantadas.

Art. 9.º Para os effeitos desta lei o Governo fará as precisas operações de credito.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrario.

A Sociedade Nacional de Agricultura reuniu-se em congresso de 20 de Setembro a 8 de Outubro, e diariamente publicamos suas deliberações. Reproduzimos, portanto, somente as noticias seguintes: em 9 de Agosto:

Escreve-nos o Sr. Dr. Antonino Fialho, Deputado Federal e Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

«O pensamento da Comissão Executiva do Congresso da Agricultura, ao elaborar o regulamento publicado no *Journal* de hontem, foi restringir quanto possível as discussões, limitando o seu programma aos assumptos que no momento actual mais preoccupão os agricultores.

O Congresso tem caracter de urgencia e visa obter da opinião da classe agricola conclusões praticas de immediata applicação.

Nesse sentido ficou resolvido: não demorar a sua convocação e destinar apenas dez dias ás sessões, de modo a apresentar, ainda este anno, ao Poder Legislativo, sob forma de projectos, as conclusões que forem adoptadas.

Era, pois, impossivel dar-lhe toda a latitude que em outras circumstancias fariamos, para examinar com criterio a situação de todos os ramos da produção agricola, que merecem igual desvelo da nossa sociedade.

Entretanto, a parte do programma que se refere á organização do credito agricola, comporta o exame da situação economica da lavoura em geral.

A Sociedade Nacional de Agricultura cuida em promover congressos annuaes, não só para estreitar a união dos interesses agricolas, como para conseguir de todos os pontos do nosso vasto territorio elementos de estudo, tão difficeis de obter pela carencia de informações, estatísticas e outros meios officiaes.

Em 23 de Outubro:

O Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, dirigio no Sr. Presidente da Republica o seguinte officio:

«Sr. Presidente. — A Sociedade Nacional de Agricultura, no desempenho da honrosa incumbencia de promover a realização das medidas reclamadas, em nome da lavoura, pelo congresso Nacional de Agricultura, o qual funcionou de 20 de Setembro a 8 de Outubro, nesta Capital, tendo tido a honra de vossa presença nas sessões de inauguração e de encerramento, vem respectivamente apresentar-vos as conclusões por aquella Congresso votadas, e que resumem as necessidades e aspirações da lavoura do paiz.

O Congresso, como no vosso sobrio criterio não terá o espaço, limitou-se tanto quanto possível ao terreno pratico das questões, e coube-lhe a situação apurada dos recursos da União e dos Estados, restringio os seus votos aos meios indirectos que podião amparar a lavoura e a produção nacional que se debatem em condições ainda mais difficeis do que as dos proprios Governos.

O conjunto de medidas que o Congresso propõe envolve uma serie de postulados que precisão do concurso opportuno ou continuo do tempo, para sua execução; mas comprehende igualmente, se nos permite a franqueza, exigencias inadiaveis, cuja satisfação é palpitante para os interesses immediatos da lavoura, e no momento constituem verdadeiras medidas de salvação dessa importante fonte de riqueza nacional.

A criação do departamento de agricultura, o auxilio á instituição e desenvolvimento das escolas praticas de agricultura, a decretação de medidas que facilitem a restauração do cre-

dito em geral, preparando efficaçamente a sua especialização agricola; a promulgação de sabias leis que regulem a fundação dos syndicatos agricolas e a organização das associações cooperativas do credito mutuo; a intervenção legislativa federal para a supressão dos impostos abusivos inter-estadaes e inter-municipaes; a redução ao minimo do custo dos fretes e transportes, facilitando e melhorando os meios de navegação, supprimindo impostos vexatorios, democratizando as tarifas; a criação de premios de exportação ou de produção para ampliar mercados antigos e crear mercados novos ou fomentar industrias e culturas nascentes; tudo isso se impõe á consideração dos poderes publicos, como indicações e remedios urgentemente necessarios á situação penosissima da lavoura.

Nenhuma das providencias é estranha á acção benéfica que as vossas facultades constitucionaes e mais ainda o vosso patriotismo esclarecido podem exercer sobre a direcção e marcha das cousas publicas no paiz.

Até os premios de exportação e de produção podem ser creados sob o influxo do Governo Federal, se elle consentir como a constituição permite e elle já o fez em 1896, que os Estados possuão tributar um ou outro artigo de importação, applicando o producto desse imposto a premios de sua propria produção ou exportação.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional de Agricultura acredita que os seus trabalhos e esforços não serão condemnados a indifferença ou esterilidade. A palavra do vosso Ministro está empenhada na satisfação dos compromissos e responsabilidades que esta assembléa assumiu perante a classe e o paiz.

Muito mais do que a palavra do Ministro e do que o esforço dos lavradores reunidos, estão empenhadas na execução destas medidas a honra e o patriotismo do vosso Governo e os interesses e votos da Nação inteira.

As vossas mãos confiamos as esperanças e solicitações da lavoura nacional.»

A importancia predominante presta-la ao café pro lazio a seguinte communicação, publicada em 10 de Setembro:

Escrevem-nos:

«O café constitue o objecto exclusivo de sérias cogitações financeiras e commerciaes do Brazil, agitado na praça do Rio de Janeiro.

Agora vem o assueir, como indispensavel complemento do café. Não ha negar que o assumpto é de grande valia para os interesses da região central do paiz. Mas é forçoso reconhecer que o Brazil não é o Rio de Janeiro, e, o extremo norte se debate nas agonias de forçadas liquidações commerciaes ocasionadas pelo aviltamento dos preços dos principaes generos indigenas.

A borracha, principalmente, que a 2 de Janeiro de 1897 era cotada ao preço de 78233 por kilogramma de primeira qualidade e ao de 38808 a inferior, se elevava, em 1898, ao preço de 128970 e ao de 88720 por kilogramma de cada especie.

Em 1899 a cotação desse producto indigena desceu para 48137, elevando-se até 128228 em 2 de Dezembro.

Contra a expectativa geral, aquelle especial producto da Amazonia desce no correr do anno de 1900 ao preço de 78150 por kilogramma, desequilibrando completamente todos os recursos commerciaes das praças de Belém e Manaus.

Dessa crise tremenda resultou a liquidação forçada dos bancos, de empresas e companhias e de não poucas importantes casas commerciaes da praça de Belém.

A Companhia do Amazonas teve de encostar grande numero de seus vapores por falta de trastes e assim as casas aviadoras, que trazião importante flotilha empregada no commercio e navegação dos rios interiores da Amazonia.

Como se não bastasse essa crise de aviltamento de preços dos principaes artigos ou productos indigenas que a Amazonia explorava vantajosamente, veio o conflicto interestadual agravar a situação economico-financeira da Amazonia.

Esta crise melindrosa que os Estados do Pará e Amazonas atravessão está desafiando uma série de conferencias de tão grande valor para o Brazil como se nos afigura a do café e a do açúcar.

Cerca de trinta mil toneladas de borracha, cinco mil de cacáo, salsa, oleos e fibras textis, já merecem especial apreço em uma série de conferencias.

Os milhares de contos empregados nos vapores de primeira classe que se achão encostados na beira das praias de Belém ou da Amazonia bem poderiam ser objecto de particular estudo em favor da crise medonha que avassala a região do norte.

Em 25 de Outubro foi publicada a exposição do Sr. Ministro da Industria, dirigida ao Sr. Presidente da Republica, relativa á propaganda de café e em 11 de Novembro a seguinte noticia:

O *Diario Official* de hoje publica o seguinte: « Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—1ª Secção—N.93—Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1901.

Havendo o Governo Federal resolvido organizar, na conformidade do decreto n. 4.207, de 22 do corrente, a propaganda do café no exterior, com o duplo intuito de promover o consumo do nosso principal producto e de defendê-lo nos mercados estrangeiros sob o ponto de vista de qualidade, quantidade, preço e procedencia, ficis incumbido da direcção desse serviço, que será regulado pelas instrucções aqui juntas.

Confiança comissão de tanta responsabilidade á vossa reconhecida dedicação e provado patriotismo, espero que lhe dareis desempenho util e proveitoso para o nosso país.

Sua de fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Ao Sr. Dr. Demétrio Nunes Ribeiro.

—*Instrucções para o serviço de propaganda de café no exterior*.—I. O serviço de propaganda será feito principalmente por meio de exposições permanentes das diferentes amostras de café brasileiro em varios centros industriaes e commercioes estrangeiros.

II. As exposições serão installadas de preferencia na sede dos consulados da Republica, e só por impossibilidade material se poderá escolher outro edificio apropriado, ficando ainda nesse caso a exposição sob a guarda da autoridade consular.

III. As exposições permanentes serão installadas desde já nos consulados de Lisboa, Havre, Marselha, Pariz, Genova, Trieste, Londres, Hamburgo, Antuerpia, Bruxellas, Vienna e São Petersburgo.

IV. As collectas das amostras serão feitas tendo em vista reunir em cada exposição todos os elementos de comparação entre o producto brasileiro e de outras procedencias, para o que o director da propaganda se comunicará directamente com este Ministerio.

V. Em suas relações com os Consulados deverá o Director regular-se pelas instrucções que nesse sentido lhe forem communicadas pelo Ministerio das Relações Exteriores.

VI. Nos mercados de consumo de café deverão ser estudadas as diferentes qualidades e

origens, a gradação da procura, o melhor acondicionamento, fazendo-se a comparação dos diversos productos a colligindo-se os dados estatísticos necessarios ao estudo da concurrencia e os meios de lutar com ella.

VII. O Director da propaganda deverá apresentar semestralmente um relatório das occorrencias havidas no serviço a seu cargo, acompanhado da demonstração das despesas realizadas.

VIII. Para occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de propaganda, ora creado, será posta na Delegacia do Tesouro em Londres a importancia de 27.000\$, em ouro, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.207, de 22 do corrente mez.

IX. Será de 900\$ mensaes, ouro, a remuneração do Director, importancia esta que elle poderá retirar mensalmente, podendo tambem requisitar as sommas necessarias para as despesas de expediente, transporte e installação das exposições e que ficio sujeitas á prestação de contas.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1901.—*Alfredo Maia*.

Seguiu para a Europa o Sr. Dr. Demétrio Ribeiro no dia 20 do referido mez de Novembro.

A respeito da propaganda publicamos em 18 de Setembro a communicação seguinte:

Escreve-nos pessoa competente:

« Estamos inteiramente de accordo com as considerações expendidas pelo fazendeiro que tratou, em carta dirigida a essa Redacção, do assumpto que serve de epigrapho a estas linhas.

A propaganda do café nos paizes estrangeiros por meio de exposições comparativas com o producto de outras procedencias em nada viria melhorar a situação financeira do nosso principal producto de exportação.

Admittindo que essa comparação de productos pudesse influir no augmento de consumo e consequente melhoria de preços, não seria por certo um official da nossa Armada, por mais bem preparado que seja, a pessoa mais competente para tratar do assumpto.

O que responderia o representante da Sociedade Nacional de Agricultura desde que não fosse um homem pratico, um negociante de café, que além de algum preparo intellectual, tivesse conhecimento profundo do mecanismo do negocio de café nos mercados estrangeiros quando lhe perguntassem de que qualidades de café se compõe um *good average* ou quales as qualidades conhecidas nos Estados Unidos pelos ns. 4, 5, 6 e 7?

Não é a propaganda de exposição de café brasileiro no estrangeiro que ha de elevar o seu preço.

Ha dous meios unicos para impulsionar a melhoria de preço do nosso café.

Um é o alargamento do consumo nos paizes que pouco ou nenhum café consomem, como por exemplo a Republica Argentina, o Chile, todo o Mediterraneo e a Russia, não por meio de exposições comparativas do nosso producto com outros similares, mas por meios mais praticos que pediremos licença aos mais competentes para suggerir em subseqüentes artigos.

O outro, e esse, reputamos o principal factor, é que deve contribuir para elevar o preço do café nos paizes consumidores e regularisar a oferta e a procura.

Esta medida deve ser tomada nos centros productores habilitando os fazendeiros á resistencia, methodisando suas remessas aos mercados exportadores, de maneira a não precipitarem remessas de 2.000.000 de saccos, em dous mezos, como aconteceu em Santos nos mezos de Julho e Agosto proximos passados.

E' obvio que os exportadores de Santos e Rio de Janeiro, em sua maioria representantes de torradores nos Estados Unidos, contando com semelhantes entradas em tão curto periodo, esperio que o commissario se veja com a corda no pescoço, com os armazens cheios de café e os saques de seus committentes a vencerem-se, para offercerem preços infimos, comprando por 4\$ e 4\$500 por cada dez kilos: aquillo que poderiam pagar 5\$ e 6\$000.

E' uma lei de economia politica que não falla; quando a oferta é superior á procura o genero baixa de preço e sobe quando a procura é superior á oferta.

Dissemos que a maioria dos exportadores de Santos e Rio de Janeiro representa torradores dos Estados-Unidos, mas esses estão no seu direito procurando comprar por ultimo preço para vender pelo maximo, porque operão por conta propria, arriscando seus capitães.

Ha, porém, um grupo de casas exportadoras que operão por especulação, vendendo grande quantidade de café a entregar, sob o regimen do *firm offers*.

O mecanismo consiste no seguinte:

Contando com as grandes entradas nos mezos de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, fazem ofertas firmes de grandes quantidades, para entregar nesses mezos, a preços inferiores de 1, 2 e 3 schillings, por quintal inglez, do preço no mercado consumidor na época da oferta.

Collocada uma quantidade, renovão a operação sempre a preços mais baixos, de maneira que o tomador que comprou 10.000 saccos ao preço supponhamos, de 32 schillings, vê-se obrigado a tomar mais 10.000 saccos da nova oferta a 30 schillings, para reduzir a sua média de preços.

Entretanto as ofertas succedem-se cada vez mais baixas, os compradores aterrorizados não fazem contra oferta, estabelece-se o panico e o preço da ultima oferta estabelece a cotação dos mercados.

Chegamos á conclusão que uma casa que principiou a vender a primeira partida a 32 s., renovando suas ofertas 10 vezes, com differença de 1 s., em cada 10.000 saccos tem vendido 100.000 saccos ao preço médio de 27 s. 6 d. por — *hundred weight* — porém como a ultima oferta foi de 23 s., que estabeleceu a cotação no mercado consumidor, ficou o exportador com uma margem a seu favor de 4 s. 6 d. para occorrer aos riscos do negocio.

Chegada a época do embarque que coincide com as grandes entradas nos mercados do Rio e Santos, principalmente neste, o exportador reunido dos telegrammas diarios dos centros consumidores, diz ao pobre do commissario ou ensacador: Voré quer fechar o negocio? Aqui está o telegramma, só posso pagar 23 schillings, o que corresponde, digamos, 4\$500 por cada 10 kilos.

O commissario que vê entrarem 60 e 70.000 saccos por dia e que está cheio de ordens a vender-se o que fazer senão entregar o genero pelo preço que lhe offercem?

Eis aqui uma das razões e talvez a principal, dos preços baixos do café nos mercados consumidores.

Diante deste mecanismo o que vão fazer na Europa os representantes da Sociedade Nacional de Agricultura senão gastar os 300 contos do Tesouro em pura perda?

Desengnem-se os Senhores entusiastas da propaganda do café nos mercados estrangeiros, o unico meio, o correctivo real e eficaz para oppor uma barreira á baixa constante de preços do nosso principal producto de exportação, é regularisar a oferta e a procura.

Esse correctivo deve partir daqui e depende sómente dos poderes publicos.

Sobre o movimento em S. Paulo publicamos extractos do *Commercio de S. Paulo* em 20 de Março e do *Estado de S. Paulo*, nos dias 4 e 11 de Novembro, como tambem, em 2 de Setembro, o extenso officio, dirigido pelo Sr. Consul em Nova-York ao Sr. Candido Rodrigues, Secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, fornecendo minuciosas informações sobre os mercados nos Estados Unidos.

Em 2 de Junho foi publicada extensa noticia sobre a reunião dos fazendeiros do Estado de Minas Geraes, realizada na cidade de Juiz de Fora.

Considerando que os interessados no commercio de café fossem desnecessariamente assustados, poucas observações osúmos publicar no correr do anno, pois é geralmente reconhecida a inutilidade de argumentar com pessoas sob a influencia do medo. Mas terminado o anno sem as catastrophes, tão seguramente antecipadas, agora tornamos a chamar a atenção dos lavradores a certas fraquezas nos argumentos produzidos durante o anno.

Primeiro: em relação ao monopólio do café, além de exigir sommas importantes que o Governo sómente poderia obter desfalcando certos serviços publicos, a idéa de monopólio presuppõe a restrição da produção, que parece em contradicção com as opiniões da lavoura, não obstante o projecto de destruir parte das colheitas, que no Estado de S. Paulo foi aconselhado no mez de Maio. Monopólio sem limitar a produção, a nós, não parece possível.

Segundo: a propaganda no estrangeiro. Essa medida consideramos destinada a acabar em nada. A abertura de novos mercados, por meios diplomaticos, é comprehensivel e digna de applausos; mas de enviar um representante aos países consumidores de café, incumbido de alterar virtualmente as praxes nos referidos mercados não pôde dar resultado. Uma exposição de café no Havre, em Hamburgo ou em Antuerpia, não pôde deixar de se apresentar como ameaça aos interesses dos intermediarios em aquellas praças, por representar um esforço de tornar directa a correspondencia entre o consumidor e o productor, que ainda não foi conseguido em parte alguma do mundo, e a cesteima levantada contra a chamada «falsificação» de nossos cafés, em vendendo-os, depois de torrados, sob nomes privativos a outros paizes, a nosso ver, viria destes com mais razão. Pelo menos nós vendemos o café em grão, e os outros assistem sem recursos, a vir nosso café constantemente se apoderando dos mercados estrangeiros.

A redução nas tarifas da Estrada de Ferro Central, depois de algum intervalo, causou uma discussão na imprensa sobre a verdadeira situação economica da empresa, e o Sr. Ministro da Industria nomeou uma comissão para investigar a questão, que não tinha organizado seu relatório até o fim do anno.

Finalmente, nos será permitido voltar ás persistentes reclamações da lavoura sobre sua situação; declarando que sobre a lavoura descausa o edificio do Estado, e ao mesmo tempo denunciando a condição dos aliciores, não pôde ser considerado o modo de levantar o credito nem da lavoura, nem do Estado. Mas esta é a deducção logica dos argumentos submettidos. Quando mais se lembra, que na mesma occasião, na qual aconselhava-se a destruição pelo fogo do parte das colheitas no Estado de S. Paulo, e proprio Estado contratava a introdução de imigrantes, o desinteressado observador fica ainda mais desmoralizado na procura de apreciar a verdadeira posição de no-sa lavoura de café. Talvez as observações precedentes sejam mais do que sufficientes para inculcar o conselho que desejamos apresentar, e nosso unico

fim é apenas de chamar a atenção do fazendeiros a política errada de se declararem arruinados, e ao mesmo tempo insistir, que necessidades vitais são o crédito e braços.

O anno de 1901 abriu com o café do tipo n. 7 cotado a 98800 e 108 por arroba, subindo no mez de Janeiro até 108300. Declarou-se a baixa dos preços, e em Abril os extremos foram de 68200 a 78800, mas as cotações m. d. d. foram em seguida, e nos mezes de Junho a Agosto cotou-se de 68800 a 78500. Em Setembro houve baixa a 68600 e 78200, mas no mez seguinte a cotação má's alta foi elevada a 78700 e 88800 e no ultimo mez do anno regularão a 78800 e 88300. Os extremos de 1901, portanto, foram de 68200 a 108300 por arroba, contra 98800 e 108100 em 1900; 98 a 14 600 em 1899; 98 a 158600 em 1898 e 108800 a 168400 em 1897.

No mez de Janeiro a discussão das medidas, ás quaes já nos referimos, principiou na imprensa, sem influir sensivelmente sobre os mercados estrangeiros, e em Fevereiro realizáram-se alguma liquidações em nosso mercado, com resultado desfavoravel aos interessados, e appareção os primeiros boatos sobre a organização de syndicates nos Estados Unidos para sustentar ou elevar os preços do café; as noticias, no entretanto, indicando fortes interesses a baixistas ali, porém, os cafés disponíveis se sustentavam sobre a base dos preços do mez anterior. Durante o mez notava-se certa discussão entre os commissarios e os ensacadores, devida á presença de exportadores no mercado antigamente privativa dos ensacadores. Em Março a organização dos syndicates foi confirmada, mas a desorganização do mercado de cambio tornou difficil qualquer movimento em café, e houve baixa nos preços durante a segunda quinzena do mez. Em Abril a superabundancia do café de Santos foi sentida em nosso mercado; as cotações baixaram a um nivel que não registramos desde 1884, e estabeleceram-se as transações a descoberto, tanto no estrangeiro como aqui, que sustentaram os mercados nos mezes a seguir. Em Maio foi publicado o projecto paulistano de queimar 20% das colheitas, que foi vivamente combatido, e nós chamámos a attenção para a mudança inevitavel nas praxes de nosso commercio de café, publicando em 27 a noticia seguinte:

« Dos mais importantes exportadores de café estão estabelecendo no litoral da nossa bahia grandes armazens.

Assim é que os Srs. Theodor Wille & C. tomão o trapiche Mauá, que para este fim foi desalfandegado, como já foi requerido; os Srs. Arbuckle & C., o trapiche Ypiranga e os Srs. E. Johnston & C., grande armazem nos fundos das Docas Nacionaes.»

Que consideramos indicio seguro de realizarem-se nos mezes futuros, ou embarques desconhecidos antes, ou accumulção de importantissimas existencias aqui, nas mãos dos exportadores. A primeira hypothese foi a verdadeira.

Em Junho a colheita foi reconhecida como mais cedo do que nos annos anteriores; nosso mercado quasi não soffreu alterações nos preços, mas Nova-York baixou, ainda que ligeiramente, e nos principios de Julho o curso do mercado justificava as opiniões de que não somente os exportadores, como alguns de nossos ensacadores, tinham vendido com demasiada franqueza, e os commissarios achavam-se senhores do mercado, mas o mercado de Nova-York baixou a 5 1/2 e 6 cents. No mez de Agosto o mercado se sustentava melhor do que se esperava, e fomos obrigados a confessar que o curso dos preços durante Setembro foi totalmente o contrario de nossas prevenções, á vista do supprimento aqui e em Santos, que, não obstante, os embarques igualáram, e com os preços em Nova-York os mais baixos do anno, a

5 1/2 e 6 1/2 cents. A firmeza do mercado se explicou pelo facto de existir tão importante proporção das existencias nas mãos dos exportadores, ou virtualmente em transitio, e nos fins do mez correrão os primeiros boatos sobre a perspectiva desfavoravel das colheitas vindouras. No mez de Outubro noticias verdadeiramente alarmantes vierão do Estado de S. Paulo sobre a futura colheita e nosso mercado subiu notavelmente, porém observou-se que entre os exportadores americanos existia certo empenho de vender e não de comprar, que produziu effeito desagradavel. Em Novembro o curso das Bolsas occupou toda a attenção de nosso commercio de café, em prejuizo de estudos da posição estatística que não era animadora, continuando as noticias sobre a secca no Estado de S. Paulo, o registramento do mercado de Nova-York as cotações de 6 1/2 a 7 1/2 cents., mas o mez de Dezembro foi mais calmo, fechando com o café do tipo N. 7 cotado a 78800 e 88 por arroba.

Quanto ao resultado pecuniario do anno acreditamos que esse foi mais favoravel aqui do que nos mercados estrangeiros. Influídos pela perspectiva da colheita enorme e a principiar, nossos exportadores venderão francamente a preços baixos, e seguindo a politica já conhecida, de procurar baixar as cotações no principio de todas as colheitas declarou-se importante movimento baixista nas Bolsas. A organização dos syndicates americanos obsteu que as cotações baixassem ao ponto esperado ali, e a determinação de algumas casas exportadoras aqui, de agir francamente directamente com os fazendeiros, forneceu elementos de estabilidade nos mercados nacionaes. Era verdade que entre os ensacadores declarou-se o empenho de vender a descoberto tambem, e a combinação da procura da parte dos exportadores comprometidos no estrangeiro e á dos ensacadores vendedores aqui, ajuntou-se baixa de cambio, quando alta se esperava, assim fortalecendo a posição dos commissarios e dos ensacadores sem compromissos. Em poucas palavras attribuímos a estabilidade dos preços durante o anno fado: aos syndicates americanos, ás vendas estravagantes realizadas antes do mez de Junho, á mal imaginada especulação no cambio em Abril e Maio e finalmente nos negocios directos realizados entre exportadores e fazendeiros.

Acreditamos que no anno a abrir-se o numero até agora limitado de firmas exportadoras-ensacadoras augmentará, e que a classe dos ensacadores sentirá a concorrência dessas casas de mais em mais. Não receíamos o desaparecimento do ensacador; mas sua orbita parece destinada a diminuir.

Em 19 de Dezembro realizou-se a installação do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, que satisfará uma reconhecida necessidade de nossa praça. A sociedade se compõe de commissarios, ensacadores e outros interessados no commercio de café e a primeira Directoria, composta dos Srs. Conde de Avellar, Gustavo de Araujo Maia e Antonio da Silva Maia, foi aclamada.

Em seguida nossos leitores encontrarão o resumo mensal do mercado.

O movimento no mercado de café durante a primeira quinzena de Janeiro foi relativamente animado, e do dia 1 a 8 a procura produziu alta de 30 a 40 réis por arroba, mas de 9 até o fim da quinzena diminuiu a actividade dos exportadores e a alta perdeu-se. No correr da quinzena houve uma reunião dos commissarios para estudar meios que limitassem as compras dos exportadores no interior, mas nada ficou decidido, nem a nós parecia provavel que fosse, por implicar desnecessaria interferencia com a liberdade dos fazendeiros. Chuvas na linha da Estrada de Ferro Central causarão algumas difficuldades ao trafego, porém augmentadas

entradas nos ultimos dias da quinzena indicáram seu restabelecimento. Nas Bolsas estrangeiras as fluctuações não foram importantes, mas a comparação dos preços deste com as do anno passado indicou evidentes recessos sobre o curso dos mercados no mez de Maio proximo futuro. O supprimento visivel do mundo no dia 1 era de 447.810 toneladas, ou 7.463.000 saccas, contra 7.700.000 saccas em 1 de Dezembro e 6.982.000 saccas em 1900. Nosso mercado abriu no dia 2, com pouco movimento entre commissarios e ensacadores, realizando os exportadores algumas compras a 98800 e 108 por arroba para o tipo N. 7 com o cambio de 9 15/16 e 9 31/32 d., mas este baixou 1/16 e 3/32 d. no dia seguinte e houve mais animação no mercado de café, sem alteração dos preços. Em 4, com o cambio mais ou menos inalterado, venderão-se 11.000 saccas, e o mercado conservou-se firme, pagando os exportadores 108100 e 108200 no dia 5 com o cambio a 9 27/32 e 9 7/8 d. Em 7 poucos exportadores realizáram os negocios orgados em 12.000 saccas, sobre a base de 108200, cambio 9 7/8 e 9 15/16 d., mas os americanos se retiráram do mercado no dia seguinte, abrindo o mercado frouxo no dia 9, e os preços regularão a 98800 e 108 novamente, com o cambio de 9 13/16 e 9 15/16 d. Em 10 e 11 o movimento foi limitado, entre 98700 e 108, cambio quasi inalterado e no dia 12 o cambio subiu a 9 15/16 e 10 d., mas os ensacadores se mantiverão firmes e as cotações foram de 98800 e 98900, por arroba para o tipo N. 7. Em 14 e 15 houve vendas de 8.000 saccas, mas o mercado fechou com differença de cerca de 400 réis por arroba entre exportadores e ensacadores, exigindo estes de 98700 a 98800 por arroba, com o cambio a 10 1/8 e 10 5/16 d. Na ultima quinzena as entradas em Santos, os francos negocios alli realizados para os Estados Unidos e a firmeza do cambio combináram para desanimar nosso commercio de café, que as noticias dos mercados estrangeiros ainda mais afrouxáram. A incerteza no cambio nos dias 22 e 23, augmentando a procura, não melhorou as idéas dos exportadores, e para realizar negocios os ensacadores acháram-se obrigados a se submeterem ás ofertas dos compradores, e durante a quinzena as cotações baixáram cerca de 500 réis por arroba. A perspectiva do curso dos preços produziu animada discussão na imprensa, sobre as medidas a tomar, e resultáram algumas theorias bem originas, todos considerando a intervenção do Governo Geral absolutamente necessaria, fosse directa, fosse indirectamente, mas em geral a superabundancia de café foi olvidada. No dia 18 publicamos a estimativa geral da produção do mundo que foi calculado em 15.796.000 saccas, contra 14.253.000 saccas no anno passado. As noticias das Bolsas vierão sempre com baixa, porém o disponível em Nova-York se manteve bem entre 7 cents. e 7 1/2 cents. por libra. Nosso mercado abriu no dia 16 com procura regular para exportação a cerca de 98600 por arroba para o tipo N. 7, e houve vendas a 98700 e 98800, cambio 10 1/16 a 10 7/32 d.; continuava a procura no dia seguinte, sem alteração dos preços, mas com alta de 1/32 d. no cambio. Em 18 e 19 as taxas cambias regularão de 10 1/16 a 10 1/8 d. com pouca animação no mercado de café, a 98600 e 98800, mas em 22 o cambio baixou a 9 15/16 e 10 d. e seguiu-se procura activa, com vendas de 20.000 saccas, sobre a base anterior de 98600 e 98800. Nos dias seguintes as noticias estrangeiras e o curso do cambio limitáram as vendas, realisando-se poucos negocios para a Europa a cerca de 98500, e em 25 as ofertas dos exportadores regularão em 98200, e houve vendas limitadas a 98400, cambio 10 3/32 a 10 3/16 d. No dia 26 houve mais animação, porém sem alteração no preço de 98400, e com baixa de 1/16 d. no cambio, e até o dia 31 o movimento diario foi limitado. Neste

ultimo dia alguns ensacadores cedêram e venderão-se 10.000 saccas a 98200 e 98400 por arroba, para o tipo N. 7 com o cambio a 10 3/32 e 10 5/32 d. As entradas no mez de Janeiro foram de 173.438 saccas, os embarques de 181.320 saccas e as existencias no dia 31 eram orgadas em 266.897 saccas.

Durante a primeira quinzena de Fevereiro o movimento continuava regular, mas existião os mesmos factores desfavoraveis; as entradas em Santos, a tendencia do cambio e a falta de animação nos centros consumidores, não obstante, desenvolveu-se alguma resistencia ás ofertas para exportação, e a baixa nos preços igualou mais ou menos a alta nas taxas cambias. Em 15 publicamos o projecto, apresentado a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica pelo Centro Commercial, para neutralisar os effeitos das colheitas superabundantes que ameaçáram o curso futuro do mercado. Não consideramos o projecto viavel, por implicar o monopolio, assim necessitando recursos que os proprios fazendeiros e commissarios declaráram não possuir. Em todo o caso o projecto foi recebido pelo Sr. Presidente, e o futuro estudo talvez elucidará a questão. As Bolsas não derão indícios de animação ainda que houvesse variações sem importancia nas cotações, e o supprimento visivel do mundo no dia 19 era orgado em 427.000 toneladas, ou 7.117.000 saccas, contra 6.500.000 saccas no anno passado. Em 1 o mercado esteve firme, mas com os exportadores tão resistentes que a differença de 50 réis por arroba mallograva negocios; houve algumas vendas a 98400 por arroba para o tipo N. 7, cambio 10 7/32 e 10 7/16 d. Seguirão dois dias impedidos e no dia 4 o mercado abriu firme, com pouca animação e no correr da tarde os vendedores cedêram, realisando-se vendas de 11.000 saccas a 98200 e 98300, cambio 10 7/32 a 10 5/16 d. Em 5 o cambio baixou 1/32 d., mas as idéas dos exportadores baixáram tambem no dia 6 e houve regular movimento aos preços de 88800 a 98400, cambio 10 9/32 a 10 7/16 d. Mas a cotação mais baixa foi contestada e no dia 7 o mercado abriu calmo. Em 8 com o cambio de 10 13/32 e 10 9/16 d. houve vendas a 98200 e 98300, tendo cedido, esta vez, os exportadores, mas no dia seguinte as noticias do estrangeiro afrouxáram os vendedores, a baixa no cambio a 10 9/32 e 10 3/8 d., neutralizando, sómente em parte, a baixa que parecia eminente, e a base dos negocios regular em 98100 e 98200. Nos dias 11 e 12 o mercado esteve sustentado a 98100 e 98200, cambio 10 1/2 a 10 9/16 d., mas em 13 os extremos foram de 88900 a 98100, cambio 10 13/32 e 10 19/32 d., e no dia seguinte baixa de 1/32 d. nas taxas produziu boa procura, porém a preços baixos, as ofertas limitando os negocios realizados. Em 15 o movimento foi resumido e o mercado fechou com as cotações de 88800 a 98100, cambio 10 9/16 e 10 11/16 d. Na ultima quinzena; procura existente, com alguma hesitação no cambio, bastava para limitar as variações nos preços entre os extremos de 88800 e 98200 o mas infelizmente além da procura para exportação appareceu a procura para liquidar vendas « a descoberto » que produziu desgostos no commercio legitimo de café e prejuizos aos interessados, ou aos compradores que parecião ser ensacadores. O supprimento no mercado de Santos, ainda muito superior ao de igual periodo de qualquer anno anterior, influio menos sobre nossos preços do que o curso do cambio, acompanhando esses ou as altas e baixas desse, ou a procura resultante das liquidações. O movimento nas Bolsas foi importante; com alta sensível nos preços e fallou-se da formação de syndicates para sustentar as cotações de café, porém nosso diagnostico era que os « baixistas » no estrangeiro venderão para entregar com demasiada confiança, e cedêram a



mercê dos possuidores do café vendido. Em 16 o mercado abriu calmo, mas no correr do dia declarou-se procura, ainda que um só exportador realizasse quasi todas as transações, que foram orgadas em 15.000 saccas, a 88800 e 98 por arroba para o tipo N. 7, cambio 10 <sup>19</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> d., e no dia seguinte a tendencia do cambio affastou os exportadores, realizando-se negocios insignificantes. O dia 19 foi terça feira do Carnaval e em 20 os Commissarios abrirão firmes, porém os ensacadores recusarão acompanhar a alta, realizando-se vendas ás cotações anteriores de 88800 e 98, cambio 11 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> e 10 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d. No dia seguinte regulou a base de 88800, nos negocios realizados, cambio 10 <sup>31</sup>/<sub>32</sub> a 11 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d., e em 22, com o cambio de 11 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d., venderão-se 25.000 saccas aos extremos de 88700, durante a manhã, de 98, á tarde, e o mercado abriu animado em 23, com vendas de 23.000 saccas a 98 e 98200, cambio 10 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>1</sup>/<sub>32</sub> d. O dia 25 foi de pouco movimento, devido á alta no cambio a 11 <sup>1</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> d., mas em 26 venderão-se 20.000 saccas, sobre a base de 98 e 98100, cambio 11 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d. Nova alta no cambio a 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d., no dia 27, limitou o movimento em café, com compradores a 88700 e vendedores a 98, e em 28 as vendas realizadas estabelecerão a base de 88900, fechando o mez com vendedores a este preço, cambio de 11 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d. Entrarão durante o mez 225.515 saccas, embarcaram-se 187.017 saccas e no dia 28 as existencias foram de 300.395 saccas.

O mez de Março abriu com o curso do mercado dependente sobre o cambio, que mostrava-se possessivo; as variações diárias tornavam-se negocios em café quasi impossiveis e os ensacadores mostravam-se retrahidos. Não obstante, as cotações se sustentaram regularmente durante a primeira semana, affrouxando em seguida com as entradas inesperadas tanto aqui como em Santos, e baixando as cotações cerca de 800 réis por arroba no correr da quinzana. A incerteza no mercado de cambio repercutia nas Bolsas estrangeiras, fechando todas com importante baixa dos preços no dia 1, quando o suprimento visível do mundo era orgado em 432.000 toneladas, ou 7.200.000 saccas, contra 6.435.000 saccas no anno passado, e o nosso commercio de café parecia resignado á perspectiva de preços aqui sensivelmente abaixo das cotações dos annos anteriores. O mercado abriu incerto sobre a base de 88900 e 98 por arroba para o tipo N. 7, cambio 11 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> d., e em 2 o curso do cambio affastou os compradores, que reaparecerão no dia 4, com vendas, orgadas em 16.000 saccas, a cerca de 89300, cambio 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>19</sup>/<sub>16</sub> d. Em 5 o movimento foi limitado, sem alteração das cotações, e no dia seguinte, um abalo no cambio a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d., produziu vendas de 10.000 saccas a cerca de 88800. Os dias seguintes foram de movimento irregular, variando as cotações entre 88600 e 88900, cambio de 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> e 11 <sup>29</sup>/<sub>32</sub> d., mas em 12 os preços baixaram a 88300 e 88400, com o cambio de 11 <sup>21</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d., e houve mais procura, que resultou em vendas 22.000 saccas no dia 13 aos referidos preços, mas com as taxas cambias de 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d. Em 14 continuava o movimento, sem alteração das cotações, cambio a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>21</sup>/<sub>32</sub> d., e no dia seguinte houve procura durante a manhã sobre a base de 88300 e 88400, cambio de 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d., a alta das taxas á tarde affastando novamente os exportadores. Durante a quinzana o N. 7 disponível baixou em Nova York de 7 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> c. a 7 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> c., e as Bolsas estrangeiras 50 pontos em Nova-York, 2.75 francos no Havre e 1 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> pfennigs em Hamburgo. A prevenção dos ensacadores ficou plenamente justificada na segunda quinzana de Março, quando os preços chegaram a um nível que não registáramos ha quinze annos. Porém o movimento foi regular,

e as noticias do estrangeiro menos alarmantes, as entradas em Santos principalmente desanimando fortemente nossos ensacadores. De Nova-York vierão noticias de um syndicato organizado com o fim de sustentar os preços allí, e o movimento das existencias nos mercados americanos prestou algum apoio a taes boatos, pois houve augmento nos stocks americanos, quando os da Europa baixaram constantemente. Em 16 o mercado abriu desanimado, cotando os corretores o tipo N. 7 a 88.00 e 88.300 por arroba; e estes preços foram sustentados, com vendas limitadas, cambio de 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>29</sup>/<sub>32</sub> d., até o dia 20, quando o movimento moderado estabeleceu a base de 78900 a 8, cambio de 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> d., realizando-se vendas de 18.000 saccas no dia 21 a 88200, mas essa baixa no cambio a 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d., e novo periodo de pouca animação se seguiu, variando as cotações entre 78900 e 88300, cambio de 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d., até o dia 27, quando os negocios foram realizados, cerca de 14.000 saccas, a cerca de 78800. Em 29 venderão-se 15.000 saccas á cotação anterior, cambio 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>29</sup>/<sub>32</sub> d., mas em 30 regularão os preços de 78700 e 78800, cambio 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> d., fechando o mez com vendedores a estas cotações. Em Março entraram 256.890 saccas, os embarques foram de 245.149 saccas e o mez fechou com as existencias orgadas em 307.136 saccas.

Pouco animadora tambem correu a primeira quinzana de Abril. As transações realizadas não o resultado, ou de abalos no mercado de cambio, ou de sacrificios da parte dos ensacadores, as noticias em cada auxillando o movimento nos mercados nacionaes. Houve sensível redução nas entradas, mas esta já era considerada burde de mais para influir sobre a posição geral do genero. Em 1 o suprimento visível era orgado em 443.000 toneladas, ou 7.350.000 saccas, contra 6.241.000 saccas no anno passado, e as Bolsas estrangeiras, salvo pequena reacção, depois das ferias da Semana Santa, baixaram sempre. Nosso mercado abriu com compradores a 78400 por arroba para o tipo N. 7, e pequenos vendas a 78600, cambio 11 <sup>27</sup>/<sub>16</sub> a 12 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d., e com o cambio inalterado venderão-se 10.000 saccas no dia 2 a 78500 e 78600, fechando o mercado sustentado. Em 3 o movimento foi resumido, sem alteração dos preços e das taxas, seguindo-se os dois dias santificados da Semana Santa. Em 6 os negocios foram realizados a 78600 e 78700, cambio 11 <sup>29</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>31</sup>/<sub>32</sub> d., e no dia 8 a firmeza dos vendedores limitou o movimento, regulando o mercado calmo tambem nos dias 9 e 10; mas em 11 a alta do cambio e as noticias dos mercados estrangeiros combinaram para affrouxar os vendedores e declararam-se vendas de 11.000 saccas a 78400 e 78500, cambio 12 <sup>5</sup>/<sub>32</sub> e 12 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> d., cahindo o mercado na calma no dia seguinte, que continuava até o fim da quinzana e variando os preços entre 78800 e 78500, cambio de 12 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> a 12 <sup>15</sup>/<sub>32</sub> d. Durante a ultima quinzana, apesar das noticias desfavoraveis, a alta importante no cambio e as entradas relativamente francas, existia procura, limitada, mas persistente, em nosso mercado de café. Aqui era considerada como indicio de aoharem-se os mercados americanos sobre-carregados com cafés de Santos e necessitados do nosso, pois os negocios realizados nada tinham de espontaneos. Assim persuadidos, nem os commissarios nem os ensacadores esforçaram-se para sustentar os preços, que baixaram sempre, até que no fim do mez o tipo N. 7 era cotado pelos corretores a 6340 e 68600 por arroba, depois de chegar a 68200 e 68400 no dia 29, preços que não registamos desde 1884. Os mercados estrangeiros tambem affrouxaram sempre, baixando o N. 7 disponível em Nova-York a 6 c., e na Bolsa a

5 c. por libra; mas seguiu-se certa reacção e nos ultimos dias do mez o disponível subiu a 6 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> c. e a Bolsa fechou a 5.40 c. Em geral as noticias indicirão que os mercados estrangeiros se conservarão resistentes, declarando que o preço em moeda corrente não lhes interessava, por ser este dependente sobre o curso do cambio, ou, em outras palavras, que se achavam decididos a não augmentar as cotações em ouro, fosse qual fosse a taxa cambial. No dia 20, o Sr. Ministro da Industria autorizou o Sr. Director da Estrada de Ferro Central a reduzir as tarifas sobre o café e, em 24, as companhias de navegação, entre o nosso e os portos dos Estados Unidos, baixarão o frete de 50 cents a 35 cents por sacca, mas o primeiro não parecia ter satisfeito os fazendeiros, e o segundo foi resultado da concorrência dos vapores fretados para carregar café ao porto de Nova Orleães. Nosso mercado abriu no dia 16 com melhor tendencia, existindo alguma procura para os Estados Unidos e realizando-se negocios a 68800 e 78 por arroba, para o tipo N. 7, cambio de 12 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> e 12 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d. Em 17 houve baixa de <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d. no cambio e a procura continuava, sem alteração nos preços, mantendo-se o mercado sobre a referida base, com vendas regulares no dia 18, e no dia 19 os commissarios facilitarão o movimento, porém os ensacadores sustentarão as cotações de 68500 e 68600, cambio de 12 <sup>4</sup>/<sub>16</sub> a 12 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d. Em 20 continuava a procura, que o cambio e a firmeza aos vendedores limitarão, e nos dois dias seguintes o movimento foi limitado. Em 24 as vendas estabelecerão a base de 68500, cambio 12 <sup>21</sup>/<sub>32</sub> e 12 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> d., e no dia seguinte realizaram-se negocios a 68200 e 68400, cambio 12 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> e 12 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d. De 26 a 29 o mercado esteve calmo, a alta do cambio a 13 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> d., affastando os exportadores, mas regularmente sustentado, e em 30 com o cambio de 13 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> a 13 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d. realizaram-se vendas a 68500 e 68600, os ensacadores se firmando com as melhores noticias de Nova-York durante os dias precedentes. As entradas no mez de Abril foram de 176.141 saccas, embarcaram-se 202.324 saccas e no dia 30 as existencias foram orgadas em 275.943 saccas.

A procura durante a primeira quinzana de Maio foi considerada regular, e a firmeza desenvolvida pelos commissarios; justificou a illação que alguns dos ensacadores achirão-se comprometidos em negocios a descoberto, que o curso do cambio tornou de penosa liquidação. Houve diminuição notavel da existencia de café em 24 maio, mas ainda com esta influencia favoravel e o curso do mercado de cambio os exportadores não se mostraram animados e os preços não subirão mais do que 500 rs. por arroba. As Bolsas estrangeiras sentirão a baixa cambial, mas o disponível em Nova-York se sustentava bem, demonstrando que o mercado se manteve indifferente ás variações do valor ouro da moeda corrente. No correr da quinzana realizou-se a reunião dos fazendeiros paulistas, que decidio ser necessario a destruição de 20 % do café esperado; porém essa idea foi combatida com tanta força e successo que os defensores se retirarão da discussão, ou pelo menos retrahirão-se da luta aberta. Já nesta época submettemos nossas idêas sobre a alteração inevitavel em nosso commercio de café, proveniente de augmentadas relações entre os fazendeiros e os exportadores, que as declarações dos commissarios tornarão provaveis. O fazendeiro naturalmente escolhia a solução de vender sua colheita á estação mais proxima da fazenda, antes de embarca-la aos portos de mar para ser vendida conforme as necessidades dos commissarios. O suprimento visível do mercado no dia 1 foi orgado em 435.000 toneladas, ou 7.250.000 saccas, contra 6.301.000 saccas em 1900. Em 1 o mercado abriu calmo, sob as noticias e a posição de cambio, com negocios sobre a base

de 68400 por arroba para o tipo N. 7, cambio 13 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> a 13 <sup>15</sup>/<sub>32</sub> d., mas as taxas cambias affrouxarão, assim firmando os vendedores e houve dois dias de pouca animação a 68400 e 68600, tornando-se mais activo o movimento em 6, quando venderão-se cerca de 12.000 saccas, porém sem alteração sensível das cotações, não obstante a baixa do cambio a 12 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> e 12 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d. No dia 7 ainda regularão os preços de 68400 a 68600, influidos pela indecisão no cambio, e em 9 os vendedores conseguirão realizar negocios de 10.000 saccas, a cerca de 68800, cambio 12 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> a 12 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d. As offertas e as idêas dos ensacadores não combinarão no dia 10, mas novo abalo no cambio em 11 resultou em movimento em café, a 68800 e 68900, com o cambio de 12 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> e 12 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> d. Seguirão-se dois dias impedidos e a 14 a baixa do cambio a 12 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> d. não produziu movimento, offerecendo os exportadores americanos preços muito baixos, e a quinzana fechou com alguma procura para a Europa, e o tipo N. 7 cotado de 68700 a 68900, cambio 12 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> e 12 <sup>5</sup>/<sub>4</sub> d. Auxiliados pelas variações nas taxas cambias, houve durante a ultima quinzana de Maio dias de actividade relativa no mercado de café e com alta nos preços do cerca de 600 réis por arroba, acompanhando estas as altas e baixas no cambio com persistencia tal, que demonstrava a estreita ligã existente entre os dois mercados, e nos ultimos dias do mez quasi toda a alta consequida perdeu-se. A nós parecia politica errada da parte dos ensacadores de limitar o movimento por exigencias extremas; mas a firmeza achava-se explicavel até certo ponto pelo facto da constar tão forte proporção das entradas de cafés, já comprados no interior pelos exportadores, tomando nosso commercio de café indisposto de vender, sem probabilidade de poder restabelecer suas existencias. Demais, entre os ensacadores e alguns dos exportadores declarou-se a concorrência para os lotes offerecidos pelos commissarios, tornando os preços destes ultimos elevados, além da procura existente, a proveniente dos compromissos de certos ensacadores, que exagerou mais a rivalidade. As entradas principiirão a augmentar, e as estimas das colheitas já se achavão excedidas, faltando ainda um mez para completar o competente periodo. Das Bolsas as noticias vierão sem grande interesse, quanto á de Nova-York; na Europa as fluctuações foram mais sensiveis. Em 17 o mercado abriu firme, com vendas de 11.000 saccas a 68900 e 78 por arroba para o tipo N. 7, cambio 12 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> e 12 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d., e o dia seguinte passou sem alteração das cotações, porém com o cambio mais firme. Em 20 os ensacadores não mostraram-se bem confidentes, nos negocios com os commissarios, mas o cambio baixou a 12 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> e 12 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d., e declarou-se procura activa para exportação com vendas de 23.000 saccas, a preços entre 78 e 78200. Seguirão-se dois dias sem movimento notavel, não obstante a baixa no cambio, com negocios realizados a 78, e em 23 as taxas cahirão a 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> e 12 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> d., e venderão-se 11.000 saccas a 78 e 78200, continuando o movimento no dia seguinte, e com alta a 78200 e 78600, porém com o cambio a 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> e 12 d. Nova calma se declarou depois, com negocios realizados de 68800 a 78200, regulando o cambio entre 12 e 12 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d., mas em 29 cotou-se a 12 e 12 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d., e não obstante houve vendas de 10.000 saccas, sobre a base de 68800 e 78 e durante a manhã do dia seguinte os exportadores offerecerão pagar 78, mas os vendedores exigirão de 78100 a 78300, que com o cambio transtornou o movimento á tarde. Em 30 e 31 o mercado esteve calmo e desanimado, fechando com o tipo N. 7 cotado a 68800 e 78, mas existindo differença de cerca de 300 réis por arroba entre compradores e vendedores. No mez entraram 176.001 saccas, os embarques foram

de 198.830 saccas, e no dia 31 as existencias se orçaram em 248.114 saccas.

O abalo no mercado de cambio, e procura persistente, ajuda que não activa, sustentará bem os preços de café durante a primeira quinzena de Junho, sem no entretanto produzirem diferença maior do que 400 réis por arroba nas cotações. As qualidades do tipo N. 7 para cima encontrarão facil collocação, que tornou os vendedores indispostos a realizar os negocios com estes, sem incluir proporção de cafés dos tipos mais baixos, e estes ultimos os exportadores encontrarão mais em conta no mercado de Santos. As entradas pouco augmentarão, porém apparecerão cafés da colheita nova, com negocios nos lavados para a Europa; os cafés de terreiro deixarão muito a desejar em relação ao seu preparo. As Bolsas europeas mostrarão certa tendencia para baixar, sustentando-se melhor os mercados americanos, e o supprimento visível no dia 1 foi orçado em 420.000 toneladas, ou 7.000.000 saccas contra 5.955.000 saccas no anno passado. Nosso mercado abriu no dia 1 sustentado pelo curso do cambio, mas sem animação, e houve negocios resumidos a cerca de 78 por arroba para o tipo N. 7, cambio  $11 \frac{1}{16}$  e  $12 \frac{1}{16}$  d. Em 3 as vendas accusarão pequeno augmento, porém sem alteração nos preços, apesar da baixa no cambio a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. e a firmeza dos vendedores limitarão o movimento até o dia 7, quando com o cambio a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. venderão-se 8.000 saccas, ainda sobre a base de 78, com os exportadores bem exigentes nas classificações. Em 8 as variações cambias obstarão movimento em café, e não obtante noticias mais favoraveis, no dia 10 as ofertas dos exportadores baixarão a 68700 e 68800, ainda que não encontrassem vendedores a estes preços. Nos dias seguintes até o fim da quinzena o movimento foi limitado entre os extremos de 68800 e 78 por arroba para o tipo N. 7, e o mercado fechou frouxo a estas cotações, e o cambio a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. O cambio continuava a auxiliar o café durante a segunda quinzena de Junho e o mercado se conservava quasi sempre sustentado, ou firme; como na quinzena anterior as variações dos preços se mantiverão entre extremos limitados. Com a terminação da colheita de 1900-1901 se via que a estimativa dos commissarios, relativa á zona do Rio, foi excedida por cerca de 700.000 saccas, que se explicava por supprimentos mais francos do Estado de S. Paulo; mas as entradas de Santos passarão a estimativa europeia por 973.000 saccas, e justificarão algumas observações da parte dos Srs. Daring & Zoon, que publicamos no dia 7. Quanto á colheita proxima as estimativas foram de 3.750.000 saccas para o Rio e 7.950.000 saccas para Santos, ou juntas 11.700.000 saccas, contra 11.250.000 saccas, organamento europeu, e novas praxes em nosso commercio de café pareço-nos imminentes. Tres importantes casas exportadoras já se acham habilitadas para conservar aqui existencias importantes e a alteração nas relações entre fazendeiros e commissarios talvez mudasse radicalmente o curso do mercado, como aconteceu no anno passado em Santos. Vendido seu café directamente ao exportador, o fazendeiro, por força, remetterá o genero com toda a brevidade aos portos de embarque, e alli chegado o exportador teria de embarca-lo logo ou deposita-lo nos seus armazens, assim resultando, em embarques fortissimos nos primeiros mezes da colheita, ou importante augmento nas existencias nos portos do Rio e Santos. Houve augmento sensível das entradas durante a ultima semana do mez e o total recebido na colheita passada foi de 2.945.774 saccas no Rio e 7.973.148 saccas em Santos. No estrangeiro as Bolsas mostrarão-se indifferentes aos desvarios do nosso cambio, com maior mo-

vimento, como era de costume. No ultimo semestre da colheita passada as vendas nas quatro Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres sommarão em 10.442.000 saccas, contra 9.759.000 saccas em igual periodo anterior. O mercado abriu desanimado no dia 17, porém a incerteza no cambio produziu procura e as vendas realizadas estabelecerão a base de 68800 ou 68900 por arroba para a tipo N. 7, cambio  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d., e em 18 houve compradores francos a 68700, os disturbios nas ruas afastando os negociantes durante a tarde, apesar da baixa nas taxas a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. Novo abalo no cambio a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. no dia 19 elevou os preços a 78100 e 78200, seguindo-se dois dias sem animação, porém com os preços menos firmes, e em 25 vierão noticias favoraveis, e o cambio baixou a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d., realizando-se vendas de 13.000 saccas, sobre a base de cerca de 78200, reaparecendo, depois de alguns dias de retrahimento, no mercado os exportadores americanos. No dia 26 o cambio firmou-se e o movimento em café foi limitado, com mais actividade no dia seguinte, apesar da alta no cambio a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. e em 28, ultimo dia util do mez, venderão-se 18.000 saccas a 78100 e 78200, cambio  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d., fechando o mercado sobre a base de 78100. As entradas do mez foram de 235.683 saccas; embarcaram-se 211.883 saccas e as existencias em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> mezes no dia 30 foram orçadas em 266.914 saccas.

O mez de Julho abriu com o mercado sustentado por certas influencias locais, ou no a baixa persistente no cambio e compromissos entre nossos exportadores e os mercados estrangeiros, além dos quates parecia comprovado que, tal e qual os exportadores, nossos ensacadores deixarão-se levar pelas esperanças de alta importante no cambio e que a baixa equivalente nos preços de café podia se esperar tambem. A alta do cambio foi mallograda pelas manobras especuladoras em vendendo quantias avultadas com anticipação, deixando o nosso mercado exposto á procura combinada dos compromissos dos exportadores e das necessidades dos ensacadores com contratos a vencerem-se. Não obstante as variações dos preços não foram importantes, assim justificando a inferencia que notavel proporção de café embarcado já veio do interior vendida aos exportadores. O elemento mais conservador do nosso commercio de café não parecia inteiramente satisfeito com o curso dos negocios, temendo abalos no mercado a terminarem-se os compromissos especuladores, mas com a procura e o supprimento diario aproveitavel mais ou menos se equivalendo, acompanhou o movimento, ainda que com receios. O supprimento em nosso o no mercado de Santos augmentou sensivelmente, o que foi considerado indício de estar as colheitas cedo em comparação com os annos anteriores. Pouco interessantes vierão as noticias dos centros consumidores; a tendencia foi para baixa dos preços, porém accentuou-se a indifferencia nas Bolsas ás variações em nossas taxas cambias. O supprimento visível no dia 1 foi orçado em 405.000 toneladas, em 6.750.000 saccas, contra 5.716.000 saccas no anno passado. Nos dias 1 e 2 o movimento foi limitado, entre os extremos de 68800 e 78200 por arroba para o tipo N. 7, com o cambio de  $11 \frac{1}{16}$  a  $11 \frac{1}{16}$  d., mas em 3, apesar da alta nas taxas a  $11 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d., a procura foi regular e realizaram-se negocios sobre a base de 68800. Conservando-se fechada durante tres dias a Bolsa de Nova York, o movimento foi limitado em 4, mas nos dias 5 a 8 venderão-se o rea de 30.000 saccas, entre 68800 e 78, com o cambio, porém aos extremos de  $11 \frac{1}{16}$  a  $11 \frac{1}{16}$  d., que firmarão os ensacadores, sem no entretanto elevar as ofertas. Nos dois dias seguintes o mercado acalmou-se novamente, mas sem alte-

ração dos preços, e em 11 as entradas do dia anterior, cerca de 48.000 saccas no Rio e Santos, modificarão as cotações, e as vendas realizadas estabelecerão a base de 68700 a 68800, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. Em 12 houve ofertas de 68700, e negocios a 68800 e 68900, regulando os mesmos preços no dia seguinte, porém, com o mercado menos animado e pequena alta no cambio, realizando-se movimento limitado no dia 15, e a quinzena fechou com as cotações indecisas entre os extremos de 68500 e 68800 por arroba para o tipo N. 7, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. Existia procura persistente e regular na ultima quinzena do mez, e os preços foram elevados sensivelmente, mas antes de fechar o mercado, em parte, a alta se perdeu. Não sóment auxiliou o mercado o abalo forte no cambio, como tambem o movimento indicava importantes compromissos, que nem o supprimento recebido directamente pelos exportadores satisfazi, e nosso commercio achou-se entre a dilema de sustentar os preços, sob a procura assim creada, que elle acreditava ser pouco duradoura, ou de vender suas existencias ás cotações correntes, sem certeza de podê-las restabelecer, sobre a mesma, ou base mais em conta. Notava-se alguma vontade, da parte dos ensacadores, de vender café com prazo, indicando receios sobre os preços cotados, mas não constarão negocios importantes em taes condições. Continuão sem interesse as noticias dos mercados consumidores; na colheita passada, o movimento nos centros consumidores constou de entradas de 14.724.000 saccas, contra entregas de 14.399.000 saccas, demonstrando que o consumo do mundo não tem diminuido. Nosso mercado abriu, em 16, sustentado, mas calmo, sobre a base de 68700 a 68900 por arroba para o tipo N. 7, cambio  $10 \frac{1}{16}$  a  $11 \frac{1}{16}$  d., com movimento regular no dia seguinte a 68800 e 78, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d., e com vendas entre 10.000 e 20.000 saccas, o mercado de café subiu e o cambio baixou até que no dia 24 cotou-se o tipo N. 7 a 78200 e 78300, com o cambio a  $9 \frac{1}{16}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d. Em 25 o mercado abriu com boa procura, e negocios a 78400 e 78500, mas a tendencia do cambio, á tarde, modificou as idéas dos compradores, e no dia seguinte as cotações baixarão a 78 e 78100, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. Em 27 houve vendas a 78, não obstante a alta no cambio a  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d., mas em 29 realizaram-se algumas vendas queimadas, regulando a base em 68900 e 78100, e em 30 o cambio baixou novamente a  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d., e as vendas foram realizadas a 78100 e 78200. No dia 31 os preços foram de 78 a 78100, e o mercado fechou frouxo, com o cambio de  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. Em Julho entrarão 584.303 saccas, os embarques sommarão em 412.270 saccas e o mez fechou com existencias de 433.947 saccas.

Auxiliados pela incerteza do cambio, nos primeiros dias de Agosto, como tambem pela procura persistente, ainda que não activa, os preços de café se sustentarão melhor, do que nós, e o nosso parte do commercio de café, esperavamos. Continuão francos os embarques, daqui e de Santos, com augmento no supprimento visível do mundo, e nas existencias estrangeiras, inspirando certa desconfiança sobre a veracidade das noticias dos mercados consumidores, ou que os exportadores aqui se preparassem talvez para retirarem se do mercado nos proximos mezes, e assim exercer forte pressão sobre os preços. Mas em todo caso existencias importantes no estrangeiro podem-se considerar elemento de estabilidade dos preços, ainda que contrarias a qualquer alta. A occorrença de exportadores no mercado dos commissarios fez-se sentir; os ensacadores seguirão a politica conservadora de acompanhar as variações cambias, e sómente no dia 12 mostrarão-se elles dispostos a forçar negocios. Com

tão importante parte do supprimento virtualmente em transit o agir dos ensacadores parecia do mais prudente, pois o curso dos preços não era aceito com plena confiança por este ramo do commercio de café. Os mercados estrangeiros se sustentarão bem, sob os importantes embarques, e os preços das Bolsas indicarão certa confiança no futuro proximo, porém essas cotações sómente demonstrarão as opiniões correntes da especulação sem fornecer base para firmar juizo sobre o futuro provavel dos mercados. No dia 1 o supprimento visível do mundo foi orçado em 452.000 toneladas, ou 7.533.000 saccas, contra 5.674.000 saccas no anno passado. Nosso mercado abriu frouxo, no dia 1, sob a influencia do cambio, com vendas resumidas a 68700 e 68900 por arroba para o tipo N. 7, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d., offerecendo pagar os exportadores de 68600 a 68700, mas continuando firme o cambio em 2, os ensacadores aceitarão estes ultimos preços, sem animação nos negocios. O cambio baixou á tarde e no dia 3 as ofertas dos compradores melhorarão, subindo as idéas dos ensacadores tambem e venderão-se 13.000 saccas a 68800 a 68900, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. Em 5 o cambio ainda favorecia os preços, regulando a  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. e os negocios declarados sommarão em 17.000 saccas aos extremos de 68900 a 78100; em 6 os vendedores facilitarão ligeiramente o movimento, com vendas de 10.000 saccas a 78 e 78100, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. No dia 7 venderão-se ainda 10.000 saccas ás cotações anteriores, cambio  $10 \frac{1}{16}$  a  $10 \frac{1}{16}$  d., mas em 8 tanto o curso do cambio como as idéas dos vendedores limitarão os negocios, regulando os preços entre 7800 e 78300, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d., e no dia seguinte os americanos se retirarão do mercado, pagando-se preços relativamente altos para a Europa, com cerca de 15.000 saccas vendidas aos extremos de 78200 e 78600, cambio de  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. Em 10 a base foi de 78200 a 78400, com o mercado calmo e um tanto frouxo, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. e em 12 procura apparente produziu empenho de vender, e as offertes dos exportadores baixarão, regulando os preços de 78100 e 78200 nos negocios realizados, cambio  $10 \frac{1}{16}$  a  $10 \frac{1}{16}$  d. No dia seguinte a base foi de 78 a 78200, com vendas de 8.000 saccas, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d. Em 14 a procura foi mais animada e realizaram-se vendas de 15.000 saccas a 78 e 78200, cambio  $10 \frac{1}{16}$  e  $10 \frac{1}{16}$  d., fechando o mercado firme a 78200 por arroba para o N. 7. Durante a segunda quinzena existia ainda o empenho de apressar os embarques, mas estes constarão e a forte proporção de cafés comprados com antecedencia, ou recebidos já em transit. O curso do cambio era favoravel aos possuidores do artigo, sem produzir alta dos preços, e nos ultimos dias do mez houve indícios de retrahimento da parte dos exportadores americanos, que achavão-se explicados pelo movimento actual entre commissarios e exportadores; as vendas em Agosto, por exemplo, foram apenas de 245.000 saccas, quando os embarques declarados excederão de 575.000 saccas. Até este periodo a concurrencia dos exportadores fazia-se sentir mais entre os ensacadores, do que entre os commissarios, mas aquelles quasi não reclamarão, reconhecendo a vantagem geral do movimento franco, sob quaesquer condições. O movimento das Bolsas pouca luz espalhava sobre as tendencias dos mercados estrangeiros; as entregas hebdomadarias em Nova-York foram regulares, mas o augmento nas existencias indicava que o consumo não igualava o supprimento, e a situação parecia de receios da parte dos especuladores, amedrontados pelas trusações dos grandes importadores. Em 16 o mercado abriu sus-

tentado e com procura regular, os negócios realizaram-se, estabelecendo a base de 78 a 78200, para o typo N. 7, cambio 10  $\frac{7}{32}$  e 10  $\frac{9}{32}$  d. e venderão-se no dia 17 cerca de 13.000 saccos, aos preços anteriores e com o cambio de 10  $\frac{1}{2}$  e 10  $\frac{9}{16}$  d. Em 19 houve ligeira alta a 78100 e 78300, cambio 10  $\frac{5}{16}$  e 10  $\frac{13}{32}$  d. e no dia seguinte a diferença de 100 réis entre compradores e vendedores limitou o movimento. Em 21 e 22 as ofertas pouca alteração sofreram, com vendas de 14.000 saccos a 78 e 78200, cambio de 10  $\frac{11}{32}$  a 10  $\frac{17}{32}$  d. No dia 24 a procura durante a manhã foi transformada pela firmeza dos ensacadores, e a tarde a alta do cambio affastou os exportadores, vendendo-se cerca de 9.000 saccos a 78200 e 78400, cambio 10  $\frac{5}{16}$  e 10  $\frac{7}{16}$  d. e o mercado abriu em 26, com os ensacadores dispostos a facilitar as transacções, mas com os exportadores retrahidos, regulando as cotações de 78200 e 78310 e cambio de 10  $\frac{7}{16}$  e 10  $\frac{1}{2}$  d. No dia seguinte as cotações foram quasi nominaes; certo empenho de vender «a descoberto» no dia 28, ainda mais affrouxava os compradores, e o movimento realizado foi resumido a 68900 a 78100. Nova baixa declarou-se em 29, com negócios a 68800 e 78, cambio 10  $\frac{9}{16}$  e 10  $\frac{5}{8}$  d., mas o cambio baixou a 10  $\frac{7}{16}$  e 10  $\frac{9}{16}$  d. No dia 30 e os preços pagos foram de 68900 a 78100. Em 31 as vendas foram orçadas em 16.000 saccos, aos extremos de 78 e 78200, sob cambio a 10  $\frac{3}{8}$  d. durante a manhã, mas houve alta das taxas á tarde e o mercado fechou calmo e indeciso. No mez de Agosto as entradas foram de 577.779 saccos, os embarques de 575.308 saccos e no dia 31 as existencias são orçadas em 431.418 saccos.

Confessamos francamente que o curso do mercado durante a primeira quinzena de Setembro nos surpreendeu fortemente. As entradas francas foram neutralizadas por embarques igualmente francos e os mercados estrangeiros pouca importância derão ao supprimento aqui e em Santos. O resultado da quinzena foi eminentemente satisfactorio, em vista das propeccias negras registradas havia poucos mezes e o curso dos preços nos centros consumidores demonstrou que a campanha *baixista* em Julho e Agosto provavelmente resultasse em experiencias duras para os chefes do movimento. Mas concedendo todas as influencias favoraveis, nas quaes incluímos a situação difficil da Republica de Venezuela, donde procedirão cerca de 1.000.000 saccos de café chamados *bravidos* por anno, ora impossivel negar que a approximação do fazendeiro com o exportador poderosamente agio para sustentar as cotações do artigo. Nas Bolsas o movimento foi limitado como tambem as variações dos preços, mas talvez a falta de animação proviesse das primeiras duvidas sobre as colheitas proximas vindouras, ainda que a febril actividade dos nossos exportadores pudessem fornecer certa idéa sobre os calculos dos interessados aqui, como tambem o continuado augmento das existencias prestava valioso factor para estimar o futuro proximo dos mercados estrangeiros. No dia 1 o supprimento visível do mundo foi orçado em 504.000 toneladas em 8.420.000 saccos, contra 6.411.000 saccos no anno passado. O mez abriu com o mercado calmo, realizando-se negócios no dia 2 a 68800 e 78 por arroba para o typo N. 7, cambio 10  $\frac{1}{2}$  e 10  $\frac{11}{16}$ , mas em 4 as vendas se realizaram a 78, cambio 10  $\frac{19}{32}$  e 10  $\frac{3}{8}$  d., e no dia seguinte, com o cambio inalterado, pagou-se a 78 e 78200. Em 6 as entradas no dia anterior produzirão baixa a 68800 e 78, vendendo-se, porém, 20.000 saccos, e sem alteração do cambio, seguindo-se depois dois dias impedidos. Em 9 o mercado abriu sem alteração dos preços, nem das taxas cambiais, e em 10 as entradas novamente affrouxaram os

vendedores, realizando-se vendas de 14.000 saccos a 68700 a 68900, com o cambio de 10  $\frac{9}{16}$  e 10  $\frac{21}{32}$  d. Em 11 o movimento foi resumido, sob a firmeza do cambio, regulando os preços a 68800 e 68900, cambio 10  $\frac{11}{16}$  e 10  $\frac{13}{16}$  d., declarando-se activa procura no dia 13, ainda que o numero dos exportadores no mercado fosse limitado, sob a baixa no cambio, e houve vendas de 26.000 saccos a cerca de 68800, cambio 10  $\frac{13}{16}$  e 10  $\frac{29}{32}$  d., fechando a quinzena no dia 14 com vendas de cerca de 10.000 saccos sobre a base de 68700 e 68900 por arroba, para o typo N. 7, e o cambio inalterado. Na ultima quinzena continuava o movimento animado no mercado, sustentando-se bem as cotações, sob entradas sem precedentes e firmeza no mercado de cambio, com embarques tão francos, que as existencias aqui e em Santos pouca alteração accusarão. Tambem este ultimo facto pôde-se attribuir á proporção importante das entradas já pertencentes aos exportadores, por compras realizadas no interior, o que modificou tão radicalmente as praxas de nosso commercio de café, que perguntamos, na occasião, qual seria o valor corrente do genero se não houvessem os exportadores comprado directamente ao fazendeiro? No dia 25 reproduzimos algumas observações da firma Hollander & G. Dunring & Zeon, que explicitam com clareza o ponto da vista do commercio de café no estrangeiro, e felizmente, endossarão algumas de nossas idéas anteriormente publicadas; no estrangeiro descontou-se o effeito das entradas de Setembro nos mezes precedentes, e em aquella occasião os negociantes em café achavam-se habilitados de obstar qualquer alta precipitada dos preços, como tambem de oppôr-se á baixa especuladora. Portanto, variações importantes nas cotações não se affigurarão-nos imminentes antes das estimativas das colheitas proximas serem organizadas, e sob esta persuasão considerámos a verdadeira tendencia para a alta, salvo sérias complicações financeiras. Das Bolsas as noticias em geral vierão satisfactorias, com alta importante nos ultimos dias do mez; mas as melhoras não foram accitadas em nosso mercado sem desconfianças por assimilharem-se demasiadamente com manobras baixistas. No dia 20 foi instalado o Congresso da Agricultura. No dia 16 nosso mercado abriu hesitante, sob o curso do cambio, realizando-se vendas a 68700 e 68800, cambio 10  $\frac{13}{16}$  e 10  $\frac{11}{16}$  d. e seguindo baixa no dia seguinte a 68600 e 68700, mas com o cambio a 11  $\frac{1}{8}$  e 11  $\frac{9}{16}$  d. No dia 18 as vendas foram de 20.000 saccos a 68500 a 68700, cambio 11  $\frac{3}{16}$  e 11  $\frac{13}{32}$  d. e em 19 com movimento reduzido, os ensacadores estabelecerão a base de 68600 a 68700, com alta do cambio a 11  $\frac{11}{32}$  e 11  $\frac{19}{32}$  d., regulando nos negócios do dia 20 os extremos de 68800 a 68900, com o cambio cotado a 11  $\frac{1}{4}$  e 11  $\frac{1}{2}$  d. Em 21 o cambio baixou a 11  $\frac{1}{4}$  e 11  $\frac{7}{16}$  d., e as noticias vierão favoraveis, vendendo-se 32.000 saccos a 68800 e 78, e continuando a procura no dia seguinte, com vendas de 18.000 saccos, sobre a base anterior, mas com o cambio a 11  $\frac{1}{8}$  e 11  $\frac{1}{4}$  d., fechando o mercado frouxo, sob renovação firmeza no cambio. No 24 até o fim do mez as vendas diarias variarão entre 11.000 saccos no dia 25 e 20.000 saccos no dia 30, com as cotações de 68700 a 78 por arroba para o typo N. 7 e o cambio entre 11  $\frac{1}{4}$  e 11  $\frac{9}{16}$  d., fechando o mercado a 68900 e sustentado. As entradas de Setembro foram de 716.223 saccos, embarcaram-se 531.413 saccos e o mez fechou com as existencias orçadas 606.208 saccos.

O mez de Outubro não abriu com indícios de alta dos preços, nem do movimento importante, que se manifestou no correr da segunda semana, mas a primeira foi consequencia logica da segunda. Na pri-

meira semana as vendas foram regulares, porém com os exportadores sempre mais ou menos exigentes, e este retrahimento, junto ao supprimento franco, produziu certa impressão sobre os ensacadores, que submetterão-se a alguma modificação dos preços; do dia 8, porém, as noticias dos mercados estrangeiros neutralizaram completamente os elementos desfavoraveis da alta do cambio, creando a actividade dos exportadores a convicção que nas Bolsas existião apertos dos vendedores a descoberto, que obrigavão aos interessados compras nos mercados nacionaes. O movimento plenamente justificava a alta de 700 a 800 rs. por arroba; nos preços correntes em nosso mercado. Não obstante a actividade, não encontramos o commercio de café demasiadamente animado, e os ensacadores em diversas occasiões esforçarão-se para restringir as idéas *altistas* dos commissarios, esse facto comprovando a illusão de achar-se terminadas aqui as liquidações das vendas a descoberto. Declarámos, na occasião, que o movimento nas Bolsas não nos causou estranheza, mas confessamos não esperar tão cedo a cotação de 6 cents. para o typo N. 7, dispoñivel, em Nova York, para que registrassem pela ultima vez, no mez de Junho. O movimento nas Bolsas foi importante, existindo algumas duvidas se as transacções representassem liquidações de vendas anteriores, ou indicassem a mudança da politica dos *bolsistas*, de *baixistas*, para *altistas*; e existio tambem a idéa, que talvez o movimento fosse planejado, para firmar nosso mercado, como elemento de alta no estrangeiro; mas nossos ensacadores desenvolverão pouca animação, restringindo suas transacções, conforme havia certeza na realisação rapida das compras diarias. No dia 1 o supprimento visível do mundo foi orçado em 553.000 toneladas, ou 9.217.000 saccos, contra 7.150.000 saccos no anno passado. Nosso mercado abriu sustentado no dia 1, apesar da firmeza do cambio, com vendas a 68800 e 78 por arroba, para o typo N. 7, cambio 11  $\frac{19}{32}$  e 11  $\frac{29}{32}$  d., mostrando-se mais animados os europeus do que os americanos, e em 2 o curso do cambio neutralizou as noticias do estrangeiro, realizando-se negócios a cerca de 68800, com o cambio de 11  $\frac{1}{2}$  e 11  $\frac{19}{32}$  d. Mas em 3, tanto as noticias como o cambio regularão desfavoraveis e houve movimento limitado a 68600 e 68800, cambio 11  $\frac{1}{2}$  e 11  $\frac{3}{8}$  d. e em 4 a baixa do cambio a 11  $\frac{9}{16}$  d. não influio sobre o mercado, realizando-se pequenas transacções ao preço anterior de 68700. No dia seguinte houve mais animação, sem alteração dos preços, e com o cambio a 11  $\frac{3}{8}$  e 11  $\frac{13}{16}$  d., abrindo o mercado activo no dia 7, com vendas de 17.000 saccos, realizadas com alguma alta das cotações, mas com o cambio de 11  $\frac{9}{16}$  e 11  $\frac{7}{16}$  d., acalmando-se o movimento no correr do dia. Em 8 venderão-se cerca de 42.000 saccos, porém sem alta dos preços além de 68800, cambio 11  $\frac{7}{16}$  a 11  $\frac{1}{2}$  d., e estabelecendo os negócios do dia 9 nova alta a 68900 e 78, com o cambio a 11  $\frac{1}{2}$  e 11  $\frac{9}{16}$  d. Em 10 o mercado regulou calmo, sobre a base de 68800 e 68900, com alta insignificante no cambio. Em 11 renimou-se o movimento, com vendas de 40.000 saccos a 68900 e 78, cambio 11  $\frac{1}{2}$  e 11  $\frac{9}{16}$  d., predominando a cotação mais alta, e o movimento continuou no dia seguinte com vendas de 35.000 saccos a 78 e 78300, cambio 11  $\frac{19}{32}$  e 11  $\frac{11}{16}$  d. Em 15 houve negócios entre commissarios e ensacadores, a 78600, mas os ensacadores, em geral, não acompanharam a alta, e os exportadores americanos se retrahirão, as vendas do dia se-realizando sobre a base de 78200 a 78400 por arroba para o typo N. 7, com o cambio inalterado. Durante a segunda quinzena de Outubro o movimento das Bolsas estrangeiras occupou

toda a attenção de nosso commercio de café, que exigio, e conseguiu estabelecer, alta de cerca de 1800 por arroba nos preços, ainda que faltasse a verdadeira firmeza no mercado, que antigamente causara a alta de 1  $\frac{1}{2}$  cents. nas cotações de Nova York. A alta nos centros consumidores foi acompanhada por certas feições aqui, que não tendião para estabelecer plena confiança: o retrahimento dos exportadores americanos e o apparecimento de alguns desses mesmos exportadores como vendedores em nosso mercado. O curso dos preços estimulava transacções especuladoras entre nosso commercio de café; mas se o movimento nas Bolsas visasse firmar fortemente nossas cotações, o exito da manobra foi menos satisfactorio. Um lucro, e bem sensível, foi conseguido, e esse foi que os preços no estrangeiro se levantarão da cotação de 5 cents. para a de 6 o. e nesta época a alta foi de importante significação. As vendas nas Bolsas durante o mez excederão 5.000.000 saccos, e explicavão o febril empenho de despachar café no mez anterior; taes transacções somente indicarão fortissimas liquidações, e talvez não menos fortes prejuizos, que obrigavão embarques apressados dos portos nacionaes. Um acontecimento da quinzena foi a abertura do credito para proceder com a propaganda de nosso café na Europa, sendo nomeado encarregado deste serviço o Sr. Dométrio Ribeiro. Era cedo para prevenir o resultado da missão do Sr. Ribeiro, mas confessamos sérias apprehensões que o futuro talvez se encarregue de destruir. Em 16 o mercado abriu com os commissarios e ensacadores separados pelas idéas respectivas, e as ofertas dos exportadores foram baixas, realizando-se vendas a 78 e 78200, cambio 11  $\frac{17}{32}$  e 11  $\frac{1}{8}$  d. Mas em 17 declarou-se procura cedo, que animou-se depois, e os negócios, cerca de 30.000 saccos, se realizaram a 78 e 78300, cambio 11  $\frac{5}{8}$  e 11  $\frac{11}{16}$  d. Em 18 venderão-se 25.000 saccos a 78300 e 78500 e em 19, 30.000 saccos, apesar do retrahimento dos exportadores americanos, pagando estes 78600 para o typo N. 7, americano, quando o mesmo typo europeu alcançava o preço de 88, com o cambio entre os extremos de 11  $\frac{23}{32}$  e 11  $\frac{7}{8}$  d. No dia 21 as noticias vierão muito animadoras; houve vendas de 45.000 saccos, aos extremos de 88200 a 88600, cambio 11  $\frac{3}{8}$  e 11  $\frac{15}{16}$  d. e em 22 os commissarios exigirão o preço de 98 por arroba para o typo N. 7, encontrando resistencia da parte dos ensacadores, e apparecendo ao mercado algumas casas exportadoras como vendedores; a base dos negócios conhecidos foi de 88400 a 88600, com o cambio a 11  $\frac{3}{8}$  e 11  $\frac{15}{16}$  d. No dia 23 houve alteração radical no mercado, que esteve paralyzado e com as cotações nominaes, acalmando-se em 24 procura regular para a Europa, com vendas de 15.000 saccos, sobre a base de 78800 e 88, cambio 11  $\frac{13}{16}$  a 11  $\frac{1}{8}$  d. No dia seguinte continuou a procura europeia, sustentando-se os preços, ainda que sob pequena alta do cambio, mas tornando a cair o mercado na apathia no dia 26, com os preços sempre inalterados. Em 28 o mercado continuava sustentado pelas noticias, mas com os exportadores americanos retrahidos, realizando-se vendas a 88 e 88200, cambio 11  $\frac{27}{32}$  e 11  $\frac{15}{16}$  d., sustentando-se os preços no dia 29, mas com movimento insignificante; os dias impedidos a aproximarem-se influindo sobre as transacções. Em 30 e 31 venderão-se cerca de 30.000 saccos, aos extremos de 78700 a 78900 e o mez fechou com o mercado indeciso. Durante Outubro entraram 682.375 saccos; os embarques foram de 646.584 saccos e o mez fechou com as existencias orçadas em 616.999 saccos.

Na primeira quinzena de Novembro registrarão-se violentas fluctuações dos preços nas Bolsas, mas com menor movimento do que na quin-

zona anterior e igualmente continuáram os embarques francos dos portos nacionais para justificar a opinião que de *bairistas* inveterados os especuladores estrangeiros tornáram-se *altistas* convencidos. Naturalmente nosso mercado não podia se conservar alheio ás variações nas Bolsas, mas em geral notava-se mais animo da parte dos commissarios, do que dos ensacadores, o que talvez se explicasse pela presença de casas exportadoras no mercado dos commissarios, e pagando preços que a classe legitima de ensacadores considerava altos. Mas o movimento no mercado de exportação também foi animado, e conforme as cotações officias o preço do typo N. 7 variou entre 75450 e 98 por arroba durante a quinzena. Como os mercados de café sob a influencia febril da especulação a posição estatística do artigo e o curso do cambio ficão desprezados, mas corréram boatos alarmantes sobre os effeitos da seca no Estado de S. Paulo, a Associação Commercial da Capital, orçou a colheita vindoura em 3.000.000 a 4.000.000 saccos, e soube-se de telegrammas expedidos daqui, estimando as colheitas de 1902-1903 do Rio e de Santos juntas e cerca de 7.000.000 saccos. As entradas tanto aqui como em Santos accusáram forte diminuição, mas os dias feriados causáram alguma differença; em Santos e no Rio entráram mais de 20.000 saccos em transito. No dia 1 o suprimento visível do mundo era orçado em 613.000 toneladas, ou 10.217.000 saccos, contra 7.769.000 saccos em 1900. Os dias 1, 2 e 3 forão impedidos e o mercado abriu pouco animado no dia 4, com vendas limitadas para a Europa sobre a base de 78800 por arroba para o typo N. 7, cambio 11 3/8 e 11 13/16 d. Mas em 5 a procura animou-se, com vendas de 15.000 saccos a 78500 e 78700, typo americano, sem alteração nas taxas cambias. Em 6 as vendas forão orçadas em 28.000 saccos a 78700 e 78900, cambio 11 13/16 d. e 11 29/32 d. e em 7 o mercado abriu calmo, para activar-se á tarde, e os negocios do dia forão orçados em 24.000 saccos, aos extremos de 78800 a 88, com o cambio de 11 7/8 e 11 15/16 d. Em 8 o movimento constou de vendas de 40.000 mil saccos a 88300 e 88400, cambio 11 15/16 e 12 d. e igual quantidade se vendeu no dia seguinte, porém sobre a base de 88200 e 88400, com o cambio inalterado. Em 11 o mercado subiu a 88600 e 88800, cambio de 12 1/16 a 12 1/16 d. com vendas de 30.000 saccos, mas no dia 12 houve calma com vendas de 12.000 saccos a 88400 e 88700, e o cambio a 11 15/16 e 12 d. No dia seguinte o mercado abriu inerte, mas no correr do dia houve vendas de 18.000 saccos, a 88300 e 88400, cambio 11 31/32 e 12 1/16 d., e em 14, vespera de dia feriado, com calma apparente, realizáram-se negocios orçados em 14.000 saccos a 88200 e 88400, com o cambio cotado a 11 31/32 e 12 d. No dia 15 chegáram noticias de abalo importante dos preços nos mercados estrangeiros, mas sendo o nosso em férias o effeito não foi sensível. Durante a segunda quinzena o movimento do mercado foi sensivelmente menos animado, registrando-se também fluctuações menos violentas nas Bolsas e a diminuição nos embarques indicava ou que os compromissos de nossos exportadores no estrangeiro se achassem reduzidos, ou que as ordens para comprar cessassem. As cotações aqui, porém, forão geralmente bem sustentadas, contribuindo para isso mais a firmeza dos commissarios do que qualquer animação da parte dos ensacadores, estes parecendo indispostos a augmentar suas existencias, ainda que recusassem qualquer tentativa de impôr uma baixa nas cotações. Notouse no correr da quinzena que ás vezes os exportadores-ensacadores pagáram preços mais altos nos commissarios do que offerecerão aos ensacadores da classe. Ainda diminuirão as en-

tradas, mas ainda igualmente os supprimentos em transito continuáram francos, sommando as entradas, totaes até o fim do mez em cerca de 3.230.000 saccos, de uma colheita orçada em 3.750.000 saccos. Se as cotações das Bolsas não variassem fortemente durante a quinzena, o mercado do disponível em Nova York subia e descia diariamente, mas abriu e fechou com a mesma cotação de 6 3/4 c., depois de baixar até 6 5/8 c. Referimo-nos ao teor de nossas noticias para previnir o commercio de café que as idéas nessa contida indicavão certa determinação de reduzir as existencias allí no estrangeiro, e que portanto receamos um periodo de apathia nos mercados nacionais. Esperavão, nos centros consumidores, entradas mais moderadas nos portos de embarque, e fornecendo o mez de Novembro cerca de 1.600.000 saccos, entre Rio e Santos, talvez esse facto explicasse o movimento nos paizes estrangeiros. Em 16 nosso mercado abriu calmo, com compradores a 88 por arroba para o typo N. 7, americano, mas houve vendas para a Europa a 88200 e 88400, cambio 11 23/16 e 11 31/32 d. e os ensacadores cedêram no dia seguinte vendendo-se cerca de 14.000 saccos a 88200, cambio sem alteração de importancia. Em 19 houve baixa a 88 e 88200, cambio 11 23/16 e 11 7/8 d., sem grande animação no mercado, e no dia 20 as cotações ficão inalteradas, com vendas de 10.000 saccos, mas com o cambio de 11 7/8 e 11 13/16 d. No dia seguinte a procura foi europea, pagando-se cerca de 88400, cambio inalterado mas com vendas destinadas ao Cabo, o movimento do dia 22 constou de 18.000 saccos, e cobrou-se o typo N. 7 a 88200 e 88300 para a Europa, cambio 11 15/16 e 12 d. Em 23 as noticias produzirão procura, porém de natureza obrigada, com vendas de 12.000 saccos a 88200 e 88400, sem alteração de cambio, tornando-se nominal o mercado no dia seguinte, com movimento resumido. Em 26 a situação foi muito indocisa, com pequenas transações a 88 e 88200 e em 27 os mesmos preços forão sustentados, com movimento sempre limitado. Ainda em 28 as vendas não passáram de 5.000 saccos a 88 e 88300 e o mercado abriu calmo no dia 29, para animar-se no correr do dia, e vendêram-se 15.000 saccos a 88.00 e 88400, cambio 11 31/32 e 12 1/32 d. Em 30 houve movimento regular nos preços anteriores e sem alteração de cambio, fechando o mez com o mercado sustentado. Durante Novembro as entradas forão de 530.383 saccos, embarcáram-se 585.921 saccos e o mez fechou com as existencias orçadas em 556.461 saccos.

O mez de Dezembro abriu com o mercado hesitante e um tanto frouxo, porém com os commissarios sempre firmes, e seguio-se pequena alta dos preços nos dias 7 e 9, mas com um novo periodo de desanimo depois, que terminou em vendas de cerca de 40.000 saccos nos dias 11 a 13. Era para notar que o referido movimento se realizou contra tendencia para alta no mercado do cambio, o sem noticias sensivelmente favoraveis dos centros consumidores. Houve forte diminuição nas entradas e em 3 publicámos a estimativa da commissão dos commissarios orçando a colheita de 1902-1903 a 2.250.000 saccos para a zona do Rio; do outro lado o suprimento aqui o em Santos exceder a 500.000 saccos e a estimativa dos commissarios apenas endossava opiniões de casas exportadoras, já conhecidas nos mercados estrangeiros; portanto, a firmeza de nossos commissarios provinha de causas em geral desconhecidas. O movimento nas Bolsas foi pouco activo e sem variações de importancia nas cotações, orçando-se o suprimento visível do mundo no dia 1 em 634.000 toneladas, ou 10.567.000 saccos, contra 7.700.000 saccos no anno passado. Em 20 o mercado abriu calmo, com vendas de 11.000 saccos realizadas

a 88200 e 88300 por arroba para o typo N. 7, e cambio de 12 a 12 1/16 d., mas, no dia seguinte o movimento foi resumido com baixa de 200 réis nas cotações e cambio inalterado. Em 4 houve differença de 40 a 500 réis por arroba entre compradores e vendedores, cedendo estes ultimos á tarde, e houve movimento limitado a preços reservados; fallando-se de 78700 por arroba para o typo N. 7, cambio 11 31/32 e 12 d. No dia 5 os exportadores offercerão pagar a 78700, com vendas de 12.000 saccos entre aquelle e o preço de 88, cambio 12 e 12 1/32 d. e em 6, com pequena alta no cambio, os preços se sustentáram, porém os negocios realizados forão em cafés europeos. No dia 7 os vendedores se firmáram a 88 e 88200, mas os exportadores não acompanháram a alta e as vendas constáram sempre de qualidades europeas, regulando o mercado nas mesmas condições em 9, e cotando-se o cambio nestes dous dias aos extremos de 12 1/16 a 12 1/32 d. Em 10 e 11 houve limitado movimento, devido ás idéas baixas dos americanos, mas neste ultimo dia declarou-se alguma procura, á tarde, e no dia 12 vendêram-se 12.000 saccos, ás cotações de 78700 e 78900, cambio 12 3/8 e 12 15/32 d., mas em geral os ensacadores exigirão o preço de 88, e em 13 o mercado abriu firme; uma das casas exportadoras-ensacadoras realisou transações francas com os commissarios. Para exportação vendêram-se 22.000 saccos a preços entre 88 e 88200, cambio 12 7/16 e 12 1/2 d. O movimento no dia anterior parecia ter satisfeito os exportadores e em 14 as vendas forão limitadas, porém a base regulou de 88100 a 88300, com o cambio inalterado. Salvo ligeiro abalo nos dias 19 a 21 o mercado se conservou bem sustentado, durante a segunda quinzena de Dezembro, sobre a base de cerca de 88 por arroba para o typo N. 7. A procura era muito regular considerando o periodo, para a qual contribuiu certa hesitação no cambio, como também a estabilidade das cotações nas Bolsas. No Rio as entradas accusáram nova diminuição, mas o termo medio em Santos pouca alteração mostrou e as entradas nos dous portos sommarão em cerca de 1.044.000 saccos, que achámos excessivas. Durante o primeiro semestre das duas colheitas as entradas forão em saccos:

|             |           |           |
|-------------|-----------|-----------|
|             | 1901      | 1900      |
| Rio.....    | 3.534.889 | 1.597.701 |
| Santos..... | 7.097.268 | 5.412.599 |

Total..... 10.572.157 7.010.300

O disponível em Nova York fluctuou entre 6 13/16 e 7 1/8 c. por libra, porém nas variações nas Bolsas não forão de importancia, e o movimento durante o anno findo nas quatro Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres sommou-se em 26.965.000 saccos, contra 22.981 saccos em 1900. Confessámos, a fechar o mez, que sentimos receios sobre o curso dos mercados estrangeiros durante os principios de Janeiro proximo futuro. As existencias, ás ultimas datas nos respectivos portos são, em saccos:

|                |           |           |
|----------------|-----------|-----------|
|                | 1901      | 1900      |
| Nova York..... | 1.924.000 | 766.000   |
| Havre.....     | 2.212.000 | 1.428.000 |
| Hamburgo.....  | 794.000   | 766.000   |

Total..... 4.930.000 2.960.000

e em 31 o suprimento visível do mundo era orçado em 539.000 toneladas ou 10.650.000 saccos, contra 7.468.300 saccos no anno passado, e comparando os supprimentos nas respectivas datas publicámos o seguinte:

|                     |         |         |
|---------------------|---------|---------|
|                     | 1901    | 1900    |
| 30 de Junho.....    | 404.750 | 342.900 |
| 31 de Dezembro..... | 639.000 | 447.810 |
| Augmento.....       | 234.250 | 104.910 |

Estes algarismos, consideramos, prohibião esperanças de alta nos mercados consumidores. Nos ultimos dias do anno a qualidade das entradas indicava que a colheita actual estava se esgotando, mas as nossas apprehensões se baseavão sobre a possibilidade, que os centros estrangeiros pouca attenção talvez prestassem ao curso dos mercados nacionais enquanto duravão os supprimentos abundantes visiveis. O mercado abriu calmo no dia 16, apesar de se mostrarem os ensacadores dispostos a facilitar os negocios, com movimento limitado a 78900 e 88100 por arroba para o typo N. 7, cambio 12 15/32 e 12 19/32 d. e em 17, sem differença sensível dos preços, e alta de cambio a 12 3/8 e 12 23/32 d., vendêram-se 14.000 saccos, mas em 18 o movimento foi menor, devido ás exigencias dos compradores, e sem alteração nas cotações, nem no cambio. No dia seguinte o cambio baixou a 12 15/32 a 12 5/8 d., porém os exportadores offercerão pagar de 78700 a 78800, com vendedores a 88, e movimento limitado, e em 20 os ensacadores cedêram, vendendo-se cerca de 16.000 saccos a 78700 e 78800, cambio 12 7/16 e 12 9/16 d. No dia 21 nova baixa no cambio a 12 3/8 e 12 1/2 d., estimulou o movimento, mas no mesmo tempo firmou os vendedores, orçando-se os negocios em 11.000 saccos, a 78800 e 88, e em 23 tanto o cambio, a 12 3/16 e 12 9/32 d., como as noticias auxiliáram nosso mercado, o vendêram-se cerca de 24.000 saccos a 78900 e 88100. No dia 24 o cambio subiu a 12 3/8 e 12 9/16 d., mas houve vendas de 15.000 saccos sobre a base dos preços anteriores, e em 26 as vendas forão orçadas em 10.000 saccos, com os preços sempre inalterados, mas com o cambio a 12 1/2 e 12 3/8 d. No dia seguinte houve procura a 78800, sem vendedores, com negocios de 10.000 saccos a 78900 e 88, cambio de 12 17/32 e 12 9/16 d., e em 28 vendêram-se 15.000 saccos ás mesmas cotações, porém com o cambio de 12 7/16 e 12 1/2 d. No dia 30 as vendas forão orçadas em 10.000 saccos a 88, cambio 12 3/8 e 12 15/32 d., e em 31 o movimento foi naturalmente limitado a 78900 e 88100, cambio quasi inalterado, o mez fechando com os ensacadores dispostos a realizar negocios a 78800 e 88900. As entradas de Dezembro forão de 280.979 saccos, embarcáram-se 377.318 saccos e o anno fechou com as existencias orçadas em 505.122 saccos, contra 273.779 saccos em 1900.

Forão embarcadas durante o anno de 1901, 4.310.356 saccos de café, que tiverão os seguintes destinos:

|                     | Saccos    |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Estados-Unidos:     |           |           |
| Nova-York.....      | 2.134.522 |           |
| Nova-Orleans.....   | 394.760   |           |
| Baltimore.....      | 244.572   | 2.773.854 |
| Europa:             |           |           |
| Hamburgo.....       | 474.588   |           |
| Havre.....          | 166.902   |           |
| Marselha.....       | 145.013   |           |
| Genova.....         | 120.853   |           |
| Trieste.....        | 91.409    |           |
| Antuerpia.....      | 67.133    |           |
| Southampton.....    | 53.301    |           |
| Bordéos.....        | 22.944    |           |
| Londres.....        | 10.354    |           |
| Rotterdam.....      | 4.300     |           |
| Constantinopla..... | 2.635     |           |
| Odessa.....         | 2.050     |           |
| Smyrna.....         | 1.500     |           |
| Copenhague.....     | 1.375     |           |
| Salonica.....       | 1.375     |           |
| Bremem.....         | 1.045     |           |



podem ser até classificadas de imprudentes elles encontrarão lucros vantajosos, distribuindo por todo o anno as letras que apparecem na occasião das safras, transformando assim em movimento continuo o movimento intermittente da circulação das letras de cambio, regularizando a offerta e a procura, dando finalmente uma certa estabilidade á taxa cambial.

Infelizmente isso não se dá; facilitando a especulação para a alta elles elevão o cambio acima da taxa normal, provocando mais tarde reacção violenta para baixa.

Vendem a descoberto em época de safras e são forçados depois a cobrir-se em época de escassez de letras, invertendo a função que devião desempenhar, tornando a circulação das letras ainda mais intermittente, produzindo grandes oscillações da taxa cambial.

Quando, em virtude desse facto, houve ultimamente uma queda notavel do cambio, não faltou quem clamasse que todo o trabalho do Governo tinha sido destruido, que tínhamos encenerado sem vantagem alguma 100 mil contos de papel moeda e que tudo indicava que a volta da taxa cambial a seis viria demonstrar á evidencia a nullidade de todo o plano financeiro do Governo.

Passado o periodo do panico, a alta foi-se manifestando a pouco a pouco, e a taxa cambial firmou-se a 10 1/2 com tendencia para alta.

Não preciso dizer-vos, Sr. Presidente, que tudo quanto se affirmou sobre a intervenção do Governo nesse movimento de alta não passou como tantos outros de pura fantasia; posso repetir-vos hoje o que tenho dito nos annos anteriores: o Governo não vendeu nem autorizou ninguém a vender por sua conta uma libra esterlina.

Nestas condições, os factos que tivemos occasião de observar no mercado de cambio, longe de indicarem o erro, forão ao contrario a demonstração, a mais completa e a mais brilhante do acerto da nossa politica financeira.

Tivemos occasião de assistir a uma experiencia notavel da resistencia que o Governo conseguiu dar ao nosso mercado monetario.

Todas as causas se combinãrão para provocar baixa: falta de letras, pela ausencia de safra no momento da experiencia; procura intensa de cobertura por parte dos bancos e dos especuladores, que havião jogado na alta; acção directa dos especuladores da baixa; agitação politica intensa e continua; e todas estas grandes forças não conseguirão levar o cambio a 9, seguindo-se logo uma reacção do proprio mercado, que com seus proprios recursos, sem auxilio nem intervenção estranha, conseguiu elevar-se logo a 10 1/2.

Em 1898 essas mesmas causas levãrão o cambio a 5 5/8, em que se teria fixado, se não apparecesse a intervenção do accordo de 15 de Junho.

Não existindo no momento actual nenhum outro elemento auxiliando a alta cambial, ao contrario manifestando-se causas diversas agindo em sentido contrario, ninguém poderá negar que a diminuição de 20% no valor da libra esterlina que está quasi reduzida á metade do seu valor em 1898 e representa uma duplicação no valor da nossa moeda, é devida exclusivamente ao resgate de 100 mil contos de papel moeda.

A crise aguda que se manifestou ultimamente no nosso mercado monetario veio, pois, mais uma vez trazer a demonstração do acerto da politica financeira e dos resultados fecundos que ella trouxe ao paiz; e, se é verdade que ella acarretou alguns soffrimentos, não é menos verdade que esses soffrimentos, como muitos outros, têm vantagens inestimaveis.

A baixa brusca do cambio infligio justa punição aos viciosos do jogo, e se a lição é cruel, porém justa, não consegue exterminar o vicio,

modera-lhe entretanto a intensidade, o que se tornou certo, nenhum regulamento conseguiria fazer entre nós.

A propria Nação tira um grande ensinamento daquelle facto, pois que ella tem occasião de observar que, se o resgate já effectuado conseguiu melhorar de modo notavel o cambio, não o segue ainda entretanto dar-lhe a fixidez desejada em sua taxa normal.

Se o cambio se manifestasse na taxa normal de 12 com fixidez, ninguém pensaria mais nos defeitos da nossa circulação monetaria, e de certo não faltaria quem dentro de pouco tempo aconselhasse novas emissões de papel moeda.

O soffrimento vem avisar de que precisamos continuar na politica do resgate e da valorisação do nosso meio circulante, até chegarmos ao fim desejado: a circulação metalleica ou de bilhetes convertiveis, unica que nos dará ao abrigo das oscillações violentas do valor da moeda e das explorações sem escrupulo dos especuladores do cambio.

Em 10 de Outubro publicamos o seguinte:

É este o parecer apresentado á Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados pelo Sr. Serzedello Corrêa, sobre o projecto do Sr. Pereira Reis:

O actual projecto offeresido ao estudo da Camara pelo Sr. Deputado pelo Rio Grande do Norte, Sr. Dr. Manoel Pereira Reis, providencia sobre o resgate do papel-moeda. A idéa, pois, que elle consigna, não pôde deixar de merecer o apoio da Commissão de Orçamento; está de accordo com as opiniões emitidas pela mesma Commissão em mais de um documento, e conforma-se com a doutrina seguida pelo actual Governo, cuja politica financeira assenta na redução do nosso meio circulante, que, de má qualidade e excessivo, é a causa principal das grandes depressões cambias, da alta dos preços, do aviltamento do valor de nossa produção, enfim, a causa fundamental da temerosa crise que vamos atravessando. Os resultados colhidos com o resgate de cerca de 115.000:000\$, a elevação lenta, mas segura, das taxas cambias, a valorisação que teve a nossa moeda, tudo enfim aconselha a perseverar-se na politica do resgate até elevar-se o papel ao valor que lhe deu o legislador de 1846, de modo a preparar-se o advento da moeda metalleica, e do bilhete de banco convertivel á vista e ao portador, exonerando-se a fortuna publico e particular e o trabalho nacional dos largos e fundos prejuizos que lhe advêm da moeda que possuímos, imprestavel como instrumento de permutas internacionaes, incapaz de ser um regulador de valores, enfim, antes um elemento de desorganisação de todo o nosso desenvolvimento economico e industrial, de que um instrumento de riqueza e de progresso.

O projecto providencia pela criação de um banco.

1º, ao resgate ou eliminação do papel excessivo;

2º, a eliminação desse papel, uma vez reduzido convenientemente, ou a sua substituição pelo bilhete de banco convertivel á vista e ao portador.

Estudará primeiramente a Commissão de Orçamento a primeira parte. Como pretendo conseguir esse desideratum o projecto em questão?

Pela criação de um banco organizado com capitães nacionaes ou estrangeiros, ou mais seguramente, na impossibilidade de capitães nacionaes, com capitães estrangeiros. Ha, pois, tres pontos a estudar: 1º, o mecanismo pelo qual o banco conseguirá os seus fins; 2º, a remuneração que terão esses capitães a isso destinados, nessa primeira phase da vida do banco; 3º, os onus que terá de acarretar o Thesouro.

1.º O mecanismo pelo qual o banco conseguirá o resgate consiste no seguinte:

O banco comprará ao Governo o papel-moeda que necessitar, enquanto fizer a incineração, pagando-o em ouro ao cambio pelo qual o Governo o tiver recebido dos importadores. Por sua vez, enquanto o banco tiver de incinerar papel, o imposto em ouro deixará de ser cobrado em especie ou em cambias para sé-lo em papel-moeda ao cambio do dia.

Dahi deve inferir-se que, sendo a quota em ouro estabelecida para o pagamento de nossas responsabilidades no exterior, e que não conviudo que o Governo volte ao processo de recorrer ao mercado de cambio como tomador, deverá a parte em papel-moeda, correspondente annualmente ás nossas responsabilidades, ser annualmente incinerada, dando o banco ao Governo a importancia em ouro para fazer frente á sua dívida.

O banco, pois, deverá para retirar por anno a somma de papel-moeda correspondente a £ 3.400.000, importancia do serviço da dívida e dos titulos que substituirão as garantias, possuir no 1º anno essa quantia, no 2º anno igual somma e no 3º e 4º approximadamente a mesma somma. época em que mais ou menos terá reduzido de mais da metade o papel-moeda em circulação, elevado o restante ao seu valor par. Terá necessidade de um capital de cerca de 12 milhões esterlinos para tomar numeros redondos. Suppondo a hypothese mais suave aos organisaadores do banco, isto é, que os subscriptores entrem parcialmente com o dinheiro para essa operação, vejamos em 2º lugar a possibilidade da aquisição de capital tão avultado pela remuneração compensadora.

Em que consiste ella? Nos primeiros tempos da vida do banco, unica e exclusivamente no juro de 5% ouro que dará o Thesouro, porque, para a emissão de bilhetes convertiveis novo lastro é necessario ao banco, e esse não será sem duvida obtido a não quando o cambio já estiver ao par, para que a emissão no duplo, tães razoavel aceita pela pratica, possa offerecer lucros ao mesmo banco. Será possível a aquisição de capitães para esses quatro primeiros annos de vida do banco mediante o juro ouro de 5%?

A Commissão de Orçamento não o crê. A Commissão acredita mesmo que não seria possível, por outro lado, sem graves perturbações em toda a vida economica, commercial e industrial do paiz, retirar tão avultada somma de papel da circulação, embora os effeitos perturbadores fossem minorados com a alta cambial pelo processo puro e simples da queima.

3º, responsabilidades do Thesouro — Ellas se accrescerão annualmente de cerca de 600.000 £ afóra a amortização. O relator do parecer arredonda os algarismos desde que argumenta com hypothese, sendo impossivel prover de antemão os algarismos exactos, já da importancia ouro de que necessitará o banco para o resgate annual, já da quantidade de papel incinerado, já das responsabilidades que terá o Thesouro durante as operações do banco, relativas á incineração. Como, porém, o projecto manda que as quantias destinadas ao fundo de resgate e de garantias sejam applicadas ao serviço desses juros e amortização, claro é que só a differença accrescerá as responsabilidades actuaes. Na realidade, porém, as onus não se passarão da forma acima descripta. O mecanismo do banco seria completamente outro.

O projecto diz que o banco compraria ao Thesouro o papel que teria de incinerar, dando-lhe ouro em troca do papel-moeda correspondente ao cambio do dia ao ouro que terão de pagar os importadores; mas como o Thesouro depositaria titulos ouro de 5%, será naturalmente com esses titulos que o banco obterá ou preten-

derá obter esse ouro. Ora, a Commissão não acredita isso possível. Durante muitos annos o Thesouro, possuidor dos titulos, de 88, 4% ouro, procurou obter ouro com esses titulos, collocando-os no estrangeiros.

O Sr. Visconde de Ouro Preto teve essa preocupação; o Sr. Ruy Barbosa tentou, e o relator do parecer, quando Ministro da Fazenda, empregou todos os esforços e não o conseguiu: 1º, porque os mercados estrangeiros, attenta a situação do nosso credito, difficilmente comportavão nova emissão de titulos nossos; 2º, a collocação dependia da cotação e esta era impossivel obter porque as leis do *Stock Exchange* de Londres não o permittem, desde que o emprestimo não tenha sido lançado em Londres, e uma grande parte delle subscripto por tomadores ingleses.

Mas, quando com esses titulos fosse facil obter ouro, preferivel seria que o Thesouro o fizesse, importando ouro em emprestimos externos destinados ao resgate, sem os inconvenientes de um processo complicado e incerto como o do banco, e sem a destruição do mecanismo creado pela quota em ouro na importação, assecuratoria dos pagamentos de nossos titulos e da lei de fundo de garantia, preparatoria de uma larga operação para a convertibilidade.

O relator do parecer pede ainda á Commissão e á Camara licença para declarar aqui que não acha conveniente á ordem economica e á vida industrial e commercial do paiz a continuação do resgate do papel-moeda pela retirada pura e simples desse papel pelo queima, como se deduz do mecanismo do projecto. O processo da queima pura e simples até hoje produziu resultado benéfico, pouco affectando a normalidade das transacções e a vida dos bancos, se for, porém, continuando, sem ser acompanhado de medidas que minorem as perturbações que produzirá, poderá acarretar gravissimos males pela retracção do numerario, causando a ruina de nossas industrias, de todos os bancos nacionaes e de proprio commercio. O relator pensa prestar um serviço ao paiz e ao Governo esclarecendo o seu pensamento. É sua profunda convicção que o papel-moeda em circulação é excessivo.

Iludem-se os que pensão de modo contrario, invocando a retracção actual e a falta do dinheiro, porque essa retracção e essa falta são devidas ao pequeno poder aquisitivo de nossa moeda, ao depressivo valor, que possue, o que fez com que transacções que se realizavão antes com moeda na razão de 3 ou de 4, hoje exigem uma massa de papel tres ou quatro vezes maior. A retracção actual é devida, pois, ao pequeno valor aquisitivo que tem a moeda, e ella desappareceria e se converteria em evidente excesso, se o cambio se elevasse amanhã ou depois a 24 ou 27 d. O processo, pois, do resgate é uma necessidade; deve ser continuado com perseverança e continuidade como meio de valorisar a nossa moeda, desde que o augmento do valor ouro da nossa produção, ou pela valorização do producto ou pelo augmento da produção, é um processo demorado, incerto, dependente de um conjunto de factores, alguns dos quaes escapão aos meios ao nosso alcance, attenta a profunda crise financeira por que passou o paiz, crise que affectou a ordem economica e todas as fontes de produção. Como, porém, continua-lo?

Pelo processo exclusivo da queima pura e simples?

Não, pensa o relator do presente parecer. É um facto, e a incineração nos dous ultimos annos no-lo ensinou, que a elevação cambial de onde resulta a consequente valorisação do meio circulante, exactamente porque muitas outras causas além do excesso do papel-moeda influem

sobre as taxas cambiais, não se faz na mesma relação. De modo que uma retirada do papel-moeda na importância de, supponhamos, 100 mil contos e que deveria elevar o cambio por exemplo a 15, valendo o papel restante nessa relação, não o consegue, dando-se ao contrario uma ascensão menor, por exemplo, a 10 ou 12, prejudicando ainda o valor aquisitivo do papel que ficou pelo facto de não se conformarem os preços das diversas mercadorias dadas a consumo immediatamente ao que deverião ter em consequencia dessa taxa cambial.

Em outras palavras — Retirados os 100 mil contos, por causas diversas que não vêm a pélo apontar, o cambio que devia ser de 15, é, supponhamos, de 10 a valorisação do meio circulante fez-se apenas em parte, a moeda restante adquire apenas uma parte do poder aquisitivo que deveria adquirir — retirámo-se 100 mil contos, mas a que ficou adquirio um poder aquisitivo correspondente á retirada de 50 mil, supponhamos.

O resultado será fatalmente retracção de numerario; o resultado será difficuldade de numerario para as transacções, porque o numerario que ficou em circulação correspondia a necessidades creadas por uma taxa cambial de 15, e se essa é de 10 e sob essa base se regulão os preços, claro é que haverá uma certa falta. Compreheende-se, pois, que se este systema for levado a extremos, e ás suas ultimas consequencias, os desastres e as catastrophes que pôde ocasionar não se farão esperar.

Se assim é, parece ao relator do presente parecer e timidamente o annuncia aqui, que o resgate de hoje em diante não deve ser feito pela queima pura e simples do papel, e sim que esse papel deve ser substituido mediante empréstimos ou feitos pelo Governo, afim de que a retracção que se der seja combatida pela moeda ouro, embora esta escoe-se logo depois, e ainda porque assim o cambio terá a ascensão que devi ter, correspondente ao papel incinerado; ou, o que parece mais util, mais efficaz, menos oneroso ao Thesouro — essa queima deve ser acompanhada de resgate das apolices inter-nas, em sommas mais ou menos avultadas.

Com effeito, ha em pregão inactivamente em apolices um capital extraordinario, capital esse subtraído ás transacções, á vida commercial, á vida industrial, á vida bancaria de todo o paiz. Pois bem, fazer voltar esse capital á circulação, á proporção que se queima o papel que se retira da circulação, é um meio seguro de combater a retracção do numerario e os perigos que ella traz e mo consequencia da falta de correspondencia que existe entre o augmento de valor que adquire a moeda e a massa de papel retirada ou incinerada.

Desta arte conseguir-se-hão todos os bons resultados que se podem tirar da queima, evitando-lhe ou minorando-lhe os grandes perigos que já estão ahí pronunciando-se e levantando clamores.

Recusada pela Commissão a primeira parte do projecto, a segunda, que providencia sobre a conversibilidade e que é uma consequencia desta, está *ipso facto* fóra da questão.

A Commissão pensa que, reduzido o papel-moeda em circulação, elevado o seu valor a 27 d por 1\$, obtido cambio por durante algum tempo, sem intervenção de elementos estranhos, está o paiz preparado para passar da moeda inconvertivel para a moeda metálica e para o bilhete de banco convertivel á vista e ao portador. Mas essa transformação não se poderá fazer sem serios estudos e largas bases fornecidas pela estatística. Esta foi a marcha seguida pela Italia, mas só depois de um extr. ordinario relatório apresentado pelo Ministro da Fazenda de então, só depois de largas medidas preparatorias, só depois de um monumental exame por uma

commissão parlamentar, em que as estatísticas erão completas, é que se tentou a operação de credito para a conversibilidade pela certeza de que o ouro não se escoaria da Italia. Necessario é levantar, pois, a estatística de toda a nossa importação em valores officiaes em nossas Alfândegas controlas pelos valores officiaes dos paizes de origem, e levantar a estatística dos valores de toda a nossa exportação, levantar o cadastro de todas as empresas, industrias e capitales estrangeiros aqui empregados, saber o que fica no paiz e o que é remetido para fóra, estudar os lucros do commercio e ver o que é aqui applicado e o que vai para o estrangeiro em valores de toda especie, alugueis, juros, salarios, etc. Levár enfim, em conta os prejuizos contra nós, resultantes da nossa moeda, para depois ter a certeza de que, feita a transformação, iniciada a conversibilidade, a manteremos, porque o ouro não se escoará, recolhido o paiz no curso forçado de novo, através de colossaes prejuizos.

Todos esses elementos nos faltão. Não ha estatísticas dos valores de exportação; não a temos de importação senão para o primeiro trimestre deste anno e sobre o mais vivimos em absoluta e completa ignorancia. Como, pois, confiar assumpto de tanta magnitude ao empirismo, ao acaso ou á fantasia optimista? A Commissão, reconhecendo as intenções elevadas do Sr. Dr. Pereira Reis, avaliando o seu esforço e respeitando os seus meritos, sente todavia que lhe fálleem bases seguras para dar parecer favoravel ao projecto de lei offerecido por S. Ex.

Sala das Commissions, 4 de Outubro de 1901.  
—*P. A. Guimarães*, Presidente. — *Serzedello Corrêa*, relator. — *Cassano do Nascimento*. — *Mayrink*.

N 215—1901. Autorisa o Poder Executivo a contratar o resgate do papel-moeda com um banco existente ou que se instalar, e dá outras providencias:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o resgate do papel-moeda com um banco existente ou que se instalar, nas seguintes condições:

§ 1.º O banco incinerará annualmente, de accordo com o Governo, uma certa quantidade de papel-moeda. O Governo tornar-se-ha devedor do banco desta quantia incinerada e passará títulos de divida em ouro correspondentes á importancia do papel incinerado, reduzida ao cambio da época da incineração.

§ 2.º Os juros dessa divida não deverão exceder de 5% annuaes.

§ 3.º Quando a massa do papel em circulação fór convenientemente reduzida, o banco, de accordo com o Governo, substituirá todo o papel restante na circulação por outro de sua emissão, ficando o Governo devedor do banco da importancia substituida, na fóra do § 1.º, não devendo, porém, os juros exceder de 3% annuaes.

§ 4.º O papel emitido pelo banco será immediatamente convertivel, isto é, apresentado a troco no banco o portador receberá immediatamente a importancia em ouro representada pelo papel.

§ 5.º O banco terá um fundo metálico em ouro, cuja importancia será estabelecida de accordo com o Governo, podendo essa importancia ser variavel.

§ 6.º As verbas, sob as denominações de *resgate de papel-moeda* e *fundo de garantia*, serão destinadas ao pagamento dos juros e amortização da divida que o Governo contrahir com o banco. No caso de insufficiencia o Congresso votará annualmente o que faltar para ter fim.

§ 7.º O papel emitido pelo banco será considerado moeda nacional; será aceito em todas as repartições do Governo e terá completo poder liberatorio.

§ 8.º O direito de emissão do banco terá um prazo estipulado pelo Governo.

§ 9.º O Governo não poderá emitir papel-moeda.

§ 10. O banco se encarregará da cunhagem da moeda de prata. A importancia desta cunhagem será estabelecida de accordo com o Governo.

§ 11. O banco comprará ao Governo o papel-moeda que necessitar, enquanto fizer a incineração, pagando em ouro ao cambio pelo qual o Governo tiver recebido dos importadores.

§ 12. Enquanto o banco tiver de incinerar o papel-moeda do Governo, o imposto em ouro aduaneiro será pago em papel ao cambio do dia.

§ 13. Quer o banco seja estabelecido com capitales estrangeiras ou nacionaes, terá sua sede na Capital Federal.

§ 14. No caso de liquidação do banco, o Governo continuará devedor das quantias incineradas, mas não das substituidas.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 19 de Setembro de 1901. — *M. Pereira Reis*.

No dia 18 de Outubro foi publicada a seguinte noticia:

O Sr. Deputado A. Varella apresentou hon-te na Camara o seguinte projecto:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica instituido um registro das operações de cambio.

§ 1.º Para produzirem todos os seus effeitos os contratos de cambio, é necessaria sejam inscriptos no Registro.

§ 2.º Faz-se a inscripção, depois de effectuado o deposito da importancia correspondente ao sello das letras do contrato.

§ 3.º As letras podem ser apresentadas para a apposição do sello, dentro somente do prazo de cinco dias, e se o não forem, considerados nulos de pleno direito os contratos respectivos. As quantias depositadas para o effeito do sello das letras, que será pago por verba, em caso algum serão restituídas.

Art. 2.º E' o Governo autorizado a fixar uma taxa de registro.

Art. 3.º A repartição do Registro enviará diariamente ao Thesouro e á Estatistica Commercial um quadro das operações inscriptas.

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

E em 21 de Novembro a seguinte:

Publicamos na integra o douto parecer elaborado pelo Sr. Deputado Serzedello Corrêa, membro da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados, sobre o projecto dos Drs. A. Varella e outros, instituindo um registro das operações de cambio, e aceito pela referida commissão.

A Commissão de Orçamento estudou com o maior cuidado o actual projecto, pois o assumpto de que trata tem a mais vital importancia para o Paiz, attentos os largos males que ao credito publico, aos interesses na nação, de seu commercio, de sua industria e sua produção, causão as inexplicaveis e instaveis oscillações que em um mesmo dia, e ás vezes em uma mesma hora, soffrem as taxas cambiais. Essas oscillações causão com effeito maiores prejuizos do qua a propria depressão das taxas, desde que essa depressão se mantivesse com certa estabilidade. Em uma taxa baixa, mas de certa estabilidade, todas as transacções se regularião por ella e o commercio teria uma base segura para seus calculos, sabendo mais ou menos

quanto teria de pagar, e porquanto poderia vender as suas mercadorias, apreciando os seus lucros ou perdas. Haveria uma certa lei reguladora nos preços.

Com as oscillações bruscas nada é possivel e a consequencia fatal será a obrigação em que se vê o commercio de exagear os seus preços para acautelar-se de prejuizos futuros, com sacrificios do consumidor. Acresce que as oscillações frequentes permitindo a uns, prejuizos maiores, e a outros, menores despezas, perturbão o mercado na venda das mercadorias, desuniformisão os preços e dão a todas as transacções um estado de incerteza e de anarchia que impossibilita toda e qualquer segurança da vida commercial.

Os proprios autores do projecto não acreditão que com as providencias consignadas obstarão esse grande mal, e daí o dever da Commissão de estudalo, e francamente emitir a sua opinião.

Conseguirá o projecto fins que todos almejam?

Pensa a Commissão que não. Em sua opinião o projecto, que deve todavia ser adoptado, convenientemente modificado em sua redacção e ainda em sua substancia, tem apenas como está concebido a vantagem de poder fornecer uma estatística exacta das remessas reaes feitas para o exterior, sem no entanto poder dar exactamente uma idéa das transacções ficticias do puro jogo, de modo que o Governo e o paiz pudessem, ao menos, bem apreciar os males que nos causão os bancos estrangeiros de cambio, que, longe de limitarem-se aos lucros das operações reaes, se envolvem na jogatina, daí, sem attenção ao credito do paiz, sem attender aos males que acarretão ao commercio honesto, procurão auferir, e de facto auferem, os espantosos lucros com que pagão directorias carissimas e distribuem largos e enormes dividendos. O projecto manda fazer o registro das operações de cambio, que só serão validas uma vez feito o registro. E' claro que as operações que representão sommas reaes não todas darão ao registro, e as letras serão apresentadas á apposição do sello, porque não ha interesse em furtao o contrato á essa obrigação que torna valida a operação. O registro dará, por esse facto, uma estatística exacta das remessas reaes de valores effectuados. Mas as operações de jogo? As operações ficticias? Como obrigalas ao registro, se os que fazem-nas não tem necessidade das letras, não carecem dellas para liquidarem as transacções que se liquidão amigavelmente por differença entre particulares e quasi sempre com os proprios bancos? Qual a necessidade que os obrigarão a pagar o deposito do sello e a taxa de registro? A penalidade do projecto é a nullidade dos contratos, mas estes têm assentado até hoje em toda essa desenfreada jogatina, na fé dos contratantes e não consta que nas roedellas de cordas, para usar da linguagem em uso, se tenha uma vez só reclamado a acção do Poder Judicial. Vê assim a Camara que ao registro serão levadas apenas as operações legittimas que ficarão oneradas de uma nova taxa, sem que se tenha prohibido a jogatina e sem que se tenha um meio seguro de conhecer a série avultada de operações ficticias effectuadas na ganancia do jogo, e liquidadas por differença. Assim, pensa a Commissão que o projecto não consegue evitar a jogatina, não impede as liquidações por differença e não evita mesmo uma das causas que directamente contribue para as oscillações cambiais, oscillações que não assentão no jogo feito pelos particulares, mas que assentão em duas causas unicas. Primeira, no facto de serem os bancos estrangeiros casas de jogo, casas que tomão parte na immoral especulação, que vivem em larga parte desse negocio illicito, e

dahi o interesse que tem em trazer o mercado perturbado, vacillante, conforme as probabilidades de lucro ou perda, e o jogo que está a fazer. E' claro que se os Bancos estrangeiros não fossem casas de jogo, não entrassem em especulações dessa ordem, para liquidar por diferença, pouco affectarão ás taxas as jogatinas dos particulares, desde que estas não affectem a remessa de fundos, desde que estas não especulão sobre letras reaes. A segunda causa é o vicio insanavel de nosso mercado de café.

Este mercado está de um certo numero de annos para cá su trabalho á concurrencia, de modo que as letras de cambio são o monopolio de meia duzia de casas. Os commissarios nacionaes desaparecerão, e o lavrador e o producto não dispõem das letras e não as mandão vender.

Essas se encontram em um pequeno numero de mãos estrangeiras que as venderão com mais ou menos facilidade se precisassem de dinheiro, o que não acontece porque são ellas intermediarias de importantes casas americanas e estrangeiras, dispoendo de largos capitales e por conseguinte de credito. Esses intermediarios ou exportadores sabem que pela urgencia de pagamentos no exterior para o commercio, para o Thesouro e para as que remett m salarios e lucros, essas letras serão procuradas porque não ha outro meio, attenta a natureza da moeda que possuímos, de pagamentos ou de remessa de fundos, e nessas condições vendem-nas quando querem, e pelo preço que querem. Este facto poderosamente contribue para os abusos que se dão nas taxas do cambio e que tão graves perturbações occasionão ao desenvolvimento commercial, industrial e economico do paiz e á riqueza publica e particular.

E' pois opinião do relator que os do a grande canoza a devotar-nos são o vicio da nossa organização commercial de um lado e do outro, ao lado da agiotagem, a natureza da moeda que possuímos, sendo esta ultima a que mais seguramente alimenta a primeira, a nutre, a avigora, impedindo os meios de extirpa-lo, a não ser combatendo-se o monopolio pelo monopolio em favor do Estado, ou, lentamente, abrindo novos concorrentes ao mercado de café de modo a subtrahi-lo á acção asphyxiante da especulação americana, enquanto não entrarmos no regimen monetario normal—a moeda metálica e o bilhete do banco conversivel á vista e ao portador.

A' vista do exposto e como necessario é minorar o mal que nos afflige e devora a maior parte dos nossos recursos, a Commissão entende que o projecto poderá ser adoptado com as seguintes modificações:

O § 1º do art. 1º redija se assim:

Os contratos de cambio só produzirão todos os seus effectos uma vez inscriptos no referido registro e pagos os sellos devidos.

— O § 2º do art. 1º redija se assim:

A inscripção só poderá ser feita depois de effectuado o deposito da importancia correspondente ao sello das letras de contrato.

— § 3º do art. 1º:

As letras serão apresentadas para apposição do sello, dentro do prazo de cinco dias. As quantias depositadas para o effecto do sello das letras, que será pago por verba, não poderão ser restituídas mesmo em caso de nullidade dos contratos ou quando deixarem as letras de serem levadas á apposição do sello.

— Acrescente-se:

Art. 3º Serão nullas as operações de cambio que não forem levadas a registro e sujeitas á multa de 50 % do seu valor e ao valor equivalente ao do contrato, em caso de reincidencia os bancos que as effectuarem.

Paragrapho unico. O corretor que funcionar na operação terá a pena de suspensão por seis mezes e a sua fiança responderá pela multa imposta na presente lei.

— O art. 2º redija-se assim:

No regulamento que expedir o Governo, creando a Repartição de Registro, serão designados o local de registro, a taxa do mesmo e as multas por infracções, além de outras obrigações que julgar convenientes, no sentido de exercer rigorosa fiscalisação para plena execução da presente lei.

Paragrapho unico. Será mais exigida certidão para inicio de qualquer acção no paiz ou cumprimento de sentença de tribunaes estrangeiros se esta acção tiver por base documentos sujeitos a esta formalidade.

— Acrescente-se:

Art. 4º São prohibidas as liquidações por diferença e os corretores que nellas funcionarem terão, além da multa correspondente a 50 % do valor do contrato por cuja importancia responderá a fiança, a pena de suspensão por seis mezes, e em caso de reincidencia, não poderão continuar a exercer essa funcção. Os bancos envolvidos nessas transacções ficarão sujeitos á multa correspondente ao quintuplo do valor da transacção e em caso de reincidencia não poderão continuar a funcionar na Republica, sendo-lhes cassada a autorização conferida.

— O art. 3º do projecto passará a ser 5º.

— O art. 4º do projecto passará a ser 1º. Sala das Commissões, 18 de Novembro de 1901 — Paula Guimarães, Presidente. — *Serzello Correia*.

A unica decisão do judiciario durante o anno, que interessava o mercado de cambio, publicámos em 4 de Fevereiro:

Decisão das Camaras reunidas:

« Acórdo em Camaras reunidas da Corte do Appellação, que vistos, relatados o discutidos estes autos em que é embargante The British Bank of South America, Limited, e embargados Luiz Martins & C., rejeitão *in limine* os embargos de fl. 105, para o effecto de mandar, como mandão, que se cumpra o acórdo embargado de fl. 101, porquanto, além de serem os seus fundamentos conformes a direito e a prova dos autos, acrecece que não se verificão as nullidades arguidas em os referidos embargos, como se demonstrou em as allegações de fls. 103 a 116, cujos fundamentos adoptão, como razão de decidir, pelo que pague o embargante as custas.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1901. — *Rodrigues*, Presidente. — *Guilherme Cintra*. — *Fernandes Pinheiro*. — *Espinola*. — *Dias Lima*. — *Tavares Bastos*. — *H. Dodsworth*. — *Lima Drummond*, venido. — O Dig. liv. 12, Tit. 5º, refere-se a duas acções distinctas por seu fundamento — a *conditio ob turpem causam*, e a *conditio ob injustam causam*.

Esta tem procedencia quando o acto, não sendo *immoral*, é vedado pela lei no interesse publico, ou em beneficio de certas pessoas. Nada impede, então, que o *solvens* denuncie o vicio que o annulla e peça a repetição do que foi pago.

Aquella tem procedencia, quando o acto, vedado pela lei, no interesse publico, ou em beneficio de certas pessoas, é *immoral*.

Tudo impede, então, que o *solvens* denuncie o vicio que o annulla e peça a repetição do que foi pago.

Apurados estes principios, que são parte integrante do nosso direito (Dir. vol. 82, pags. 230 a 232), simplifica-se a controversia, cujo ponto primordial consiste, então, em saber se a quantia cuja repetição se pede é ou não uma divida de jogo.

Sendo essa quantia uma divida de jogo, o acto é *immoral*, e sendo o acto *immoral* tudo

impede que o *solvens* denuncie o vicio, que o annulla e peça a repetição do que pagou voluntariamente.

Que a quantia, cuja repetição se pede, é divida de jogo prohibido, consta dos autos. A operação de que se trata baseou-se na especulação sobre alta e baixa de cambio, nos termos prohibidos pela lei. (Ao. a fl. 64), o que se chama jogo prohibido; logo o embargado não tem direito á repetição do que antecipadamente pagou. Contesta-se que se possa considerar jogo de bolsa essa operação, porque, sendo ella assim considerada, incide nos principios juridicos relativos á não repetição do que foi voluntariamente pago, e mesmo dos pagamentos feitos por antecipação, como acontece em materia de jogo ou aposta. (DALLOZ, *Repert. verb. obligat.* n. 5.532).

Mas é impossivel contesta-lo. O elemento historico da lei é eliminativo de qualquer duvida. Esse elemento consta do parecer da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados, no projecto n. 110, de 1889, publicado no *Diario do Congresso* de 16 de Agosto de 1899. Dahi se depreheude que essas condições estabelecidas na lei, para o reconhecimento official das operações sobre cambias, moeda metálica, tiveram por fim regularisar as operações sobre cambio, evitando o jogo que se fazia em larga escala e tão poderosamente contribuia para augmentar as bruscas oscillações de que soffria o mercado.

Foi este, portanto, o intuito do legislador: — prohibir o jogo da Bolsa, que se fazia em larga escala. — Ora, a operação de que se trata incide na prohibição da lei (Ao. a fl. 64), — a cujo elemento historico alludi; logo, a operação de que se trata é jogo de bolsa prohibido. Se essa operação é jogo de bolsa prohibido, e se as dividas de jogo de bolsa prohibido como as de outros jogos e apostas não se repetem, porque não pôde o autor fundamentar a sua acção em um acto ilicito. — (COELHO DA ROCHA — Dir. Civ. vol. 2º, § 875). — não é juridica a conclusão do acórdo que decreta semelhante repetição.

Ainda recentemente, a Commissão de juriconsultos, incumbida de rever o projecto doCodigo Civil, do Sr. Dr. CLOVIS BEVILÁQUA, qualificou do mesmo modo semelhantes operações de bolsa. No trabalho da Commissão se lê: — *Cap. XVIII — Do jogo e das apostas. Art. — « São considerados jogo, e como taes sujeitos ao disposto nos artigos antecedentes, os contratos sobre papéis de bolsa, nos quaes ajusta-se, que uma das partes ganhará, ou perderá, a differença entre o preço ajustado e a cotação, que tiverem na época da respectiva entrega. » — O artigo antecedente dispõe: — « As dividas de jogo ou aposta não obrigão a pagamento; não pôde, todavia, ser repetido o que voluntariamente foi pago. »*

Esse é tambem o ensinamento collido no estudo da legislação comparada. Em 1896, na Belgica, tomando-se conhecimento de um projecto de lei, devido á iniciativa de LEBJEUNE, antigo Ministro da Justiça, o Senado discutio proficientemente a questão de que se trata; e o projecto approvedo pelo Senado belga preceitou: — *« Les paris, ou jeux de bourse, sont frappés d'une nullité d'ordre public, comme contrats aux bones meurs. » — (Ann. Législ. Comp. 1898.*

Os jogos de bolsa prohibidos são, portanto, como todos os outros, contrarios aos bons costumes, *immorales*.

Sendo assim, o pagamento feito em execução do contrato, que, por sua natureza, devia produzir vantagem *illicita* para alguma das partes, e que, sem *immoralidade*, não poderia ser allegada por qualquer delle.

Logo, a solução da controversia tem sua fórmula no brocardo: — *in pari causa turpitudinis cessat repetitio*.

Domina a especie, regulando-a, este principio juridico: — *nemo auditur turpitudinem suam allegans*.

Se a causa da obrigação é *illicita* de ambas as partes, ensina MERLIN (Quest. de droit — *Causas des obligations* — tom. 2º, n. 2, 4ª edic.), não se dá a repartição, *ex vi do frag. 3º, do Dig. — de conditione ob turpem, vel injustam causam* (12, 5). « *Ubi autem, diz PAULO, no citado frag., et dantis et acipientis turpitudoversatur non posse repeti dicimus...*

O que o direito não permite, é que um dos jogadores invoque, como fundamento do seu pedido, a propria lei por ambos violada.

Houve da parte de ambos o que os Romanos chamavão *turpitud* ou *turpis causa*, expressão essa, que THEOPHILO HUC, o insigne jurista Francez, considerando exaggerada para o caso, traduzio: « *le tort blâmable d'avoir méconnu une prohibition de la loi.* » (Cod. Civ., vol. II, § 333).

A culpa do *solvens*, *illide* o direito de repetição.

Se a parte, que perdeu, pagou voluntariamente, ensina Guillaonard (*Des contrats aléatoires et du mandat* — § 105, *in fine*), não terá direito á repetição.

E na opinião de Dalloz — *Suppl. au Repert. n. 6 obligat.* n. 2.313, — é esta a solução moralisadora na vida social; porque torna menos frequentes estes factos vergonhosos, que a consciencia publica reprova.

A' vista do exposto, recebi os embargos do fl. 105, para, reformando o acórdo embargado, com elle o acórdo appellado, julgar improcedente a acção Miranda, de acórdo com o voto do Sr. Desembargador Lima Drummond.»

Em 28 de Novembro sahio a noticia seguinte:

Foi apresentada na Camara ao Orçamento da Fazenda a seguinte emenda:

Art. E' o Governo autorizado a pôr em execução as seguintes disposições:

Art. 1º O Banco da Republica do Brazil fica autorizado a fazer, durante o prazo de quatro annos, que poderá ser prorogado, uma emissão de vinte mil contos (20.000:000\$) em ouro, por meio de bilhetes ao portador, do valor de 10\$, 20\$, 50\$ e 100\$, pagaveis á vista em ouro, moeda nacional, em dinheiro esterlino ou o seu equivalente em outras moedas de ouro, ou em cambias á vista sobre banqueiros de Londres, Pariz e Hamburgo, á vontade do Banco, ficando, porém, á vontade do portador a praça na qual o cambial deva ser pago.

§ 1º O Banco da Republica do Brazil fará a emissão dos bilhetes contra o pagamento do valor delles em ouro, ou em papel-moeda, á taxa do cambio bancario sobre Londres á vista, no acto da emissão.

§ 2º Na redução de 1\$ ouro á moeda metálica, a fracção que não puder ser convertida será paga ao portador do bilhete ou ao Banco em papel-moeda ao cambio á vista sobre Londres no acto do pagamento.

Art. 2º Os bilhetes emitidos pelo Banco da Republica do Brazil serão recebiveis como ouro na solução de obrigações em moeda metálica, taes como: pagamento de direitos de importação, etc.

Art. 3º O Banco da Republica do Brazil terá sempre um deposito de ouro ou cambias em seu poder, ou de fundos em mão de seus banqueiros em Londres, Pariz e Hamburgo, igual á somma de bilhetes em circulação. A importancia dos bilhetes em circulação; e o deposito de ouro e de cambias constará de balancetes que serão publicados todos os quinze dias pelo



Banco da Republica do Brazil e que serão extrahidos da escripturação especial relativa á emissão.

§ 1.º Incorrerá no crime previsto pelo art. 338, n. 5, do Código Penal, os Directores do Banco da Republica do Brazil no caso de darem destino differente ao deposito a que se refere este artigo.

Art. 4.º Os certificados ouro, que são recebíveis nas alfandegas em pagamento de direitos de importação, só serão resgatados pelos bancos ou banqueiros que os tiverem emitido, em moeda ouro, ou em bilhetes emitidos pelo Banco da Republica do Brazil, na conformidade desta lei.

Art. 5.º Fica elevada a 1.500.000 \$, a somma que o Governo é autorizado a recolher ao Banco da Republica do Brazil, nos termos do art. 1.º da lei n. 689, de 20 de Setembro de 1891.

Art. 6.º O Ministro designará alto funcionario da sua immediata confiança para, durs vezes por mez, verificar se a emissão feita pelo Banco corresponde exactamente ao deposito respectivo.

Paraphrasis unico. Deseo examinar-se-ha o relatorio, que será enviado ao Governo e publicado nos jornaes de maior circulação.

Art. 7.º Revogão-se as disposições em contrario. — Serzedello Correa.

E em 30 publicamos o seguinte:

O Sr. Ministro da Fazenda compareceu ontem perante a Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados para ministrar as informações que na vespera lhe tinham sido pedidas a respeito da emenda do Sr. Serzedello, que autorisa uma emissão, pelo Banco da Republica, de 20.000.000\$ ouro, conversíveis á vista em moeda ou letras de cambio, á vontade daquello estabelecimento.

A sala da Commissão encheu-se de Deputados, desejosos de ouvir a exposição do Sr. Ministro.

Disse S. Ex., apenas o Sr. Paula Guimarães lhe deu a palavra, que já tivera pela imprensa rapida noticia da discussão levantada no seio da Commissão acerca da emenda do Sr. Serzedello. Conforme foi declarado pelo Sr. Deputado do Pará, o Governo considera util a medida em questão. Acha, porém, que se lhe deu uma importancia exagerada. Ao que parece, suppoz-se que se tratava de uma reforma radical, capaz de modificar a politica financeira seguida até agora ou de empenhar o Estado em novas e graves responsabilidades. Entretanto, apenas se trata de modificar o systema que foi creado para facilitar a cobrança de impostos ouro.

Quando esses foram decretados, mais de uma vez se salientaram as difficuldades que teria o commercio de ter facilmente moeda em todos os pontos onde ha Alfandegas. Foi então que o Governo deu a certos bancos e casas commerciaes a facultade de emitirem vales, que seriam recebidos naquellas repartições em pagamento dos impostos. Esses vales erão promessas de entrega das letras de cambio, que no fim de cada mez aquelles bancos ou negociantes devião apresentar ás Alfandegas. Esse systema continuava a ser mantido com as modificações contidas na emenda, as quaes, na opinião do Governo, são de utilidade para o Thesouro.

Entra agora em questão um elemento novo, que é a nota emitida pelo Banco da Republica representativa de 10\$ até 100\$ ouro e que póde ser aceita nas Alfandegas em pagamento de impostos. Entende que a alteração proposta tende a facilitar a liquidação dos vales, o que é de grande vantagem para o Thesouro. A alteração essencial consiste em que? O vale é uma promessa de letra de cambio; a nota é tambem uma promessa de letra ou de moeda metálica.

O Governo recebe solicitações de membros do Congresso e de Governadores de Estado para que se confira a tal ou qual banco ou casa commercial de reputação a facultade de emitirem vales e já em mais de um caso se verificão prejuizos para o Thesouro. O Sr. Paes de Carvalho, ex-Governador do Pará, declarou em telegramma que dava a sua garantia em relação a um pedido que fez nesse sentido, e mais tarde, quando se verificou a quebra do emissor do vales, por elle recommendado, o Governador, Sr. Montenegro, allegou que aquella responsabilidade era apenas moral, deixando assim de responder pelo prejuizo do Thesouro.

Foi diante disso que começou a exigir dos emissores de vales um deposito tres vezes maior do que a somma que ellos podem emitir. Essa exigencia difficulta o serviço, porque a liquidação exige tres mezes para se completar, principalmente tratando-se de Estados longinuos: um mez que é concedido para apresentação das letras nas Alfandegas, outro para que essas cheguem aqui, outro para que se apresentem aos nossos agentes na Europa com o fim de serem transformadas em creditos do Thesouro.

Com a medida apresentada essas inconvenientes devem desaparecer, pois que é do esperar que o Banco da Republica active a criação das suas caixas filiaes, de modo que a liquidação de vales se possa fazer até semanalmente. Na realidade, os emissores, não podendo converter os seus vales em cambiaes, mas sómente em moeda ou em notas de ouro, augmentará o seu poder de emissão com as liquidações rapidas que promovão.

Como se vê, pelo lado do pagamento dos direitos não ha novidade essencial. A alteração de maior monta será a de emprestar-se mais \$ 500.000 ao Banco. Sabe-se que todo o ouro que se emprestou ao Banco, em virtude da lei de Setembro de 1900, foi convertido em consolidados ingleses e prussianos; a somma nova que se lhe adianta terá a mesma applicação. A nota ouro que elle passa a emitir não concorre absolutamente para pôr em risco essas quantias, porque se lhe impõe a obrigação de mostrar quizenalmente que o dinheiro papel com que se publico comprou as notas emitidas em esse periodo de tempo applicado á compra de ouro amoldado ou de letras de cambio, representando valor correspondente.

Se se entende que se deve abandonar por completo o Banco da Republica, então a questão é outra; mas em Setembro de 1900, quando se deu a respectiva crise, todo o mundo entendeu justamente o contrario e houve uma corrente de opinião favoravel á emissão de papel moeda.

Contra essa se oppoz o Governo, inclinando-se ao systema que foi posto em pratica. Declara que não abandonou os seus principios nessa questão; mas acha que, adoptado o caminho que foi julgado melhor, o Estado tem emponho, embora sem se comprometter muito para tal fim, em facilitar a tarefa do Banco, porque, se elle fizer bons negocios, augmentão as probabilidades do Estado de rehaver o que lá tem e que é uma somma muito consideravel.

Tem-se bradado muito contra a especulação de cambio, aconselhando-se frequentemente ao Governo, até no Congresso, que intervalla de modo violento para evita-la. As idéas que professa e a pratica dos negocios lhe têm demonstrado que todos os artificios das leis escriptas serão improficuos para tal fim. O que ha para fazer de mais efficaz é a luta no terreno propriamente commercial, e é por isso que entende que os poderes publicos devem facilitar ao Banco da Republica, hoje administrado por Delegados do Governo, o que for possível fazer com esse intuito.

Depois que S. Ex. acabou de justificar a emenda desse modo, o Sr. Cassiano do Nascimento explicou que as noticias de hontem não traduzião fielmente o seu pensamento. O que tinha dito é que achava a medida muito importante para figurar na cauda do orçamento e que não julgava o Banco da Republica o instrumento proprio para executa-la.

S. Ex. mostra-se contrario á intervenção do Estado em qualquer industria e entende que cada uma deve viver como puder e morrer se não tiver elementos propios de existencia.

Quando foi Ministro da Fazenda ficou apavorado, conhecendo as relações do Banco da Republica com o Thesouro e verificando que este chegou a ser credor de 183.000 contos de réis. Foi por isso que louvou o accordo feito pelo Sr. Murtinho, diante de cujos termos o Banco podia liquidar por somma relativamente pequena a grande divida contrahida; pensa que levado em consideração o tempo, como fez o Ministro, attendendo a que se tratava de um verdadeiro desconto, o accordo foi um bom negocio para o Thesouro, que devia considerar aquelle dinheiro perdido.

Apezar disso viu depois, na crise de Setembro, que o proprio Sr. Murtinho ainda emprestara dinheiro ao Banco da Republica. Esse estabelecimento serve a uma pequena zona do paiz e as sommas que se lhe emprestão são oriundas do imposto de todo o Brazil.

Nessas razões se inspira a repugnancia com que encavou a emenda, apezar de sabê-la patrocinada pelo Governo, cujos serviços na administração da Fazenda, é o primeiro a reconhecer.

Depois do Sr. Cassiano fallou o Sr. Francisco Veiga, Deputado por Minas, insistindo no mesmo ponto da inconveniencia de votar-se medida de importancia « ao apagar das luzes », sem que o Senado tenha tempo de estudar a parte, elle que mal poderá examinar as medidas propriamente orçamentarias.

Não acha que seja difficultade o facto de estarmos em fim de sessão, porque já se tem obtido do Congresso a votação de leis importantes em cerca de 13 dias, como aconteceu em Setembro do anno passado.

A emenda da que se trata tem para S. Ex. a presumpção de acerto; confia sobremodo na capacidade provada de quem a sustenta e defende com tanto talento; mas continúa a pensar que são de importancia os motivos que allegou para julgar acertado dar-lhe outro tramite regimental.

Fallou em seguida o Sr. Luiz Piza, que declarou não ter expricho em conservar-se sempre do mesmo lado, quando a discussão o esclareça e remova as objecções que vai apresentar. Ouvio o Sr. Ministro da Fazenda, mas sente que apezar da justificação de S. Ex., ainda tem precedencia a critica de que a emenda é passivel.

Uma das vantagens da cobrança do imposto em ouro é disseminar por todos os interessados a tarefa de tomar letras de cambio, arredando do respectivo mercado um tomador de proporções tão vastas como é o Governo. A medida proposta vem destruir essa vantagem, e concentrar nas mãos do Banco da Republica o negocio de fornecer o cambio preciso para todas as remessas que o Thesouro tenha de fazer e correspondente á importancia do imposto de ouro, que é de cerca de quatro milhões. Recoeia, além disso, que as notas emitidas possam prestar-se a uma nova fonte de especulações, exploravel por todos aquelles que prevejo as fluctuações do agio do ouro, e tambem que possam ser desviadas para operações de outra natureza.

Como o Sr. Piza, o Sr. Mayrink insistio nesse ultimo ponto. Ao seu ver, o perigo principal dessa emissão consiste em que a agiotagem s

aproveite desse novo instrumento para emprega-lo em transacções differentes do fim para que elle foi creado.

A somma de 20.000 contos é pequena para arrear a hypothese de formar-se uma liga que absorva quasi toda e que em um momento dado se apresente ao Banco da Republica impoendo-lhe o troco e creando-lhe uma situação difficillima, desprovido como elle será da facultade de alargar essa emissão especial.

Entretanto, como na realidade quem figura no caso não é o Banco, mas sim o Thesouro, e o Sr. Ministro da Fazenda na administração de ambos tem segurança de evitar esses perigos, declara que não recusará a sua approvação á medida.

Fallou ainda uma vez o Sr. Murtinho para responder a todos que o tinham honrado com a sua critica.

A questão propriamente regimental, de ser ou não a medida incluída no projecto de orçamento, era da alçada da Camara e não lhe devia ser permitido nella intervir. A Camara resolveria como melhor entendesse na sua sabedoria. Entretanto é do seu dever lembrar ainda uma vez que não se trata de medida nova que exija da parte do Congresso estudo e reflexão especial. Como já demonstrou, trata-se apenas de modificar ligeiramente um systema estabelecido, conservando-se com rigor todos os seus fundamentos.

Ouvio o que disse o Sr. Cassiano em relação ao Banco da Republica, o que, em grande parte, é perfeitamente justo; mas tambem não é menos justo reconhecer que o Governo da Republica foi muito culpado da situação a que chegou aquelle estabelecimento, porque varias vezes delle fez seu instrumento para satisfação de interesses do Thesouro em apuros. Assim é que, quando as condições desse exigião recursos promptos, o Governo fazia o Banco abrir subscrições de emprestimos internos, que não tinham exito; as apolices ficavão encalhadas na carteira do Banco, e depois as emissões da lei de 1875 servião para liquidar essas contas.

A objecção levantada pelo Sr. Piza de se matar a concorrência para a tomada de cambiaes não lhe parece procedente, porque os notuies emissores de vales, e outros que para tal fim se habilitem, continuão com a facultade de fazer esse serviço, apenas limitada pela obrigação de liquidar em notas do Banco. Elles compravão cambiaes que erão promessa de moeda no exterior; passavão a comprar notas que, por sua vez, são promessa de cambiaes no estrangeiro.

As ponderações do Sr. Mayrink lhe parecem igualmente pouco acositaveis. Não é possível confundir a nota ouro da emenda com a nota ouro conversivel de um banco emissor. Deade que aquella póde ser trocada por letra de cambio, á vontade do banco, perde o caracter circulante inseparavel da outra, e que consiste na redução á moeda dentro do paiz para as necessidades das transacções ordinarias.

E, pois, de esperar que a função principal dessas notas seja o de pagamento dos direitos de alfandega e a liquidação dos vales, que assim se concentrará no Banco da Republica, habilitado a fazê-la quizenalmente.

Não enxerga tambem os perigos que o Thesouro vai correr com a applicação dessa medida. Diz-se que o Banco emite cambiaes com a garantia dos recursos que o Estado lhe fornece. A não ser que se suppozesse aquella casa uma casa gerida por doudos, não se conceberia que os saques fossem feitos a desaberto, além da margem limitada que todo banqueiro sabe estabelecer no seu negocio. A nota ouro será emitida como a letra de cambio, com essas

cautelas naturais, inseparáveis de todo esse genero de operações, applicando-se logo a somma de papel-moeda que determinou a sua emissão na compra de cambias que não de responder pelo seu troco. Mas, por maior segurança, a emenda estabelece que não haja descoberto possível no fim de cada quinzena; assim, pois, não sabe em que consiste o perigo que o Sr. Mayrink imagina de se guardarem essas notas para assallarem o Banco em um momento dado.

Não quer terminar sem deixar claro que não cahio na contradicção que pareceu descobrir-lhe um dos illustres membros da Commissão, suppondo ter-lhe ouvido sustentar que as notas ouro virão augmentar a circulação que se diz ser inferior ás nossas necessidades.

Em primeiro lugar, continúa a pensar que a circulação actual não é desproporcionada das exigencias reais das transacções. O argumento, sempre invocado, de que somos um paiz muito vasto e de população consideravel, não é procedente, porque a circulação é relativa á riqueza e á produccção nacional. Um povo pequeno, mas laborioso e honesto, pôde apresentar uma somma de produccção e riqueza que exija muito maior circulação do que um povo composto de numero muito maior de individuos, mas indolentes e incapazes.

Mantem a opinião de que, apesar do resgate e exactamente devido ao resgate, a nossa circulação augmentou em vez de diminuir, porque ganhou mais de dez milhões estorinos de valorisação. A circulação não deve ser medida pela massa de moeda em gyro, mas pelo valor real que ella representa, e a prova é que uma somma de papel-moeda depreciado, maior do que a que hoje temos, valia menos do que a somma menor actual, valorizada pela alta do cambio.

Isso não quer dizer que não deseje uma grande circulação. Deseja-a; mas circulação real, indistincta da intensidade das transacções, do augmento da riqueza, e não a circulação de uma grande massa de papel depreciado.

Depois de terminada a exposição do Sr. Ministro, o Sr. Serzedello declarou que nada lhe tinha a acrescentar e o Sr. Nilo Peganha disse que tinha robustecido a sua opinião a favor da emenda, de accordo com o voto de antontem.

Com o pronunciamto do Sr. Mayrink, é claro que a maioria da Commissão adpta a emenda. A votação definitiva ficou para depois.

Consta-nos que o prejuizo do Thesouro no caso do Pará, a que se referio o Sr. Ministro da Fazenda, será de cerca de £ 6.000.

Ha outro prejuizo a verificar, e será o do Banco de Pernambuco, que é maior, segundo consta.

Sendo recusada, como emenda, pela Mesa da Camara o projecto do Sr. Serzedello Corrêa, em 5 de Dezembro foi publicada a seguinte noticia:

« O Sr. Serzedello Corrêa converteu em projecto de lei e apresentou hontem á Camara dos Deputados a emenda que havia offerecido ao organimento da Fazenda, relativa á emissão de vinte mil contos de bilhetes, ouro.

O projecto foi considerado objecto de deliberação e enviado á Commissão de Organimento para dar parecer.»

Os extremos das taxas officiaes bancarias sobre Londres, durante o anno de 1901, foram de 9 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d. no mez de Julho, a 13 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d. em Maio, contra 6 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d. e 14 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d. em 1900 e 6 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> e 8 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> em 1899.

O Sr. Ministro da Fazenda parecia inclinado a attribuir a alta no termo médio do anno

em comparação com os annos anteriores á incineração de papel-moeda, mas, concordando que a diminuição da massa de papel em circulação prestasse serviços reais á valorisação do saldo achamos que a incineração não foi o unico, nem talvez o mais importante factor na alta de cambio, no anno passado. O *Funding loan* permitto o Thesouro de demoras remessas de igual importancia, em cerca de £ 8.500.000 nos tres annos do accordo, e a substituição pelos importadores, como compradores as remessas necessarias ao Thesouro, do Governo, fechou uma porta á especulação, que deixou esta quasi á mercê dos bancos nas transacções realizadas durante o anno. Portanto, se a queima de 100.000:000\$ elevou o valor cambial do saldo da moeda-papel em circulação, os serviços prestados pelo accordo de Junho de 1898 e pela cobrança de 25% dos direitos de importação em ouro não merecem ser olvidados.

Notava-se que, no correr do anno, o commercio de nossa praça aprendera a avaliar os boatos e disturbios, que tão recentemente fornecerão formidaveis armas á especulação para alarmar o mercado de cambio. As chamadas conspirações e os disturbios, resultando da questão sobre a elevação de passagens pela Companhia de Carris de S. Christovão, que foram muito mais serios, pouco influencia apparente tiveram sobre o curso dos negocios no mercado. Se no anno vinhou o commercio se decidir a demonstrar aos bancos, que não consentirá no emprego de seus capitães no jogo que esses realizavão, um golpe decisivo será dado na especulação, já enfraquecida por perdas quasi constantes. Som o Governo interessado directamente nas variações das taxas os bancos e os especuladores representam os unicos combatentes na luta diaria do mercado, e todas as experiencias do anno demonstravão que os primeiros inevitavelmente ganhavão aos segundos. Parece incrível que pessoas de alta intelligencia, e nossa praça possui não poucas desta classe, continuão, ou deixão clientes continuar, a especular em negocios cambias. Para nós a unica explicação possível era, e é, que a possibilidade de alteração na politica conservadora do Governo, em relação ao mercado, fosse conseguida por influencias, que no commercio se desprezavão ou não conhecião.

Não obstante a melhor tendencia do mercado, o anno não passou sem serias difficuldades. Animados pela perspectiva de uma colheita de café abundante, certo principião a vender a descoberto a irrequieta especulação, chegando o mercado ao ponto mais alto nos principios de Maio quando o saldo devedor dos bancos e os saldos em caixa indicavão, tal e qual um barometro, a borrasca imminente. A alta não foi perdida por alguns especuladores para realizar lucros, e as remessas de fundos, encalhados aqui pela baixa das taxas nos annos anteriores, foram importantes. O mercado estava em condições tristissimas durante os mezes de Junho e Julho quando vencerão os contratos realizados em Março e Abril e declarou-se verdadeira crise em Julho quando se acreditava que os bancos se achavão obrigados a conceder uma moratoria aos vendedores de letras. A baixa afastou os compradores legitimos, mas a incerteza politica em Agosto ameaçava a praça com renovada procura, que logo que appareceu a taxa de 12 d. tornou-se activa. Além dos fundos aqui demorados pelo cambio desfavoravel, a crise dos bancos produziu procura da parte dos que desajavão salvar o que pudesem, e á nosso ver o importante movimento em fundos publicos foi devido em grande parte ás realizações da parte de antigos accionistas ou depositantes nos bancos com moratoria. O facto de remessas foi geralmente concedido; a importancia dessas somente os bancos conhecio.

Em Setembro o Sr. Otto Petersen pediu exoneração do lugar de Director do Banco da Republica, sendo substituido pelo Sr. Raymundo de Castro Maya. A praça esperava que a nomeação cahisse em outra pessoa, mas o Sr. Castro Maya foi aceito com agrado. A gerencia do Sr. Petersen não foi lucrativa ao banco, mas não merecia certas criticas, pois o gerente de um banco não deixa de ser humano e portanto sujeito aos erros. Nossa opinião foi que o Sr. Petersen não comprehendu bem a differença entre os interesses do Banco da Republica e os de um banco estrangeiro.

Publicamos em seguida o resumo mensal do mercado.

O mercado de cambio abriu em 2 de Janeiro com falta de letras, os vendedores firmes, e negocios realizados em papel bancario aos extremos de 9 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 9 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d. O curso do mercado até o dia 12 não forneceu indicios da alta que se declarou durante os ultimos dias da quinzena e a semana de 7 a 12 foi de uma calma desesperadora para os operadores em cambias, sustentando-se as taxas bancarias entre os extremos de 9 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> e 9 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> d. A tarde neste ultimo dia o movimento especulador declarou-se com offertas de letras procedentes de Santos e nos dias 14 e 15 a tendencia foi para alta, com mais vendedores do que compradores no mercado. De 2 a 4 as taxas bancarias baixarão de 9 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 9 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d. a 9 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d., havendo negocios a 9 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> d., declarando-se alta no dia 7; em 14 a taxa de 10 d. foi official, com negocios em letras bancarias a 10 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d., e em 15 as taxas officiaes foram de 10 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> a 10 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d., e negocios realizados até 10 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> d. O movimento da quinzena foi realizado nos ultimos dias e foi considerado importante aos extremos de 9 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> a 10 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> d., letras bancarias, e aos de 9 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> a 10 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> d., outro papel. Houve certa procura legitima, porém a especulação produziu a alta, vendendo cambias para Maio e Junho; alguns cautelosos parecerão ter liquidado seus compromissos quando a taxa de 10 d. foi alcançada. A segunda quinzena abriu com o mercado sob a influencia da reacção, seguindo a alta importante na quinzena anterior, e da procura especuladora para liquidar vendas a descoberto. Em 16 regularão os extremos bancarios de 10 <sup>1</sup>/<sub>32</sub> a 10 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> d., seguindo taxa persistente com variações diarias, até que em 23 os negocios realizados estabelecerão as cotações de 9 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> e 9 <sup>31</sup>/<sub>32</sub> d. Depois a tendencia melhorou, e sempre com fluctuações, para alta e para baixa, as taxas subirão a 10 e 10 <sup>5</sup>/<sub>32</sub> d., no dia 30. Em 31 o mercado esteve calmo e sustentado e as taxas bancarias do dia foram de 10 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> e 10 <sup>3</sup>/<sub>32</sub> d. Em 23 subiremos do lastimavel fallecimento de S. M. a Rainha da Inglaterra, e o movimento no mercado foi limitado; em 28 o Banco da Republica representou parte importante dos negocios realizados, fornecendo aos outros bancos cambias, e no dia seguinte o Brasilianisch Bank acompanhou o Banco da Republica em sustentando o mercado, e notava-se em varias occasões que os bancos vigiavão os negocios da especulação com extrema attenção. Durante a quinzena o movimento foi regular, nada que menor do que na anterior, constando os negocios declarados de letras bancarias entre os extremos de 9 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> e 10 <sup>5</sup>/<sub>32</sub> d. e de 9 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> a 10 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> d. outro papel.

O mez de Fevereiro abriu com movimento muito activo, mas tambem as variações diarias nas taxas foram não menos importantes, e a tendencia foi para alta, com as reacções naturais, provenientes do empenho de realizar lucros pelos especuladores. Houve vendas a descoberto com prazos longos, cuja influencia se fez sentir, porém foi nossa opinião que existisse sempre certo «lastro» para as transacções, nem foi possível negar que o Banco da Republica

exercia influencia sobre os animos dos especuladores em sentido conservador, o que faltava no mercado já havia alguns annos. No dia 1 o mercado abriu firme e animado aos extremos de 10 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> a 10 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d. e as cotações bancarias subirão sempre a 10 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 10 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d. em 8. Neste ultimo dia houve indicios de alteração na tendencia e em 11 os extremos regularão de 10 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> e 10 <sup>9</sup>/<sub>32</sub> d.; mas em 12 o mercado se restabeleceu a 10 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 10 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d., com alta nos dias seguintes, e a quinzena fechou com as taxas bancarias de 10 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> e 10 <sup>9</sup>/<sub>8</sub> d. Em 9 os bancos não conseguirão sustentar a taxa de 10 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d., contra a procura para liquidações, e em 11 a demora da chegada da barca de Petropolis causou a quasi paralyzação do movimento. Houve dias nos quaes as differenças maximas entre os extremos chegarão a <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d. e o movimento declarado constou de letras bancarias de 10 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> a 10 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d., contra outro papel aos extremos de 10 <sup>5</sup>/<sub>32</sub> a 10 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> d. O sentimento «altista» continuava no mercado durante a ultima quinzena de Fevereiro, com alta persistente das taxas, até que em 21 foi affixada a taxa de 11 d., e houve negocios em letras bancarias a 11 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d. Seguiu-se a reacção e no dia 23 os extremos foram de 10 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 11 d.; mas em 25 as cotações se elevaram novamente a 11 e 11 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d. e no dia 26 houve negocios em letras bancarias a 11 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> d. Em 27 e 28 os extremos foram de 11 a 11 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> d., as offertas francas de outro papel firmando o mercado no ultimo dia do mez. Que a alta fosse devida ás vendas especuladoras ninguém contestava; de outro lado houve liquidações importantes, com lucros substanciaes. O que intrigava o mercado foi a incerteza dos bancos, evidente pelas variações diarias nas taxas, e a situação das liquidações para vencerem-se no mez de Março. Não obstante essas desconfianças, fallou-se de 12 d. como taxa a registrar-se brevemente. Houve movimento importante no correr da quinzena aos extremos de 10 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> a 11 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> d. para as letras bancarias contra outro papel de 10 <sup>19</sup>/<sub>32</sub> e 10 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d.

Durante a primeira quinzena de Março não houve dous dias seguidos com as mesmas taxas officiaes nos bancos, e o curso do mercado dependia sobre o movimento especulador. As variações persistentes das cotações convinhião aos bancos e aos intermediarios, porém o resultado ao numero limitado de especuladores era duvidoso. O factor de prolongar as transacções diarias até hora adiantada da tarde provava a falta de orientação da parte da especulação, tornando ao mesmo tempo difficillimo calcular o estado das liquidações pendentes, e o mercado parecia febril de mais para contar com a continuação do movimento. Do dia 1 a 5, com fluctuações constantes, as taxas bancarias subirão de 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d., a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d., mas em 6 o movimento foi de persistente combate entre a especulação e os bancos, regulando os extremos de 11 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d. No dia seguinte os bancos erão os unicos compradores e o mercado tornou a subir a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d., continuando a alta até o dia 12, quando se realizavão negocios em letras bancarias a 11 <sup>15</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>29</sup>/<sub>32</sub> d. A hora adiantada deste ultimo dia declarou-se procura activa, que prevenio os banqueiros e em 13 as cotações cahirão a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> d., mas o mercado restabeleceu-se no dia 14 e durante as ultimas horas do dia 15 houve alta rapida, regulando os extremos de 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> d. e fechando o mercado firme á cotação mais alta. Os negocios realizados durante a quinzena foram importantes entre os extremos de 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>29</sup>/<sub>32</sub> para as letras bancarias e de 11 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d. para outro papel. No mez de Fevereiro pelos balancetes dos bancos estrangeiros estes remetterão ás caixas matrizes e filiaes cerca de 6.100:000\$, e os saldos em caixa diminuirão por igual somma, demonstrando

do que o movimento especulador talvez fosse exaggerado. Durante a segunda quinzena de Março o segredo das variações nas taxas foi desvendado; em 23 soube-se de uma conspiração contra o Governo, e os bancos ficaram melhor informados do que os especuladores em geral, que arrependêrão-se de olvidar a alteração radical no sentimento publico, desde o tempo que o boato apresentava tão importante papel no mercado de cambio. Depois de conhecida a intriga, as cotações firmáram-se, e se as flutuações continuassem diariamente e estas pedidas ser attribuidas á incerteza sobre as liquidações, ou talvez a terem os especuladores comprado sob a influencia de tal conspiração, e estarem agora empenhados em liquidar os compromissos. A quinzena abriu com o mercado incerto e os extremos bancarios do dia 16 forão de 11 3/16 a 11 3/4 d., as transacções de um só comprador bastando para afrouxar os bancos. Mas em 18 e 19 regularão as taxas de 11 5/8 e 11 23/32 d., com pouca actividade especuladora, para baixar em 20 a 11 17/32 e 11 21/32 d. sob renovado movimento dos especuladores. Em 21 as taxas bancarias forão de 11 3/8 e 11 1/2 d., fechando o mercado firme, e realizando-se negocios nos dias 22 e 23 de 11 7/16 a 11 9/16 d., a firmeza dos bancos desorientando os operadores. Seguirão-se dois dias impedidos e em 26 o Banco da Republica acabou até 11 3/4 d., mas esta taxa não foi sustentada e no dia seguinte regularão os extremos de 11 5/8 e 11 23/32 d., que forão sustentados em 27, porém com o mercado menos firme. Em 28 houve firmeza no correr do dia, com transacções de 11 5/8 a 11 3/4 d., com alta a 11 11/16 e 11 25/32 d., no dia seguinte, ultimo do mez, e fechando o mercado com os bancos sacando a 11 23/32 d. Os negocios declarados forão mais importantes do que na quinzena anterior, sendo os extremos de 11 3/8 a 11 25/32 d., para as letras bancarias e de 11 7/16 a 11 27/32 d. para outro papel. Durante o mez de Março os bancos estrangeiros sacão cerca de 10.000:000\$, augmentando os saldos em caixa por 2.700:000\$ sómente; assim o activo destes estabelecimentos ficou desfalcao por cerca de 7.000:000\$.

Abril abriu com a posição do mercado de cambio parecendo a nós muito incerta. A alta das taxas durante a quinzena foi de 11 13/16 a 12 13/32 d., e o mercado estava nas mãos dos especuladores, que olvidáram as amargas experiencias do anno passado nos mezes de Junho e Julho, e desprezárão os interesses commerciaes da praça, seriamente ameaçados pela apreciação no valor ouro da moeda. Prevenimos a reacção, mas pregámos no deserto, os altistas apontavão para a existencia do café aqui e em Santos para justificar suas prophécias de taxas ainda mais altas no futuro proximo. Nosso mercado abriu firme no dia 1 com os extremos de 11 13/16 e 12 d., para as letras bancarias, mas não obstante realizar-se negocios a 12 d., no dia seguinte, tambem, os bancos inglezes não accephárão a alta francamente e houve procura legitima a esta taxa. Em 3, vespera de dous dias impedidos, os extremos regularão entre 11 7/8 e 11 31/32 d., estas cotações forão sustentadas em 6, subbado d'Alleluia, e no dia 8, quando o movimento do mercado foi realizado fora dos bancos. Em 9 a taxa de 12 d. tornou a apparecer e no dia seguinte declarou-se alta, sob offertas francas de cambias, subindo as cotações sempre até que em 12 as taxas bancarias forão de 12 3/16 e 12 3/4 d. Em 13 houve indecisão, causada pela procura para realizar lucros, havendo negocios em letras bancarias a 12 3/8 d., mas depois das 4 horas a taxa baixou a 12 5/32 d. e em 15 as flutuações forão violentas entre 12 1/8 e 12 13/32 d., fechando o mercado mais ou menos sustentado a 12 3/8 e 12 13/32 d. Movimento importante foi declarado durante a

quinzena, com os extremos bancarios de 11 13/16 a 12 13/32 d. e de 11 29/32 a 12 15/32 d. para outro papel. Na primeira semana da segunda quinzena de Abril o mercado parecia indeciso, e as variações das taxas forão limitadas a cerca de 1/4 d., porém do dia 23 até o fim do mez as cotações tendião sempre para subir, com as altas e baixas do costume. Varias forão as explicações da firmeza: abundancia de letras fornecidas pelos embarques de café no Rio e Santos, com a venda forçada de cambias retidos no mercado paulista que um acontecimento lamentavel alli lançou sobre o nosso; os limitados saldos em caixa nos bancos estrangeiros, em relação com o movimento nos mercados de café e as manobras da especulação. Possive influenciar destas hypotheses a verdadeira influencia «altista» e mercado subio sob, e não obstante, negocios importantes para remessas legitimas e para realizar lucros especuladores, parecendo adiada nossa prevenção de reacção inevitavel. Os bancos esforçáram-se para limitar o movimento a prazo por offertas extravagantes, mas nem assim sempre conseguirão seu fim, apenas estabelecendo a praxe de declarar o nome do vendedor em lugar do classico «committentes». Naturalmente a especulação protestava que ella fornecia os elementos para os bancos auferirem lucros, e que era injusta o estabelecimento da referida praxe. No dia 16 o mercado abriu o lmo aos extremos de 12 3/16 a 12 13/32 d., mas baixou á tarde e abriu em 17 com as cotações de 12 1/4 a 12 11/32 d. Nos dias 18 e 19 houve procura activa, sem abalar as taxas e em 20 o mercado abriu firme, se sustentado, sob continuada procura, a 12 7/16 e 12 7/16 d., mas clarando-se certa hesitação á ultima hora. No dia 22 porém as taxas subirão a 12 7/16 e 12 17/32 d., e em 23 quasi não existirão compradores no mercado, cotando-se as letras bancarias de 12 1/2 a 12 11/16 d. Nos dias 24 e 25 o mercado continuava firme, apesar de certa procura e em 26 houve alta sensivel, com a taxa de 13 d. official, não obstante augmentada procura. No dia seguinte os extremos forão elevados a 12 15/16 e 13 1/16 d., e em 29 as flutuações forão repetidas e um tanto violentas entre 13 e 13 3/16 d., declarando-se nova alta no dia 30, e realizando-se negocios em letras bancarias, depois das 4 horas, até 13 3/8 d. Houve movimento muito importante durante a quinzena aos extremos de 12 1/4 a 13 3/8 d., para as letras bancarias, contra outro papel aos de 12 3/16 a 13 1/2 d. Os balancetes dos bancos estrangeiros mostrárão saques no mez de Abril na importancia de . . . . . 11.500:000\$, com igual augmento nos saldos em caixa.

Durante a primeira quinzena de Maio as variações nas taxas bancarias excedêrão um penny, plenamente justificando os receios, que declarámos sentir no mez anterior. Confessámos não esperar differença tão importante, por ter baseado nosso diagnostico sobre o curso provavel do mercado, logo que principiasse a inevitavel procura para liquidações, e além desta procura appareceu inesperado movimento legitimo, indicando a retirada de fundos aqui depositados, que augmentou notavelmente o abalo das taxas. Não obstante a quinzena não correu sem uma ou outra reacção, e não podamos de-coobrir empenho de comprar cambias para especulação; as liquidações, e a procura legitima, já referida, provando-se mais do que sufficiente para absorver o supprimento de letras. No dia 4 publicámos a Mensagem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, na qual foi declarado formalmente que o Governo se achava habilitado a cumprir as condições do accordo, relativo ao *Pending loan*, e recommear os pagamentos em ouro dos compromissos estrangeiros do piz em 1 de Julho proximo futuro. Valiosas informações sobre a situação do Thesouro tambem continha a

Mensagem, que assim devia ter alliviado os receios, se estes existissem, sobre a influencia provavel do Thesouro no mercado de cambio; porém, baseou-se certa especulação sobre o teor da Mensagem, e sendo considerado o documento conservador de mais, por não prometter, nem justificar esperanças de, auxiliar ao mercado cambial, os «altistas» se desanimáram. O mez abriu com o mercado firme e os extremos no dia 1 forão de 13 1/4 a 13 15/32 d. para as letras bancarias, mas este baixou em seguida, até que no dia 6 as letras bancarias forão realizadas a 12 5/8 e 12 7/8 d. A tarde, no dia 7, inesperado e importante supprimento de letras foi offerecido e a cotação bancaria subio a 12 15/16 d., abrindo o mercado firme em 8, fazendo-se negocios entre os extremos de 12 3/4 e 13 1/2 d.; porém, á tarde deste dia, as taxas afrouxáram novamente, e de 9 até o fim da quinzena os extremos bancarios regularão de 12 13/32 a 12 13/16 d. O movimento da quinzena foi importante, constando as transacções declaradas de letras bancarias de 12 13/32 a 13 15/32 d., contra outro papel de 12 1/2 a 13 15/32 d. O mercado esteve muito desanimado durante a ultima quinzena de Maio. O curso das taxas comprovava a existencia de importantes liquidações, e, no dia 24, o mercado parecia desorganizado, com flutuações violentas nas cotações. Os bancos mostrárão-se indispostos a intervir francamente no movimento, mas quando estes recusavão fornecer as letras, cuja falta era denunciada de todos os lados, existião certos vendedores que satisfizão a procura a taxas iguaes ou um tanto abaixo das que os bancos fornecião sob condições. Duas vezes a praça de Santos auxiliou a nossa com supprimentos de letras, mas a procura foi activa demais e, quando o mez fechou, a perspectiva foi bem carregada de nuvens. Não somente parecia desmoralizada a especulação pelo abalo nas taxas: o commercio legitimo assustou-se tambem, temendo as desgraças do anno passado e, talvez por suas compras, ainda mais augmentasse a baixa, que não tinha, senão as liquidações, razão de ser. Ao mesmo tempo era foroso confessar que o curso do mercado durante a quinzena plantou certas sementes de desconfiança no corpo commercial, que florescêrão nos mezes seguintes. Em 17 os extremos bancarios forão de 12 1/4 a 12 7/16 d., que forão elevados no dia seguinte a 12 7/16 e 12 11/16 d., para cair, em 21, a 12 e 12 9/32 d. Mas o mercado fechou firme e, em 22, realizáram-se negocios em letras bancarias a 12 3/16 e 12 5/16 d., para baixar no dia 23 a 11 15/16 e 12 3/16 d., e em 24 quasi não houve mercado, flutuando as taxas violentamente entre os extremos de 11 1/2 e 11 15/16 d. No dia seguinte a tendencia foi melhor, fazendo-se negocios a 11 7/8 e 12 1/16 d. e nos dias 27 e 28 cotáram-se as letras bancarias entre 12 e 12 11/32 d., mas reaparecêrão as liquidações no dia 29, em 30 os extremos forão de 11 3/4 a 12 1/32 d. e no ultimo dia do mez regularão os extremos de 11 1/16 e 12 1/16 d., mas o mercado achava-se occupado sempre com as liquidações.

Os balancetes dos bancos estrangeiros referentes ao mez de Maio prevenirão as difficuldades do mercado durante a primeira metade de Junho, accusando novo augmento do saldo devedor em conta com as caixas matrizes de cerca de 7.400:000\$. O movimento da quinzena assemelhava-se no dos *Stock Exchanges* de Londres e Nova-York, ou da *Bourse* de Paris, constando de variações nas taxas tres e quatro vezes por dia, conforme a procura ou o supprimento apparecia no mercado. Formar uma opinião sobre a posição era quasi impossivel, e formula-la, acto de ousadia. Tanto estavão desmoralizadas as opiniões que soubemos de telegramas recebidos aqui de pessoas, no estrangeiro, mas perfeitamente habilitadas de

conhecer o nosso mercado de cambio, perguntando a razão do abalo nas taxas; que outras, menos bem informadas, desconsiem de revolução, ou talvez da destruição da Republica, parecia mais do que possivel. Declarámos francamente nosso desanimo e apontámos as causas: que o futuro do mercado de café não justificava esperanças de vendas de cambias com antecipação, como antes tem acontecido e a determinação dos bancos de possuir uma libra antes de sacar outra. O mez abriu com as taxas incertas, regulando, no dia 1, os extremos bancarios de 11 7/8 a 12 1/4 d. e estas taxas baixáram nos dias seguintes até que em 5 cotáram-se letras bancarias a 11 1/4 e 11 7/16 d. Em 7 as cotações subirão a 11 5/16 e 11 11/16 d. e no dia seguinte realizáram-se negocios a 11 1/2 e 11 3/4 d., não obstante um verdadeiro assalto ao mercado, mas de 10 em diante as taxas baixáram até que em 14 os extremos forão de 11 7/16 e 11 11/16 d., fechando a quinzena com as cotações de 11 1/2 e 11 11/16 d. O movimento constou em grande parte de liquidações e os extremos declarados forão de 11 1/4 a 12 1/32 d. para as letras bancarias e de 11 1/4 a 12 3/32 d. para outro papel. Na ultima quinzena de Junho as variações extremas das taxas bancarias forão de 10 15/16 a 11 1/2 d., continuando o mercado preocupado com as liquidações, que não passáram sem attrictos, e com prejuizos importantes nos jogadores em cambio. Continuava a falta de empenho de realizar negocios para o futuro, devido talvez a improbabilidade de encontrar quem tratasse de transacções neste sentido, na posição actual do mercado, mas o nivel das taxas prestou alguns auxilios a nosso commercio de café. O mercado abriu em 17 com as letras bancarias cotadas a 11 3/8 e 11 1/2 d., mas em 18 houve os disturbios nas ruas, consequencia do assalto á Companhia Ferro Carril do S. Christovão, e os bancos fecháram ás 2 1/2 horas, depois de movimento limitado a 11 1/4 e 11 3/8 d. Em 19 houve repetidas variações, mas em 20 declarou-se certa reacção e o mercado subio, até que em 21 regularão as taxas de 11 3/8 e 11 15/32 d., mas em 22 a especulação tomou conta do mercado, que fechou com baixa sensivel, e depois de dous dias impedidos, abriu em 25 indeciso, firmando-se á tarde, e regulando os extremos de 10 15/16 e 11 1/8 d. A firmeza continuava em 26 e 27, regulando as taxas de 11 a 11 1/4 d., mas em 28, ultimo dia do mez, a procura para liquidações foi activa entre os extremos de 11 1/16 e 11 3/32 d. O movimento da quinzena, de toda a qualidade, foi importante e os extremos forão de 10 15/16 a 11 1/2 d. para as letras bancarias, contra 11 a 11 17/32 d. para outro papel.

Ao abrir-se o mez de Julho, houve algumas esperanças que no mez anterior tivessem se realizado liquidações, pelo menos parciaes, dos contratos para entregar cambias com prazo, mas os balancetes dos bancos destruíram taes esperanças. Com o Banco da Republica a descoberto por \$ 850.000 e os bancos estrangeiros, devendo um saldo de 14.882:000\$ ás caixas matrizes e filiaes, a perspectiva continuava bem desanimadora. Houve, no principio do mez, dous ou tres dias com as taxas firmes e com alta, porém a firmeza provou-se mais aparente do que real, e com a publicação dos balancetes, declarou-se a baixa, que continuava até o fim da primeira quinzena. As liquidações aborvião toda a atenção do mercado, e os bancos se mostravão indispostos a eucetar negocios novos, que aliás se justificava pela situação dos compromissos já mencionados, importando em cerca de \$ 1.500.000. Ao mesmo tempo os embarques de café comparavão favoravelmente com os de periodo correspondente dos annos anteriores, e, se os cambias provenientes se empregassem em liquidar as vendas antecipadas, a posição

não se affirmava a nós completamente perdida. Nosso mercado abriu firme no dia 1, mas fechou com ligeira reacção, regulando os extremos das letras bancarias entre  $11 \frac{1}{8}$  e  $11 \frac{3}{8}$  d., e sob offertas de letras com prazo, no dia seguinte, realizáram-se negocios de  $11 \frac{1}{16}$  a  $11 \frac{1}{2}$  d. Mas no dia seguinte, apesar da cotação de  $11 \frac{9}{16}$  d., para papel bancario, a tendencia do mercado foi menos firme, baixando as taxas sempre durante a tarde, e em 4 houve repetidas variações entre  $11 \frac{3}{16}$  e  $11 \frac{1}{2}$  d., com baixa em 5 a  $11 \frac{1}{4}$ , e  $11 \frac{3}{8}$  d. No dia seguinte as taxas se sustentáram sobre a base anterior, e em 8 declarou-se abalo forte, regulando os extremos de  $11 \frac{1}{4}$  a  $11 \frac{1}{8}$  d., que baixáram no dia 9, a  $10 \frac{29}{32}$  e  $11 \frac{1}{16}$  d., sob liquidações. Nos dias 10 a 12 os extremos foram de  $10 \frac{7}{8}$  a  $11 \frac{3}{32}$  d., e em 13 algumas offertas provenientes de Santos prestáram mais animação ao movimento, sem no entanto elevar as cotações. No dia 15 o mercado abriu sustentado, afrouxou depois e firmou-se antes de fechar, regulando os extremos de  $10 \frac{17}{16}$  a  $11 \frac{1}{32}$  d. O movimento da quinzena consistiu em tão importante proporção de liquidações, que o valor real ficou problemático, sendo os extremos declarados, de  $10 \frac{7}{8}$  a  $11 \frac{9}{16}$  d. para as letras bancarias e de  $10 \frac{29}{32}$  a  $11 \frac{21}{32}$  d. para outro papel. O temporal, ameaçando o mercado já havia tantos mezes, desencadeou-se durante a segunda quinzena de Julho, abalando duramente nossa praça, e os apellidos dirigidos ao Governo para auxilios demonstráram não serem os especuladores, as unicas victimas das esperanças de alta extravagante nas taxas cambias. A falta de letras foi absoluta, não obstante o movimento activo nos mercados de café, e a mudança radical na situação, no dia 26, produziu boatos sobre a intervenção do Thesouro no mercado. Entre os animos menos affectados pelas variações nas taxas, existiu a opinião que os bancos se persuadirão da absoluta impossibilidade de obter já as letras necessarias para as liquidações, e conseguiram o consentimento das Caixas Matrices, que uma moratoria fosse concedida aos infelizes vendedores a descoberto. Mas ninguém acreditava que as liquidações fossem mais do que adiadas, declarando esperar os mais pessimistas, que o mercado ficasse sob a pressão destes negocios, durante os mezes proximos de Setembro e Outubro. A crise, e nem outro foi o curso do mercado, foi a lição mais pesada que nossa praça e nossos bancos receberam, havia annos, e infelizmente todos soffrerão prejuizos; mas a explosão era inevitavel no agri-vicioso do mercado, que nós previmos desde as taxas principiáram a subir, sob a influencia de vendas especuladoras. Durante as reclamações e queixas no mercado de cambio os preços do café se firmáram, porém este resultado foi, talvez devido tanto á posição anormal do genero, como ao abalo nas taxas cambias. Em 16 o mercado abriu incerto e fechou com baixa, regulando as taxas bancarias entre  $10 \frac{27}{32}$  e  $10 \frac{31}{32}$  d., e abriu frouxo no dia seguinte, com os bancos hesitantes e negocios realizados de  $10 \frac{5}{8}$  a  $10 \frac{13}{16}$  d., para as letras bancarias. Em 18 o mercado fechou sem taxas, realizando-se o movimento do dia entre  $10 \frac{17}{32}$  e  $10 \frac{29}{32}$  d., mas em 19 houve reacção com fluctuações violentas de  $10 \frac{3}{8}$  a  $10 \frac{9}{16}$  d., e á tarde os banqueiros se reuniram em conferencia. No dia 20 alguns bancos recusáram sacar durante a manhã, sobrevindo um quasi panico no mercado, mas um dos bancos inglezes sacavão depois sob condições e á tarde houve relativa calma; os extremos foram de  $10 \frac{1}{8}$  e  $10 \frac{1}{2}$  d. Em 22 não obstante que os bancos sacassem com relativa franqueza para o commercio legitimo o mercado mostrava-se desconfiado, com as taxas bancarias de  $10 \frac{1}{16}$  a  $10 \frac{1}{10}$  d., declarando-se no dia 23 procura importante com baixa a  $9 \frac{3}{4}$  a  $0 \frac{3}{32}$  d., mas á ultima hora o mercado firmou-

se. Em 24 os bancos realizáram negocios sem franqueza e o mercado afrouxou sob movimento limitado a  $9 \frac{1}{2}$  e  $9 \frac{7}{8}$  d. e no dia seguinte houve baixa importante durante a manhã, restabelecendo-se o mercado á tarde, com os extremos de  $9 \frac{9}{16}$  a  $10$  d. Em 26 a altação na tendencia foi pasmosa; havia letras em abundancia e alta de 1 d. sobre as cotações mais baixas do dia anterior, sendo os extremos de  $10 \frac{1}{8}$  a  $10 \frac{5}{8}$  d., mas em 27 veio a inevitavel reacção, apesar dos esforços dos bancos de sustentarem as taxas de  $10 \frac{3}{8}$  e  $10 \frac{21}{32}$  d. No dia seguinte os extremos regularáram entre  $10 \frac{3}{8}$  e  $10 \frac{17}{32}$  d., com alguma procura legitima e em 30 o mercado se manteve calmo a  $10 \frac{1}{4}$  e  $10 \frac{7}{16}$  d. mas em 31 abriu frouxo, com baixa a  $10 \frac{1}{8}$  d., para firmar-se no correr do dia, e o mez fechou com as letras bancarias a  $10 \frac{7}{16}$  d. Houve movimento importantissimo durante a quinzena e os extremos declarados foram de  $9 \frac{1}{2}$  a  $10 \frac{21}{32}$  d., letras bancarias, contra outro papel de  $9 \frac{9}{16}$  a  $11 \frac{1}{32}$  d.

Em Agosto o curso do mercado foi muito mais calmo do que nos mezes anteriores; os extremos bancarios regularáram entre  $10$  e  $10 \frac{7}{16}$  d., mas os balancetes dos bancos referentes ao mez de Julho pouco consolo trouxeram ao abrir o mez. O Banco da Republica diminuiu seu saldo devedor por cerca de \$ 260.000, e o Brasiliano-Che Bank o seu por 4.100.000\$, mas os outros bancos estrangeiros augmentáram seus debitos em quasi igual somma, e o saldo geral devedor baixou por cerca de 420.000\$, referente aos bancos estrangeiros, apenas, e os saldos em caixa por 250.000\$. Pagou-se, portanto, a importancia dos embarques de cerca de 1.000.000 saccos de café, e os saldos em caixa baixáram somente cerca de 5.000.000\$. Durante a primeira quinzena o mercado resentiu a falta de especulação e a julgar pelo curso das taxas, o supprimento de letras, fornecidas pelos embarques do café, não chegará a satisfazer a procura. Consiáram, porém, os apellidos ao Governo, por se terem persuadidos, ficamos persuadidos, os reclamantes da inutilidade de tales apellidos, na situação actual do Thesouro, que cobrando nas Alfandegas apenas o ouro necessario aos compromissos em metal, não podia acudir ao mercado de cambio sem preterir encargos publicos. O mercado abriu firme no dia 1 e os negocios em letras bancarias se realizáram entre os extremos de  $10 \frac{3}{8}$  e  $11 \frac{11}{16}$  d., e, com alguma hesitação, proveniente de menor supprimento de letras; no dia seguinte as taxas foram de  $10 \frac{5}{8}$  a  $10 \frac{7}{8}$  d. Em 3 a indecisão augmentou firmando os vendedores, e as cotações bancarias regularáram entre  $10 \frac{1}{2}$  e  $10 \frac{29}{32}$  d., e no dia 5 declarou-se a baixa, caindo as taxas a  $10$  e  $10 \frac{7}{16}$  d. Mas os bancos firmáram-se á tarde e em 6, cotáram so as letras bancarias a  $10 \frac{1}{8}$  e  $10 \frac{1}{4}$  d., seguindo nova baixa no dia seguinte a  $10$  e  $10 \frac{3}{32}$  d., e o mercado firmou-se de novo em 8 com offertas francas de letras e os negocios do dia se realizáram entre os extremos de  $10 \frac{1}{8}$  e  $10 \frac{11}{32}$  d. No dia seguinte estas taxas foram elevadas a  $10 \frac{1}{4}$  e  $10 \frac{3}{8}$ , o movimento indicando transacções especuladoras e não parecendo segura a tendencia do mercado em  $10$ , com as cotações  $10 \frac{3}{16}$  e  $10 \frac{11}{32}$  d.; no dia 12, procura legitima bastava para afrouxar os bancos, que sacáram de  $10 \frac{1}{8}$  a  $10 \frac{9}{32}$  d., em 13 e 14 o movimento foi legitimo, e e portanto limitado entre os extremos de  $10 \frac{5}{32}$  e  $10 \frac{1}{4}$  d. O dia 15 foi santificavel e o movimento da quinzena foi menos que regular, constando os negocios declarados de letras bancarias de  $10$  a  $10 \frac{7}{8}$  d., contra outro papel de  $10 \frac{1}{16}$  a  $10 \frac{29}{32}$  d. Não obstante a irritação nos circulos politicos que se declarou durante a segunda quinzena de Agosto o mercado monetario se conservou calmo, mas consideráram conveniente chamar a attenção sobre possi-

veis efeitos de nuvens sobre o horizonte politico, em augmentando o escocamento, já reconhecido, de fundos dos mercados nacionaes para o estrangeiro. Do outro lado a firmeza dos preços dos titulos do Governo demonstrava que o publico sempre tinha confiança nos Poderes Publicos. O movimento no mercado de cambio no correr da segunda quinzena foi o que o commercio sempre declarava almejar: os negocios se realizáram quasi sem variações e no dia mais irregular os extremos das taxas foram de  $\frac{5}{32}$  d. apenas. Houve as fluctuações diarias inseparaveis do supprimento e da procura, e durante os ultimos dias do mez as liquidações se fizeram lembreadas, mas as transacções em grande parte foram legitimas, tanto nas vendas, como nas compras de cambias, e as offertas de letras, fornecidas pelos embarques de café, geralmente excellêram a procura de remessas. No mercado existia certa idéa que os bancos, uma vez satisfeitas as suas necessidades, destináram qualquer sobra de letras a diminuir o saldo dos contratos vencidos de cambias; mas se essa hypothese explica-se a falta de animo, perante a procura, por nossa parte não podiamos com esta concordar, e a posição das liquidações continuava a ameaçar o curso do mercado. Em 16 houve pouca animação, que não obteve diversas fluctuações nas taxas entre  $10 \frac{3}{16}$  e  $10 \frac{7}{32}$  d., e no dia seguinte o mercado firmou-se com os extremos de  $10 \frac{3}{16}$  a  $10 \frac{1}{4}$  d. regulando as cotações bancarias entre  $10 \frac{3}{16}$  e  $10 \frac{3}{8}$  d. nos dias 19 e 21, e experimentando o mercado, neste ultimo dia os vendedores, em se conservando retrahidos; mas estes capituláram á tarde e em 22 as taxas regularáram entre  $10 \frac{5}{16}$  e  $10 \frac{15}{32}$  d. Em 23 houve indecisão entre os bancos, que não prejudicou sensivelmente as cotações, e no dia 24 esses por sua vez experimentáram o mercado, baixando a taxa a  $10 \frac{1}{4}$  d., que produziu offertas abundantes de letras e alta consequente a  $10 \frac{3}{8}$  d. Em 26 o mercado se conservou calmo e sustentado, e no dia seguinte os negocios foram quasi exclusivamente legitimos entre  $10 \frac{7}{16}$  e  $10 \frac{17}{32}$  d., mas em 28 as variações foram sensiveis, fosse porque a procura para liquidações, e os extremos do dia regularáram entre  $10 \frac{1}{2}$  e  $10 \frac{3}{8}$  d., taxas que baixáram no dia 29 a  $10 \frac{15}{32}$  e  $10 \frac{3}{16}$  d., sob procura evidentemente especuladora. Em 30 o mercado esteve incerto e frouxo a  $10 \frac{3}{8}$  e  $10 \frac{17}{32}$  d., e no ultimo dia do mez a indisposição dos bancos de realizar negocios transferiu o movimento para a rua; porém houve firmeza durante a tarde, e depois das transacções entre  $10 \frac{3}{16}$  e  $10 \frac{17}{32}$  d., o mercado fechou á cotação mais alta. Ainda durante esta quinzena os negocios declarados foram de somenos importancia, regulando os extremos bancarios de  $10 \frac{3}{16}$  a  $10 \frac{5}{8}$  d., contra outro papel de  $10 \frac{7}{16}$  a  $10 \frac{11}{16}$  d.

Na primeira quinzena de Setembro soube-se da provavel exoneração do Sr. Petersen, a pedido, da posição de Director do Banco da Republica, e da nomeação do Sr. Raymundo de Castro Maya, para o referido lugar. Os balancetes mostráram que o Banco da Republica continuava a reduzir o saldo devedor em conta com os correspondentes estrangeiros, e os bancos estrangeiros remetáram cerca de 11.000.000\$, mas os recursos locais permittiram taes remessas, e os saldos em caixa diminuirão por 6.000.000\$ somente. A importancia de taes saldos, a nós, persuadido da existencia ainda de liquidações. O curso do mercado de cambio indicava sempre a influencia dos embarques importantes de café no Rio e em Santos, mas declarou-se uma feição curiosa, repetida por dias seguidos: a calma durante as ultimas horas da manhã, seguida por alta das taxas e reabrir o mercado á tarde. Em geral as variações acompanháram as offertas de letras e o supprimento

de dinheiro, lembrando os tempos passados, antes que a influencia especuladora predominava em nossa praça, elevando os bancos as cotações lentamente, sem produzir os abalos nem as reclamações, que pareciam enraizadas nos negocios de cambio. Ao mesmo tempo os bancos continuáram a se mostrar reciosos, sob qualquer procura, e a perspectiva de possiveis liquidações não era para animar as esperanças de alta proxima das taxas. O mercado abriu firme no dia 2, regulando os extremos de  $10 \frac{7}{16}$  a  $10 \frac{9}{16}$  d., e as variações foram entre  $10 \frac{1}{2}$  e  $10 \frac{5}{8}$  d. para as letras bancarias até o dia 5, quando houve procura, que baixou as taxas rapidamente, variando as cotações entre  $10 \frac{1}{2}$  e  $10 \frac{19}{32}$  d., continuando o mercado incerto no dia 6, com altas de  $\frac{1}{32}$  d. sob offertas de letras, e baixas de  $\frac{1}{16}$  d. com dinheiro oferecido, mas sem alteração nos extremos dos negocios realizados. Seguirão-se dois dias impedidos e em 9 os extremos foram de  $10 \frac{1}{2}$  a  $10 \frac{9}{16}$  d., sendo o movimento do dia em grande parte legitimo e do dia 10 até o fim da quinzena, salvo as fluctuações diarias, provenientes do supprimento e da procura, a tendencia era sempre para alta. Em 12 e 13 a procura demonstrava certo caracter especulador, porém em 14 o mercado firmou-se e a quinzena fechou com as letras bancarias a  $10 \frac{27}{32}$  e  $10 \frac{3}{8}$  d. O movimento foi considerado satisfatorio; letras bancarias de  $10 \frac{7}{16}$  a  $10 \frac{3}{8}$  d. e outro papel de  $10 \frac{1}{2}$  a  $10 \frac{29}{32}$  d. No dia 15 publicamos a introdução do Relatório do Sr. Ministro da Fazenda. O Relatório, a nós, parecia uma clara explicação e justificação dos actos financeiros de S. Ex., constando em grande parte de refutações de criticas sobre sua politica. Continha poucos projectos, naturalmente por approximar-se o termo do mandato do Governo do Sr. Campos Salles, e tornou-se official, durante a quinzena, a exoneração do Sr. Otto Petersen e a nomeação do Sr. Castro Maya, como Director do Banco da Republica. Tambem no dia 30 publicamos o resultado official de nosso commercio internacional, durante o primeiro trimestre do anno corrente, mostrando um saldo credor de \$ 5.920.000, mas faltáram os algarismos referentes á importação nos primeiros mezos do anno. Considerando que no referido periodo, as Alfandegas cobráram, por conta do Thesouro, cerca de \$ 1.500.000 em ouro, o saldo de cerca de \$ 4.000.000 não era excessivo para satisfazer compromissos, além dos exclusivamente commerciaes, durante tres mezes. A nossa allegação de não existir elementos no saldo do commercio internacional, para justificar alta das taxas cambias, ficou justificada por estes algarismos. O movimento do mercado de cambio accusou augmentado empenho da especulação de emergir do atoleiro, no que os acontecimentos dos fins de Junho a attiráram; mas o supprimento anormal de cambias, provenientes dos continuados embarques importantes de café, tornou as operações em sentido "baixista" muito perigosas, e no ultimo semestre do anno a especulação para alta nunca é considerada prometterora. O agir dos especuladores, portanto, parecia limitar-se ao papel de intermediarios entre os exportadores e os bancos, em procurando combinar a corretagem com qualquer differença, se a houvesse, entre as taxas de comprador e de vendedor. Os boatos sobre disturbios no Estado de Mato Grosso mostráram que somente faltassem as oportunidades de incitar uma campanha baixista, porém, aquelles que ficáram demasiadamente influidos pela perspectiva de nova guerra civil, arrependêram-se antes de terminar a quinzena. Submettemos, mais uma vez nossa persuasão que, com o movimento cambial concentrado nas mãos dos bancos, severas variações das taxas não erão para esperar, e que a quinzena

fechou com indícios de estabilidade no futuro próximo. Em 16 o mercado abriu firme entre os extremos de 10 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> e 11 d., e no dia seguinte houve indícios de alguma interferência especuladora, mas as cotações bancárias foram de 11 a 11 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> d. Em 18 tanto o movimento como as flutuações foram mais importantes, devido a manobras de especuladores, regulando os extremos em 11 <sup>1</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d., e em 19, continuando o movimento, as cotações bancárias subiram a 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d. Mas em 20 os bancos procuraram limitar o evidente empenho de vender, por exigir diferenças fora do costume e as taxas extremas regularão entre 11 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d., fechando o mercado frouxo, para baixar no dia 21 a 11 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d. Em 22 soube-se dos boatos de Mato Grosso, mas o dia foi domingo, e em 23 o mercado abriu francamente em baixa, sendo os extremos do dia entre 11 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>32</sub> d., seguindo-se alta em 24 e 25, não obstante certa pressão neste último dia, a 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> d. Nos dias 26 e 27 os bancos sustentaram as taxas oficiais de 11 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d., com alguns indícios de liquidações no dia 28, e o mercado abriu firme no dia 30, com os extremos do dia entre 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>17</sup>/<sub>32</sub> d. O movimento foi muito regular durante a quinzena, entre os extremos bancários de 10 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>17</sup>/<sub>32</sub> d., contra outro papel nos de 10 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> d.

Pelos balancetes dos bancos, referentes ao mez de Setembro, se viu que o Banco da Republica continuava a reduzir seu debito em conta corrente com os correspondentes estrangeiros, mas notava-se durante a primeira quinzena de Outubro, que, em vez de affixar taxas geralmente mais altas do que as nas tabellas dos bancos estrangeiros, o Banco adoptou a praxe de affixar taxas um pouco mais baixas. Os balancetes em bancos estrangeiros accusam remessas de cerca de 8.400.000\$ no mez anterior, e os saldos em caixa baixaram por 9.700.000\$; resultado que não combinava com os embarques francos de café, e que produziu certo augmento do sortimente baixista do mercado. Mas a posição dos bancos foi completamente contraria a do anno passado, em igual periodo, e a perspectiva de entradas francas de café, com a approximação das colheitas de borracha, tornou a politica hesitante dos bancos, um tanto perplexa para o mercado de cambio; e tanto assim, que em diversas occasiões os possuidores de letras mostraram-se resistentes a qualquer tentativa de alta, quando limitada procura assustava os bancos. Se não fosse a posição difficil da especulação, uma baixa das taxas parecia inevitavel nos dias 5 e 7. Os extremos das taxas na primeira quinzena foram de 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d., e durante o periodo registramos diariamente variações de <sup>3</sup>/<sub>32</sub> e <sup>1</sup>/<sub>8</sub> d., firmando-se o mercado sob ofertas de letras, para afrouxar logo que a procura se declarasse. A falta de compradores fora dos bancos foi a feição do movimento realizado, e, como na quinzena anterior, o papel dos corretores continuava a ser de simples intermediario entre os exportadores e os bancos. Era innegavel que a posição estavel do mercado differenciava-se materialmente das situações anteriores, mas os melhores procedimentos mais de falta de recursos da parte dos especuladores, do que do movimento internacional, demonstrado pelos balancetes dos bancos. Em 1 o mercado abriu firme, fluctuando como de costume e fechou com baixa, regulando os extremos entre 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d., mas no dia seguinte houve firmeza á tarde, e os extremos das taxas foram de 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> d. Em 3 não houve alteração das taxas, mas em 4 as variações foram persistentes, com tendencia para baixa e procura á tarde que augmentou no dia seguinte, quando os extremos bancários foram de 11 <sup>11</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d. No dia 7 os bancos sacaram de 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> a 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> d., taxas que foram

elevadas a 11 <sup>3</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> d. em 8, com pouca animação no mercado e visível resistencia da parte dos vendedores, e em 9 principiou a alta, apesar do persistente retrahimento dos possuidores de letras, a praça de Santos contribuindo para este resultado. Não obstante a tendencia albista em 10 houve um abalo das taxas, e em 11 o mercado cabio em um estado comotoso, mas de 11 <sup>7</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>17</sup>/<sub>32</sub> d. bancaria no dia 9 as cotações foram elevadas a 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d. no dia 15. Os negocios declarados durante a quinzena não foram mais de que regulares, constando de letras bancárias entre 11 <sup>1</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d. e de outro papel de 11 <sup>5</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>21</sup>/<sub>32</sub> d. Na segunda quinzena de Outubro os extremos das taxas bancárias variaram entre 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> e 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d., indicando que o movimento, ainda que intermittente, animava-se, mas não percebemos alteração sensível no curso dos negocios. Existia supprimento regular de cambias, que os corretores procuravam vender o melhor possível, e as variações diárias eram produzidas por procura ficticia, que, baixando as taxas no momento, era quasi sempre seguida por renovada firmeza, sob ofertas das letras. Havia compradores legitimos, sem duvida, como provava o dinheiro existente a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d. bancaria, mas a procura legitima era sempre limitada ás letras bancárias, assim tornando os bancos os unicos compradores de outro papel. Apesar dos esforços da especulação para conseguir, não tanto a baixa das taxas, como augmento no movimento do mercado, e estabelecer recios sobre o futuro das taxas, seria modificação não parecia imminente antes de sensível diminuição no supprimento de cambias, e a nós se affigurava fallarem as manobras baixistas dos especuladores. A politica dos bancos não soffreu alteração alguma; sob ofertas sempre houve firmeza; sob procura o contrario, e se no dia 29 os bancos sacassem francamente a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d., para o commercio legitimo, sem abertura equivalente, a procura especuladora que se declarou em consequencia produziu a baixa nos dias seguintes. O mercado abriu no dia 16 com raros vendedores e não obstante certo supprimento dos outros mercados, houve calma nos extremos de 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> e 11 <sup>9</sup>/<sub>16</sub> d., para as letras bancárias, abrindo os bancos em 17 com tres taxas officiaes, e, com os estrebecimentos do costume, as taxas foram de 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> a 11 <sup>5</sup>/<sub>8</sub> d. No dia seguinte os bancos sacaram de 11 <sup>3</sup>/<sub>8</sub> a 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d., com alta em 19 a 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> d., mas se declarou procura activa de outro papel a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d., e o mercado afrouxou no correr do dia. Nos dias 21 e 22 os extremos foram de 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> a 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d., com movimento especulador, e activo, neste ultimo, mas o dia 23 passou calmo a 11 <sup>21</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d., e as alterações em 24 foram pouco importantes, com movimento mais animado, no entretanto. Nova calma houve em 25, com as taxas de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> d., e compradores de outro papel abaixo das cotações bancárias, e com alteração insignificante passou o dia 26, tambem, com movimento limitado. Em 28 o mercado abriu firme, os extremos foram de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d., e no dia seguinte os bancos sacaram francamente para compradores legitimos a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d., apesar da resistencia dos vendedores de outro papel, mas no correr dos negocios se declarou procura de caracter duvidosa e o mercado afrouxou, sendo os extremos os mesmos do dia anterior. Em 30 e 31 o movimento foi restricto pelos tres dias impedidos no principio de Novembro e as taxas bancárias se sustentaram a 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> d., fechando o mez com os bancos a 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> e 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d. O movimento geral da quinzena foi muito regular, e os extremos declarados regularão entre 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> e 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d., para as letras bancárias, contra outro papel de 11 <sup>17</sup>/<sub>32</sub> a 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d.

Na primeira quinzena de Novembro o curso do mercado tendia para alta, mas os bancos agiram com tanta contemplação para os vendedores, que em diversas occasiões estes pareciam ter o mercado á sua disposição. No passado mez o Banco da Republica ainda reduziu seu debito com os correspondentes estrangeiros por cerca de £ 40.000, e os bancos estrangeiros perderão cerca de 9.700.000\$ em caixa, contra-remessas de 5.500.000\$. O saldo em caixa no Banco da Republica e nos cinco bancos estrangeiros accusou uma diminuição de 16.000.000\$ durante o mez de Outubro. Não obstante que os bancos continuassem a representar o dinheiro do mercado a alt. das taxas até 12 d. foi acompanhada por tantas condições e cautelas, que impressionaram o mercado, os compradores mostraram-se desconfiados da sinceridade da cotação, e durante os ultimos dias da quinzena, com os bancos sacando a 11 <sup>31</sup>/<sub>32</sub> d. francamente, não foi possível obter letras a 12 d. ou, em outras palavras, a differença de 52\$ em cada mil libras esterlinas foi considerada razão para recusar negocios. Varias opiniões foram offerecidas para explicar a ação dos bancos: apprehensões sobre o supprimento proximo de letras, repugnancia de deslocar os saldos em caixa, que resultaria se um sacasse a taxas mais altas do que os collegas, com concurrencia em resultado até que as taxas subissem a um nivel perigoso, etc. Mas a nós parecia mais provavel que o saldo de 11.000.000\$ no credito dos bancos estrangeiros com as caixas matrizes e filiaes foi accumulado a taxas sensivelmente abaixo de 12 d. e que não deixaria lucros ás cotações correntes. A politica dos bancos por consequencia foi de liquidar diariamente os negocios realizados, e de augmentar antes do que diminuir o saldo credor. E os vendedores pareciam compartilhar esta illação, a julgar pela firmeza com que limitaram as ofertas de cambias. O mercado abriu depois de tres dias impedido com a taxa official de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d., o movimento em 4 foi pouco animado aos extremos bancários de 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> e 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d., e no dia seguinte houve calma, mas os vendedores se firmaram e as taxas bancárias variaram entre 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> d. Nos dias 6 e 7 os extremos foram de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d., neste ultimo declarou-se procura a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d., e em 8 os bancos sacaram a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d., com negocios em outro papel a 12 d. Mas os vendedores se retrahiram e o mercado abriu incerto no dia 9, regulando os extremos de 11 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d., a praça de Santos auxiliando a nossa durante a tarde. Em 11 houve negocios em letras bancárias a 12 d. e esta taxa foi cotada em 12 e 13 tambem, mas os pretendentes encontraram difficuldades em obter renessas á referida taxa, e no dia 14, ultimo da quinzena, os bancos sacaram 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> e 11 <sup>31</sup>/<sub>32</sub> d. O movimento declarado foi mais ou menos regular aos extremos de 11 <sup>11</sup>/<sub>16</sub> a 12 d. let. as bancárias e de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 12 <sup>1</sup>/<sub>16</sub> d. outro papel. A emenda, ou projecto, apresentada na Camara dos Deputados, á ultima hora, para alterar o systema da cobrança da parte dos direitos de importação em ouro, causou certas idéas que não podiamos partilhar. Estava claro o direito do Sr. Ministro da Fazenda de decidir a fórma, pela qual as cobranças se fizessem, e a unica objecção á nos foi que a projectada alteração havia de diffcultar o processo de despachar generos de importação; os projectados «bilhetes ouro» lembravam demasiadamente os maldadados «bonus», mas existia idéas, que a modificação era destinada a produzir alguma revolução no mercado de cambio. Os extremos das cotações bancárias durante a ultima quinzena de Novembro foram de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 12 d. os mais limitados que registramos ha muito tempo, e nosso mercado se achava quasi sempre sob a influencia de ofertas de cambias das praças do Norte, porém a pro-

cura declarada, logo que os bancos elevassem a taxa a 12 d. tornou esta cotação virtualmente impossivel. No principio os possuidores de letras mostraram-se confidentes, allegando o movimento limitado nos mercados de café, mas se submetterão depois ás imposições do Norte, não obstante a falta de variações nas taxas aqui; a taxa de 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> d. regulou em alguma tabella bancaria do dia 16 até o dia 29, com excepção somente do dia 19. Confessamos alguns recios sobre o curso do mercado no mez de Dezembro, baseados sobre a perspectiva de resumido movimento em café, que reduzisse o nosso mercado a uma posição dependente sobre os supprimentos de letras das outras praças, mas não esperavamos o movimento especulador. Em 16 o mercado esteve incerto, com os vendedores firmes, e negocios em letras bancárias entre as taxas de 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d., e no dia seguinte o movimento resumido explicava a pequena baixa que se declarou. Mas em 19 os bancos abrirão com tres taxas e houve certa procura legitima no correr no dia, regulando os extremos de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 11 <sup>27</sup>/<sub>32</sub> d., e em 20 ainda houve tres taxas officiaes, porém com o mercado mais firme, sob diminuido supprimento de dinheiro, regulando naquello e no dia 21 os extremos de 11 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> a 11 <sup>23</sup>/<sub>32</sub> d. Em 22 e 23 as cotações bancárias foram de 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d., com negocios em outro papel á mais alta tambem, e movimento importante a 12 d., que esgotou o supprimento de letras, abrindo o mercado no dia 25 mais frouxo. Mas em 26 os bancos tornaram a sacar a 11 <sup>7</sup>/<sub>8</sub> e 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> d., e com alterações sem importancia, mas com quantias regulares de dinheiro empregados em papel repassado e particular na falta de letras bancárias a 12 d., o mercado se conservou firme, e em 30 os bancos declararam sacar a 12 d., mas foram obrigados a retirar a taxa. Os extremos em 30 foram de 11 <sup>15</sup>/<sub>16</sub> a 12 d., e o mez fechou com as letras bancárias a 11 <sup>31</sup>/<sub>32</sub> d. Os estremos declarados foram de 11 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> a 12 d., letras bancárias e de 11 <sup>13</sup>/<sub>16</sub> a 12 <sup>1</sup>/<sub>32</sub> d. outro papel.

Durante a primeira semana de Dezembro o mercado não se mostrava decidido e os extremos bancários variaram de <sup>3</sup>/<sub>32</sub> d. apenas, mas do dia 9 até o fim da quinzena as cotações subiram sempre, fluctuando entre 12 e 12 <sup>15</sup>/<sub>32</sub> d. ou quasi 1 d. A hesitação dos bancos no principio do mez indicava que estes não esperavam a alta, que depois se declarou, e se um dos estrangeiros animou-se a affixar a taxa de 12 d. no dia 6, este acto de coragem foi acompanhado por todas as precauções, não obstante supprimentos francos de cambias das praças do Pará e de Manaus e evidente tendencia especuladora para elevar o mercado. Houve a repetição das prophécias, tão bem conhecidas no mercado de cambio; a taxa de 13 d. foi confidentemente predita e entre os mais animados nem a de 14 d. era considerada impossivel. A base principal dessas esperanças parecia ser a situação das caixas nos bancos estrangeiros, que em 30 de Novembro accusou uma diminuição de cerca de 5.000.000\$ em comparação com o saldo do mez anterior, mas a dedução logica deste argumento foi que para elevar o cambio uma corrida aos bancos fosse necessaria. Chamámos a attenção naquella occasião a um reconhecido facto no mercado, a saber: com as taxas tendendo para alta, todo o mundo queria vender, e ninguém a comprar; no caso de incerteza a situação mudava, e com todo o mundo a comprar, ninguém apresentava-se como vendedor. A alta registrada, sem duvida alguma, foi o resultado das ofertas de letras das praças do Norte, Santos tambem contribuindo certo quinhão, aproveitando a especulação da situação para augmentar o movimento, avido de tirar o mercado do estado de passividade, já havia tanto tempo existente.

Em 2 o mercado abriu sustentado e calmo, com os bancos sacando aos extremos de 11 1/16 e 12 d. e nos dois dias seguintes os extremos regularão de 11 1/16 a 11 3/32 d., mostrando os bancos pouca vontade de comprar. Em 5 um dos bancos tornou a sacar a 12 d. mas retirou a taxa sob procura activa, que em consequencia se dirigio ás letras repassadas, com movimento importante realizado. Esta actividade animou os bancos que declararão sacar a 12 d. contando talvez que a procura e-tivesse mais ou menos satisfeita, ou com mais probabilidades, contra negocios realizados fóra da nossa praça; em 6 a taxa de 12 d. tornou-se official, pela primeira vez desde 1 de Junho, e naquella dia, como em 7, houve negocios em letras bancarias a 12 1/32 d. No dia 9 a tendencia foi francamente para alta, sacando os Bancos até 12 1/16 d. e em 10 o mercado abriu com vendedores em abundancia, e firmeza notavel durante a manhã; mas seguiu-se alguma calma e os extremos do dia foram de 12 1/16 a 12 7/32 d. No dia 11 houve alta de 12 1/8 a 12 9/32 d. e em 12 o mercado abriu firme, apesar de sérias diversidades nas taxas efficazes, mas sob procura declarou-se a hesitação da parte dos bancos, que transferirão parte do movimento para transacções em letras repassadas, sendo as taxas bancarias de 12 5/16 a 12 7/16 d. Em 13 houve indícios de liquidações, mas as taxas soffrerão apenas ligeira modificação, no dia 14 os bancos recusarão sacar com prazo, fornecendo sempre letras para o commercio, e a quinzena fechou com tres cotações para as letras bancarias, de 12 3/8 a 12 7/16 d. com negocios realizados no correr do dia a 12 1/32 d. Era difficil avaliar o movimento. Os bancos evidentemente sacavão mais do que compravão aqui, e os negocios realizados pelos especuladores são avaliados conforme os interesses dos peritos consultados, mas o total devia ter alcançado uma somma importante e os extremos declarados variarão entre 11 15/16 e 12 15/32 d., para as letras bancarias contra outro papel de 11 31/32 e 12 17/32 d. Na ultima quinzena do anno o movimento legitimo do mercado nunca é importante, mas nesse periodo de 1901 a especulação mostrou-se animada, talvez pela infusão de sangue novo, que era evidentemente necessaria, e tanto no sentido «baixista», que creou a impressão de ser possivel alta nos ultimos dias do mez, por consequencia das realizações de letras compradas para conseguir a baixa nos dias 21 e 24. Isso não aconteceu, mas o mercado ficou em expectativa que taes liquidações talvez fossem apenas adiadas. Os bancos voltarão a politica antiga de acompanhar as variações do mercado, ainda que parte do emprestimo do Estado do Pará tornou-se disponivel, e houve certa impressão que as offertas de letras do Norte durante a quinzena anterior resultassem tanto do emprestimo como dos embarques de borracha, que são considerados a influencia mais importante. Certo foi que durante a quinzena ninguém falava de letras das praças da Amazonia, e esta reticencia explicava até certo ponto o antinuo «baixista» dos especuladores. Notava-se o reaparecimento do movimento no mercado antes da abertura dos bancos, que nós considerámos viva indicação, que a especulação, ainda que privada de parte das suas forças antigas, não perdeu de todo a sua audacia. A fechar o mez declarámos não perceber razões para variações importantes no mercado: para conseguir a baixa, fortes compras de cambias são precisas e para essas compras a especulação não parecia dispor dos recursos necessarios. Para alta a posição não prometteu exito, e o jogo já tem perdido tão constantemente na alta, que com este elemento não seria prudente contar, demais á nós as taxas correntes se apresentarão como sufficientemente elevadas, e esta fahem era quasi

em geral a opinião do mercado. O mercado abriu firme no dia 16, affrouxando depois, e sob offertas regulares de letras firmou-se novamente em seguido, regulando as taxas bancarias de 12 3/8 a 12 17/32 d. Em 17 movimento especulador elevou os extremos a 12 1/2 e 12 21/32 d. e em 18 os bancos sacarão de 12 19/32 a 12 11/16 d., mas o dia fechou com o mercado frouxo, prevenindo o curso das taxas em 19, quando, sob procura activa, os extremos bancarios baixarão a 12 13/32 e 12 3/8 d. Porém os «baixistas» mostrão-se incertos á tarde; do dia 20 o movimento foi omlno entre os extremos de 12 3/8 e 12 1/2 d., e em 21 os seis bancos se dividirão em tres grupos de dois cada grupo, e cada grupo com taxa official diferente, sendo os negocios bancarios do dia realizados entre 12 5/16 e 12 7/16 d. No dia 23 renovada actividade especuladora baixou as taxas a 12 3/32 e 12 1/4 d., mas a tendencia do mercado mudou á tarde, em 24 os compradores do dia anterior apresentarão-se como vendedores, e as taxas bancarias subirão a 12 5/16 e 12 17/32 d. Em 26 os extremos regularão entre 12 7/16 e 12 9/16 d., mas do dia 27 até o fim do mez a tendencia do mercado era sempre para a baixa, fechando com os bancos sacando a 12 13/32 e 12 7/16 d. e a tendencia firme. Houve movimento importante entre as taxas de 12 5/16 e 12 11/16 d. para as letras bancarias, e entre 12 13/16 e 12 3/4 d. para outro papel.

A seguinte tabella fornece as vendas dos bancos mensalmente no anno passado:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Janeiro.....   | £ 2.841.041 |
| Fevereiro..... | » 3.190.314 |
| Março.....     | » 2.906.278 |
| Abril.....     | » 3.861.166 |
| Maió.....      | » 4.085.937 |
| Junho.....     | » 2.720.395 |
| Julho.....     | » 2.455.499 |
| Agosto.....    | » 1.801.618 |
| Setembro.....  | » 2.107.154 |
| Outubro.....   | » 2.851.100 |
| Novembro.....  | » 2.288.750 |
| Dezembro.....  | » 2.567.145 |

|             |              |
|-------------|--------------|
| Tot. l..... | £ 33.766.402 |
|-------------|--------------|

|              |              |
|--------------|--------------|
| Em 1900..... | £ 36.464.706 |
| Em 1899..... | » 23.358.745 |
| Em 1898..... | » 23.047.914 |
| Em 1897..... | » 29.939.589 |
| Em 1896..... | » 29.506.770 |
| Em 1895..... | » 30.378.841 |
| Em 1894..... | » 29.680.868 |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Sobr: Paris os saques vendidos pelos bancos somarão em..... | Francos 43.791.454 |
| Contra em 1900.....   | » 45.495.536       |
| Em 1899.....  | » 28.731.504       |
| Em 1898.....  | » 31.804.173       |
| Em 1897.....  | » 56.333.721       |
| Em 1896.....  | » 51.919.374       |
| Em 1895.....  | » 81.784.933       |
| Em 1894.....  | » 41.401.706       |

|   |                  |
|---|------------------|
| Sobre Hamburgo o total vendido pelos bancos foi de..... | Marcos 9.699.992 |
| Contra em 1900.....                                     | » 9.015.888      |
| Em 1899.....  | » 6.379.536      |
| Em 1898.....  | » 7.067.020      |
| Em 1897.....  | » 12.221.792     |
| Em 1896.....  | » 12.874.567     |
| Em 1895.....  | » 11.372.043     |
| Em 1894.....  | » 13.858.331     |

MOVIMENTO DA BOLSA

O movimento geral do anno passado mostrou sensivel augmento em comparação com o anno anterior. Não somente as vendas de titulos do Governo como as dos titulos das companhias e empresas accusarão melhoras na situação da praça, mas ainda mais, as Camaras autorisarão o Governo a encetar o resgate da divida fundada interna, que o Sr. Ministro da Fazenda parecia considerar necessario para dirigir ao movimento commercial os fundos que actualmente se empregão nos titulos de divida nacional. O orçamento das despesas para o anno vindouro continha os seguintes artigos:

|  |                |
|--|----------------|
| 35. Fundo de amortização dos empréstimos internos,               |                |
| importancia da receita   |                |
| ordada.....  | 6.000.000\$000 |
| papel (mais metade dos saldos que se apurarem no orçamento.....) | »              |

Art. 24. O fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, será constituído com o seguintes recursos:

- a) as apolices adquiridas com a receita proveniente d venda de generos e proprios nacionaes, arrendamentos e aforamentos determinados no art. 3º da lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900;
- b) as apolices adquiridas com o saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições de depositos;
- c) as apolices já adquiridas e as que o forem sendo pela Caixa de Amortização com os juros não reclamados, nos termos da lei de 28 de Outubro de 1848, art. 48, e regulamento n. 9.370, da lei de 14 de Fevereiro de 1855, art. 94;
- d) as apolices adquiridas com as verbas que para esse fim forem votadas annualmente pelo Congresso.

Art. 25. Todas as apolices adquiridas pela forma indicada no art. 2º serão escripturadas na Caixa de Amortização sob o titulo «Fundos de amortização dos empréstimos internos papel» e os respectivos juros serão empregados na compra de novas polices, que irão augmentar o dito fundo.

Como era sabido que o dinheiro empregado nas apolices e outros titulos geraes nunca talvez fosse aproveitavel para o movimento da praça, a restrição agora imposta parecia antes destinada a crear maior indisposição da parte dos possuidores de levar d seus fundos aos bancos.

Em 27 de Fevereiro publicámos o seguinte:

«A Casa da Moeda entregará hoje ao Sr. Director da Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal o ultimo talão das apolices de juros de 5 % papel, em que foram convertidas as de 4 % ouro, para a substituição das respectivas cautelas.»

mas o emprestimo de 1897 ainda este anno não figura no passivo do paiz.

As cotações de alguns titulos, vendidos na Bolsa, produzio a seguinte reclamação, que publicámos em 31 de Janeiro:

Escrevem-nos:

«Estamos vendo todos os dias a Junta dos Corretores annunciar a venda, em leilão de Bolsa, por alvará de autorisação dos Juizes, de acções de Bancos e Companhias que ha muito tempo não existem, como ainda hontem vimos em leilão annunciado no *Journal do Commercio* para o dia 5 de Fevereiro.

Estas acções não são sempre amadoras que as comprão a 1, 20 e 30 réis, pagando os inventarios ou massas fallidas a correagem de 500 réis por acção em prejuizo das viúvas e orphãos,

e de credores, que tambem podem ser representados pelos herdeiros, tambem podendo ser orphãos e viúvas.

A hourada redacção do *Journal do Commercio* pedimos que, em nome dos orphãos e desprotegidos, chame a attenção dos Juizes e do Syndico dos Corretores para que acabem com esse abuso.»

Em 8 de Maio foi publicado o seguinte:

«Podemos hoje publicar *in extenso* a escriptura lavrada em nome do tabellião Dr. Ibrahim Machado, do accordo entre os Bancos da Republica e Hypothecario para o fim especial de serem favorecidos os mutuários desta.

O Governo e esses dous estabelecimentos de credito derão prova do seu patriotico proposito de amparar dentro da sua acção a classe dos agricultores que constituem a pedra angular do nosso edificio economico.

Seja o acto concluido um estímulo para a acção do Congresso na obra de nossa restauração economica que, tanto como a financeira, se impõe aos legisladores.

E' este o teor da escriptura:

«Saibão quantos esta publica escriptura virem que u) anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1901, aos dois dias do mez de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio comparecerão partes justas e contrarias, de um lado como outorgantes o Banco da Republica do Brazil, representado por seus Directores Otto Petersen e Dr. Custodio de Almeida Magalhães, e de outro lado como outorgado o Banco Hypothecario do Brazil, representado por seu Presidente João Leopoldo Modesto Leal, ambos com sede nesta cidade, e todos os presentes conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e de meu tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida a presente escriptura pelo bilhete que fica archivado. E na preseça das mesmas testemunhas pelo outorgante foi dito que, sendo ainda credor do outorgado da quantia de 2.000:000\$ em tres letras a vencerem-se, uma de 500:000\$ em 30 de Julho do corrente anno, outra tambem de 500:000\$ em 30 de Janeiro e a ultima de 1.000:000\$ em 30 de Julho de 1902, vencendo os juros de 4 % ao anno, resultantes de transacção operada entre elle e o outorgado nos termos da escriptura de 17 de Março de 1900, em notas do tabellião G. Ferrreira da Cruz, e querendo, attentas as condições difficieis da lavoura, cooperar não só para alliviar grande numero de lavradores da exigibilidade, no momento actual, de dividas vencidas, muitas das quaes estão sendo cobradas judicialmente pelo outorgado, como para facilitar a solução dessas dividas, havia contratado com o outorgado prorogar os vencimentos das tres letras e dividir o pagamento da ultima da maneira seguinte: 500:000\$ em 30 de Julho deste anno; 500:000\$ em 30 de Julho de 1902; 500:000\$ em 30 de Julho de 1903 e 500:000\$ em 30 de Julho de 1904, contando-se sobre essas quantias os juros estipulados de 4 % ao anno, pagaveis no vencimento de cada letra, subsistindo, porém, em pleno vigor o penhor constituído pela citada escriptura de 17 de Março de 1900, que fica fazendo parte integrante da presente, sob condição expressa de, por seu turno, fazer o outorgado a todos os seus mutuários, lavradores e industriaes, as concessões por elle declaradas em seguida, ficando de nenhum effeito a prorogação dos vencimentos das tres referidas letras, e exigiveis nas épocas dos respectivos vencimentos, se nor parte do outorgado não forem essas concessões fiel e plenamente cumpridas. Pelo outorgado, representado por seu Presidente, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e do meu tabellião, do que dou fé foi dito que acci-

tava a prorrogação dos vencimentos das tres letras de sua responsabilidade, nos termos acima estipulados, e se obrigava por si ou estabelecer como condição nas cessões, que por acaso faça dos seus créditos a conceder aos seus mutuários, ou aos seus successores por qualquer titulo, como a elles desde já concedido tem por força desta escriptura o seguinte, que vigorará sómente até 31 de Dezembro de 1904, entrando depois dessa data, em pleno vigor os contratos actuaes entre elles e seus mutuários com todas as suas clausulas: 1º, o prazo até 31 de Dezembro de 1904 para o pagamento das prestações hypothecarias vencidas na data da presente escriptura, desde que, a partir de Janeiro de 1902 tenham os mutuários em dia o pagamento das prestações occorrentes da referida data desta escriptura, até 31 de Dezembro de 1904, perdendo os favores concedidos aquelles que faltarem, nas épocas determinadas, ao pagamento das prestações que se forem vencendo da referida data desta escriptura; 2º, a suspensão desde já das execuções judicias para cobrança dos debitos dos mutuários, salvo os casos: a) de não ser cumprida a obrigação de pagamento nos termos de clausula anterior; b) de abandono ou damnificação das propriedades, devidamente comprovado esse abandono, a juizo do outorgante e do outorgado, prevalecendo o juizo do outorgante em caso de desacordo; c) de já ter sido feita a arrematação ou adjudicação dos bens penhorados; 3º, o consentimento para que os proprietarios dos immoveis penhorados sejam delles os depositarios judicias, podendo plantar e custear as lavouras actuaes por conta e á custa delles depositarios, destinando, porém, o respectivo producto ao pagamento do outorgado até que fique extinta a execução, nos termos da clausula primeira, ou proseguir ella nos casos previstos na clausula segunda; 4º, a faculdade até 31 de Dezembro de 1904 de solverem os mutuários as suas prestações vencidas e por vencerem com inscripções de 3 % emitidas pelo Banco da Republica do Brazil, pelo seu valor nominal ou em moeda corrente com 30 % de abatimento, á vontade do outorgado, sendo essa faculdade extensiva não só aos mutuários que têm prestações vencidas como aos que estão em dia com o pagamento de suas prestações. Pelo outorgante foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que em nome dos mutuários do outorgado aceitava as concessões acima feitas, e eu tambem, tabellião, que faço a presente escriptura, em virtude do meu cargo, aceito em nome dos ausentes que têm interesse nas concessões feitas pelo outorgado as mesmas concessões e favores, afim de que por direito produzão todos os seus effectos em Juizo o fóra delle. E de como assim o disserão, etc.»

Em 7 de Novembro publicámos o seguinte: «Decreto n. 4.228, de 6 de Novembro de 1901—Autorisa a organização da Companhia Docas do Rio de Janeiro para executar as obras das concessões feitas para melhoramento do porto do Rio de Janeiro, arrazamento do morro do Senado e aterro de pantanos e das praias Formosa e dos Lazaros.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de executar-se os melhoramentos do porto do Rio de Janeiro e ao que requererão a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e a *Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited*, decreta:

Artigo unico. A Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, incumbida das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro entre a ponta do Arsenal de Marinha e a Ponta do Cajú, do arrazamento do morro do Senado e aterro de pantanos e das praias Formosas e dos Lazaros, segundo os decretos ns. 849, de 11

de Outubro de 1890, e 7.181, de 8 de Março, e 7.302, de 24 de Maio de 1879, e suas subsequentes alterações, e á *Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited*, cessionaria das vantagens e onus constantes do decreto n. 10.372, de 24 de Setembro de 1898, fica concedida autorização para organizar uma Companhia, sob a denominação—Docas do Rio de Janeiro—, para execução das obras constantes dos mencionados decretos de concessão, com os onus e vantagens nelles estipulados e pelo presente consolidados, segundo clausulas e alterações que a Companhia e os planos e orçamentos por elle approvados e que juntos vão competentemente rubricados. Capital Federal, 6 de Novembro de 1901, 13º da Republica.—*M. Ferraz de Campos Salles.*—*Alfredo Maia.*

—Cláusula a que se refere o decreto n. 4.228, de 6 de Novembro de 1901:

I. A Companhia Docas do Rio de Janeiro terá o uso e gozo das obras de que trata o presente decreto, pelo prazo de 90 annos, a contar da data da inauguração das obras, com os onus e vantagens estabelecidos pela lei n. 1.746, de 13 de Outubro de 1869, pelo art. 7º da lei n. 3.314, de 16 de Outubro de 1886, e de accordo com as estipulações e modificações provenientes das presentes clausulas.

II. O estabelecimento das Docas Nacionaes fica sujeito, para todos os effectos, ao regimen deste decreto e comprehendido definitivamente nas obras da 1ª secção, e, de accordo com a planta approvada, constituirá o armazem n. 5.

III. Nenhuma modificação nos planos approvados poderá ser feita sem approvação do Governo; serão, porém, as modificações propostas, consideradas approvadas, se, no prazo de tres mezes depois de sua entrega na Secretaria de Estado de Industria, Viação e Obras Publicas, nada tiver o Governo resolvido a respeito.

IV. Fará parte dos planos approvados a planta hydrographica, já apresentada, do ancoradouro comprehendido entre o littoral a melhorar e uma linha imaginaria exterior ás ilhas das Enchadas e das Cobras, desenhada na escala de 1:1000 e na qual as quotas do fundo vêm indicadas de modo a permitir conhecer-se o estado real dos fundos e sua constituição.

V. O alinhamento exterior da linha do caes, approvedo pelo Governo, tem por objecto tanto a criação de uma extensão sufficiente de caes proprio para atracação dos paquetes transatlanticos do maior calado, como o saneamento da enseada situada entre a Ponta da Chichorra e a do Cajú.

Para isso observar-se-ha: 1º, Em toda a extensão do alinhamento entre o Arsenal de Marinha e o dique da Saude a existencia de altura de agua no longo do caes nunca será inferior a 7m50 nas marés baixas minimas. Para facilitar a manobra dos navios, tanto ao atracar, como ao desatracar, será mantida, por meio de dragagem, a profundidade que a planta approvada indica em aguada verde. O espaço reservado e este serviço será devidamente balisado para segurança da navegação;

2º, Que o alinhamento entre o dique da Saude e a Ponta do Cajú, perturbe o menos possível o actual regimen das marés e correntes; no Cajú, o caes termine na ponta da terra firme, devendo cavar-se ou dragar-se o canal que a separa da ilha dos F.rreiros, de modo a ter-se ali em maré baixa tres metros de agua, afim de chamar a corrente de vauante para o ancoradouro do S. Bento. Em toda a extensão do mesmo alinhamento a altura de agua em maré baixa minima não deverá ser, ao longo do caes, inferior a dous metros;

3º, ao longo do caes, em toda a extensão entre o Arsenal de Marinha e a Ponta do Cajú, correrá uma facha de 70 metros de largura. Esta facha é destinada a armazens e galpões, guin-

dastes, linhas ferreas, e á Avenida, que será, até o Canal do Mangue, calçada a parallelepipedos, tudo de conformidade com o que vem indicado na planta e orçamento approvados;

4º, a área e caes destinados á estação maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil ficarão situados entre o Dique da Saude e a Ponta da Chichorra, de accordo com a planta approvada;

5º, é dispensavel que sobre toda a extensão do caes atraquem as embarcações, reservando-se ao contrario rampas para desembarque de madeiras e materias de construção onde fór proposto pela Companhia e approvedo pelo Governo;

6º, durante o prazo da concessão deverá o ancoradouro constante da planta hydrographica a que se refere a clausula IV ser mantido com fundos nunca menores do que os alli indicados, creando-se para esse fim um competente serviço de dragagem;

7º, o caes será dividido em cinco secções: 1ª, da Ponta do Arsenal de Marinha a Ponta da Saude; 2ª, da Ponta da Saude a Ponta da Chichorra; 3ª, da Ponta da Chichorra ao Canal do Mangue; 4ª, do Canal do Mangue a Ponta do Cajú; de accordo com os typos de caes adoptados e approvados, sob ns. 1, 2, 3 e 4; será, todavia, lito, onde as condições locais o permitirem, empregar na 2ª secção o typo n. 3. Constituirá a 5ª secção o trecho do Arsenal de Marinha a Ponta do Calabouço, mediante a obrigação de construir a Companhia a obra de abrigo necessaria á utilização do caes;

8º, o prolongamento do Canal do Mangue, a partir da Ponte dos Marinheiros, será feito por meio de dragagem, com o traçado e a largura constante da planta approvada, devendo suas margens, em rampa, ser revestidas de accordo com o typo approvedo, reservada para cada lado uma faixa livre de 25 metros entre a rua Francisco Eugenio e o mar.

VI. A Companhia, na construção da 5ª secção, poderá preferir no traçado indicado na planta geral approvada o que consta da variante, que igualmente é approvada.

A Companhia terá, outrossim, o direito de, na 2ª secção ou em parte della, adoptar o caes de type n. 1, mantendo ao longo do caes altura de agua em marés baixas minimas não inferior a 7m50 e levada a dragagem nesta profundidade até 150 metros ao largo da linha do caes.

VII. A Companhia entregará, a titulo gratuito, no local constante da planta approvada, a área alli indicada para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Caso haja necessidade de augmentar-se a área da estação Maritima da dita estrada de ferro, será pela Companhia cedido o terreno que fór preciso, mediante o abatimento de 30 % sobre o seu valor.

VIII. A expensas suas manterá a Companhia um systema aperfeiçoado de iluminação ao longo do caes e bem assim pharolotes e boias em pontos apropriados do ancoradouro.

IX. A construção do caes, já iniciada nas proximidades da Ponta da Chichorra, proseguirá daí em rumo ao Arsenal de Marinha e ao Canal do Mangue, podendo ser atacado simultaneamente em outros pontos, conforme as conveniencias da construção.

X. A Companhia terá direito do estabelecer as linhas ferreas necessarias para o transporte de terras do morro do Senado, podendo atravessar em passagem inferior á Estrada de Ferro Central do Brazil, junto ao Canal do Mangue, ou em outro ponto conveniente, aproveitar as margens do mesmo canal para passagem das linhas, bem como abrir tunneis no morro do Livramento.

XI. As obras das quatro primeiras secções deverão ficar concluidas no fim de 12 annos, con-

tados da data da sua inauguração, 25 de Agosto de 1901.

XII. Os armazens e estabelecimentos da Companhia gozarão durante o prazo da concessão, como se dá com os da Companhia Docas de Santos, de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, e com o direito de receber todas e quaisquer mercadorias, podendo a Companhia emitir *warrants*, sujeitando-se aos regulamentos que para tal fim forem expedidos.

Outrossim, o Governo obriga-se a não renovar as actuaes cartas de alfandegamentos e a não conceder outras, depois da excoitada a 2ª secção do caes ou qualquer dos dous trechos da 1ª secção: entre o Arsenal de Marinha e as Docas Nacionaes, ou entre estas e o Dique da Saude.

XIII. O Governo não poderá incumbir a outrem que não a Companhia do serviço das capatazias e armazens de Alfandega, expedindo para isso regulamentos analog a aos que vigorão para a Companhia Docas de Santos.

XIV. Se o Governo não preferir dar aos armazens e dependencias da Alfandega da Capital Federal destino diverso do do serviço do porto, a Companhia, durante o prazo da concessão, terá direito ao uso e gozo das respectivas docas e caes com seus armazens e dependencias, mediante pagamento ao Governo da quantia annual que fór convenionada, devendo a Companhia prolongar o dito caes até a Ponta do Calabouço e executar as obras maritimas de abrigo ali necessarias, levado o custo de todas essas obras á conta do capital.

A Companhia só entrará no gozo do referido direito, em relação aos armazens e dependencias da Alfandega, quando tiver construido as obras de abrigo exigidas para utilização do respectivo caes, o que fará logo que as obras entre o Arsenal de Marinha e Ponta da Chichorra forem sufficientes ao serviço do porto, sendo a contar de então fixado para execução dessas obras o prazo de oito annos.

XV. Pelos serviços prestados pela Companhia, cobrará esta as taxas estabelecidas, para os mesmos serviços e por identicos motivos, para a Companhia Docas de Santos, observados os regulamentos que para elles vigorão.

XVI. Além dessas taxas, a Companhia perceberá, a partir de 1 de Janeiro de 1902, durante o maximo prazo de 40 annos, uma taxa nunca maior de dous por cento (2 %) em referencia ao valor de importação, de accordo com o art. 7º, paragrapho unico, n. 4, da lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886. Esta taxa será arrecadada directamente pela União e calculada de maneira que, adicionada ás taxas a que se refere a lei n. 1.746, de 13 de Outubro de 1869, não exceda o necessario para pagamento das despesas com a fiscalisação, por parte do Governo, do juro correspondente ao capital empregado nas obras, á razão de seis por cento (6 %) ao anno e da respectiva amortisação no maximo prazo de 68 annos, e, finalmente, das despesas de conservação das obras e custeio dos serviços a cargo da Companhia.

Esses juros de seis por cento (6 %) ao anno serão calculados semestralmente em relação ao capital effectivamente empregado nas obras executadas, de conformidade com o presente decreto. A cobrança da taxa até dous por cento (2 %) em referencia ao valor da importação cessará sempre que as taxas de que trata a lei n. 1.716, de 13 de Outubro de 1869 foram sufficientes para fazer o serviço com as despesas e juros de seis por cento (6 %) acima referidos, ficando neste caso a limitação dos lucros liquidados unicamente adstricta no disposto no § 5º do art. 1º daquela lei.

XVII. A Alfandega não dará livre pratica a nenhuma embarcação sem que esta prove estar

quite com a Companhia pelo pagamento das taxas acima mencionadas, nem livre trânsito a qualquer mercaderia que não tenha satisfeito as taxas devidas.

XVIII. Fica expresso que não haverá dupla cobrança de taxa, cessando pela Alfandega a cobrança das que pertencem á Companhia.

XIX. O Governo dará á Companhia, por meio das autoridades federaes, toda a protecção compativel com as leis, afim de que possa ella arrecadar as taxas estabelecidas e para que sejam respeitadas os guardas e empregados encarregados de velar pela observancia de seus regulamentos e manter a policia dos cães, docas e estabelecimentos da Companhia.

XX. A Companhia terá o direito de desapropriar, na fórma do decreto n. 1.614, de 27 de Outubro de 1855, as propriedades e bens-freitas que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras, observando em tudo mais a lei geral para desapropriação n. 353, de 12 de Julho de 1845.

XXI. A Companhia, durante o prazo da concessão, terá uso e gozo dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos ainda não concedidos a particulares, dos desapropriados e dos que adquirir por compra, comprehendidos na concessão e no plano geral das obras, incluídos os da ilha das Cobras, já concedidos.

XXII. A Companhia, de accordo com o Governo, poderá arrendar ou vender o dominio util dos terrenos de marinhãs, accrescidos, accrescidos de accrescidos e a parte dos desapropriados ou adquiridos por compra, que não forem necessarios aos serviços do porto, sendo o producto do arrendamento reunido aos das taxas de que trata a clausula XV e o producto da venda levado á conta de amortisação do capital.

XXIII. Durante o prazo da concessão, será a Companhia obrigada a manter as obras do porto e do ancoradouro em perfeito estado de conservação, cabendo ao Governo mandar proceder á reparações por conta da Companhia; caso não seja cumprido esse encargo, lançando mão, se necessario fór, da receita do porto. E igualmente obrigada a manter a profundidade exigida, segundo as plantas approvadas, quer ao longo do cães, quer no ancoradouro.

XXIV. Gozará a Companhia, durante todo o prazo da concessão, de isenção de direitos para todos os machinismos, materias e combustivel necessarios á execucao, custeio e conservação das obras e serviços a seu cargo.

XXV. Sendo federaes os serviços que por esta concessão são incumbidos á Companhia, goza ella de isenção de quaesquer impostos que não os federaes, dos quaes igualmente fica isenta.

XXVI. A Companhia poderá, enquanto não estiver concluido o trecho entre a ponta do Arsenal de Marinha e a da Chichorra, explorar os trapiches da sua propriedade e os que venha a desapropriar, de accordo com as taxas estabelecidas; e a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

As receitas provenientes desta exploração serão computadas para a renda do capital, conforme estabelece a clausula XVI.

XXVII. A Companhia terá preferencia para execucao de obras semelhantes que durante o prazo desta concessão se tornem necessarias no porto do Rio de Janeiro.

Tará, outrossim, preferencia, em igualdade de condições, a Companhia, para acquisição dos terrenos e propriedades do Arsenal de Marinha, afim de utilisar-las aos fins desta concessão, caso o Governo venha a resolver mudá-lo.

XXVIII. Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos da Companhia quaesquer sommas de dinheiro, pertencentes

ao Estado, as malas do Correio e as bagagens dos passageiros, assim como os immigrantes e suas bagagens, correndo por conta da Companhia o transporte destes ultimos de bordo para os wagons das estradas do ferro.

XXIX. Em caso de movimento de tropas poderão estas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do porto para seu embarque e desembarque, sem ficarem sujeitos a taxa alguma. A Companhia deverá, outrossim, facilitar por todos os meios o serviço do Estado, dando-lhe preferencia sobre qualquer outro, sendo este serviço, no entanto, indemnizado.

XXX. A Companhia dará preferencia á Estrada de Ferro Central do Brazil para atracação, embarque e desembarque de material destinado á mesma Estrada, garantindo-lhe ao longo do cães espaço sufficiente para atracação de tres navios transatlanticos.

XXXI. Para o trafego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil construirá a Companhia uma linha dupla de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> de bitola, cujo traçado consta da planta approvada, servindo de base para esse serviço e accordo celebrado entre a Companhia Docas de Santos e a S. Paulo Railway Company, approvado pelo Governo em 21 de Agosto de 1893.

XXXII. A Companhia cederá na Praia Formosa uma faixa de 10 metros de largura, paralela e contigua á Estrada de Ferro Central do Brazil, para uso desta, entre a rua Figueira de Mello e o limite dos terrenos da mesma estrada na pedreira de S. Dioxo, assim como uma faixa de 20 metros de largura, desde aquella estrada, no antigo Mata-douro, até a Avenida do Cães, de accordo com o que vem figurado na planta.

XXXIII. A Companhia fica obrigada a estabelecer com as Estradas de Ferro Melhoramentos no Brazil e do Rio do Ouro, nas mesmas condições estipuladas pela clausula XXXI, trafego e percurso mutuo nas vias ferreas dos cães.

XXXIV. O Governo fará entrega da Ilha de Santa Barbara á Companhia, mediante arrendamento, afim de ser utilizada para qualquer fim do serviço do porto.

XXXV. O Arsenal de Guerra e a Intendencia da Guerra terão o direito de fazer os seus serviços de atracação, carga e descarga, na parte que lhes é fronteira sobre o mar na enseada do Cajú, independente de cobrança por parte da Companhia das taxas a ella concedidas para remuneração dos serviços de cães.

XXXVI. A Companhia é autorizada a prolongar as suas linhas ferreas em tunnel sob o morro de S. Bento até os armazens da Alfandega.

XXXVII. A Companhia poderá, em vez do ponte sobre o dique da Saude, fazer a ligação das suas linhas ferreas e da Avenida por meio de um tunnel sob o morro da Saude.

XXXVIII. A Companhia poderá construir ou adquirir um ou mais diques destinados a reparações de navios e outras embarcações, sendo o custo levado á conta do capital, depois de devidamente justificado e approvado pelo Governo.

XXXIX. O Governo reserva-se o direito de resgatar as obras, na fórma do art. 1<sup>o</sup>, § 9<sup>o</sup> da lei n. 1.746 de 13 de Outubro de 1869.

XL. As taxas fixadas na clausula XV serão revistas pelo Governo de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ter lugar quando os lucros liquidos da Companhia excederem a doze por cento (12%).

XLI. A Companhia deverá formar um fundo de amortisação por meio de quotas deduzidas da renda bruta e recolhidas de modo a reproduzir o capital no fim do prazo da concessão. A formação desse fundo principiará, ao mais tardar, dez annos depois de concluidas as obras.

XLII. O Governo terá um ou mais fiscoes junto á companhia, a qual para este fim entrará adiantadamente e por semestres no Thesouro

Nacional com a quantia correspondente a trinta contos de réis (30:000\$) annualmente.

XLIII. Para o computo do capital sobre o qual se deverá contar a renda, sempre que fór necessario e o requisito o engenheiro fiscal, serão presentes a este e ao representante do Thesouro Nacional, designado pelo Ministerio da Fazenda, os balancetes e mais documentos concernentes á receita e despeza.

XLIV. As questões que se suscitarem entre o Governo e a Companhia serão decididas por arbitramento, na fórma do § 13 do art. 1<sup>o</sup> da lei n. 1.746, de 13 de Outubro de 1869.

XLV. A Companhia não poderá alienar a presente concessão sem prévia autorisação do Governo. Se a transferencia fór feita a empresa estrangeira, terá esta representante legal no Brazil para tratar directamente, quer com o Governo, quer com os particulares.

XLVI. No caso de transferencia a uma empresa estrangeira, a Companhia fica autorizada a desmembrar da concessão a parte propriamente commercial, constante do cães comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a Ponta da Chichorra, obras annexas da ilha de Santa Barbara, cães da Alfandega e seu prolongamento até á Ponta do Calabouço, com todos os favores e onus correspondentes, ficando a cargo da actual Companhia a execucao das obras restantes da Ponta da Chichorra á Ponta do Cajú.

Neste caso, poderá terminar a 4<sup>a</sup> secção no prolongamento da rua de S. Christovão; sendo então licito ao Governo, dahi á Ponta do Cajú, fazer concessão de terrenos de marinhãs, accrescidos, e accrescidos de accrescido, com obrigação, porém, de ser construido cães na linha geral do projecto approvado e até ella ser levado o aterro correspondente.

XLVII. A Companhia obriga-se a construir gratuitamente, no ponto indicado na planta approvada, um edificio para a Capitania do Porto.

XLVIII. Na fixação do capital da Companhia serão incluídas as importancias das desapropriações, e as correspondentes ás propriedades, obras, estudos e materia ora existentes, pelo seu justo valor, determinado este por avaliação em caso de falta de prova. Para o computo das obras a executar servirão as tabellas de preços e orçamentos approvados.

XLIX. Findo o prazo da concessão revertirá para a União não só as obras de cães e a faixa de terreno de que trata a clausula V, como os armazens, linhas ferreas, guindastes, material fixo e rodante, e bem assim a ilha de Santa Barbara e diques que se referem as clausulas XXXIV e XXXIX.

L. Pela inobservancia das clausulas da presente concessão poderão ser impostas á Companhia multas desde 200\$ até 5:000\$ e o dobro na reincidencia, sendo a importancia das multas de duzida da caução de cem contos de réis em titulos da divida publica, que se acha depositada no Thesouro Nacional para garantia da fiel execucao do respectivo contrato. Na hypothese da clausula XLVI a empresa estrangeira, que tomár a si a parte propriamente commercial ficará sujeita a uma caução de 100:000\$ e para garantia de execucao do cães sanitario entre a Ponta da Chichorra e a do Cajú, ficará reduzida a caução da Companhia a 50:000\$000.

LI. A Companhia fica sujeita á multa de 5:000\$ por mez que exceder o prazo fixado para a conclusão das obras e á pena de caducidade, se o excesso do prazo fór superior a tres annos. A caducidade importará na perda, uso e gozo da concessão em todas as suas partes e com relação a todos e quaesquer favores inherentes, assim como do cães construido e de todas as obras comprehendidas na faixa reversivel de 70

metros de largura, das quaes o Governo terá o direito de apropriar-se mediante pagamento do seu custo, fixado no computo do capital, sendo o pagamento feito em apolices da divida publica ou em titulos emitidos pelo Governo para execucao das obras.

LII. Serão declaradas caducas as concessões a que se refere o presente decreto, se no prazo de tres annos, a contar da data deste, não estiver contruido um trecho de cães de typo n. 1, de extensão nunca inferior a 200 metros. Ainda sob pena de caducidade, as obras executadas trimestralmente, a partir de 1 de Janeiro de 1902, deverão ser de valor não inferior a 300:000\$. Ficão resalvados os casos de força maior.

LIII. Na hypothese de transferencia a uma empresa estrangeira, a que se refere a clausula XLVI, as obras serão simultaneamente executadas na 1<sup>a</sup> e na 2<sup>a</sup> secções, e para autorisar a referida transferencia o Governo reserva-se o direito de verificar estar a mesma empresa habilitada para dar effectiva execucao ás obras.

LIV. Se até 31 de Maio de 1902 não se der a transferencia a uma empresa estrangeira, a que se referem as clausulas XLVI e LIII, o Governo ficará desde então com direito de realizar as obras como entender conveniente, devendo em tal caso adquirir as propriedades, obras, estudos e material existentes incluídos no computo do capital, conforme determina a clausula XLVIII, sem ter a Companhia direito a qualquer indemnisação pelas concessões.

O pagamento será feito em titulos emitidos pelo Governo, para execucao das obras ou em apolices da divida publica.

LV. Os serviços de arrazamento do morro do Senado e de aterros de pantanos e do das praias Formosa e dos Lazaros continuão a ser regidos pelos Decretos ns. 7.181, de 8 de Março, e 7.302, de 24 de Maio de 1879, com as modificações constantes do presente decreto.

LVI. A presente concessão goza de todas as vantagens e fica sujeita a todos os onus que actualmente tem a Companhia Docas de Santos.

Rio de Janeiro, 6 de Novembro de 1901. — Alfredo Maia.

Em 9 de Janeiro foi publicado o seguinte: Por sentença do Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, o Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, foi hontem homologado o accordo do Banco Rural e Hypothecario. A sentença é do teor seguinte:

« Vistos, etc. — E, attendendo: que o pedido é fundado no Decreto n. 703 de 10 de Outubro de 1900;

Que o supplicante dentro de 60 dias, a contar da data da publicação dessa lei, declarou perante a Junta Commercial — adoptar o regimen nella estabelecido;

Que o accordo foi aceito por credores representando mais de 2/3 do respectivo passivo sujeito aos effectos deste mesmo accordo;

Que as reclamações apresentadas dentro do prazo legal annuciado por editaes não procedem;

a) porque, por força deste Decreto n. 703 ficou suspenso o Decreto n. 164, de 17 de Janeiro de 1890, na parte relativa a essas liquidações forçadas dos Bancos, que quizessem dentro de determinado prazo aproveitar os favores desta nova lei promulgada como medida de excepção e com caracter transitorio;

b) porque o decreto n. 917, ahi mandado applicar, somente pôde regular o processo desses accordos extra-judiciaes, pois que, em face da nova lei, as condições para serem elles homologados ficarão reduzidas á annuncia de 2/3 do valor passivo;



o) porque, além de tudo, os títulos com que se apresentaram os reclamantes só foram dados a protesto depois de ter o supplicante adoptado o regime dessa nova lei.

Homologo o presente accordo e nomeio fiscoes os credores Visconde de Villela e Fonseca Silva & C.—Publico-se.—Custas *ex-causa*.—Rio, 8 de Janeiro de 1901.—José Luiz de Bulhões Pedreira.»

Por sentença do Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, datada de hontem, foi homologada a concordata extra-judicial feita com seus credores pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, e nomeados fiscoes os credores Leonardo Castano de Araujo e João Brazileiro de Toledo Franco.

O Banco Commercial annunciou o pagamento da ultima prestação devida aos credores em 18 de Novembro, mas reduziu o capital nominal da instituição de 20.000:000\$ ou 10.000:000\$ durante o anno. O Banco Rural e Hypothecario reformou seus estatutos em Agosto, mas soffreu em seguida fortes ataques na imprensa. A Directoria, porém, não parecia prestar grande attenção aos artigos publicados, não obstante as cotações das acções baixarem quasi sem reacção.

Em relação da liquidação do Lloyd Brazileiro, publicámos as seguintes noticias: Em 1 de Novembro:

A Corte de Appellação julgou hontem, em ultima instancia, a liquidação forçada do Lloyd Brazileiro, e por unanimidade de votos da Camara Commercial deliberou negar provimento ás appellações interpostas da sentença classificadora de creditos, para o fim de confirmar essa sentença em todos os seus termos.

O importante julgamento, em 1ª instancia, foi proferido pelo Sr. Dr. Gama e Souza. Confirmado, como foi, esse julgamento pela Corte de Appellação, o producto do acervo do Lloyd Brazileiro será precipuamente destinado aos credores, na seguinte ordem:

Debenhurstas da 1ª serie, nos termos das escripturas publicas de 2 de Junho de 1890 e 6 de Maio de 1891;

Accionistas exequentes, portadores de 7.460 acções, verificados credores pelo Acórdão de 13 de Janeiro de 1898, proferido pelas Camaras reunidas da Corte de Appellação;

Debenhurstas da 2ª serie, nos termos da escriptura publica de 31 de Dezembro de 1892.

Tomarão parte no julgamento os Srs. Desembargadores Rodrigues, Presidente; Salvador Moniz, Relator; Guilherme Cintra, Spinola, Dias Lima e Tavares Bastos. Impedidos os Srs. Desembargador Pitanga, Affonso de Miranda e Luiz Drummond.

Sabemos que o Sr. Dr. Gama e Souza exequerá brevemente esse importante julgamento.

Em 2 do mesmo mez:

Estão entregues ao Dr. Gama e Souza, Juiz da Camara Commercial, os balanços e relatório dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brazileiro, representados pelos syndicos Commendador Camillo de Andrade e Dr. Alberto Faria.

Forão levantados dous balanços: um que se reporta á fallencia, isto é, ao balanço assignado pelos peritos então nomeados para examinarem a escripturação, e outro que abrange todo o periodo da administração dos syndicos, de 17 de Março de 1899 a 31 de Outubro do corrente anno.

Em relatório são apreciadas diversas contas de um e outro balanço e se verifica que do encerrado a 17 de Março de 1899 restão apenas a liquidar as contas de Fundos Publicos e Títulos da Garantia hypothecaria, no valor de

919:060#030; letras a receber, 74:406#889; dividas diversas, 894:011#010.

Opportunamente serão estes valores vendidos em bolsa e em hasta publica, as letras a receber e dividas diversas.

Sobre o balanço do periodo que durou a administração dos syndicos são importantes os dados fornecidos no corpo do relatório, em forma demonstrativa.

Para não transportarmos para estas columnas toda a exposição de algarismos, citaremos apenas o seguinte:

Receita geral de 17 de Março de 1899 a 31 de Julho de 1901..... 46.681:876#390  
Despesa do mesmo periodo... 43.239:543#830

Saldo a favor da receita. .... 3.442:332#560  
representado garantidamente por estas contas:  
Apolices do Estado da Bahia. .... 33:000#000  
Inscrições do Banco da Republica... 1:100#000  
Dinheiro depositado no mesmo banco..... 1.400:095#860  
Dinheiro em caixa..... 3:326#930

Perfazendo o total de..... 1.476:522#790

Em devedores, em cujo numero figurão o Governo Federal e os dos diversos Estados com importancia superior a 2.000:000\$, fica reconhecida a existencia do saldo que a receita apresenta.

Limita-se á importancia de 158:92#560 o saldo dos credores, os quaes serão chamados a receberem os seus creditos.

A importancia depositada no Banco da Republica no valor de 1.400:095#860 reunida á que tambem figura no balanço de 16 de Março de

181:082#600

dá o total de..... 1.581:178#520 depositado naquelle Banco, á disposição do Juiz Dr. Gama e Souza.

Observa ainda o Relatório dos syndicos que na despesa estão comprehendidas tambem as mais obras por que passaram os vapores da frota do Lloyd, entre os quaes, notadamente, os paquetes *Rio Paro, Desterro, Mayrink, Prudente de Moraes, Alagôas, Mercedes, Planeta e Brazil*, a conclusão de uma *barca d'agua*, a aquisição de duas *portas-butel* para os dous diques e os reparos completos das caldeiras velhas do paquete *Brazil*, hoje adaptaveis a qualquer dos paquetes *Olinda ou S. Salvador*.

Em relação ao Banco Constructor reproduzimos as seguintes noticias de 2 de Janeiro:

«A Camara Civil da Corte de Appellação, em sessão de hontem, ceitra o voto do Sr. Desembargador Guilherme Cintra, negou provimento no agravo interposto pelo Banco Constructor, do despacho do Dr. Juiz da Camara Commercial, que decretou a liquidação forçada do referido Banco.

O feito foi relatado pelo Sr. Desembargador Lima Drummond.»

De 28:

Na petição em que a Companhia «Internacional Comercio e Industria» requereu a liquidação forçada do Banco Constructor, por falta de pagamento de uma letra de 874:000\$, allega-se: 1ª, que o Banco Constructor tem outras letras protestadas e o seu proprio predio do Banco está penhorado a uma divida de 92:000\$ pela qual foi judicialmente condemnado, sendo tambem que a via-ferrea Cataguazes, de sua propriedade, está igualmente hypothecada; 2ª, que o Banco alienou a maior parte de seu activo inclusive 61.000 debenturas da Sorocabana-Ituana com os seus coupons vencidos de dous semestres, além de uma divida de 331:000\$ da mesma via-ferrea ao Banco, todos

estes valores tendo sido transferidos pelo Constructor, presidido pelo Dr. Domingos Francisco dos Santos, a um «Banco Brazileiro», então presidido pelo Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, tambem Director do Constructor,— o prazo da transferencia desses creditos tendo sido saldato entrando o Brazileiro com uma somma igual ao debito para preenchimento do capital de 30.000 acções do seu Banco, acções sem cotação em Bolsa; 3ª, que por transações congêneres, o dito Banco Brazileiro e a Companhia da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande, geridos pela mesma gente do Constructor, tornárão-se grandes credores do Constructor; 4ª, que este Banco tem comprado a preços elevados para revender immoderadamente por valores infinitos ao Dr. Roxo de Rodrigues muitas acções daquelle Companhia de vias-ferreas; e que tambem comprou por 620:000\$ uma concessão de nucleos colonias feita ao Dr. Domingos dos Santos, Presidente do proprio Banco, e a outro,

Apezar de documentada, á autoridade judiciaria compete pensar a prova,—ou não pensar. Em todo o caso devemos lembrar que este mesmo Banco Constructor trabalhou com afinco para obter a carteira de Bonus do Banco da Republica, operação esta favorecida por gente deste ultimo estabelecimento, por jornaes e por pessoas influentes na politica, mas a que o *Jornal do Commercio* oppoz-se estrenuamente.

E de 30:

Escrevem-nos:

«Sr. Redactor do *Jornal do Commercio*: Para completar o historico do Banco Constructor vimos offerecer-lhe as linhas abaixo:

Depois de um enorme trabalho e de não pequeno dispendio de dinheiro, achou-se o Banco Constructor numa situação bellissima— nada devido e possuindo o seguinte:

60.900 debenturas da Companhia Sorocabana e Ituana com dous semestres de juros vencidos, e mais outra divida da mesma Companhia, na importancia de algumas centenas de contos;

Divida do Banco da Republica do Brazil, proveniente de um syndicato;

Illuminação electrica e abastecimento de agua á cidade de Petropolis;

Estrada de ferro Victorin a Philadelphia;

Estrada de ferro de Cataguazes;

Predios e terrenos em Petropolis;

Predio em que funciona o mesmo, á rua do Hospicio;

Títulos diversos e entre elles acções do Banco da Republica do Brazil;

Dividas diversas e entre ellas a da Companhia Frigorifica e Pastoril Brazileira, na importancia de mais de cinco mil contos, etc., etc.

Conhecido que foi dos accionistas do Constructor este esplendido resultado, levantárão todos as mãos para o céo, pois estava salva uma boa parte do seu capital. A liquidação do Banco foi o alvitre lembrado e por todos aceito, inclusive o Banco da Republica do Brazil, que possuia cento e ciente mil acções (180.000) das tresentas e sessenta e nove mil (369.000) existentes, pois que trinta e uma mil (31.000) já o proprio Constructor havia resgatado.

A liquidação começaria pela distribuição dos debenturas da Sorocabana e, se ao Banco da Republica conviesse ficar com estes títulos, sendo elle possuidor da metade das acções do Constructor, tendo, portanto, direito á metade dos debenturas, her-lhe hia facil adquirir a outra metade por compra englobada que fizesse aos demais accionistas. Continuaria a liquidação pela venda dos outros haveres do Constructor, e quanto á luz e agua de Petropolis, se não se encontrasse de prompto preço razoavel para a

venda, formar-se-hia uma companhia, cujas acções serião partilhadas pelos accionistas do Constructor.

Mas imagine, Sr. Redactor, que quando todos esperavão a convocação da assembléa geral que devia votar a liquidação, o vosso *Jornal* noticia que o Banco da Republica tinha vendido todas as acções que possuia do Constructor, que o Commendador Araujo Silva já não era seu Director e que o Dr. Roxo da Rodrigues era o seu substituto!

Dias depois reunia-se a Assembléa para reformar os Estatutos do Constructor; nessa Assembléa as acções que o Banco da Republica possuia do Constructor erão representadas por grupos de quatro mil (4.000), além de que não se perdesse um só voto, e logo depois os 60.900 debenturas do Banco da Republica e Ituana pertencião ao Banco da Republica!

E' preciso, porém, que se saiba que esta... (não sei que nome dar) que faz o Banco da Republica do Brazil ficou em completo sigillo por muito tempo e que muitos que mais tarde vierão a ser sabedores della só agora é que acree-tárão na sua veracidade.

Não fosse, Sr. Redactor, este inqualificavel procelimento do Banco da Republica, os accionistas do Banco Constructor não terião perdido todo o seu capital nelle empregado e não estaria a Praça contemplando tão triste espectáculo.»

Na *Gazeta de Noticias* forão publicados extractos do parecer dos peritos, nomeados para examinar a escripturação do Banco, que denunciárão gravissimas irregularidades na direcção, desde a inauguração da sociedade.

Em 26 de Fevereiro foi publicado o seguinte:

O Sr. Dr. Bulhões Pedreira, Juiz da Camara Civil e Criminal, deu hontem o seguinte despacho na questão das Evoneas Fluminense:

«*Liquidação judicial*.—Da Companhia Evoneas Fluminense.

Conheço da petição fl. 204, em que se reolama a substituição do actual liquidante e da resposta deste á fl. 238.

Attendendo:

— que o actual liquidante não foi devidamente eleito para esse cargo, desde que na reunião de 6 de Junho de 1900, em que se procedeu a essa eleição, sómente tomárão parte accionistas desta sociedade declarada nulla;

— que o decreto judicial de nullidade desta sociedade a transformou em uma simples communhão de interesses e que, tendo a Corte de Appellação, por acórdão de 23 de Abril de 1900, determinando que os interessados na communhão fossem convocados na forma da lei para em reunião elegerem o liquidante definitivo, mandou esse mesmo acórdão que se observasse em tudo o disposto no *Codigo Commercial*, art. 344 e seguintes, porém na parte que for applicavel;

— que o citado art. 344 não é applicavel em sua integra, pois que elle dispõe relativamente á nomeação de liquidante no caso de dissolução de uma sociedade mercantil, e, de forma alguma, se póle equiparar a uma sociedade commercial dissolvida uma sociedade anonyma declarada nulla, de modo a serem absolutamente os mesmos os principios reguladores da liquidação dessas sociedades, na parte relativa á nomeação dos respectivos liquidantes,

Tanto é assim:

— que as sociedades commerciaes, posto que dissolvidas, continuão para todos os effectos, acrescentando-se-lhes simplesmente a clausula — em liquidação — (cit. art. 344), os socios não perdem essa qualidade, persistem todos os seus deveres e direitos em relação á mesma sociedade e em relação a terceiros, no passo que a sociedade anonyma declarada nulla

deixa desde logo de ter uma existência jurídica, e, não se compreendendo socios de uma sociedade juridicamente inexistente, *ipso facto*, desde logo os accionistas assim como deixão de ter deveres, perdem os direitos peculiares a essa qualidade, deixão de ser socios, para se transformarem em meros interessados na liquidação do acervo, que é o producto do patrimonio social apurado e para cuja constituição concorrerão com a realização de suas entradas. As sociedades commerciaes, aparez de dissolvidas, podem ser declaradas em fallencia (Decreto n. 917, de 1890, art. 10); entretanto, as sociedades anonymas annulladas não são susceptíveis de liquidação forçada, conforme a doutrina da Corte de Appellação nesse ac. cit. relativamente a um julgado anterior, mandando não se proseguir na liquidação forçada desta sociedade, em virtude do decreto de sua annullação;

— que, se os credores de uma sociedade anonyma nulla não podem obter a sua liquidação forçada e dessa forma não podem chamar a si a respectiva massa para liquidá-la, o que se dá com uma sociedade commercial dissolvida, uma vez decretada a sua fallencia, temos que igualmente os accionistas dessa sociedade nulla não podem se arrogar os mesmos direitos que esse art. 344 do Código Commercial outorga aos socios de uma sociedade dissolvida, resultando que, se os credores não têm o direito de, obtida a liquidação forçada, por si só, administrarem a massa liquidanda, por identica razão os accionistas carecem também desse direito, e dahi se conclue que indevidamente forão elles convocados para exclusivamente por si praticarem esse acto de administração — a nomeação do liquidante;

— que, actualmente, neste juizo divisorio, o que existe um acervo, para cuja constituição concorrerão não sómente os accionistas pela realização de suas entradas, mas também os portadores de debentures e até os proprios creadores meramente chirographarios, que prestão os seus capitales, todos dadores de dinheiro, posto que por titulos diversos, todos, não se cogitando por emquanto da escala preferencial, igualmente interessados na liquidação da massa apurada, todos, portanto, igualmente com direito de se aprezarem na nomeação do respectivo liquidante, o qual não representa simplesmente um grupo, porém todos os co-interessados;

— que, por esta forma, tratando-se de um co-interesse, equiparado ao condominio, conforme o proprio ac. cit. — o patrimonio desta sociedade pertence aos interessados na communhão — se devem applicar, na hypothese, os principios de direito commum reguladores desse instituto juridico, segundo os quaes o uso e a administração da causa commum devem ser regulados pela maioria dos votos dos co-proprietarios, contados, não por cabeça, mas na ordem do interesse e na porção de cada um. (Coeelho da Rocha, § 408, arg. de ord. liv. 40 tit. 44, § 3º, Corr. Telles, Dig. Port. ns. 826 e 827 — Clor. Bev. Proj. Cod. Civ. Bras., arts. 732, § unico e 734;

— que, portanto, para a nomeação do liquidante se deveria ter convocado todos os interessados neste acervo, para a aprezamento commum ou por pluralidade de votos, não *per capita*, mas em razão do interesse, virem encaregar a liquidação a alguns do co-interessados ou a pessoa extranha, desso modo se teria observado o art. 344 do Cod. Com., conforme foi declarado no acórdão da Corte de Appellação, de 23 de Abril de 1900, na parte em que é applicavel.

Destino o actual liquidante, nomeio provisoriamente o Dr. José Barbalho Uchôa Cavalcanti, sendo convocados por editaes com o prazo

de 20 dias os accionistas e credores, para que, apresentando os seus titulos no dia e hora que forem designados, se arvorar em liquidante definitivo, o qual será eleito pela pluralidade de votos contados pelo capital que se fizer representar.

Rio, 25 de Fevereiro de 1901. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

A Companhia União Sorocabana-Ituana, passou um anno de tribulações. E' lastimoso que, á vista das prosperidades de todas as estradas de ferro no Estado de S. Paulo, a Sorocabana soffresse existência tão accidentada, e a unica explicação se acha na forma pela qual a empresa até agora tem sido dirigida. Em Fevereiro o Thesouro Nacional e o Banco da Republica, o maior credor e o maior accionista, incumbirão o Sr. Francisco Cansimiro Alberto da Costa de entender-se com o Sr. João Pinto Ferreira Leite, então Presidente da Companhia, e de commum accordo e na forma dos estatutos o Sr. Costa tomou posse da Presidencia no dia 19 do referido mez. Em 21 de Agosto publicámos o seguinte despacho:

O Sr. Dr. Gama e Souza, Juiz da Camara Commercial, por despacho de hontem e a requerimento da Companhia de Seguros A Sul America decretou a liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana.

Eis o teor do despacho:

« Vistos estes autos de liquidação forçada em que é supplicante a Companhia de Seguros Sul America e Supplicada a Companhia União Sorocabana e Ituana, etc., e Considerando que a liquidação forçada das sociedades anonymas pôde ser requerida por qualquer credor nos casos de cessação de pagamentos de dividas vencidas, liquidas e certas e de insolvabilidade arts. 167 e 168, do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891;

Considerando que a supplicada deixou de pagar no vencimento 9.219 coupons de debentures pertencentes á supplicante e constantes do deposito á fl. 70;

Considerando que a falta de pagamento de taes coupons está plenamente provada com os protestos por certidões decorrentes ás fls. 18 a 31; Considerando que as obrigações ao portador (debentures) e os respectivos coupons para pagamento de juros são titulos de dividas liquidas e certas;

Considerando que não procede a razão allegada pela Supplicada, de estarem os coupons sujeitos á verificação para serem tidos por authenticos sob o fundamento de existirem debentures falsos, porquanto taes titulos, por sua natureza, uma vez vencidos, devem ser immediatamente pagos, quando apresentados, e só lhes podia ser opposta a falsidade, cumpridamente provada pela supplicada, como devedora, o que não se deu, e ainda;

Considerando que, a verificação requerida pela supplicada e á qual accedeu a supplicante, demonstra a intenção daquella de protelar indefinidamente o pagamento dos coupons vencidos, pela impossibilidade de satisfazê-lo promptamente, o que se evidencia dos documentos de fls. 5, 8, 12, 14 e 16;

Considerando que se assim não fora a supplicada depositaria a importância dos mesmos até á verificação, conforme foi requerido o deferido á fl. 12, tanto mais quanto;

Considerando que a supplicada requereu a verificação alludida, allegando a difficuldade de distinguir os coupons verdadeiros dos falsos pela perfeição da falsificação, pela irregularidade da respectiva emissão, conforme confessou;

Considerando que a falta commettida na emissão dos debentures, a qual no dizer da supplicada é a causa da verificação, não pôde ser

opposta aos portadores de coupons vencidos como razão relevante de não pagamento para o fim de sujeitos á referida verificação pelo tempo, que a supplicada entender necessario conveniente, porque tal medida não só não tem assento em lei, mas importaria em beneficio auferido pela supplicada da sua propria culpa;

Considerando que, as testemunhas de fl. 33 á fl. 36 declarão que a supplicada deixou de pagar a outros debenturistas nas condições da supplicante;

Considerando que a propria supplicada confessou ter cessado os pagamentos de todos os debentures para verificação dos falsos, razão que não prevalece, conforme ficou demonstrado;

Julgo procedente o allegado á fl. 2, para o fim de decretar, como decreto, a liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, que será intimada para em 24 horas apresentar a relação dos credores, afim de serem nomeados os syndicos, pagas a custas pela massa.

Rio, 20 de Agosto de 1901. — Bellarmino da Gama e Souza.

E' o seguinte o teor do acórdão da Camara Civil da Corte de Appellação que no recurso do agravo interposto para a mesma Camara, pela Companhia União Sorocabana e Ituana, reformou a decisão proferida pelo Juiz da Camara Commercial Dr. Gama e Souza, deuegando a liquidação forçada da referida Companhia, a requerimento da Companhia de Seguros — A Sul America.

Foi Juiz Relator o Desembargador Salvador Moniz, e Juizes os Desembargadores Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola.

« Acórdão em Camara Civil da Corte de Appellação, vistos em mesa, relatados e discutidos estes autos de liquidação forçada requerida pela Companhia de Seguros — A Sul America, — em que é agravante a Companhia — União Sorocabana e Ituana. — Conhecer do agravo por termo a fl. 74, fundado no Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, art. 170, de competencia desta Camara, ex-vi do Dec. n. 2.579 de 16 de Agosto de 1897, art. 39, III, a), — e considerando:

— que a decretação da liquidação forçada de uma sociedade anonyma, no caso de cessação de pagamento das dividas. (Decr. n. 434 de 1891, art. 167, 2º) tem lugar por meio de requerimento de um ou mais credores, instruido com a competente justificação, não sómente no caso de cessação de pagamento de dividas vencidas, certas e liquidas, em observancia do Decreto cit. n. 434 de 1891, art. 168, 2º, que consolidou o dispositivo do Decr. n. 8.821 de 30 de Setembro de 1882, art. 198, 2º o qual exigia fossem as referidas dividas comprovadas com os respectivos titulos;

— que, no caso, não se verificou a cessação de pagamentos das dividas vencidas, certas e liquidas, por ser este um estado de direito, que não equivale a recusa de pagar, fundada em excepção que o commerciante de boa fé julgue fundadas. — Fernandes. — Declaração de fallencia e seus affectos ed. de Coimbra, pag. 16;

— porquanto dos autos ficou provado que a recusa de pagamento dos coupons de debentures, a que allude a Companhia — A Sul America, por parte da agravante, fundou-se no facto de ter havido um accordo entre aquella Companhia, e esta, para que o pagamento dos referidos coupons se effectuasse, quando não destacados dos debentures, depois de verificados em exame judicial, por não conterem a numeração destes, de que fazião parte, o que deu lugar a serem falsificados com grande perfeição, tendo entrado em circulação muitos delles, como foi verificado em exames policiaes (documentos a fl. 41, fl. 48 e a fl. 49 v.); acrescendo que, por falta

de comparecimento da agravante, a Companhia A Sul America requereu em 26 de Junho fudo a intimação da agravante, para depositar a quantia de 32.856\$500, sob pena de serem considerados verificados os coupons, devendo o juiz á quo marcar o prazo dentro do qual devia ser effectuado o pagamento; foi marcado o prazo de vinte dias, para esse fim, o qual terminaria em 25 de Julho seguinte, e no tempo em que foi requerida a liquidação forçada da agravante, em 8 de Julho, ainda não havia decorrido aquelle prazo (documentos de fl. 52 v. e fl. 55 v.);

— que, ainda que a recusa do pagamento das dividas vencidas, certas e liquidas, a que se refere a Companhia — A Sul America, — não estivesse fundada, como está, em excepção relevante de direito, a justificação da cessação de pagamento das mesmas dividas não foi produzida pelos depoimentos das testemunhas de fl. 33 v. e fl. 35 v., como se vê dos mesmos depoimentos; sendo que as dividas constantes dos coupons vencidos, mencionadas na petição de fl. 2, não forão comprovadas com os respectivos titulos, visto que a justicante só instruiu o seu requerimento com certidões dos protestos dos coupons e debentures, e mais tarde, a fl. 70, depois da defesa da agravante de fls. 40, 42 v., que salientou esta circumstancia, juntou um recibo de deposito de 9.219 coupons, vencidos em 1 de Março do corrente anno, dos quaes 8.569 de debentures da primeira serie, emitidos pela Companhia União Sorocabana e Ituana, e 650 de debentures, emitidos pela Companhia Sorocabana, passava pelo London & River Plate Bank, limited, deposito este que não foi ordenado pelo Juiz, e, portanto, não tem authenticidade, e sobre o qual também não foi ouvida a agravante;

— que dos presentes autos não consta absolutamente que qualquer outra recusa de pagamento de dividas vencidas, certas e liquidas, tenha havido por parte da agravante;

— que o motivo da insolvibilidade, invocado também, na decisão agravada de fl. 72, sendo um estado de facto, que só determina a liquidação forçada de uma sociedade anonyma, quando requerida pela sociedade, ou algum anonymo accionista, instruido o requerimento com o inventario e balanço, (Dec. cit. n. 434 de 1891, art. 168 — 1º), não procede para no caso corrente como foi, ser deferido o pedido de liquidação forçada da agravante, feito pela justicante, na qualidade de credora, como possuidora de coupons de debentures; dão provimento ao mencionado agravo por termo á fl. 74.

Consequentemente, mandão que o Juiz á quo, reformando a decisão agravada de fl. 71º e fl. 73, indefira a pedido de fl. 2, e denegue a liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana.

Custas pela justicante, a Companhia de Seguros — A Sul America.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1901. — Guilherme Cintra, Presidente. — Salvador Moniz, Relator. — Pitanga. — Lima Drummond. — Miranda. — Espinola.

A demora de quasi cinco annos na solução da questão entre os portadores de debentures de \$ 50 e a Companhia justicou a noticia seguinte, que foi publicada em 25 de Novembro: «Em Agosto de 1897 os portadores de debentures de \$ 50 da Companhia Sorocabana, representados pelo London and Brazilian Bank, Limited, atrazado o serviço dos juros e amortização da divida garantida com a hypotheca da estrada de ferro e desenganados das promessas fallazes da devedora, representada então pelo seu Presidente o Sr. João Pinto Ferreira Leite, requererão o executivo hypothecario, effectuando

a penhora no imóvel hypothecado e na renda da estrada, deduzidas as despesas de custeio em 45 %, conforme declaração da Directoria na imprensa.

São passados mais de quatro annos de protellações e obicinas oppostas pela devedora executada e até hoje o executivo hypothecario não sahio do primeiro termo da penhora!

Emfim, vencida e convencida a executada pela soberano julgado das Camaras Reunidas do Côrte de Appellação, que desprezou os seus embargos de nullidade e que ordenou que a execução proseguisse *seus ultiores termos*, a executada devedora tentou renovar os meios de protellação oppoendo segundas embargos, só admissíveis e restrictamente depois do acto de arrematação e antes de assignada a carta de arrematação ou adjudicação. O digno Juiz da execução, Dr. Gama e Souza, tolheu este expediente protelatorio mandando cobrar os autos da executada, que ao entrega-los protestou por aggravamento, de todo inadmissivel. Eis a situação de um executivo hypothecario depois de mais de quatro annos de seu inicio! Este facto anormal provoca considerações de interesse e ordem publica de maior relevancia.

O legislador estabelecendo o processo executivo em termos restrictos e summarissimos e tomando providencias rigorosas para que as acções hypothecarias sejam promptas e efficazes, teve por fim tornar possível o credito real, conforme se lê no parecer das commissões do Senado apresentado na sessão de 23 de Maio de 1867 sobre a primeira reforma hypothecaria.

No mesmo intuito de reforçar o credito real, as leis posteriores de 1870 e seu regulamento simplificarão mais ainda as fórmulas do processo, estabelecendo o executivo, em vez de assignação de dez dias, autorizando o sequestro sem recurso; no caso de ausencia ou occultação do devedor, fazendo efficaz e sufficiente para a propositura da acção e effectuar-se a penhora, quando intentado contra herdeiros ou successores do originario devedor, a intimação do herdeiro ou administrador em posse do imóvel; emfim supprimio a formalidade de avaliação, devendo servir para a base da hasta publica a do contrato. Neste regimen restricto e summarissimo conseguiu a Companhia Sorocabana estacar por mais de quatro annos o executivo na penhora, privados os credores do seu capital e juros, é um facto inexplicavel, equivalente de denegação de justiça, forçando assim a baixa dos titulos para compra-los a vil preço daquelles que, já cansados de esperar por tantos annos a acção da justiça, desesperão e alienão os seus direitos por qualquer off-erta.

Sobretudo, é clamoroso que a Companhia Sorocabana não se contente de zombar das leis garantidoras do credito real, leve o seu arbitrio a pagar a credores chirographarios e sem garantia real, a fazer despesas extraordinarias e ainda a proclamar a sua solvabilidade senão prosperidade, deixando em soffrimento os exequentes credores hypothecarios!

Um outro facto, e de maior gravidade, é que a Companhia, tendo sido intimada por despacho do Juiz em Janeiro de 1898 da penhora dos rendimentos e assignado a sua Directoria o respectivo termo, como depositaria, na proporção, que se apurassem com a deducção de 45 % para as despesas do custeio e entrar, na fórma da lei, com elles para o cofre do Deposito Publico, não o fez, de um real sequer, distrahindo-os para outros fins, não se importando a ex-Directoria nem a actual, de que é Presidente o Sr. Casimiro Alberto da Costa, de incorrer na pena de prisão como depositaria infiel, já requerida pelo exequente e deferida favoravelmente pelo Juiz, no caso de não fazer o deposito, no prazo da lei.

Estes factos tiveram repercussão em Londres, domicilio do maior numero dos debenturistas, com grande depressão do nosso credito.

O Times, principal órgão da imprensa, occupou-se longamente desta questão, estranhando a oppressão dos credores em proveito de um devedor impontual e remisso, deste artigo tiveram os nossos leitores noticia na transcripção que fizemos nestas columnas.

Infelizmente a má fé da Companhia devedora não pôde ser contestada e antes está provada não só pelo seu procedimento nesta execução como ainda por documento official, no importante relatório deste anno da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos (pags. 38 e 39) em que a Directoria da Sorocabana é accusada de «uma série de irregularidades, abuso e falsificações.»

É urgente sahir desta triste situação restabelecendo a confiança.

Com estes abusos se inutilisão os mais poderosos instrumentos do progresso: A companhia anonyma, o emprestimo por debentures, o credito real. Que foi seguida pela seguinte em 17 de Dezembro:

«O Sr. advogado da Companhia Sorocabana, em artigo que hontem inserimos em outra secção, disse que esta folha tem intervido no pleito que á mesma Companhia movem os seus credores debenturistas. O testemunho dos nossos leitores é bastante para provar que esta accusação não passa de um recurso ou manha advocacia para transviar a opinião.

Nunca nos occupamos nem pró nem contra de causas pendentes dos tribunaes: a consciencia do juiz é inviolavel para nós como para todos os bons cidadãos e nestes incluímos os detentores da autoridade publica, que se respeitem, respeitando a livre acção da justiça. O que, porém, podemos fazer perante os juizes e o fazemos por dever profissional e no caso vertente por patriotismo, é clamar por justiça.

Assim procedemos no caso irregularissimo da Sorocabana, assistindo a uma execução hypothecaria que dura ha quatro annos e que ameaça durar muito mais, como já foi annunciado. Qual o paiz civilisado em que tal facto se deu?

Pediudo justiça, defendemos o credito nacional, pugnamos pelo proprio credito das companhias industriaes e de estradas de ferro. Como poderão haver ellas dinheiros por emprestimos, os mais garantidos pe a lei, as hypothecas, se os prestamistas subirem por este exemplo que, obtida a complicitade de certos interesses, os seus creditos nunca serão cobrados, nem juros, nem capital?

Pôde ser que tudo isso não passe de «praxas forenses», mas não é justiça, e pugnar pela justiça é um dos primeiros deveres da imprensa.» e o anno fechou com esta questão ainda *sub judice*, prejudicando a posição de titulos da mesma categoria, e produzindo forte polemica na imprensa entre os Srs. advogados da Companhia e do representante dos debenturistas.

Em 31 de Agosto publicamos o seguinte: «O Diario Official publicará o seguinte: «Decreto n. 4.139, de 27 de Agosto de 1901. — Concede autorisação a João Benigno da Silva para fundar em Mandos, capital do Estado do Amazonas, um estabelecimento de credito real denominado Banco Hypothecario Prestamista da Amazonia:»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o cidadão brasileiro João Benigno da Silva, negociante nas praças de Mandos e Recife, resolve conceder-lhe autorisação para fundar em Mandos, Estado do Amazonas, por si ou por meio de sociedade anonyma que organizar, um estabelecimento de credito real, denominado Banco Hypothecario Prestamista da Amazonia, com o capital de 3.000:000\$, dividido em acções de 200\$ cada uma; o qual poderá operar directamente ou por intermedio de succursaes e filiaes na circumscripção comprehendida pelos Estados

do Amazonas e Pará e terá a duração de 60 annos; devendo serem observadas as seguintes condições:

1.ª Os estatutos do Banco, que serão opportunamente submettidos á approvação do Governo, respeitadão todas as disposições das partes II e III do Regulamento annexo ao decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890 e as que são applicaveis ás sociedades de credito real.

2.ª A taxa annual de juros de emprestimos sobre immoveis não excederá de 18 % e a dos juros de emprestimos sobre penhor agricola de 36 %.

3.ª O estabelecimento de succursaes ou filiaes, mesmo dentro da circumscripção territorial do banco, dependerá de prévia autorisação do Governo. — Capital Federal, em 27 de Agosto de 1901, 13.ª da Republica.

Em 15 de Setembro o seguinte: Foi publicado o seguinte decreto:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Governo autorisado a garantir os juros e amortisação durante 15 annos, na importancia annual de setenta e um contos e quinhentos mil réis (71:500\$) correspondente ao emprestimo de 650:000\$, juros de sete por cento (7 %) e amortisação de quatro por cento (4 %) que effectuar a Associação do Quarto Centenario do Brazil, para o fim de construir o edificio destinado á Academia de Bellas Artes.

§ 1.º A associação obrigar-se-ha a construir o referido edificio no prazo de 18 meses, a datar de 1 de Janeiro de 1901.

§ 2.º Esse edificio será incorporado aos bens do dominio federal pertencentes ao Ministerio do Interior, e uma vez construido o edificio em que funciona a actual Academia será entregue ao Ministerio da Fazenda, afim de aproveitar-lo como dependencia do Thesouro.

§ 3.º O edificio da Academia será construido de accordo com o projecto que ao Ministerio do Interior submeterá a Associação do Quarto Centenario, a qual se obrigará a termina-lo com o producto do emprestimo, sem direito a qualquer outro pagamento, a qualquer titulo que seja.

§ 4.º As rendas e emolumentos da Academia de Bellas-Artes serão destinados ás despesas do referido emprestimo, e o Governo fica autorisado a abrir o credito necessario a este serviço durante o exercicio desta lei.

Capital Federal, 11 de Setembro de 1901, 13.ª da Republica. — M. Ferraz de Campos Salles. — Joaquim Murtinho.

Em 5 de Março noticiámos que pelos arrematantes da Estrada de Ferro do Carangola foi a mesma entregue á The Leopoldina Railway Company, em vista da sentença da Côrte de Appellação desta Capital, que annullou o executivo hypothecario promovido pelos debenturistas daquela Estrada.

A Companhia Leopoldina achava-se representada, no acto da entrega, pelo seu gerente o Sr. Barrow e advogado o Sr. Dr. Leitão da Cunha.

Em 28 de Maio sahio publicado o seguinte: Perante o Dr. Ataulfo de Paiva, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, teve lugar hontem a 2.ª reunião dos credores da liquidação forçada da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Compareceu a Commissão verificadora dos creditos, que apresentou o seu relatório, bem como os syndicos o seu.

Sendo ambos os pareceres lidos aos credores e postos em discussão, não forão impugnados; pelo Juiz forão os creditos dados por verificados.

Não sendo apresentada proposta de concordata, o Dr. Juiz converteu em periodo definitivo a liquidação, ficando os syndicos revestidos de plenos poderes para todas as operações e actos da liquidação, inclusive os de transigirem.

O leilão do acervo da Companhia foi annunciado para os fins do mez de Fevereiro proximo futuro.

No correr do anno diversos emprestimos, mas todos representando capital limitado, forão offerecidos na praça:

A Companhia Tecidos de Lã da Tijuca, de 250:000\$ em Janeiro;

Fabril S. Joaquim, de 300:000\$ em Abril; Empresa de Sal e Navegação, de 700:000\$ em Outubro;

Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto, de 200:000\$ em Dezembro, e installou-se a Companhia de Seguros Mercurio, com o capital de 2.000:000\$. A Companhia Luz Stearica augmentou seu capital por 1.500:000\$, mas pagou a divida em debentures de quantia igual. O Estado do Rio de Janeiro pretendia levantar um emprestimo nos principios do anno proximo futuro, e a este respeito publicamos em 31 de Dezembro a seguinte communicação:

«Apezar do Estado haver sido favorecido, no anno que hoje finda, por abundantes colheitas dos principaes productos da sua agricultura, difficil ainda continúa a sua situação economica e financeira. Em 2 de Março o Sr. Q. Bocayuva contratou um emprestimo com a firma Theodor Wille & C., de £ 100.000, que produzirão 2.095:400\$320 e cujo emprestimo foi completamente amortisado em 2 de Setembro. Continuando ainda o Estado em sérias difficuldades monetarias e tendo compromissos importantes a saldar, S. Ex. firmou em 19 de Agosto com o Banco Commercial do Rio de Janeiro o contrato de um outro emprestimo, no valor de 3.500:000\$, do qual, só nos ultimos dias desse mez, em consequencia dos obstaculos oppostos pelo Tribunal de Contas, veio a receber 3.000:000\$ incluindo a divida do Estado ao mesmo Banco, que era de 2.127:651\$820 e posteriormente mais 100:000\$. Este emprestimo já foi amortisado na importancia de 900:000\$, mais ou menos.

Como já dissemos acima, a maior preocupação do Sr. Q. Bocayuva tem sido a redução das despesas em todas as ramificações do serviço publico, e é bastante comparar-se o Orçamento Geral deste anno com o do anno que inicia a existencia amanhã.

Eis o orçamento que vigorou em 1901— 13.785:926\$343, e o de 1902 — 9.923:855\$664.

Brevemente será lançado na nossa praça o novo emprestimo do Estado, de 20.000:000\$, autorisado pela lei n. 479, de 26 de Outubro ultimo, dividido em quatro series de 5.000:000\$ cada uma e garantido pelas rendas gerais do Estado. O processo adoptado para esse emprestimo é a primeira vez que se o applica no Brazil, comquanto já ha muito tempo existia na França, na Belgica, na Alemanha, na Italia e na Russia, onde se tem popularisado pelos successos alcançados. Effectuada esta operação e consolidada a divida fluctuante e pagos os deficits orçamentarios, o venerando Presidente do Estado do Rio de Janeiro poderá, então, iniciar as grandes obras que hão de perpetuar a sua passagem pela alta magistratura do poder.»

As vendas realizadas na Bolsa durante o anno forão as seguintes:

#### FUNDOS PUBLICOS

28.706 apolices de 5 % e 1.041:800\$ das miudadas, de 660\$ a 820\$000.

112 apolices do Emprestimo de 1868 e 168:500\$ das miudadas, de 1:380\$ a 1:619\$000.

- 5 apólices do Empréstimo de 1879, a 1:245\$000.  
 2 apólices do Empréstimo de 1889, a 1:250\$000.  
 28.040 apólices do Empréstimo de 1895, de 895\$ a 820\$000.  
 10.706 apólices do Empréstimo de 1897, de 800\$ a 940\$000.  
 22.528:6008, Inscrições de 3%, de 600\$ a 706\$900.  
 £ 31.12,9 *Funding Loan*, por 505\$000.  
 46.010 títulos do Empréstimo Municipal, de 108\$ a 150\$000.  
 215 apólices do Estado de Minas Geraes, de 440\$ a 670\$000.  
 26:2008, apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 504\$ a 720\$000.  
 25 títulos da Câmara Municipal da Parahyba do Sul, a 51\$500.

## MRTAS

- 3.295 1/2 soberanos, de 198\$00 a 268\$00.  
 20 francos, a 960 réis.  
 9:1508, Ouro nacional (20\$), de 43\$400 a 54\$500.

## DEBENTURES

- 355 Banco Industrial do Sul, a \$030.  
 55 Banco União Ibero-Americana, a \$500.  
 430 Brazil Industrial (fabrica), de 160\$ a 200\$000.  
 309 Cantareira e Viação Fluminense, de 40\$ a 41\$000.  
 90 Carioca (fabrica), de 180\$ a 185\$000.  
 756 Carris Urbanos (1008), a 65\$000.  
 2.043 Dito (2008), a 130\$ e 160\$000.  
 512 Confiança Industrial (fabrica), de 175\$ a 190\$000.  
 150 Consolidados da Candelaria, de 160\$ a 195\$000.  
 11.446 Docas de Santos, de 145\$ a 170\$000.  
 12.206 Empresa Viação do Brazil, de 6\$ a 12\$000.  
 1.045 Engenho Central de Quissamã, de 66\$ a 102\$500.  
 8.992 Ferro Carril o Jardim Botânico, de 183\$ a 194\$000.  
 30 Força e Luz do Ribeirão Preto, a 200\$000.  
 620 Geral (E. de F.), a \$020.  
 276 Geral de Melhoramentos no Maranhão, a 568\$000.  
 1.117 *Journal do Commercio*, de 157\$ a 170\$000.  
 409 Leopoldina (E. de F.), antigos, de 5\$ a 5\$150.  
 3.750 Luz Stearica, a 200\$000.  
 44 Melhoramentos de S. Paulo, de 93\$ a 100\$000.  
 100 Metropolitana, a 190\$000.  
 123 Petropolitana (fabrica), a 185\$000.  
 100 S. Joaquim (fabrica), a 170\$000.  
 46 União Sorocabana e Ituauna (\$ 50), de 600\$ a 725\$000.  
 25.276 dito (1008), de 35\$ a 50\$000.  
 500 dito (2ª serie), a 208\$000.  
 443 Viação Ferrea Sapucahy (\$ 20) a 3\$300.

## LETRAS HYPOTHECARIAS

- 10 Banco de Credito Real do Brazil, a 8\$500;  
 76 Banco de Credito Real de Minas (7%), a 90\$000;  
 50 Banco Hypothecario, a 40\$600;  
 20 Banco Predial, a 6\$100.

## AÇÕES DE BANCOS

- 1.508 Agricola, de 1\$200 a 10\$000.  
 3 Dito (10%), a \$010;  
 400 Auxiliar, a \$010;  
 1 Brazil (extincto), a 47\$500;  
 436 Brazil-Norte America, de 4\$500 a 5\$550;  
 100 Caupões e Descontos, a \$050;  
 10 Classes Laboriosas, a \$100;

- 9.748 Commercial, de 55\$ a 91\$000;  
 3.713 Commercio, de 80\$ a 116\$000;  
 246 Dito (2ª serie), de 23\$ a 40\$000.  
 9.006 Constructor, de \$330 a 385\$000;  
 200 Credito Garantido, a \$300 e \$500;  
 329 Credito Movei, a 4\$ e 5\$000;  
 141 Credito Real do Brazil, de 2\$ a 2\$600;  
 55 Credito Real de S. Paulo, a 31\$000;  
 65 Dito (carteira-commercial), de 2\$650 a 4\$100;  
 279 Credito Rural e Internacional, de 6\$ a 7\$000;  
 4.027 Depositos e Descontos, de 3\$ a 25\$000  
 100 Economia Popular, a \$020;  
 196 Federal, a \$010;  
 4 Funcionarios Publicos, a 41\$500;  
 650 Hypothecario, de 8\$100 a 25\$000;  
 93 Industrial e Mercantil, a \$080;  
 1.119 Iniciador de Melhoramentos, de 1\$ a 1\$500;  
 100 Italia Brazile (50%), a 2\$700;  
 3.492 Lavoura e Commercio, de 36\$300 a 80\$000;  
 110 Luzo-Brazileiro, a \$050;  
 428 Metropolitana, de \$330 a 2\$000;  
 100 Militar e Classes Annexas, a \$005;  
 50 Mineiro, a \$010;  
 942 Nacional Brazileiro, de 80\$000 a 110\$000.  
 135 Operarios, de \$005 a \$050;  
 30 Popular, a \$150;  
 150 Portugal e Brazil, de \$010 a \$020;  
 170 Povo, a \$005;  
 100 Praça, a \$010;  
 109.280 Republica, de 30\$ a 63\$000;  
 286 Rio e Mato Grosso, de 50\$ a 70\$000;  
 120 Dito (2ª serie), a 7\$500;  
 7.502 Rural e Hypothecario, de 27\$500 a 80\$000;  
 7.897 Dito (2ª serie), de 8\$ a 32\$000;  
 50 Sul Americano, a \$410;  
 25 União Ibero-Americano, a \$010,

## CARRIS DE FERRO

- 250 Carioca, a 2\$050;  
 200 Carris Urbanos, a 30\$000;  
 7.320 Jardim Botânico, de 95\$ a 141\$000,  
 7.709 S. Christovão, de 73\$ a 110\$000.

## ESTRADAS DE FERRO

- 10 Corcovado, a 2\$000;  
 250 Estreito a Chopim, de 8\$600 a 11\$000;  
 442 Geral, de \$010 a \$050;  
 71 1/4 Leopoldina (\$ 10), de 80\$500 a 105\$900;  
 17 98/100 Dito (antigas), a 4\$000;  
 7.719 Minas de S. Jeronymo, de 10\$ a 27\$500;  
 500 Dito (25%), a 4\$600;  
 1.000 Norte de S. Paulo, a \$030;  
 3.200 Oeste de Minas, de \$550 a 2\$000;  
 25 S. Paulo-Rio Grande, a 5\$000;  
 530 Quilombo, de \$200 a \$300;  
 11.748 União Sorocabana Ituauna, de 8\$500 a 14\$000.  
 2.222 Dito (20%), de 1\$500 a 2\$000.  
 21.021 Viação Ferrea Sapucahy, de 5\$500 a 11\$500.

## NAVEGAÇÃO

- 253 Lloyd Brazileiro, a \$500.  
 35.351 Empresa de Sal e Navegação, de 12\$ a 25\$000.  
 18 Empresa Viação do Brazil, a 1\$200.

## SEGUROS

- 41 Aliança, de \$200 a 1\$030.  
 103 Argos Fluminense, de 300\$ a 335\$000.  
 570 Atalala, a \$100.  
 51 Bonança, de 3\$ a 3\$050.  
 366 Confiança, de 32\$ a 38\$000.  
 338 Geral, de 10\$ a 15\$000.  
 236 Integridade, de 16\$ a 18\$500.  
 209 Integridade, de 20\$ a 25\$100.

- 107 Previlento, de 142\$ a 158\$000.  
 10 Dito (10%), a 65\$500.  
 818 Prosperidade, de 12\$ a 16\$500.  
 220 União Commercial dos Varegistas, de 30\$250 a 59\$000.  
 25 Vigilancia, de 12\$500 a 24\$500.

## TREIDOS

- 1.129 Aliança, de 149\$ a 195\$000.  
 10 Andorinhas, a 1\$500.  
 600 America Fabril, a 26\$000.  
 703 Brazil Industrial, de 82\$ a 140\$000.  
 1.366 Confiança Industrial, de 116\$5000 a 160\$000.  
 329 Corcovado, de 110\$ a 150\$000.  
 200 Fabril Paulistana, de 170\$ a 185\$000.  
 50 Mageense, a 110\$000.  
 3.960 Nacional de Linho, de 9\$ a 20\$000.  
 621 Petropolitana, de 11\$ a 145\$000.  
 1.135 Progresso Industrial, de 110\$ a 170\$000.  
 55 S. Felix, a 65\$000.  
 69 S. Lazaro, a 1\$100.  
 80 S. Pedro de Alcantara, a 86\$000.  
 50 Sul America, a \$010.

## DIVERSAS

- 5 Agricola Commercial, a 16\$000.  
 12 Aliança Mercantil, a 12\$500.  
 30 Dito (30%), a 9\$000.  
 25 Alto Mearim, a \$120.  
 560 Assucareira de Pernambuco, a \$010.  
 160 Brazileira Torreus, a 2\$250.  
 505 Cantareira e Viação Fluminense, de 40\$ a 60\$000.  
 20 Commercio de Lenha e Materias, a 10\$000.  
 190 Central do Brazil, de 1\$400 a 3\$800.  
 2.065 Centros Pastorais, de 3\$ a 8\$000.  
 70 Commercial Brazileira, a \$050.  
 250 Cal de Madrepora, de \$050 a \$080.  
 225 Colonização e Industrial, a \$130.  
 47 Cooperativa Industrial, de 8020 a \$100.  
 40 Cooperativa Militar, de 12\$ a 20\$500.  
 1 Derby-Club, a 250\$000.  
 82 Docas de Santos, a 250\$000.  
 50 Empresa Industrial Brazileira, a 207\$000.  
 216 Empresa de Construções Civis, a 15\$000.  
 50 ditos (30%), a 4\$600.  
 75.684 Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, de 7\$ a 15\$000.  
 659 Empresa de Obras Publicas, a \$100.  
 5 Engenho Central de Itajubá, a \$130.  
 166 Exploradora Brazileira, a \$020.  
 25 Extração do Ochores, a \$320.  
 50 Impreiteira, a \$150.  
 1.986 Empreza Agricola Brazileira, a 200\$000.  
 15 Frigorifica e Pastoral, a \$350.  
 2.206 Geral de Melhoramentos no Maranhão, de 2\$100 a 6\$000.  
 3 Geral de Melhoramentos em Pernambuco, a 7\$505.  
 30 Geral de Construções Urbanas, a 1\$850.  
 5 Hippodromo Nacional a 25\$100.  
 680 Industrial Americana, de 10\$ a 50\$000.  
 150 Internacional de Commercio e Industria, a 27\$500.  
 400 Industrial Rio e Santos a \$010.  
 50 Industrial de Linho, a \$040.  
 50 Impressora, a \$200.  
 50 Instituto Kopke, a \$070.  
 100 Industrial e Colonização, a \$410.  
 392 Industrial de Transportes, de \$020 a \$030.  
 5.734 Loterias Nacionaes, de 45\$ a 68\$000.  
 10 Lavanderias a vapor, a \$010.  
 100 Lenha Economica, a \$660.  
 36 Manufatura de Conservas Alimenticias, a \$180.  
 1.038 Melhoramentos de S. Paulo, de 6\$100 a 11\$200.  
 25 Manufatura de Chapéus, a \$100.  
 210 Melhoramentos da Lagoa e Botafogo, de \$100 a 1\$600.  
 25 Mineração Goyana, de 5\$200 a 7\$950.  
 75 Maison Moderne, a \$140.  
 20 Manufatura de Papel a \$010.  
 5 Manufatura de Massas Alimentares, a \$150.  
 13.000 Minerva, Progresso Pernambucano, a \$011.  
 50 Melhoramentos de Imbetiba, a 3\$000.  
 25 Nacional Manufatura de Fumos (50%), a 2\$600.  
 882 Nacional de Forjas e Estaleiros, de \$010 a \$330.  
 250 Nacional de Panificação, a \$010.  
 190 Nacional de Pesca, a \$020.  
 2 Nacional de Salinas Mossoró, a 1\$600.  
 4.100 Obras Hydraulicas, de 1\$310 a 3\$000.  
 425 Obras Publicas de Minas, a \$010.  
 660 Rural do Brazil, de \$010 a \$520.  
 7 Saneamento do Rio de Janeiro, a 9\$500.  
 50 Sanatorio da Gavea, a \$005.  
 100 Salinas de Cabo Frio, a \$100.  
 25 Sanatorio Oliveira, a \$100.  
 2.626 Transporte e Carruagens, de 53\$ a 70\$500.  
 25 Theatros Brazileira, de \$500 a \$600.  
 1 Theatro Carlos Gomes, a 1\$000.  
 20 Technica-Constructora, a \$120.  
 50 Tattersal Brazileira, a \$100.  
 80 Tattersal Moreaux, a 6\$000.  
 200 União Industrial dos Estados, a \$100.  
 14.000 Viação Paulista, a 1\$615.

## Estado da divida interna fundada, em 31 de Dezembro de 1901

|  | EMISSÃO                  | AMORTISAÇÃO      |                | TOTAL CIRCULANTE |                  |
|--|--------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
|  |                          | PELA LEI DE 1827 | PELA CONVERSÃO |                  |                  |
| Lei de 15 de Novembro de 1827 :  |                          |                  |                |                  |                  |
| Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %  | Capital Federal.....     | 324.085:100\$000 | 3.672:000\$000 | 5.841:500\$000   | 314.571:600\$000 |
|  | Espirito Santo.....      | 89:600\$000      |                |                  |                  |
|  | Bahia.....               | 7.137:400\$000   |                |                  |                  |
|  | Sergipe.....             | 73:200\$000      |                |                  |                  |
|  | Alagoas.....             | 9:600\$000       |                |                  |                  |
|  | Pernambuco.....          | 2.389:000\$000   |                |                  |                  |
|  | Parahyba.....            | 9:400\$000       |                |                  |                  |
|  | Rio Grande do Norte..... | 9:600\$000       |                |                  |                  |
|  | Ceará.....               | 736:800\$ 00     |                |                  |                  |
|  | Maranhão.....            | 1.525:000\$000   |                |                  |                  |
|  | Pará.....                | 357:200\$000     |                |                  |                  |
|  | Amazonas.....            | 11:400\$000      |                |                  |                  |
|  | S. Paulo.....            | 121:000\$000     |                |                  |                  |
|  | Santa Catharina.....     | 148:400\$000     |                |                  |                  |
| Rio Grande do Sul.....   | 1.932:000\$000           |                  |                |                  |                  |
| Minas Geras.....   | 488:800\$000             |                  |                |                  |                  |
| Mato Grosso.....   | 572:000\$000             |                  |                |                  |                  |
|  | 339.675:100\$000         |                  |                |                  | 329.109:300\$000 |
| Apolices de 5 %  | Rio de Janeiro.....      | 166.278:200\$000 | 161:200\$000   | 55:400\$000      | 166.061:600\$000 |
|  | Bahia.....               | 290:200\$000     |                |                  |                  |
|  | Pernambuco.....          | 64:400\$000      |                |                  |                  |
|  | Maranhão.....            | 36:400\$000      |                |                  |                  |
|  | Rio Grande do Sul.....   | 79:600\$000      |                |                  |                  |
|  | Goyaz.....               | 41:000\$000      |                |                  |                  |
| Mato Grosso.....   | 156:400\$000             |                  |                |                  |                  |
| Apolices de 4 %, Rio de Janeiro.....   | 119:600\$000             |                  |                |                  | 119:600\$000     |
|  | 506.740:900\$000         | 3.833:200\$000   | 6.949:200\$000 | 495.958:500\$000 |                  |
|  |                          | 20.782:400\$000  |                |                  |                  |
| Deduzindo-se do total circulante o valor das apolices compradas nos termos do art. 1º do decreto n. 823 A, de 6 de Outubro de 1890, e recolhidas á Caixa da Amortisação, afim de cumprir o art. 62 da lei de 15 de Novembro de 1827..... |                          | 4.686:500\$000   |                |                  |                  |
| Idem idem, nos termos da lei n. 427 de 9 de Dezembro de 1896, proveniente das apolices depositadas pelos Bancos emissores que passarão a pertencer ao Estado, sendo de 4 % ouro 6.207:900\$ e 5 % papel 1.517:500\$000.....              |                          | 7.725:400\$000   |                | 12.411:900\$000  |                  |
| Fica o total circulante reduzido a.....  |                          |                  |                | 483.546:600\$000 |                  |
| Decreto n. 4.244, de 15 de Setembro de 1868:   |                          |                  |                | 6.929:000\$000   |                  |
| (a) Apolices de 6 % do Empréstimo Nacional.....  |                          | 23.071:000\$000  |                | 6.929:000\$000   |                  |
| Decreto n. 7.381, de 10 de Julho de 1879:  |                          |                  |                | 20.549:000\$000  |                  |
| Apolices de 4 1/2 % do Empréstimo Nacional.....  |                          | 31.336:000\$000  |                | 20.549:000\$000  |                  |
|  |                          | 77.601:300\$000  |                | 511.024:600\$000 |                  |
|  |                          | 588.625:900\$000 |                |                  |                  |

Na tabella está o Empréstimo de 1895.  
 Outro tanto não se pôde fazer com o de 1897, na somma de 60.000:000\$000, porque ainda não forão emitidas as respectivas apolices.  
 (a) Desse empréstimo consta que o Governo já tem adquirido quasi todas as apolices.

Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1901

| EMPRESTIMOS                                 | CAPITAL PRIMITIVO |                | CAPITAL AMORTIZADO |                 | CIRCULANTE NOMINAL |
|---|-------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|   | Nominal           | Real           | Nominal            | Real            |                    |
|   | £ s d.            | £ s d.         | £ s d.             | £ s d.          |                    |
| Emprestimo de 1883 a vencer-se em 1922..... | 4.599.600         | 4.000.000      | 1.332.600          | 1.017.236-13-5  | 3.267.000          |
| » 1888 a » » 1925.....                      | 6.297.300         | 6.000.000      | 1.474.000          | 1.207.191-12-6  | 4.823.300          |
| » 1889 a » » 1945.....                      | 19.837.000        | 17.213.500     | 1.448.800          | 985.214-2-11    | 18.388.200         |
| » 1895 a » » 1935.....                      | 7.442.000         | 6.000.000      | 110.400            | 75.704-5-0      | 7.331.600          |
| » 1898.....                                 | 8.613.717-9-9     | 8.613.717-9-9  |                    |                 | 8.613.717-9-9      |
|   | 46.789.617-9-9    | 41.827.217-9-9 | 4.365.800          | 3.285.346-13-10 | 42.423.817-9-9     |

Amortização obrigatoria dos empréstimos de 1883, 1888, 1889 e 1895 foi suspensa a 30 de Junho de 1898. O novo empréstimo provém da emissão de Funding Bonds para pagamento dos juros desses empréstimos, do interno ouro, de 1879, da da Oeste de Minas e dos juros garantidos ás estradas de ferro. Tudo de conformidade com o accordo de 15 de Junho de 1893.

Rendas arrecadadas pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1901

| MEZES          | IMPORTAÇÃO      | CONSUMO       | TOTAIS          |
|----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Janeiro.....   | 6.226.373#286   | 273.621#085   | 7.066.157#8504  |
| Fevereiro..... | 3.392.204#979   | 331.256#620   | 3.965.767#728   |
| Março.....     | 3.779.934#534   | 259.136#860   | 4.480.675#814   |
| Abril.....     | 4.557.448#721   | 344.492#020   | 5.418.323#123   |
| Maió.....      | 4.645.479#037   | 365.16#140    | 5.553.978#829   |
| Junho.....     | 4.453.050#426   | 360.069#435   | 5.324.339#477   |
| Julho.....     | 5.110.228#016   | 321.041#440   | 6.010.060#366   |
| Agosto.....    | 5.047.062#297   | 279.807#385   | 5.898.088#997   |
| Setembro.....  | 4.371.962#362   | 339.425#870   | 5.173.127#149   |
| Outubro.....   | 4.415.142#689   | 296.438#600   | 5.189.580#228   |
| Novembro.....  | 4.123.627#099   | 220.886#575   | 4.919.298#737   |
| Dezembro.....  | 4.992.097#373   | 150.071#610   | 5.663.121#231   |
| Total.....     | 55.115.011#219  | 3.541.415#640 | 64.662.518#683  |
| 1900.....      | 50.422.879#540  | 3.342.843#627 | 59.358.804#603  |
| 1899.....      | 73.245.742#619  | 1.831.117#715 | 78.887.036#807  |
| 1898.....      | 81.383.979#616  | 1.052.844#750 | 86.736.434#257  |
| 1897.....      | 88.187.113#606  | 190.915#186   | 92.557.329#542  |
| 1896.....      | 115.186.939#895 | 166.003#704   | 120.838.951#077 |
| 1895.....      | 103.291.373#169 | 242.088#143   | 113.838.777#515 |
| 1894.....      | 92.616.841#000  | 8.333.315#000 | 102.195.992#000 |
| 1893.....      | 95.409.767#000  | 6.079.880#000 | 100.006.569#000 |
| 1892.....      | 84.394.201#000  | 5.692.565#000 | 90.383.231#000  |
| 1891.....      | 71.149.849#000  | 7.391.090#000 | 80.521.282#000  |
| 1890.....      | 50.157.404#000  | 7.807.609#000 | 60.648.289#000  |
| 1889.....      | 48.947.325#000  | 6.948.8#48000 | 55.896.189#000  |
| 1888.....      | 41.810.440#000  | 6.633.383#000 | 48.483.823#000  |
| 1887.....      | 38.724.730#000  | 6.205.437#000 | 45.932.167#000  |
| 1886.....      | 36.591.736#000  | 6.509.650#000 | 43.101.386#000  |
| 1885.....      | 33.130.288#000  | 7.199.373#000 | 40.329.461#000  |
| 1884.....      | 33.334.358#000  | 6.951.475#000 | 40.287.833#000  |
| 1883.....      | 33.261.474#000  | 7.915.396#000 | 39.176.870#000  |

Em 1898 os impostos de pharóes e da doca renderão 165.936#748 em ouro.  
 Em 1899 a renda em ouro de todas as procedencias somou em 6.935.374#752.  
 Em 1900 a renda em ouro de todas as procedencias somou em 7.059.756#179.  
 Em 1901 a renda de ouro de todas as procedencias somou em 14.108.868#370

N. B. — A segunda columna representa a renda de consumo nos annos de 1893, por diante; nos annos anteriores representa a renda de exportação.

Rendas arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro

| MEZES          | 1901           | 1900           | 1899           | 1898           | 1897           | 1896           |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Janeiro.....   | 2.081.954#000  | 1.901.202#000  | 1.632.306#000  | 1.207.852#000  | 1.094.206#000  | 2.192.514#000  |
| Fevereiro..... | 1.674.749#000  | 1.986.102#000  | 1.512.805#000  | 2.268.848#000  | 2.131.159#000  | 1.878.064#000  |
| Março.....     | 1.651.657#000  | 2.464.004#000  | 1.322.854#000  | 1.330.904#000  | 955.608#000    | 844.043#000    |
| Abril.....     | 1.688.095#000  | 1.679.650#000  | 1.584.302#000  | 1.291.353#000  | 1.008.406#000  | 722.450#000    |
| Maió.....      | 2.668.243#000  | 3.033.815#000  | 3.289.506#000  | 1.427.994#000  | 933.718#000    | 878.376#000    |
| Junho.....     | 1.510.984#000  | 2.064.281#000  | 1.500.6-6#000  | 1.316.372#000  | 751.131#000    | 829.938#000    |
| Julho.....     | 2.325.704#000  | 1.919.665#000  | 1.890.504#000  | 1.413.904#000  | 869.759#000    | 968.585#000    |
| Agosto.....    | 3.118.833#000  | 3.67.330#000   | 3.135.389#000  | 2.481.455#000  | 2.076.777#000  | 1.766.979#000  |
| Setembro.....  | 1.468.091#000  | 1.559.925#000  | 1.721.273#000  | 1.326.565#000  | 883.973#000    | 1.001.607#000  |
| Outubro.....   | 1.828.547#000  | 1.893.432#000  | 1.472.733#000  | 1.488.350#000  | 1.157.810#000  | 1.943.789#000  |
| Novembro.....  | 2.650.070#000  | 2.590.307#000  | 2.763.084#000  | 1.084.608#000  | 808.141#000    | 777.249#000    |
| Dezembro.....  | 1.566.142#000  | 1.785.355#000  | 1.453.940#000  | 2.960.090#000  | 1.975.215#000  | 656.796#000    |
|                | 24.233.075#000 | 26.345.074#000 | 23.279.389#000 | 19.598.314#000 | 14.645.902#000 | 14.462.394#000 |

Commercio Internacional da Republica em 7 mezes, Janeiro — Julho, de 1901

Nota — Em consequencia da demora na effectividade do regulamento sobre facturas consulares as estatisticas são incompletas em relação ao mez de Janeiro. O valor das mercadorias de importação é tirado das facturas consulares, accrescido de frete e despezas até ao porto de destino. As diferentes moedas estrangeiras são reduzida: a moeda papel ao cambio médio ao respectivo mez.

|                                | IMPORTAÇÃO      | EXPORTAÇÃO      |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| Allemanha.....                 | 21.221.533#000  | 63.101.796#000  |
| Argentina.....                 | 32.720.237#000  | 9.432.500#000   |
| Austria-Hungria.....           | 4.213.866#000   | 9.141.552#000   |
| Belgíca.....                   | 4.787.265#000   | 6.761.527#000   |
| Estados- Unidos.....           | 27.882.597#000  | 195.913.726#000 |
| Francia.....                   | 16.209.315#000  | 33.122.843#000  |
| Grã-Bretanha e possessões..... | 72.822.952#000  | 58.908.140#000  |
| Hespanha.....                  | 1.259.385#000   | 880.608#000     |
| Hollanda.....                  | 1.334.711#000   | 16.536.883#000  |
| Italia.....                    | 9.395.394#000   | 3.137.725#000   |
| Portugal.....                  | 15.119.119#000  | 2.357.546#000   |
| Suecia-Noruega.....            | 2.578.526#000   | —               |
| Suissa.....                    | 1.431.656#000   | 5.572.373#060   |
| Uruguay.....                   | 14.423.891#000  | 9.572.310#000   |
| Diversos paizes.....           | 1.918.653#000   | —               |
| Total.....                     | 227.319.100#000 | 414.551.025#000 |
| Assim dividida:                |                 |                 |
| Mercadorias.....               | 211.441.422#000 | 414.238.916#000 |
| Ouro em moeda.....             | 15.182.216#000  | } 312.109#000   |
| Prata em moeda.....            | 12.817#000      |                 |
| Outros valores.....            | 682.645#000     |                 |
| Total geral.....               | 227.319.100#000 | 414.551.025#000 |

O valor em libras esterlinas das mercadorias importadas foi de \$ 10.093.031, e das exportadas de \$ 19.438.058.

Importação mensal no porto do Rio de Janeiro nos annos de 1899 e 1901

| MEZES          | TRIBUTADA       |                 |                | LIVRE         |               |               |
|----------------|-----------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
|                | 1899            | 1900            | 1901           | 1899          | 1900          | 1901          |
| Janeiro.....   | 19.737:655#007  | 8.653:790#904   | 22.453:608#844 | 1.175:215#700 | 317:205#708   | 621:512#045   |
| Fevereiro..... | 19.706:506#834  | 8.766:462#379   | 10.990:581#785 | 700:696#215   | 340:450#940   | 598:724#245   |
| Março.....     | 14.890:500#756  | 12.828:199#949  | 13.017:975#902 | 672:695#515   | 918:290#857   | 1.030:489#355 |
| Abril.....     | 15.935:953#212  | 13.107:506#940  | 16.717:907#315 | 677:916#384   | 717:588#134   | 957:831#218   |
| Maió.....      | 14.636:457#471  | 15.451:309#125  | 16.785:042#756 | 634:057#672   | 922:818#083   | 780:020#998   |
| Junho.....     | 15.401:529#084  | 14.643:816#908  | 15.225:220#234 | 610:498#271   | 710:680#516   | 736: 91#683   |
| Julho.....     | 16.803:435#560  | 20.644:907#602  | 17.382:676#089 | 890:878#379   | 648:665#283   | 534:443#343   |
| Agosto.....    | 17.690:351#609  | 17.066:962#202  | 18.415:413#837 | 602:230#428   | 701:469#674   | 766:831#750   |
| Setembro.....  | 15.771:555#079  | 15.479:121#430  | ---            | 478:681#296   | 471:987#269   | ---           |
| Outubro.....   | 16.574:688#008  | 19.898:358#435  | ---            | 1.329:542#552 | 1.004:285#315 | ---           |
| Novembro.....  | 17.698:384#070  | 15.807:635#995  | ---            | 578:277#910   | 685:128#302   | ---           |
| Dezembro.....  | 35.835:906#912  | 18.774:706#951  | ---            | 325:151#750   | 623:451#700   | ---           |
| Total.....     | 220.686:984#492 | 181.172:777#320 | ---            | 8.675:891#672 | 8.062:021#825 | ---           |

Importação directa no porto do Rio de Janeiro dos annos de 1898 e 1900 (Cambio de 12 d. por 1\$ ou 20\$ por libra esterlina)

| PROCEDENCIAS              | TRIBUTADA       |                 |                 | PROCEDENCIAS        | LIVRE          |               |               |
|---------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------|---------------|---------------|
|                           | 1898            | 1899            | 1900            |                     | 1898           | 1899          | 1900          |
| Allemanha.....            | 25.801:735#352  | 23.580:818#871  | 19.734:446#344  | Allemanha.....      | 1.545:727#100  | 1.513:557#615 | 1.250:490#877 |
| Argentina.....            | 27.132:209#842  | 20.964:903#025  | 25.284:148#171  | Argentina.....      | 233:860#000    | 328:417#000   | 176:088#395   |
| Austria.....              | 513:200#816     | 492:647#774     | ---             | Austria.....        | 2:150#000      | 44:269#600    | 85:605#000    |
| Belgica.....              | 8.332:872#316   | 8.893:784#355   | 7.348:966#454   | Belgica.....        | 1.686:647#666  | 687:251#784   | 629:470#98    |
| Chile.....                | 2.300:915#713   | 1.076:740#851   | 790:904#416     | Chile.....          | 1:172#000      | 1:600#000     | ---           |
| Estados-Unidos.....       | 18.574:463#219  | 17.866:616#185  | 15.732:382#755  | Cuba.....           | ---            | 4:078#000     | ---           |
| França.....               | 25.512:480#707  | 23.217:128#872  | 14.795:902#047  | Estados-Unidos..... | 3.337:104#000  | 302:249#040   | 408:180#700   |
| Grã-Bretanha e possessões | 98.037:127#447  | 88.812:415#426  | 61.729:666#735  | França.....         | 811:471#000    | 329:342#954   | 673:484#216   |
| Hespanha.....             | 2.249:378#945   | 2.058:900#408   | 533:690#198     | Grã-Bretanha.....   | 4.774:596#800  | 5.394:560#228 | 4.712:532#975 |
| Hollanda.....             | 189:309#500     | 197:195#783     | ---             | Hespanha.....       | 1:800#000      | 320#000       | 100#000       |
| Italia.....               | 4.696:992#526   | 5.800:769#865   | 3.172:037#460   | Hollanda.....       | 200#000        | 62#500        | ---           |
| Japão.....                | ---             | 10:839#166      | ---             | Italia.....         | 40:108#000     | 24:350#806    | 52:027#980    |
| Portugal.....             | 14.280:674#811  | 12.883:110#420  | 13.043:161#152  | Japão.....          | 392#000        | ---           | 500#000       |
| Russia.....               | 2:814#000       | ---             | ---             | Oceania.....        | 300#000        | ---           | ---           |
| Suecia.....               | 7:365#600       | 168:194#400     | ---             | Jerú.....           | 3:900#000      | ---           | ---           |
| Suissa.....               | 77:525#166      | 162:845#316     | ---             | Portugal.....       | 52:046#000     | 41:422#085    | 58:871#700    |
| Uruguay.....              | 12.383:195#300  | 14.477:711#765  | 18.437:874#906  | Uruguay.....        | 32:350#000     | 4.410#000     | 13:760#000    |
| Diversos.....             | 3:105#600       | 32:362#010      | 569:596#682     | Total.....          | 12.523:524#566 | 8.675:891#672 | 8.062:021#825 |
| Total.....                | 240.095:426#860 | 220.686:984#492 | 181.172:777#320 |                     |                |               |               |

Importação de fazendas, por volumes, nos annos de 1898 a 1901

| MEZES          | 1898    |       |       |      | 1899           |         |       |       |      |
|----------------|---------|-------|-------|------|----------------|---------|-------|-------|------|
|                | ALGODÃO | LÃ    | LINHO | SEDA | MEZES          | ALGODÃO | LÃ    | LINHO | SEDA |
| Janeiro.....   | 3.850   | 501   | 86    | 24   | Janeiro.....   | 2.400   | 360   | 72    | 31   |
| Fevereiro..... | 3.381   | 531   | 59    | 13   | Fevereiro..... | 1.710   | 200   | 20    | 8    |
| Março.....     | 3.819   | 650   | 59    | 22   | Março.....     | 2.259   | 329   | 51    | 12   |
| Abril.....     | 3.055   | 529   | 58    | 19   | Abril.....     | 2.045   | 201   | 29    | 16   |
| Maió.....      | 3.098   | 421   | 34    | 19   | Maió.....      | 2.190   | 356   | 37    | 13   |
| Junho.....     | 2.399   | 251   | 74    | 15   | Junho.....     | 2.214   | 290   | 67    | 15   |
| Julho.....     | 3.781   | 299   | 45    | 15   | Julho.....     | 2.011   | 324   | 67    | 10   |
| Agosto.....    | 2.559   | 225   | 75    | 18   | Agosto.....    | 2.078   | 179   | 53    | 3    |
| Setembro.....  | 2.940   | 319   | 49    | 27   | Setembro.....  | 2.206   | 328   | 110   | 15   |
| Outubro.....   | 3.997   | 301   | 58    | 26   | Outubro.....   | 2.568   | 280   | 60    | 21   |
| Novembro.....  | 5.012   | 440   | 77    | 33   | Novembro.....  | 2.331   | 288   | 53    | 27   |
| Dezembro.....  | 9.727   | 1.014 | 100   | 24   | Dezembro.....  | 4.450   | 629   | 158   | 26   |
| Total.....     | 46.618  | 5.490 | 774   | 255  | Total.....     | 28.462  | 3.764 | 767   | 197  |

  

| MEZES          | 1900    |       |       |      | 1901           |         |       |       |      |
|----------------|---------|-------|-------|------|----------------|---------|-------|-------|------|
|                | ALGODÃO | LÃ    | LINHO | SEDA | MEZES          | ALGODÃO | LÃ    | LINHO | SEDA |
| Janeiro.....   | 1.055   | 198   | 34    | 10   | Janeiro.....   | 1.355   | 136   | 29    | 13   |
| Fevereiro..... | 873     | 102   | 30    | 7    | Fevereiro..... | 1.586   | 184   | 25    | 6    |
| Março.....     | 1.359   | 204   | 23    | 8    | Março.....     | 2.715   | 474   | 44    | 12   |
| Abril.....     | 813     | 204   | 23    | 11   | Abril.....     | 3.107   | 330   | 49    | 5    |
| Maió.....      | 1.313   | 333   | 65    | 7    | Maió.....      | 2.511   | 315   | 47    | 3    |
| Junho.....     | 1.348   | 236   | 66    | 9    | Junho.....     | 2.175   | 284   | 40    | 9    |
| Julho.....     | 1.534   | 277   | 104   | 9    | Julho.....     | 2.352   | 262   | 33    | 23   |
| Agosto.....    | 1.745   | 299   | 42    | 13   | Agosto.....    | 1.796   | 182   | 51    | 4    |
| Setembro.....  | 1.855   | 249   | 69    | 3    | Setembro.....  | 1.676   | 182   | 50    | 7    |
| Outubro.....   | 2.481   | 274   | 64    | 5    | Outubro.....   | 1.453   | 254   | 27    | 7    |
| Novembro.....  | 2.896   | 247   | 43    | 8    | Novembro.....  | 1.276   | 201   | 16    | 8    |
| Dezembro.....  | 4.202   | 597   | 69    | 9    | Dezembro.....  | 1.685   | 251   | 73    | 13   |
| Total.....     | 21.474  | 3.220 | 632   | 99   | Total.....     | 23.687  | 3.055 | 484   | 110  |

Resumo, em saccas de 60 kilogrammas, dos embarques de café nos ultimos 26 annos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro

| ANNOS     | ESTADOS UNIDOS | EUROPA, ETC. | TOTAL     | ANNOS     | ESTADOS UNIDOS | EUROPA, ETC. | TOTAL     |
|-----------|----------------|--------------|-----------|-----------|----------------|--------------|-----------|
| 1876..... | 1.448.424      | 1.317.498    | 2.765.922 | 1889..... | 1.797.530      | 1.112.795    | 2.810.325 |
| 1877..... | 1.710.073      | 1.136.482    | 2.846.555 | 1890..... | 1.871.519      | 861.081      | 2.732.600 |
| 1878..... | 1.670.383      | 1.360.816    | 3.031.199 | 1891..... | 2.021.007      | 1.184.096    | 3.215.800 |
| 1879..... | 2.283.545      | 1.251.638    | 3.535.183 | 1892..... | 2.406.894      | 986.667      | 3.393.561 |
| 1880..... | 1.886.857      | 1.676.197    | 3.563.054 | 1893..... | 1.627.899      | 811.006      | 2.438.905 |
| 1881..... | 2.241.976      | 2.135.442    | 4.377.418 | 1894..... | 1.748.784      | 923.174      | 2.671.958 |
| 1882..... | 2.459.192      | 1.741.458    | 4.200.650 | 1895..... | 1.780.091      | 983.636      | 2.763.727 |
| 1883..... | 3.314.650      | 1.339.861    | 4.654.511 | 1896..... | 1.724.498      | 1.060.460    | 2.784.958 |
| 1884..... | 2.401.105      | 1.496.008    | 3.897.113 | 1897..... | 2.454.613      | 1.612.121    | 4.066.734 |
| 1885..... | 2.712.990      | 1.493.921    | 4.206.911 | 1898..... | 2.150.492      | 1.290.761    | 3.441.253 |
| 1886..... | 2.198.269      | 1.382.666    | 3.580.965 | 1899..... | 2.336.886      | 1.167.822    | 3.504.708 |
| 1887..... | 1.460.078      | 781.677      | 2.241.755 | 1900..... | 1.647.999      | 1.010.991    | 2.658.990 |
| 1888..... | 2.025.509      | 1.304.676    | 3.330.185 | 1901..... | 2.773.853      | 1.536.504    | 4.310.357 |

Resumo, em saccas de 60 kilogrammas, dos embarques de café do Rio nas ultimas 26 colheitas, 1 de Julho e 30 de Junho

|              |           |              |           |              |           |                |           |
|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|----------------|-----------|
| 1875-76..... | 3.205.567 | 1882-83..... | 3.926.372 | 1889-90..... | 2.620.516 | 1895-96.....   | 2.397.220 |
| 1876-77..... | 2.889.990 | 1883-84..... | 4.556.372 | 1890-91..... | 2.443.902 | 1896-97.....   | 3.372.644 |
| 1877-78..... | 2.781.042 | 1884-85..... | 3.219.516 | 1891-92..... | 3.817.032 | 1897-98.....   | 4.248.327 |
| 1878-79..... | 2.632.746 | 1885-86..... | 4.274.783 | 1892-93..... | 3.013.357 | 1898-99.....   | 3.192.414 |
| 1879-80..... | 3.705.830 | 1886-87..... | 3.513.964 | 1893-94..... | 2.496.928 | 1899-1900..... | 3.294.987 |
| 1880-81..... | 2.990.059 | 1887-88..... | 1.998.426 | 1894-95..... | 2.608.400 | 1900-1901..... | 2.668.117 |
| 1881-82..... | 4.401.627 | 1888-89..... | 3.866.437 |              |           |                |           |

Movimento geral no mercado de café durante os últimos cinco annos (em saccas)

|                              | 1897             | 1898             | 1899             | 1900             | 1901             |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>ENTRADAS :</b>            |                  |                  |                  |                  |                  |
| Estradas de ferro.....       | 2.399.418        | 1.715.575        | 1.852.952        | 1.881.498        | 3.787.802        |
| Cabotagem.....               | 769.242          | 436.518          | 345.132          | 235.687          | 194.643          |
| Barra dentro.....            | 943.776          | 1.200.580        | 1.314.697        | 645.688          | 619.265          |
| Em transitio.....            | 217.433          | 192.198          | 159.438          | 59.399           | 237.648          |
| <b>Total.....</b>            | <b>4.329.869</b> | <b>3.544.871</b> | <b>3.672.219</b> | <b>2.822.272</b> | <b>4.839.358</b> |
| <b>EMBARQUES :</b>           |                  |                  |                  |                  |                  |
| Estados-Unidos.....          | 2.454.613        | 2.150.492        | 2.336.886        | 1.647.990        | 2.773.853        |
| Europa.....                  | 1.221.074        | 901.112          | 719.493          | 639.015          | 1.169.477        |
| Cabo.....                    | 150.676          | 118.772          | 129.240          | 84.580           | 33.100           |
| Rio da Prata e Pacifico..... | 74.368           | 90.233           | 90.549           | 81.735           | 107.852          |
| Cabotagem.....               | 166.003          | 180.644          | 228.540          | 205.661          | 226.075          |
| <b>Total.....</b>            | <b>4.066.734</b> | <b>3.441.253</b> | <b>3.504.708</b> | <b>2.658.990</b> | <b>4.310.357</b> |
| <b>SANIDAS :</b>             |                  |                  |                  |                  |                  |
| Estados-Unidos.....          | 2.798.292        | 2.459.595        | 2.591.648        | 1.867.143        | 3.216.108        |
| Europa.....                  | 1.211.105        | 926.175          | 718.239          | 636.613          | 1.126.350        |
| Cabo.....                    | 153.030          | 124.772          | 129.240          | 82.830           | 66.040           |
| Rio da Prata e Pacifico..... | 73.523           | 91.711           | 93.594           | 80.423           | 107.537          |
| Cabotagem.....               | 217.976          | 189.206          | 244.688          | 225.957          | 245.129          |
| <b>Total.....</b>            | <b>4.453.926</b> | <b>3.791.459</b> | <b>3.777.409</b> | <b>2.892.966</b> | <b>4.761.324</b> |

Procedencia das entradas de café durante a colheita de 1900-1901, em kilos conforme os boletins do Centro Commercial

| MEZES             | ESTADO DO RIO     | ESTADO DE MINAS   | ESTADO DE S. PAULO |
|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Julho.....        | 4.553.918         | 4.412.308         | 2.137.426          |
| Agosto.....       | 7.860.613         | 8.761.509         | 3.863.541          |
| Setembro.....     | 6.654.634         | 10.431.393        | 4.242.432          |
| Outubro.....      | 5.725.873         | 9.160.730         | 3.843.502          |
| Novembro.....     | 5.002.281         | 6.688.041         | 2.347.930          |
| Dezembro.....     | 2.607.927         | 4.554.063         | 2.255.413          |
| Janeiro.....      | 2.797.630         | 4.193.715         | 2.864.271          |
| Fevereiro.....    | 4.155.853         | 6.487.734         | 2.629.669          |
| Março.....        | 5.356.431         | 6.818.174         | 3.121.436          |
| Abril.....        | 2.799.811         | 4.985.121         | 3.097.144          |
| Maió.....         | 3.020.005         | 4.412.902         | 2.945.148          |
| Junho.....        | 4.704.253         | 5.634.878         | 2.333.950          |
| <b>Total.....</b> | <b>55.239.229</b> | <b>76.540.568</b> | <b>35.681.862</b>  |
| Em kilos.....     | 167.461.659       | Em saccas.....    | 2.791.027          |

Procedencia das entradas de café, no 1º semestre da colheita de 1901-1902, em kilos, conforme os boletins do Centro Commercial

| MEZES             | ESTADO DO RIO     | ESTADO DE MINAS    | ESTADO DE S. PAULO |
|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Julho.....        | 12.173.913        | 19.559.794         | 4.050.101          |
| Agosto.....       | 12.204.816        | 20.676.091         | 3.858.390          |
| Setembro.....     | 13.784.468        | 25.521.065         | 4.263.144          |
| Outubro.....      | 13.446.570        | 24.799.133         | 4.501.690          |
| Novembro.....     | 11.809.264        | 19.593.315         | 3.079.970          |
| Dezembro.....     | 5.305.475         | 10.606.433         | 2.125.222          |
| <b>Total.....</b> | <b>68.724.506</b> | <b>120.755.831</b> | <b>21.876.517</b>  |
| Em kilos.....     | 211.356.854       | Em saccas.....     | 3.522.614          |

Entradas de café em saccas de 60 kilogrammas, nos annos de 1898 a 1901

| MEZES             | 1901             |                |                | 1900             |                |                | 1899             |                |                  | 1898             |                |                  |
|-------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
|                   | E. F. CENTRAL    | CABOTA-GEM     | B. DEN-TRO     | E. F. CENTRAL    | CABOTA-GEM     | B. DEN-TRO     | E. F. CENTRAL    | CABOTA-GEM     | B. DEN-TRO       | E. F. CENTRAL    | CABOTA-GEM     | B. DEN-TRO       |
| Janeiro.....      | 141.878          | 12.888         | 24.072         | 159.072          | 20.735         | 83.458         | 186.300          | 38.001         | 97.091           | 143.236          | 44.465         | 101.527          |
| Fevereiro.....    | 173.728          | 10.831         | 40.956         | 140.891          | 28.258         | 130.131        | 134.265          | 28.365         | 79.610           | 138.666          | 31.619         | 114.852          |
| Março.....        | 202.552          | 14.946         | 39.392         | 101.365          | 42.861         | 123.660        | 156.496          | 30.266         | 97.041           | 151.865          | 76.339         | 118.897          |
| Abril.....        | 145.790          | 9.235          | 21.116         | 68.732           | 20.927         | 33.958         | 88.536           | 18.098         | 44.862           | 94.781           | 43.449         | 97.989           |
| Maió.....         | 153.400          | 3.578          | 19.023         | 53.682           | 6.224          | 38.878         | 126.588          | 14.423         | 44.102           | 123.113          | 33.752         | 84.455           |
| Junho.....        | 206.960          | 7.837          | 20.886         | 83.138           | 7.027          | 22.175         | 116.648          | 16.442         | 85.154           | 98.437           | 22.913         | 62.524           |
| Julho.....        | 499.819          | 11.976         | 72.508         | 152.520          | 9.600          | 20.622         | 208.425          | 19.258         | 135.997          | 139.761          | 26.853         | 82.337           |
| Agosto.....       | 484.910          | 20.891         | 71.978         | 287.979          | 18.605         | 41.686         | 234.695          | 37.752         | 172.250          | 224.697          | 32.209         | 133.991          |
| Setembro.....     | 603.586          | 27.409         | 85.228         | 292.020          | 15.991         | 51.814         | 196.493          | 33.363         | 215.360          | 197.962          | 38.269         | 149.213          |
| Outubro.....      | 537.632          | 28.278         | 96.465         | 240.767          | 23.805         | 44.256         | 155.194          | 33.660         | 139.094          | 159.665          | 40.236         | 129.457          |
| Novembro.....     | 417.234          | 27.666         | 85.483         | 170.612          | 25.551         | 35.207         | 159.944          | 39.431         | 149.040          | 107.124          | 24.024         | 67.844           |
| Dezembro.....     | 220.413          | 19.108         | 41.558         | 130.720          | 16.103         | 19.843         | 89.368           | 36.073         | 55.096           | 136.268          | 22.390         | 57.494           |
| <b>Total.....</b> | <b>3.787.802</b> | <b>194.643</b> | <b>619.265</b> | <b>1.881.498</b> | <b>235.687</b> | <b>645.688</b> | <b>1.852.952</b> | <b>345.132</b> | <b>1.314.697</b> | <b>1.715.575</b> | <b>436.518</b> | <b>1.200.580</b> |

Nota.— Em transitio para o estrangeiro entrãõ no anno de 1898, 192.198 saccas ; no anno de 1899, 159.438 saccas ; no anno de 1900, 59.399 saccas e em 1901, 237.648 saccas.  
 (\*) Incluindo 41.077 saccas entradas pela E. F. de Melhoramentos em 1898; 38.695 saccas em 1899 e 30.348 saccas em 1900 e 35.715 saccas em 1901.

Embarques mensaes de café, em saccas de 60 kilogrammas, nos annos de 1900 e 1901, com designação dos destinos

| MEZES             | 1900             |                |               |                |                  | 1901             |                  |               |                |                  |
|-------------------|------------------|----------------|---------------|----------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|------------------|
|                   | E. UNIDOS        | EUROPA         | CABO          | DIVERSOS       | TOTAL            | E. UNIDOS        | EUROPA           | CABO          | DIVERSOS       | TOTAL            |
| Janeiro.....      | 266.474          | 22.464         | 5.500         | 15.670         | 310.108          | 120.114          | 29.169           | —             | 92.037         | 481.320          |
| Fevereiro.....    | 174.266          | 24.631         | —             | 12.840         | 211.737          | 137.535          | 20.089           | —             | 29.373         | 187.017          |
| Março.....        | 144.901          | 11.347         | —             | 31.249         | 187.497          | 197.738          | 15.698           | —             | 31.712         | 245.149          |
| Abril.....        | 125.416          | 24.905         | —             | 23.263         | 173.584          | 134.468          | 71.804           | —             | 26.052         | 202.324          |
| Maió.....         | 69.932           | 61.321         | 9.000         | 30.652         | 170.905          | 120.147          | 51.878           | 500           | 26.305         | 198.830          |
| Junho.....        | 104.867          | 26.989         | 4.050         | 27.659         | 163.565          | 110.762          | 65.740           | —             | 35.381         | 211.883          |
| Julho.....        | 92.765           | 50.367         | 400           | 20.945         | 164.477          | 260.169          | 105.539          | 6.100         | 40.462         | 412.277          |
| Agosto.....       | 183.911          | 96.331         | 16.230        | 19.360         | 315.832          | 400.765          | 137.922          | 7.100         | 29.521         | 576.308          |
| Setembro.....     | 126.414          | 100.367        | 29.100        | 32.719         | 288.600          | 34.850           | 180.485          | 3.800         | 30.298         | 536.433          |
| Outubro.....      | 163.950          | 95.608         | 3.800         | 24.526         | 287.884          | 348.107          | 272.414          | 1.750         | 24.182         | 646.584          |
| Novembro.....     | 108.796          | 74.319         | 500           | 24.021         | 207.636          | 393.902          | 181.888          | 1.100         | 9.091          | 585.921          |
| Dezembro.....     | 86.307           | 50.366         | 16.000        | 24.492         | 177.165          | 228.256          | 66.351           | 12.750        | 19.461         | 327.318          |
| <b>Total.....</b> | <b>1.647.999</b> | <b>639.015</b> | <b>84.580</b> | <b>287.396</b> | <b>2.658.990</b> | <b>2.773.853</b> | <b>1.169.477</b> | <b>33.100</b> | <b>333.927</b> | <b>4.310.357</b> |



Mercado de café em 1901

AS QUANTIDADES REPRESENTÃO SACCAS DE 60 KILOS

Table with columns: MEZES, ENTRADAS, EXISTENCIA, EMBARQUES, SAHIDAS, PREÇO MÉDIO TIPO N. 7 POR ARROBA, and CAMBIO MÉDIO SOBRE LONDRES APPROXIMADO. Rows include months from Janeiro to Dezembro and a 'No anno' summary.

Nota - Excluindo as entradas em transitio.

Preços extremos, por arroba, dos "tipos" de Nova-York

Table with columns: MEZES, N. 6, N. 7, N. 8, N. 9. Each month has two columns for 1901 and 1900 prices. Rows include months from Janeiro to Dezembro and 'Extremos'.

Nota - Desde os annos de 1891 e 1892 as cotações no mercado de café regularão sempre sobre os quatro "tipos" incluídos nesta tabella. Os equivalentes um pouco mais ou menos, são os seguintes: N. 6 - Segunda boa, N. 7 - Segunda ordinaria legitima, N. 8 - Segunda ordinaria mais fraca, N. 9 - Segunda ordinaria mais fraca.

Cotações officiaes de café da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, por 10 kilos

Table with columns: MEZES, N. 4, N. 5, N. 6, N. 7, N. 8, N. 9. Rows include months from Janeiro to Dezembro and 'Extremos'.

Cotações extremas mensaes do Café, tipo N. 7, no mercado de Nova York durante os ultimos cinco annos

Table with columns: MEZES, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897. Rows include months from Janeiro to Dezembro and 'Extremos'.

SANTOS

ENTRADAS DE CAFÉ, EM SACCAS DE 60 KILOS

Table with columns: MEZES, 1901, 1900, 1899, 1898. Rows include months from Janeiro to Dezembro and a 'Total' row.

Summary table with columns: 1900-1901, 1899-1900, 1898-1899, 1897-1898. Rows include 'Entradas nas colheitas' and 'Saccas'.

SANTOS

COTAÇÕES EXTREMAS DA QUALIDADE «GOOD AVERAGE». POR 10 KILOS

Table with columns for years 1901, 1900, 1899, and 1898, listing price ranges for various months from January to December.

EMBARQUES EM SACAS

Table showing export statistics for 1901 and 1900, categorized by region (E. UNIDOS, EUROPA, DIVERSOS) and total values.

Summary table for 1900-1901, 1899-1900, 1898-1899, and 1897-1898, showing total sacks (Sacos) for each period.

Embarque nas colheitas... 7.821.541 5.742.358 5.535.361 6.053.521

Table showing export statistics for 1899 and 1898, categorized by region and total values.

Movimento geral dos mercados estrangeiros de café durante as respectivas colheitas, em toneladas de 1.000 kilos (adoptado dos algarismos dos Srs. G. During & Zoon, de Rotterdam)

Table showing coffee market movement in foreign markets (Stocks, Entradas, Entregas) for 1900-1901, 1899-1900, 1898-1899, 1897-1898, and 1896-1897.

Procedencia das importações de Algodão em rama, durante o anno de 1901

Table showing the origin of cotton imports by month (MEZES) and region (PERNAMB., ARACAJÚ, PARAHYBA, PENEDO, MACHIO, MOSSORÓ, OEARÁ, ASSÚ, TOTAL).

Nota—Em 1900 o total da importação foi de 159.765 fardos; em 1899 de 159.029 fardos; em 1898, de 141.938 fardos, e em 1897, de 124.282 fardos.

Preços de algodão em rama durante o anno de 1901

Table showing cotton prices by month (MEZES) and region (PERNAMBUCO, PARAHYBA, ASSÚ, MOSSORÓ, MACHIO, OEARÁ, ARACAJÚ, PENEDO).

Quadro demonstrativo das entradas de assucar e sua procedencia mensaes

Table with columns: Meses, Campos, Bahia, Sergipe, Maceio, Pernam., Parahyba, Laguna, Divisa, Rio de Janeiro, Total. Rows list months from Janeiro to Dezembro.

Preços do assucar por kilo

Table with columns: Meses, Brancoos crystaes, Usinas, Terceiras sortes, Mascavinhos crystaes, Somenos, Mascavinhos, Mascavos. Rows list months from Janeiro to Dezembro.

Taxa média mensal do cambio sobre Londres nos ultimos cinco annos

Table with columns: MEZES, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897. Rows list months from Janeiro to Dezembro.

Curso do Cambio em 1901

Table with columns: MEZES, INGLATERRA D. POR 1\$000, FRANÇA RS. POR FRANCO, ALLEMANHA RS. POR MARCO, ESTADOS UNIDOS RS. POR DOLLAR, ITALIA RS. POR LIRA, PORTUGAL POR ORENTO. Rows list months from Janeiro to Dezembro.

As taxas sobre Inglaterra, França e Allemanha referem-se ao papel bancario a 90 dias de vista; sobre Portugal, Estados-Unidos e Italia as taxas são as extremas a 3 de vista; affixadas pelos bancos.

Cotações extremas mensaes do "Funding Loan", em Londres

Table with columns: MEZES, 1898, 1899, 1900, 1901. Rows list months from Janeiro to Dezembro.

Cotações extremas de Soberanos e Ouro Nacional (cheques), conforme os boletins da Camara Syndical dos Corretores, no anno de 1901

| MEZES          | SOBERANOS       | OURO NACIONAL | MEZES             | SOBERANOS       | OURO NACIONAL |
|----------------|-----------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------|
| Janeiro.....   | 238950 a 248800 | 28697 a 28790 | Setembro.....     | 218325 a 238050 | 28380 a 28612 |
| Fevereiro..... | 218570 a 248000 | 28446 a 28691 | Outubro.....      | 208800 a 218550 | 28274 a 28416 |
| Março.....     | 218000 a 218400 | 28307 a 28416 | Novembro.....     | 208460 a 218100 | 28270 a 28326 |
| Abril.....     | 188400 a 208900 | 28071 a 28300 | Dezembro.....     | 198500 a 208550 | 28154 a 28282 |
| Maió.....      | 188300 a 208800 | 28051 a 28333 |                   |                 |               |
| Junho.....     | 208600 a 218887 | 28282 a 28469 | Extremos.....     | 188300 a 258200 | 28051 a 28851 |
| Julho.....     | 218000 a 258200 | 28398 a 28851 | Idem em 1900..... | 188222 a 358000 | 18990 a 38945 |
| Agosto.....    | 228800 a 238750 | 28542 a 28710 | Idem em 1899..... | 298850 a 368125 | 38323 a 48094 |

Preços extremos mensaes das Apolices geraes de 5 % do valor nominal de 1:000\$, nos ultimos cinco annos

| MEZES                | 1901          | 1900          | 1899          | 1898          | 1897          |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Janeiro.....         | 680\$ a 745\$ | 840\$ a 884\$ | 820\$ a 860\$ | 800\$ a 848\$ | 910\$ a 940\$ |
| Fevereiro.....       | 680\$ a 760\$ | 840\$ a 893\$ | 825\$ a 861\$ | 800\$ a 848\$ | 920\$ a 943\$ |
| Março.....           | 700\$ a 762\$ | 840\$ a 894\$ | 825\$ a 880\$ | 740\$ a 825\$ | 935\$ a 950\$ |
| Abril.....           | 700\$ a 778\$ | 845\$ a 888\$ | 825\$ a 892\$ | 725\$ a 825\$ | 930\$ a 961\$ |
| Maió.....            | 700\$ a 750\$ | 850\$ a 907\$ | 845\$ a 908\$ | 700\$ a 852\$ | 940\$ a 980\$ |
| Junho.....           | 700\$ a 755\$ | 850\$ a 890\$ | 850\$ a 895\$ | 760\$ a 870\$ | 925\$ a 956\$ |
| Julho.....           | 700\$ a 760\$ | 850\$ a 870\$ | 835\$ a 892\$ | 800\$ a 836\$ | 925\$ a 946\$ |
| Agosto.....          | 730\$ a 763\$ | 750\$ a 873\$ | 840\$ a 890\$ | 770\$ a 842\$ | 875\$ a 940\$ |
| Setembro.....        | 740\$ a 801\$ | 710\$ a 862\$ | 844\$ a 885\$ | 820\$ a 872\$ | 900\$ a 936\$ |
| Outubro.....         | 750\$ a 800\$ | 700\$ a 816\$ | 845\$ a 885\$ | 820\$ a 870\$ | 900\$ a 950\$ |
| Novembro.....        | 750\$ a 810\$ | 655\$ a 790\$ | 850\$ a 898\$ | 840\$ a 892\$ | 985\$ a 941\$ |
| Dezembro.....        | 750\$ a 820\$ | 705\$ a 750\$ | 841\$ a 900\$ | 822\$ a 894\$ | 800\$ a 880\$ |
| Extremo do anno..... | 660\$ a 820\$ | 655\$ a 907\$ | 820\$ a 908\$ | 700\$ a 892\$ | 800\$ a 980\$ |

Preços extremos mensaes das apolices do Empréstimo Nacional de 1888 do valor nominal de 1:000\$, juro de 6 % em ouro, nos ultimos cinco annos

| MEZES          | 1901              | 1900              | 1899              | 1898              | 1897              |
|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Janeiro.....   | 1:400\$ a .....   | 1:800\$ a .....   | 1:830\$ a .....   | 2:380\$ a 2:400\$ | 2:380\$ a 2:450\$ |
| Fevereiro..... | 1:400\$ a .....   | —                 | 1:830\$ a .....   | 2:380\$ a 2:380\$ | ..... a 2:400\$   |
| Março.....     | 1:400\$ a .....   | —                 | ..... a .....     | 2:380\$ a 2:350\$ | ..... a 2:400\$   |
| Abril.....     | 1:400\$ a .....   | —                 | 2:050\$ a 2:120\$ | ..... a .....     | 2:400\$ a 2:450\$ |
| Maió.....      | 1:380\$ a .....   | —                 | ..... a .....     | 2:180\$ a 2:200\$ | ..... a 2:450\$   |
| Junho.....     | 1:380\$ a .....   | —                 | ..... a .....     | ..... a .....     | ..... a .....     |
| Julho.....     | 1:600\$ a .....   | —                 | ..... a .....     | ..... a 2:000\$   | 2:522\$ a 2:550\$ |
| Agosto.....    | 1:600\$ a .....   | —                 | ..... a .....     | ..... a 2:000\$   | ..... a .....     |
| Setembro.....  | 1:619\$ a .....   | —                 | 2:200\$ a .....   | 2:000\$ a 2:050\$ | ..... a .....     |
| Outubro.....   | 1:550\$ a 1:580\$ | 1:300\$ a 1:400\$ | ..... a .....     | ..... a 1:950\$   | 2:450\$ a 2:480\$ |
| Novembro.....  | —                 | 1:340\$ a .....   | ..... a .....     | 1:930\$ a 1:950\$ | 2:450\$ a 2:470\$ |
| Dezembro.....  | 1:550\$ a 1:580\$ | —                 | ..... a .....     | 1:880\$ a 1:930\$ | 2:400\$ a 2:440\$ |
| Extremos.....  | 1:380\$ a 1:619\$ | 1:300\$ a 1:800\$ | 1:830\$ a 2:200\$ | 1:880\$ a 2:400\$ | 2:380\$ a 2:550\$ |

Preços extremos mensaes de Apolices do Empréstimo de 1895, juros de 5 % nos ultimos cinco annos

| MEZES                 | 1901          | 1900          | 1899          | 1898          | 1897          |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Janeiro.....          | 710\$ a 738\$ | 860\$ a 883\$ | 825\$ a 865\$ | 784\$ a 845\$ | 918\$ a 938\$ |
| Fevereiro.....        | 695\$ a 750\$ | 865\$ a 890\$ | 845\$ a 875\$ | 773\$ a 848\$ | 918\$ a 936\$ |
| Março.....            | 706\$ a 755\$ | 860\$ a 886\$ | 865\$ a 883\$ | 744\$ a 822\$ | 922\$ a 946\$ |
| Abril.....            | 715\$ a 780\$ | 873\$ a 890\$ | 868\$ a 893\$ | 732\$ a 820\$ | 930\$ a 950\$ |
| Maió.....             | 708\$ a 750\$ | 875\$ a 913\$ | 880\$ a 910\$ | 781\$ a 854\$ | 945\$ a 972\$ |
| Junho.....            | 735\$ a 750\$ | 870\$ a 896\$ | 885\$ a 922\$ | 792\$ a 885\$ | 925\$ a 958\$ |
| Julho.....            | 725\$ a 754\$ | 798\$ a 865\$ | 860\$ a 902\$ | 800\$ a 830\$ | 918\$ a 950\$ |
| Agosto.....           | 735\$ a 760\$ | 825\$ a 865\$ | 860\$ a 890\$ | 815\$ a 830\$ | 901\$ a 940\$ |
| Setembro.....         | 758\$ a 798\$ | 700\$ a 800\$ | 875\$ a 887\$ | 827\$ a 873\$ | 900\$ a 938\$ |
| Outubro.....          | 775\$ a 796\$ | 740\$ a 800\$ | 875\$ a 888\$ | 825\$ a 870\$ | 902\$ a 949\$ |
| Novembro.....         | 780\$ a 810\$ | 710\$ a 780\$ | 876\$ a 895\$ | 860\$ a 900\$ | 825\$ a 948\$ |
| Dezembro.....         | 790\$ a 820\$ | 730\$ a 755\$ | 870\$ a 890\$ | 830\$ a 900\$ | 820\$ a 858\$ |
| Extremos do anno..... | 695\$ a 820\$ | 700\$ a 913\$ | 825\$ a 922\$ | 732\$ a 900\$ | 820\$ a 972\$ |

Preços extremos mensaes de Apolices do Empréstimo de 1897, juros de 6 %

| MEZES                 | 1901                | 1900                    | 1899                    | 1898                |
|-----------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Janeiro.....          | 840\$000 a 875\$000 | 990\$000 a 1:001\$000   | 935\$000 a 940\$000     | — a —               |
| Fevereiro.....        | 800\$000 a 850\$000 | 1:000\$000 a 1:015\$000 | 920\$000 a 951\$000     | — a 930\$000        |
| Março.....            | 830\$000 a 890\$000 | 1:000\$000 a 1:010\$000 | 947\$000 a 975\$000     | 880\$000 a 900\$000 |
| Abril.....            | 875\$000 a 886\$000 | 1:000\$000 a 1:010\$000 | 970\$000 a 995\$000     | 850\$000 a 880\$000 |
| Maió.....             | 880\$000 a 892\$000 | 1:010\$000 a 1:025\$000 | 985\$000 a 1:000\$000   | 874\$000 a 939\$000 |
| Junho.....            | 880\$000 a 893\$000 | 950\$000 a 990\$000     | 1:000\$000 a 1:005\$000 | 935\$000 a 945\$000 |
| Julho.....            | 855\$000 a 900\$000 | 960\$000 a 1:001\$000   | 990\$000 a 1:000\$000   | 900\$000 a 910\$000 |
| Agosto.....           | 880\$000 a 892\$000 | 960\$000 a 1:001\$000   | 975\$000 a 998\$000     | 904\$000 a 920\$000 |
| Setembro.....         | 894\$000 a 930\$000 | 920\$000 a 1:010\$000   | 997\$000 a 1:010\$000   | 910\$000 a 930\$000 |
| Outubro.....          | 910\$000 a 925\$000 | 850\$000 a 930\$000     | 1:000\$000 a 1:008\$000 | 918\$000 a 930\$000 |
| Novembro.....         | 915\$000 a 935\$000 | 880\$000 a 900\$000     | 1:005\$000 a 1:020\$000 | 920\$000 a 945\$000 |
| Dezembro.....         | 918\$000 a 940\$000 | 885\$000 a 910\$000     | 1:015\$000 a 1:025\$000 | 850\$000 a 950\$000 |
| Extremos do anno..... | 800\$000 a 940\$000 | 850\$000 a 1:025\$000   | 920\$000 a 1:025\$000   | 850\$000 a 950\$000 |

Preços extremos mensaes das Inscipções (apolices) de 3 % em 1900 e 1901

|                | 1900          | 1901          |
|----------------|---------------|---------------|
| Janeiro.....   | —             | 605\$ a 670\$ |
| Fevereiro..... | —             | 600\$ a 678\$ |
| Março.....     | —             | 655\$ a 690\$ |
| Abril.....     | —             | 605\$ a 665\$ |
| Maió.....      | —             | 625\$ a 660\$ |
| Junho.....     | —             | 650\$ a 705\$ |
| Julho.....     | —             | 670\$ a 706\$ |
| Agosto.....    | —             | 665\$ a 705\$ |
| Setembro.....  | —             | 660\$ a 700\$ |
| Outubro.....   | 600\$ a 700\$ | 650\$ a 675\$ |
| Novembro.....  | 600\$ a 600\$ | 650\$ a 675\$ |
| Dezembro.....  | —             | —             |
| Extremos.....  | 600\$ a 700\$ | 600\$ a 706\$ |

## NA VEGAÇÃO

## Resumo da navegação de longo curso no anno de 1901

| BANDEIRAS            | ENTRADAS |         |        |           | SAHIDAS |         |        |           |
|----------------------|----------|---------|--------|-----------|---------|---------|--------|-----------|
|                      | A vela   | Tonlag. | Avapor | Tonlagem  | A vela  | Tonlag. | Avapor | Tonlagem  |
| Allema.....          | 1        | 2.273   | 101    | 212.742   | 1       | 2.273   | 108    | 218.625   |
| Argentina.....       | 1        | 1.583   | 16     | 10.915    | 1       | 599     | 13     | 10.664    |
| Austriaca.....       |          |         | 17     | 26.373    |         |         | 9      | 15.370    |
| Belga.....           |          |         | 15     | 33.891    |         |         | 13     | 29.737    |
| Brazileira.....      | 2        | 888     | 44     | 37.489    | 1       | 436     | 43     | 33.538    |
| Dinamarqueza.....    | 1        | 367     | 1      | 1.304     | 1       | 299     | 1      | 1.304     |
| Franceza.....        | 3        | 5.237   | 121    | 256.721   | 2       | 3.643   | 120    | 242.876   |
| Hespanhola.....      |          |         | 24     | 45.217    |         |         | 24     | 45.217    |
| Hollandeza.....      |          |         | 7      | 14.538    |         |         | 7      | 14.538    |
| Ingleza.....         | 36       | 38.971  | 366    | 837.474   | 33      | 37.716  | 329    | 756.629   |
| Italiana.....        | 3        | 1.228   | 57     | 115.998   | 2       | 1.228   | 55     | 115.579   |
| Norte-Americana..... | 28       | 18.228  | 2      | 2.886     | 24      | 18.335  | 2      | 2.886     |
| Norueguense.....     | 13       | 13.803  | 2      | 2.486     | 12      | 10.760  | 2      | 3.087     |
| Oriental.....        | 2        | 2.576   | 1      | 330       | 2       | 2.576   | 1      | 120       |
| Portugueza.....      | 6        | 2.647   |        |           | 1       | 2.9     |        |           |
| Sueca.....           | 1        | 378     |        |           | 1       | 378     | 1      | 1.660     |
| Total.....           | 97       | 88.179  | 774    | 1.598.364 | 81      | 78.502  | 728    | 1.491.830 |
| Em 1900.....         | 147      | 147.545 | 696    | 1.375.209 | 169     | 153.881 | 621    | 1.253.241 |

## Nacionalidade dos navios de longo curso no anno de 1901

| BANDEIRAS            | ENTRADAS |          |          |          |       | SAHIDAS  |          |          |          |       |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|-------|----------|----------|----------|----------|-------|
|                      | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. | TOTAL | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. | TOTAL |
| Allema.....          | 29       | 22       | 25       | 26       | 102   | 27       | 26       | 26       | 30       | 109   |
| Argentina.....       | 3        | 3        | 8        | 3        | 17    | 3        | 3        | 6        | 2        | 14    |
| Austriaca.....       | 3        | 4        | 5        | 5        | 17    | 1        | 1        | 3        | 4        | 9     |
| Belga.....           | 2        | 4        | 4        | 5        | 15    | 3        | 3        | 3        | 4        | 13    |
| Brazileira.....      | 12       | 11       | 10       | 13       | 46    | 11       | 9        | 14       | 10       | 44    |
| Dinamarqueza.....    |          |          |          | 2        | 2     |          |          |          | 2        | 2     |
| Franceza.....        | 32       | 31       | 33       | 28       | 124   | 27       | 29       | 34       | 32       | 122   |
| Hespanhola.....      | 8        | 9        | 4        | 3        | 24    | 7        | 9        | 4        | 4        | 24    |
| Hollandeza.....      | 1        | 4        | 2        |          | 7     | 1        | 4        | 2        |          | 7     |
| Ingleza.....         | 94       | 105      | 102      | 101      | 402   | 76       | 92       | 102      | 92       | 362   |
| Italiana.....        | 13       | 10       | 19       | 18       | 60    | 13       | 10       | 16       | 18       | 57    |
| Norte-Americana..... | 7        | 7        | 9        | 7        | 30    | 7        | 7        | 8        | 4        | 26    |
| Norueguense.....     | 5        | 2        | 1        | 7        | 15    | 3        | 5        |          | 6        | 14    |
| Oriental.....        |          | 1        | 1        | 1        | 3     |          | 1        |          | 2        | 3     |
| Portugueza.....      |          | 3        | 2        | 1        | 6     |          | 1        |          |          | 1     |
| Sueca.....           |          |          |          | 1        | 1     | 1        |          |          | 1        | 2     |
| Total.....           | 209      | 216      | 225      | 221      | 871   | 180      | 200      | 218      | 211      | 809   |
| Em 1900.....         | 205      | 186      | 232      | 220      | 843   | 196      | 183      | 204      | 207      | 790   |

Tabella da tonelagem dos navios de longo curso no anno de 1901

| MEZES          | ENTRADAS  |         |              |           | SAHIDAS   |         |              |           |
|----------------|-----------|---------|--------------|-----------|-----------|---------|--------------|-----------|
|                | NACIONAES |         | ESTRANGEIROS |           | NACIONAES |         | ESTRANGEIROS |           |
|                | A vela    | A vapor | A vela       | A vapor   | A vela    | A vapor | A vela       | A vapor   |
|                |           |         |              |           |           |         |              |           |
| Janeiro.....   | 436       | 2.574   | 2.006        | 121.850   | .....     | 3.143   | 5.780        | 103.559   |
| Fevereiro..... | 452       | 2.256   | 4.725        | 125.298   | .....     | 3.143   | 1.714        | 104.587   |
| Março.....     | .....     | 3.143   | 9.479        | 111.351   | .....     | 2.256   | 5.261        | 98.668    |
| Abril.....     | .....     | 2.256   | 3.919        | 187.965   | .....     | 2.256   | 5.292        | 126.038   |
| Maió.....      | .....     | 3.223   | 10.294       | 136.525   | .....     | 2.309   | 7.469        | 128.923   |
| Junho.....     | .....     | 3.584   | 4.180        | 134.225   | .....     | 2.309   | 5.913        | 125.384   |
| Julho.....     | .....     | 2.309   | 13.205       | 131.255   | .....     | 2.309   | 7.827        | 142.194   |
| Agosto.....    | .....     | 5.269   | 9.849        | 144.800   | 436       | 4.292   | 7.759        | 128.596   |
| Setembro.....  | .....     | 2.613   | 7.094        | 118.240   | .....     | 3.993   | 8.400        | 123.173   |
| Outubro.....   | .....     | 3.136   | 10.332       | 140.705   | .....     | 3.083   | 11.837       | 137.716   |
| Novembro.....  | .....     | 3.083   | 4.359        | 123.235   | .....     | 2.196   | 6.079        | 139.683   |
| Dezembro.....  | .....     | 4.043   | 7.849        | 131.426   | .....     | 2.249   | 4.725        | 99.821    |
| Total.....     | 888       | 37.489  | 87.291       | 1.560.875 | 436       | 33.538  | 78.006       | 1.458.292 |
| Em 1900.....   | 199       | 39.019  | 147.546      | 1.336.150 | 2.137     | 36.042  | 151.744      | 1.217.199 |

Movimento de cabotagem de navios nacionaes no anno de 1901

| MEZES          | ENTRADAS    |         |           |         | SAHIDAS     |         |           |         |
|----------------|-------------|---------|-----------|---------|-------------|---------|-----------|---------|
|                | EMBARCAÇÕES |         | TONELADAS |         | EMBARCAÇÕES |         | TONELADAS |         |
|                | A vela      | A vapor | A vela    | A vapor | A vela      | A vapor | A vela    | A vapor |
|                |             |         |           |         |             |         |           |         |
| Janeiro.....   | 12          | 43      | 697       | 24.063  | 20          | 48      | 1.060     | 24.178  |
| Fevereiro..... | 18          | 49      | 1.594     | 27.939  | 17          | 42      | 1.376     | 22.816  |
| Março.....     | 26          | 50      | 1.516     | 28.219  | 18          | 54      | 1.199     | 31.451  |
| Abril.....     | 16          | 51      | 1.516     | 29.016  | 25          | 52      | 2.440     | 29.002  |
| Maió.....      | 16          | 50      | 1.644     | 28.670  | 15          | 50      | 1.816     | 28.324  |
| Junho.....     | 18          | 48      | 1.978     | 26.416  | 19          | 46      | 1.478     | 24.804  |
| Julho.....     | 18          | 41      | 2.076     | 21.589  | 16          | 48      | 1.239     | 25.293  |
| Agosto.....    | 12          | 46      | 1.197     | 23.711  | 16          | 49      | 1.647     | 26.853  |
| Setembro.....  | 20          | 57      | 1.744     | 29.693  | 16          | 52      | 1.493     | 29.836  |
| Outubro.....   | 20          | 46      | 1.687     | 22.945  | 19          | 50      | 1.649     | 28.112  |
| Novembro.....  | 17          | 48      | 1.213     | 25.122  | 22          | 55      | 1.378     | 31.019  |
| Dezembro.....  | 17          | 56      | 1.852     | 28.796  | 17          | 50      | 1.530     | 28.015  |
| Total.....     | 210         | 585     | 19.014    | 316.179 | 240         | 596     | 18.305    | 327.703 |
| Em 1900.....   | 254         | 506     | 21.544    | 238.794 | 264         | 518     | 19.949    | 256.641 |

Movimento de cabotagem de navios estrangeiros no anno de 1901

| MEZES          | ENTRADAS    |         |           |         | SAHIDAS     |         |           |         |        |         |
|----------------|-------------|---------|-----------|---------|-------------|---------|-----------|---------|--------|---------|
|                | EMBARCAÇÕES |         | TONELADAS |         | EMBARCAÇÕES |         | TONELADAS |         |        |         |
|                | A vela      | A vapor | A vela    | A vapor | A vela      | A vapor | A vela    | A vapor |        |         |
|                |             |         |           |         |             |         |           |         |        |         |
| Janeiro.....   | .....       | 7       | .....     | 14.149  | .....       | 1       | 12        | 480     | 21.592 |         |
| Fevereiro..... | .....       | 9       | .....     | 17.488  | .....       | 13      | .....     | .....   | 25.115 |         |
| Março.....     | .....       | 10      | .....     | 19.505  | .....       | 19      | .....     | .....   | 33.370 |         |
| Abril.....     | .....       | 14      | .....     | 25.762  | .....       | 17      | .....     | .....   | 29.881 |         |
| Maió.....      | .....       | 12      | .....     | 21.033  | .....       | 20      | .....     | .....   | 36.716 |         |
| Junho.....     | .....       | 1       | 12        | 395     | .....       | 13      | .....     | .....   | 34.971 |         |
| Julho.....     | .....       | 16      | .....     | 31.837  | .....       | 12      | .....     | .....   | 22.048 |         |
| Agosto.....    | .....       | 18      | .....     | 34.453  | .....       | 20      | .....     | .....   | 38.715 |         |
| Setembro.....  | .....       | 18      | .....     | 35.119  | .....       | 20      | .....     | .....   | 38.416 |         |
| Outubro.....   | .....       | 1       | 14        | 424     | 26.340      | .....   | 14        | .....   | 27.914 |         |
| Novembro.....  | .....       | 1       | 14        | 299     | 26.683      | .....   | 12        | 671     | 22.271 |         |
| Dezembro.....  | .....       | 2       | 11        | 572     | 22.828      | .....   | 17        | .....   | 36.709 |         |
| Total.....     | .....       | 5       | 155       | 1.690   | 297.441     | .....   | 2         | 189     | 1.151  | 357.918 |
| Em 1900.....   | .....       | 1       | 99        | 247     | 184.431     | .....   | 2         | 133     | 471    | 236.793 |

Nacionalidade dos navios estrangeiros de cabotagem no anno de 1901

| BANDEIRAS         | ENTRADAS |          |          |          |       | SAHIDAS  |          |          |          |       |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|-------|----------|----------|----------|----------|-------|
|                   | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. | TOTAL | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. | TOTAL |
|                   |          |          |          |          |       |          |          |          |          |       |
| Allema.....       | 18       | 25       | 25       | 23       | 91    | 20       | 22       | 22       | 22       | 86    |
| Argentina.....    | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Austriaca.....    | .....    | 1        | 3        | 3        | 7     | 2        | 2        | 4        | .....    | 8     |
| Belga.....        | 1        | 1        | .....    | .....    | 2     | .....    | .....    | .....    | .....    | 2     |
| Dinamarqueza..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Franceza.....     | .....    | .....    | 2        | 1        | 3     | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Hespanhola.....   | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Ingleza.....      | 6        | 11       | 18       | 9        | 44    | 18       | 24       | 16       | 18       | 76    |
| Italiana.....     | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Norueguense.....  | .....    | 1        | 4        | 3        | 8     | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Portugueza.....   | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Oriental.....     | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... | .....    | .....    | .....    | .....    | ..... |
| Total.....        | 26       | 39       | 52       | 43       | 160   | 45       | 50       | 52       | 44       | 191   |
| Em 1900.....      | 28       | 26       | 13       | 28       | 100   | 26       | 41       | 24       | 44       | 135   |

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1901

| PROCEDENCIAS                    | ENTRADAS      |        |               |        |               |        |               |        | TOTAL |
|---------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|-------|
|                                 | 1.º TRIMESTRE |        | 2.º TRIMESTRE |        | 3.º TRIMESTRE |        | 4.º TRIMESTRE |        |       |
|                                 | A vela        | Avapor | A vela        | Avapor | A vela        | Avapor | A vela        | Avapor |       |
| Antuerpia.....                  |               |        | 1             |        |               |        |               |        | 1     |
| Baltimore.....                  | 5             |        | 5             |        | 8             | 1      | 5             | 2      | 26    |
| Bilbao.....                     |               |        | 2             |        |               |        |               | 1      | 3     |
| Bombay.....                     |               | 7      |               | 7      |               | 4      |               | 7      | 25    |
| Bordéus.....                    |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 1     |
| Boston.....                     |               | 8      |               | 6      |               | 6      | 1             | 5      | 26    |
| Bremen.....                     | 1             |        |               |        |               |        |               |        | 1     |
| Brunswick.....                  |               |        |               |        | 2             | 2      | 1             |        | 5     |
| Cabo da Boa Esperança.....      |               |        |               |        | 5             | 16     |               | 17     | 81    |
| Cardiff.....                    | 3             | 20     | 1             | 19     |               |        |               |        | 1     |
| Dundee.....                     |               |        |               |        | 1             |        |               |        | 1     |
| Estados-Unidos.....             |               |        |               |        | 1             |        | 1             |        | 2     |
| Fiume.....                      | 1             | 1      |               | 1      |               | 1      |               |        | 4     |
| Fernandina.....                 | 1             |        |               |        | 1             |        |               |        | 2     |
| Gaspé.....                      | 3             |        |               |        | 1             |        |               |        | 4     |
| Genova.....                     |               | 8      |               | 10     |               | 9      |               | 15     | 42    |
| Glasgow.....                    |               | 5      |               | 8      |               | 6      |               | 5      | 24    |
| Greenock.....                   |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 1     |
| Grimaby.....                    |               |        |               |        | 1             |        |               |        | 1     |
| Hamburgo.....                   |               | 13     |               | 13     |               | 13     | 1             | 15     | 55    |
| Havre.....                      |               | 8      |               | 7      |               | 8      |               | 7      | 30    |
| Hull.....                       |               |        |               |        |               |        | 1             | 1      | 2     |
| Leith.....                      |               |        | 1             | 2      | 1             | 1      | 1             | 1      | 7     |
| Liverpool.....                  | 1             | 12     | 1             | 11     |               | 9      |               | 11     | 45    |
| Londres.....                    |               | 6      |               |        |               | 2      |               | 2      | 11    |
| Lytelton.....                   |               |        |               |        |               | 1      |               |        | 1     |
| Manchester.....                 |               | 2      |               | 6      |               | 8      |               | 6      | 22    |
| Marselha.....                   |               | 6      |               | 6      | 2             | 4      |               | 3      | 21    |
| Mobile.....                     |               |        | 1             |        | 1             |        |               |        | 2     |
| New-castle.....                 | 1             | 1      |               | 2      |               | 2      |               |        | 6     |
| New-port.....                   |               | 3      |               | 4      | 1             | 2      |               | 2      | 12    |
| Nova-York.....                  | 3             | 9      |               | 13     | 2             | 11     | 1             | 8      | 47    |
| Norfolk.....                    |               | 4      |               | 5      |               | 1      |               | 1      | 11    |
| Pacífico.....                   |               | 9      |               | 6      |               | 7      | 1             | 7      | 30    |
| Paspobiac.....                  | 1             |        |               |        |               |        | 2             |        | 3     |
| Pascagoula.....                 | 1             |        |               |        |               |        |               | 1      | 1     |
| Pensacola.....                  | 1             |        |               |        |               |        |               | 1      | 4     |
| Philadelphia.....               |               |        |               |        |               |        |               | 1      | 1     |
| Porto.....                      |               |        | 3             |        |               | 1      | 1             |        | 6     |
| Portland.....                   |               |        |               |        | 2             |        | 2             |        | 4     |
| Rangoon.....                    |               |        |               |        |               |        |               | 1      | 13    |
| Rio da Prata.....               | 1             | 53     | 1             | 53     | 1             | 15     | 1             | 59     | 234   |
| S. Francisco da California..... |               |        |               |        |               |        |               | 1      | 1     |
| Sanat Lucia.....                | 1             |        |               |        |               |        |               |        | 1     |
| San Nicolas.....                |               |        |               |        | 1             |        |               |        | 1     |
| Savannah.....                   | 1             |        | 1             |        |               |        | 2             |        | 5     |
| Southampton.....                |               | 7      |               | 7      |               | 6      |               | 9      | 29    |
| Sunderland.....                 |               |        |               |        |               | 1      |               |        | 2     |
| Trieste.....                    |               | 2      |               | 3      |               | 4      |               | 3      | 12    |
| Wellington.....                 |               | 1      |               |        |               |        |               | 1      | 2     |
| Wisby.....                      |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 1     |
| Total.....                      | 24            | 185    | 16            | 200    | 33            | 192    | 24            | 198    | 872   |
| Em 1900.....                    | 29            | 176    | 20            | 166    | 58            | 174    | 40            | 180    | 843   |

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio Janeiro durante o anno de 1901

| DESTINOS                        | SAÍDAS        |        |               |        |               |        |               |        | TOTAL |
|---------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|-------|
|                                 | 1.º TRIMESTRE |        | 2.º TRIMESTRE |        | 3.º TRIMESTRE |        | 4.º TRIMESTRE |        |       |
|                                 | A vela        | Avapor | A vela        | Avapor | A vela        | Avapor | A vela        | Avapor |       |
| Amsterdam.....                  |               |        |               |        |               |        | 2             |        | 2     |
| Antuerpia.....                  |               | 1      |               |        | 2             |        | 1             |        | 5     |
| Australia.....                  |               |        |               |        |               |        | 2             |        | 3     |
| Baltimore.....                  | 3             |        |               | 4      | 1             | 6      | 5             | 2      | 27    |
| Bombay.....                     | 5             |        |               | 3      |               | 3      |               | 4      | 15    |
| Bordéus.....                    |               | 7      |               | 6      |               | 7      |               | 6      | 26    |
| Boston.....                     |               | 5      |               | 6      |               | 7      |               | 6      | 24    |
| Bremen.....                     |               |        | 1             |        | 2             |        |               |        | 3     |
| Brunswick.....                  |               |        |               |        |               | 1      | 3             |        | 4     |
| Cabo da Boa Esperança.....      |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 4     |
| Canal.....                      | 3             |        |               |        |               |        |               | 1      | 4     |
| Canada.....                     |               |        | 1             |        |               |        |               |        | 1     |
| Cardiff.....                    |               |        |               |        | 1             |        |               |        | 1     |
| Cuba.....                       |               |        |               |        | 1             |        |               |        | 1     |
| Dunkerque.....                  |               | 2      |               |        | 3             |        | 1             |        | 6     |
| Estados Unidos.....             | 3             |        |               | 1      |               |        |               | 2      | 7     |
| Falmou.....                     |               |        |               |        |               |        | 2             |        | 2     |
| Fleetwood.....                  |               |        |               |        |               |        |               | 1      | 1     |
| Glaveston.....                  |               |        |               |        |               | 2      |               | 3      | 5     |
| Genova.....                     |               | 10     |               | 9      |               | 14     |               | 17     | 50    |
| Hamburgo.....                   |               | 12     |               | 14     |               | 13     |               | 16     | 55    |
| Havre.....                      |               | 7      |               | 6      | 1             | 8      |               | 10     | 32    |
| Jamaica.....                    |               |        | 1             |        |               |        |               |        | 1     |
| Las Palmas.....                 |               | 1      |               | 1      |               |        |               | 2      | 4     |
| Liverpool.....                  |               | 11     |               | 12     |               | 11     |               | 7      | 41    |
| Londres.....                    |               | 1      |               |        |               | 2      |               | 1      | 4     |
| Marselha.....                   |               | 5      |               | 6      |               | 7      |               | 8      | 26    |
| Mexico.....                     |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 1     |
| Middlesborough.....             |               |        |               | 1      |               | 2      |               | 1      | 4     |
| Mobile.....                     | 1             | 1      |               |        |               |        | 1             |        | 5     |
| New-castle.....                 |               |        | 2             |        | 1             |        |               |        | 3     |
| Nova-Orleans.....               |               | 7      | 1             | 9      | 1             | 6      | 1             | 6      | 31    |
| Nova-York.....                  | 2             | 14     | 2             | 18     | 1             | 31     | 1             | 32     | 101   |
| Pascagoula.....                 |               |        |               |        |               | 1      |               |        | 1     |
| Paspobiac.....                  |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 1     |
| Pacífico.....                   |               | 9      | 1             | 9      | 1             | 13     |               | 11     | 44    |
| Pensacola.....                  | 1             | 1      | 1             | 1      |               | 1      |               |        | 5     |
| Philadelphia.....               |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 2     |
| Porto.....                      |               |        | 1             |        |               |        | 1             |        | 2     |
| Rio da Prata.....               |               | 58     |               | 60     |               | 49     | 1             | 36     | 204   |
| S. Vicente.....                 |               | 1      |               | 3      |               |        |               |        | 4     |
| S. Francisco da California..... |               |        |               | 1      |               | 2      |               |        | 3     |
| Santa Lucia.....                |               | 2      |               | 1      |               | 1      |               |        | 5     |
| St. John.....                   |               |        |               |        | 1             |        |               |        | 1     |
| Southampton.....                |               | 6      |               | 6      |               | 8      |               | 8      | 28    |
| Trieste.....                    |               | 1      |               | 3      |               | 4      |               | 5      | 13    |
| Wellington.....                 |               |        |               |        |               |        | 1             |        | 1     |
| Total.....                      | 18            | 162    | 19            | 181    | 20            | 198    | 24            | 187    | 809   |
| Em 1900.....                    | 37            | 159    | 34            | 149    | 50            | 154    | 48            | 159    | 790   |

## Resumo do movimento do porto do Rio de Janeiro nos ultimos dez annos

| ENTRADAS DE LONGO CURSO |        |           | SAHIDAS DE LONGO CURSO |        |           |
|-------------------------|--------|-----------|------------------------|--------|-----------|
| ANNOS                   | NAVIOS | TONELADAS | ANNOS                  | NAVIOS | TONELADAS |
| 1892.....               | 1.379  | 1.948.547 | 1892.....              | 1.187  | 1.856.347 |
| 1893.....               | 1.397  | 2.062.294 | 1893.....              | 1.218  | 1.924.449 |
| 1894.....               | 1.297  | 1.929.127 | 1894.....              | 1.192  | 1.778.834 |
| 1895.....               | 1.460  | 2.243.103 | 1895.....              | 1.327  | 2.136.474 |
| 1896.....               | 1.535  | 2.469.628 | 1896.....              | 1.405  | 2.283.499 |
| 1897.....               | 1.274  | 2.146.854 | 1897.....              | 1.221  | 2.044.858 |
| 1898.....               | 1.218  | 2.069.161 | 1898.....              | 1.130  | 1.957.612 |
| 1899.....               | 1.077  | 1.916.939 | 1899.....              | 1.019  | 1.852.707 |
| 1900.....               | 843    | 1.522.954 | 1900.....              | 790    | 1.407.122 |
| 1901.....               | 871    | 1.636.543 | 1901.....              | 809    | 1.570.332 |

  

| ENTRADAS POR CABOTAGEM |        |         |       |           | SAHIDAS POR CABOTAGEM |        |         |       |           |
|------------------------|--------|---------|-------|-----------|-----------------------|--------|---------|-------|-----------|
| ANNOS                  | A VELA | VAPORES | TOTAL | TONELADAS | ANNOS                 | A VELA | VAPORES | TOTAL | TONELADAS |
| 1892.....              | 413    | 934     | 1.347 | 797.057   | 1892.....             | 472    | 967     | 1.439 | 920.685   |
| 1893.....              | 371    | 712     | 1.083 | 653.244   | 1893.....             | 372    | 801     | 1.173 | 774.641   |
| 1894.....              | 399    | 555     | 954   | 528.106   | 1894.....             | 378    | 640     | 1.018 | 672.159   |
| 1895.....              | 434    | 924     | 1.358 | 773.278   | 1895.....             | 440    | 1.067   | 1.507 | 944.806   |
| 1896.....              | 419    | 996     | 1.415 | 825.016   | 1896.....             | 413    | 1.119   | 1.532 | 963.655   |
| 1897.....              | 441    | 996     | 1.437 | 775.675   | 1897.....             | 439    | 1.020   | 1.459 | 782.489   |
| 1898.....              | 396    | 852     | 1.248 | 673.226   | 1898.....             | 411    | 931     | 1.342 | 751.531   |
| 1899.....              | 395    | 834     | 1.229 | 632.298   | 1899.....             | 400    | 863     | 1.263 | 682.080   |
| 1900.....              | 255    | 605     | 860   | 445.016   | 1900.....             | 266    | 651     | 917   | 513.859   |
| 1901.....              | 215    | 740     | 955   | 634.324   | 1901.....             | 222    | 785     | 1.007 | 705.077   |